

RELATÓRIO
DA DIRETORIA
DO DOMÍNIO
DA UNIÃO

1940

**DIRETORIA
DO DOMÍNIO
DA UNIÃO**

RELATÓRIO - 1940

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL

RELATÓRIO
DA
Diretoria do Domínio da União

Referente ao exercício de 1940

APRESENTADO AO

Exmo. Sr. Dr. ARTHUR DE SOUZA COSTA
MINISTRO DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

PELO

Eng. ULPIANO DE BARROS
DIRETOR

IMPrensa NACIONAL
RIO DE JANEIRO — 1941

143 — *Em 6 de fevereiro de 1941.*

Sr. Ministro,

Tenho a honra de apresentar a V. Ex., de acordo com o que determina a letra "b" do art. 1 do Decreto n. 5.808, de 13 de junho último, o relatório dos trabalhos realizados pela Diretoria do Domínio da União, durante o ano de 1940.

É sempre com satisfação que esta Diretoria dá cumprimento à obrigação que lhe assiste de prestar contas a V. Ex. dos empreendimentos e atividades de cada ano.

Em 1940, quando foram balanceados os esforços e realizações que caracterizaram o último decênio da nova fase da nossa vida administrativa, pôde esta Diretoria concorrer com uma parcela que, embora modesta, é bem expressiva do interesse que para ela convergiu nesse período.

O que de mais recente se fez neste sector e cujos efeitos puderam ser apreciados nos dois últimos exercícios tem o traço peculiar à superior inteligência e ao alto patriotismo que assinalam a atuação de V. Ex. no Ministério da Fazenda.

Apraz-me proclamá-lo, como demonstração do reconhecimento que deve esta Diretoria a V. Ex.

pelo honroso acolhimento que se dignou de sempre dispensar a todas as solicitações e a todas as medidas sugeridas em proveito dos seus serviços.

Renovo a V. Ex., no ensejo, os meus protestos de elevado apreço e da mais alta consideração.

ULPIANO DE BARROS,
diretor.

*A S. Ex. o Sr. Dr. Arthur de Souza Costa, D. D.
Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda.*

O ano de 1910 foi, quase em seu termo, motivo de referência de jornada gloriosa e fecunda.

Dois lustros desdobraram aos olhos de todos larga perspectiva, em que a nação aparece livre de sobressaltos, curada do pessimismo e da descrença, toda votada ao trabalho da grande sementeira.

Em 10 anos crescera, emancipara-se de preconceitos arraigados, recobrou seu valor e sua fé, não se reconhecendo nos dias passados, de indecisão e tumulto.

Firmou-se consenso unânime na evidência de que nenhum outro caminho a teria trazido mais segura, em meio de dificuldades que pôde transpor sobranceira.

Entre o milagre dos taumaturgos e o irretratável dos fatalistas, impôs-se a reação salutar das forças incorrutíveis da nacionalidade, que a presença do perigo acorda na hora exata, para conferir-lhes a responsabilidade das decisões supremas.

Tivemos a vantagem de trazer para o primeiro plano, com os fogos do incêndio ateado, a serena figura do guia, que não surgiu da confusão, mas vinha predestinado para o apaziguamento e a reconstrução.

As circunstâncias dessa investidura e de sua permanência fundadas no respeito e na confiança imanescentes foram propícias até o ponto de empolgarem a situação brasileira e darem-lhe expressão de uma forma superior e tangível na Constituição de 10 de novembro de 1937.

Os poderosos influxos que retemperaram o organismo político e administrativo do país permitiram reformas radicais, realizaram criações fecundas e aceleraram velhas atividades amortecidas, firmando os marcos angulares da consolidação do Regime.

O balanço a que se procedeu do decênio de novembro de 1930 a novembro de 1940, revistando os valores morais e materiais que ele encorporou ao patrimônio brasileiro, tem a virtude de reavivar as fontes dessa política de larga visão, dando-lhe no presente significado profundo, ante o espetáculo do mundo aturdido pelo cataclismo da guerra.

O sentido atual do nosso trabalho e os caminhos seguros que trilhamos não são meras expressões sem conteúdo. Valem por propósito refletido, como os fundamentos da nação desperta.

* * *

O singelo registo, que deixamos aqui, de um fato político de transcendente repercussão excede as limitações protocolares impostas ao relato da atividade anual de um departamento administrativo, componente do Tesouro Nacional.

Se precisássemos de justificar essa transgressão e não a tivéssemos na conta de um imperativo da consciência nacional, bastaria apontar o interesse que o governo demonstrou nesse período para com esta Diretoria, aparelhando-a para a sua reabilitação no plano administrativo.

Fazêmo-lo, porem, como homenagem de respeito e veneração que todos os brasileiros devem ao grande Presidente Getúlio Vargas, homenagem que não requer oportunidade e dispensa outros requisitos que não sejam os da lealdade e da razoável compreensão.

* * *

Antes de 1930, a Diretoria do Patrimônio Nacional era repartição acomodada a entaves burocráticos.

Quando, em 1932, o governo lhe reorganizou os serviços, reconheceu, textualmente, que a Diretoria estava longe de preencher sua importante finalidade, que a parte administrativa era descurada e lhe faltava elementar aparelhamento técnico.

Essa reforma, como acentuamos, alhures, não pôde romper, de modo completo, com os obstáculos que dificultavam e, ao mesmo tempo, tornavam ineficiente a ação da Diretoria.

Não teria sido facil tirar da premente confusão outro plano mais adequado.

A idéia de dar ao aparelhamento administrativo o seu indispensavel complemento técnico trouxe na reforma de 1932 algumas medidas valiosas, que ficaram no entanto prejudicadas com o respeito mantido a velhos preconceitos.

O período iniciado em 1933 teve a virtude de patentear em pouco que a renovação planejada falhava todas as vezes que sua execução repousava no remanescente da antiga estrutura.

A reforma de 1938, cujas bases assentaram num preparo racional, tirando proveito da experiência recente, atendeu à crítica renovada à persistente incapacidade e lançou na Diretoria do Domínio da União os alicerces de organização estável, cujos objetivos imediatos foram prontamente atingidos.

Em dois anos de aplicação, nos quais se tem cuidado principalmente da formação do quadro do pessoal e do aparelhamento material dos serviços criados e desdobrados, a reforma decretada em setembro de 1938 já se apresenta com assinalados proveitos.

Esses efeitos imediatos são avaliados em números e realizações, alguns já divulgados.

* * *

Em gráficos dispostos adiante ver-se-á o vulto que a arrecadação das rendas patrimoniais tomou nos três últimos exercícios, comparada com os anteriores, compreendidos no decênio de 1931 a 1940.

Constitue igualmente índice dos mais favoráveis da execução desse plano a importância alcançada no registro dos bens da União, que em 1938 era de 6.358.675:496\$9 e em 1940 atingiu 10.229.043:185\$4.

São esses dois aspectos a expressão mais acessível das vantagens colhidas até agora.

Outros elementos também ponderáveis estão reunidos na discriminação reservada a cada uma das divisões e serviços que compõem a Diretoria, nos capítulos seguintes.

Parece que não precisamos de invocar atenuantes para esses resultados, se eles não correspondem à extensão dos encargos e ao volume das responsabilidades que cabem a esta Diretoria, na divisão administrativa do país.

A superintendência e a execução dos serviços patrimoniais pertinentes aos bens do domínio da União, tais como os mares territoriais, com os portos, baías, enseadas, rios, lagos; os edifícios públicos federais e terrenos aplicados ao serviço das repartições ou estabelecimentos da União, inclusive fortalezas, construções militares, material de marinha e exército; as fazendas nacionais, os terrenos devolutos não incorporados no Distrito Federal ao patrimônio da municipalidade e vários outros nos Estados; os terrenos de marinha e seus acrescidos, de mangues, rios e ilhas limítrofes do Brasil; estradas de ferro, aeroportos, instalações portuárias, telégrafos, telefones, fábricas, ofi-

cinas e serviços industriais da União; bens moveis e semoventes, e tudo mais que a lei menciona, constituem soma de atribuições que é preciso encarar com firmeza, dispondo-as em sucessivas etapas e empregando abundantes recursos, sujeitos no momento a justificadas restrições.

A renovação que se processa há dois anos nesta Diretoria não adquiriu ainda plena maturidade.

Resta muito que fazer, até que se conclua a obra ampla e definitiva, cujo arcabouço está lançado.

Então, a Diretoria do Domínio da União ter-se-á projetado, com a segurança necessária, sobre a vastidão dos limites que lhe estão prescritos, cumprindo inteiramente a importante missão que lhe cabe no concerto da Administração Pública.

* * *

Três fatos de notável repercussão trouxeram no ano findo para esta Diretoria a merecida compensação à sua atividade em defesa do patrimônio nacional.

Assinalamos em primeiro lugar o desfecho da ação de usucapião de parte dos terrenos do Jardim Botânico desta capital, proposta em 1926 por José Carlos Gottgroy.

O fato escandaloso da concessão deferida, sem nenhuma ciência da União, cujo paradeiro era considerado incerto no processo, provocou grande celeuma e constituiu em si mesmo evidente demonstração do descaso em que jaziam, na própria capital do país, interesses de tal monta.

Foi já com apoio nos §§ 3.º e 4.º, do art. 12 do decreto-lei n. 710, de 1938, que o ilustrado dr. Carlos Costa, 6.º procurador da República, interveio em favor da Fazenda Nacional, recorrendo para o Supremo Tribunal Federal.

Anulado todo o processado pela iniciativa do Representante do Ministério Público, cuja ação se tornou exequível por força do regime adotado em 1938, o acontecimento vale como prova substancial da segurança e acerto desse regime.

Sucedeu ainda em 1940 ter sido iniciada a execução do acordão do Supremo Tribunal Federal, de 19 de fevereiro de 1896, relativo à "Quinta da Ponta do Cajú", cujo processo reduzido a termos definitivos, foi pela Procuradoria Geral da República levado por diante sem os tropeços que o prejudicaram em quase meio século.

Esse próprio nacional vendido à Companhia Edificadora, em 1890, ainda no primeiro Governo Provisório da República, teve a sua venda anulada judicialmente, pouco tempo depois.

A execução da sentença anulatória estava sendo protegida desde 1896, enquanto a ré levantou no imóvel vultosas construções e estabeleceu grandes oficinas que lhe asseguraram no balanço publicado em princípios de 1939 ativo de 16.214:391\$521.

Em 30 de maio do ano findo, foi aberto pelo decreto-lei n. 2.252, o crédito especial de 105:600\$0, afim de atender à restituição devida à Empresa Edificadora, para que a União se imita na posse do mencionado imóvel.

Quase ao terminar o ano, foi resolvido o caso da desapropriação feita pela União de propriedade sua, os imóveis sítos na rua General Canabarro ns. 280, 280-A, 306 e 308, desta cidade, adquiridos irregularmente em 1913 pelo doutor Joaquim Catrambí.

A longa e fundamentada sentença proferida pelo juiz da 1.^a Vara da Fazenda Pública historia a questão, para concluir que a partir de 1865 esses bens sempre permaneceram como parte do *Patrimônio Nacional*, adquiridos pelo Governo Imperial para habitação da princesa Dona Leopoldina, casada com o duque de Saxe, e que nenhum direito assistia ao réu de receber o preço da desapropriação feita em 1937, condenando-o ainda a restituir à Fazenda Nacional todos os rendimentos auferidos de 1913 a 1938.

É de esperar que o constrangimento que a União sofreu com esses três deploráveis incidentes não se reproduza daqui por diante.

* * *

A legislação relativa ao aforamento de terrenos de marinha foi revista e atualizada com o decreto-lei n. 2.490, de 16 de agosto de 1940.

A providência foi de salutar efeito para a regularização desse serviço, até então prejudicado por leis antiquadas e incongruentes, entremeadas de dispositivos esparsos, sem unidade nem firmeza.

Alem dessa vantagem inicial, o decreto-lei n. 2.490 restringiu o regime de aforamento aos brasileiros natos ou naturalizados, considerou nulas e insubsistentes quaisquer pretensões sobre o domínio dos terrenos de marinha e extinguiu o regime de ocupação.

Essas medidas de grande repercussão foram largamente debatidas na imprensa e entre os interessados, firmando-se por esse modo o conceito da sua oportunidade e do seu valor.

A extinção do regime de ocupação começa a vigorar justamente no principio do corrente ano, quando estiver esgotado o prazo de 180 dias, decorridos da publicação do mencionado decreto-lei no *Diário Oficial* de 19 de agosto último.

Várias questões relativas à interpretação desse decreto-lei já foram debatidas nesta Diretoria, havendo menção especial a cada uma delas no capitulo respectivo.

Desses estudos preliminares tem-se salientado a compreensão dos claros objetivos do Governo e a exequibilidade das providências reclamadas de longa data, cujos proventos poderão ser proclamados em breve prazo.

I — SERVIÇOS DA DIRETORIA

1 — Órgãos de orientação, coordenação e fiscalização

a) DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS

No conjunto dos trabalhos executados por esta Diretoria, no ano findo, a parte que cabe à Divisão de Engenharia e Obras é de grande importância e merece ser apreciada em seus aspectos principais.

A Divisão procedeu a estudos, organizou projetos e realizou trabalhos preliminares para a construção de vários edifícios públicos, entre os quais os destinados à Delegacia Fiscal de Pernambuco e Alfândega de Recife, à Delegacia Fiscal e Alfândega da cidade do Salvador, na Baía, inclusive a localização do edifício que será construído na capital do Estado de São Paulo, destinado para sede das diversas repartições de Fazenda ali existentes.

Sendo recente a profunda modificação por que passou a Diretoria com o decreto-lei n. 710, de 17 de setembro de 1938 e o decreto n. 3.777, de 2 de março de 1939, ainda em 1940 se teve de levar em conta a nova orientação traçada pelos citados decretos que exigiram fossem computados novos elementos na organização dos processos.

Afim de que a marcha normal dos mesmos não sofresse solução de continuidade, foram tomadas as providências necessárias.

Acresce ainda que, em 16 de agosto de 1940, foi baixado o decreto-lei n. 2.490, estabelecendo novas normas para o aforamento dos terrenos de marinha.

Em virtude desse decreto-lei muitos processos tiveram de ser devolvidos, para satisfação de formalidades, por força de alterações introduzidas em sua nova organização.

Os pareceres emitidos por esta Divisão em processos que lhe foram encaminhados para exame e aprovação, contam-se por 1.233, assim distribuídos:

Aforamentos: 342; Obras: 197; Diversos: 694.

Nos gráficos anexos o movimento de processos está discriminado de modo que permite apreciação da atividade da Divisão, relativamente aos Serviços Regionais e demais órgãos e serviços da Diretoria.

A Divisão de Engenharia e Obras expediu, no ano findo, 63 ofícios, dirigidos a repartições subordinadas ao Ministério da Fazenda; 46 ofícios, enviados a autoridades diversas; 4 circulares-telegráficas que correspondem a 84 telegramas; 207 telegramas e 23 cartas.

Grande parte desse expediente consta de respostas a consultas que foram formuladas por diversas repartições.

A Secção de Desenho da Divisão de Engenharia e Obras desenvolveu durante o ano esforço digno de nota, apresentando rol de trabalhos apreciavel, apesar da deficiência do seu pessoal.

No tocante à parte técnica e em prosseguimento ao programa de ação traçado, foi iniciada a organização prevista no relatório último, do Regulamento de Obras da Diretoria.

Solicitaram-se, para tal fim, pela circular n. 2, de 29 de março de 1940, dirigida aos Serviços Regionais, os estatutos reguladores do assunto, atualmente vigentes nas Municipalidades das Capitais dos Estados, cujas disposições iriam indicar as alterações que se deveriam introduzir no regulamento que se deliberara adotar como padrão — o Código de Obras da Prefeitura do Distrito Federal.

Após minucioso exame dos elementos fornecidos por aqueles órgãos regionais, coligiram-se os dispositivos fundamentais, peculiares a cada Municipalidade, que deveriam, — para atingir-se à generalização essencialmente característica de tal trabalho, — ser incluídos no Regulamento que se pretendia organizar.

Apenas iniciada a redação final desse trabalho, impôs-se, logo a seguir, sua interrupção, em consequência não só da impossibilidade de antecipar-se por mais tempo, em face da legislação atual, o expediente do sr. engenheiro Ademar Barbosa de Almeida Portugal, incumbido, da sua organização, como igualmente da falta de outro elemento técnico que pudesse prosseguir em sua elaboração, tendo, aliás, também para isso concorrido a reforma, já em execução, do Código de Obras da Prefeitura do Distrito Federal, cuja orientação estava sendo observada na organização do trabalho projetado na Divisão.

Alem do Regulamento de Obras, cogitava-se, igualmente, da organização de trabalho semelhante, que regulasse as construções de concreto armado, estabelecendo os princípios gerais que deveriam ser observados na elaboração dos projetos e na execução das obras; as condições fundamentais exigidas nos respectivos cálculos; as dosagens dos materiais a serem empregados, etc.

Com a expedição, porem, em 11 de novembro último, do decreto-lei n. 2.773, que precisamente veio determinar “as normas brasileiras para cálculo e execução das obras de concreto armado”, perdeu sua oportunidade esse empreendimento.

* * *

Ao organizar, em 1939, as “Instruções para execução de obras”, fixou a Diretoria, por esta Divisão, as normas gerais que deveriam ser adotadas na apresentação de projetos de obras, buscando, assim, evitar falhas e prevenir omissões frequentemente observadas em tais trabalhos, e, em consequência, permitir maior facilidade para o exame exato dos elementos em estudo.

Com esse mesmo intuito, recentemente, foi determinada pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, em sua circular n. DM/203, de 24 de dezembro último, dirigida a todos os ministérios civis, a observância de normas semelhantes, conquanto mais complexas, que lhe permitam o conveniente desempenho das atribuições que lhe foram cometidas pelo decreto-lei n. 1.720, de 30 de outubro de 1939.

Submetido, oportunamente, esse trabalho, ao estudo desta Repartição, sugeriu a Divisão algumas modificações que lhe pareceram convenientes, as quais foram aceitas pela Diretoria, tendo finalmente o exmo. sr. Presidente da República aprovado, com as alterações sugeridas, o plano elaborado.

* * *

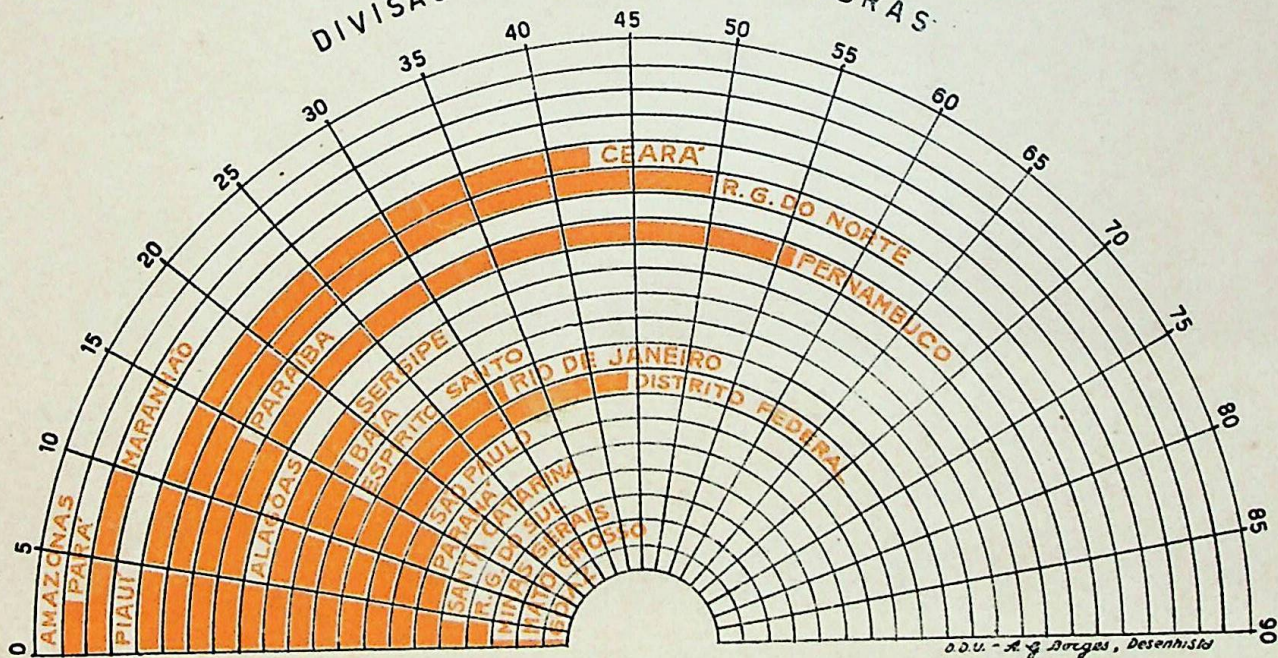
Verifica-se, pois, que o programa de realizações delineado por esta Diretoria e concernente às atividades da Divisão de Engenharia e Obras coincide, em geral, com as diretrizes adotadas pela superior administração, o que vale como um estímulo para que prossigamos em sua execução com maior entusiasmo.

* * *

A Divisão de Engenharia e Obras esteve sob a chefia do engenheiro Afonso Celso Marchand, a quem esta Diretoria presta, no ensejo, o tributo do elogio de que, com seus dedicados auxiliares, se tem feito sempre merecedor pelo zelo, dedicação e interesse demonstrados em prol do serviço público.

ANEXOS DA D. E. O.

DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS



D.O.U. - A. G. Borges, Desenhista

GRÁFICO REPRESENTATIVO DO NÚMERO DE PARECERES EMITIDOS EM PROCESSOS DE AFORAMENTO, POR ESTADO, QUE TRANSITARAM PELA DIVISÃO NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 1940 - TOTAL = 342

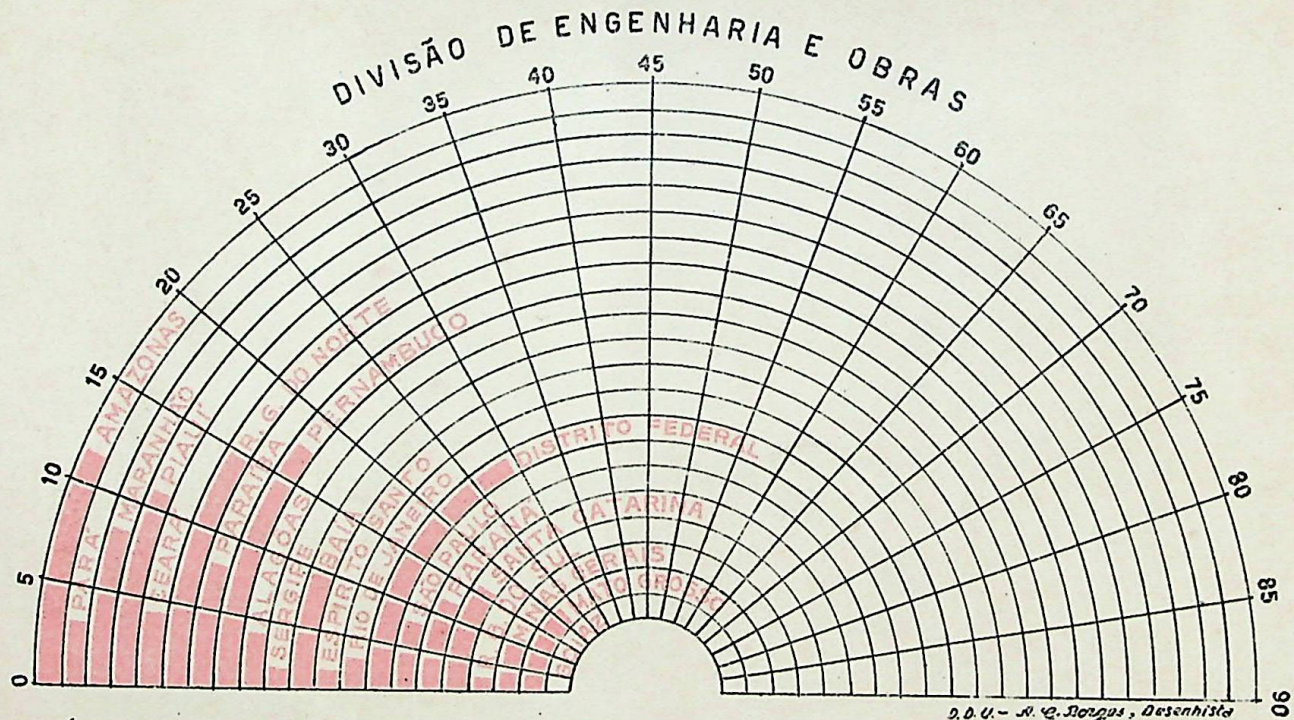


GRÁFICO REPRESENTATIVO DO NÚMERO DE PARECERES EMITIDOS EM PROCESSOS DE OBRAS, POR ESTADO, QUE TRANSITARAM PELA DIVISÃO NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 1940 - TOTAL = 197

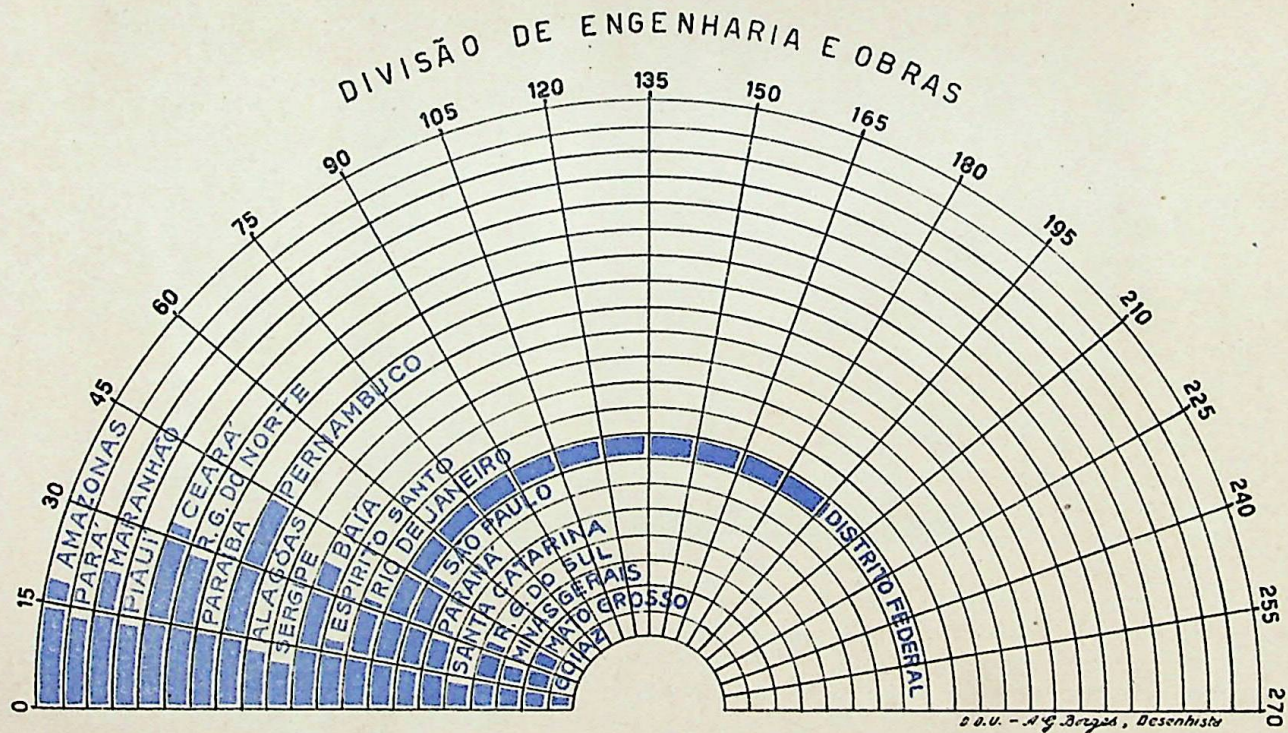
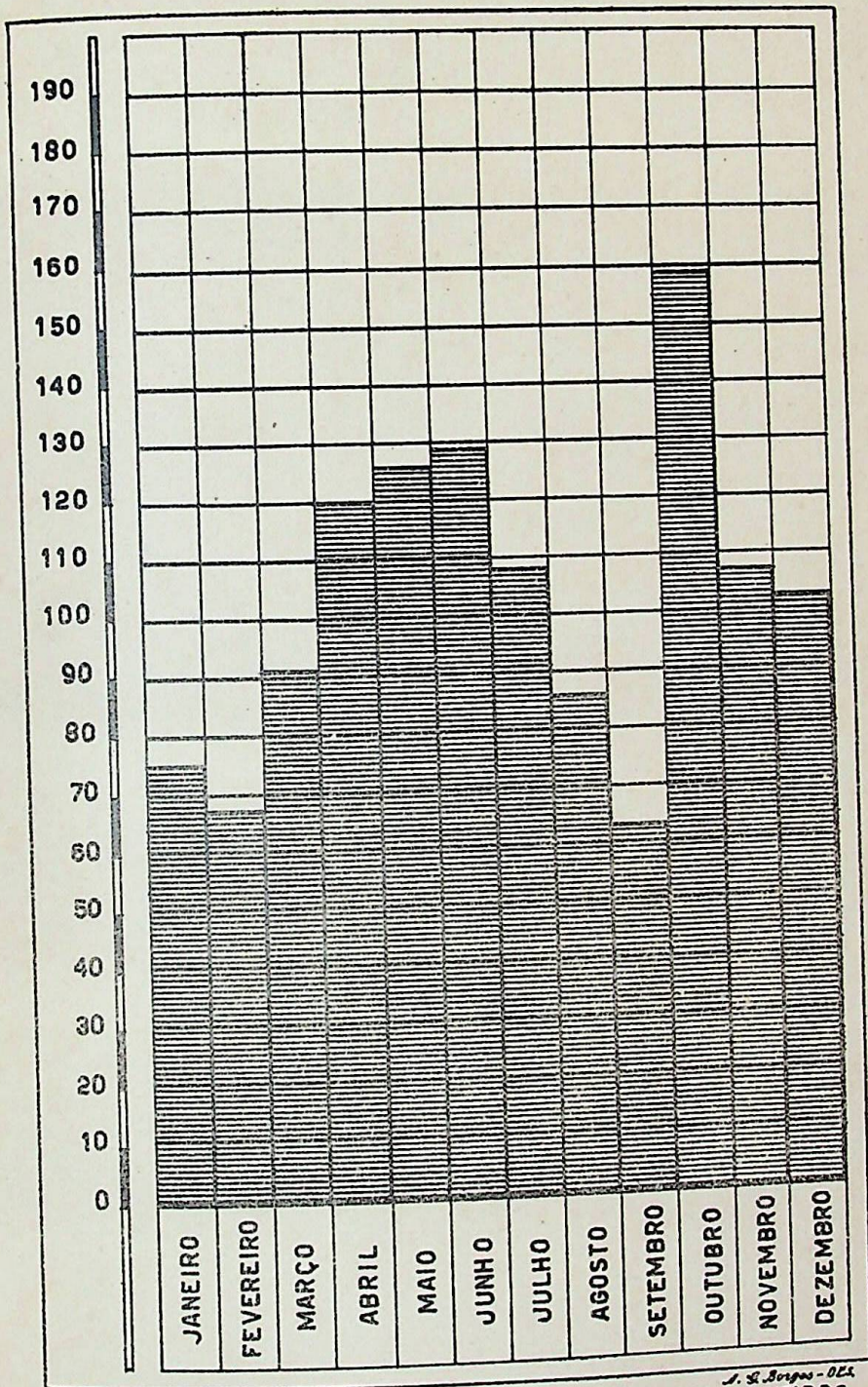


GRÁFICO REPRESENTATIVO DO NÚMERO DE PARECERES EMITIDOS EM PROCESSOS DE ASSUNTOS DIVERSOS, PÔR ESTADO, QUE TRANSITARAM PELA DIVISÃO NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 1940. — TOTAL = 694

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS



J. S. Borges - 021
GRÁFICO REPRESENTATIVO DO NÚMERO DE PARECERES EMITIDOS
EM PROCESSOS QUE TRANSITARAM PELA DIVISÃO NO PERÍODO
DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 1940. — TÓTAL = 1.233

b) DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO

A Divisão de Cadastro e Registro, que tem na organização atual desta Diretoria tarefa de grande responsabilidade, desenvolveu em 1940 atividade digna de encômios, prestando assim com o esforço e a dedicação dos seus funcionários valioso concurso ao plano de renovação traçado em 1938.

Ainda não foi possível provê-la por completo do material e do pessoal técnico de que carece, propósito em que esta Diretoria permanece e espera executar tão depressa disponha dos elementos necessários, alguns dos quais já lhe foram franqueados no orçamento deste ano.

A Divisão estudou e despachou 3.981 processos, sendo que 352 faziam parte do acervo da extinta Subdiretoria Administrativa e do Registro, que assim se vai extinguindo paulatinamente.

Independente do movimento de processos, a Divisão expediu 815 ofícios, 219 telegramas, uma circular-telegráfica, três circulares e quatro ofícios circulares.

BENS DA UNIÃO

O principal trabalho da Divisão, com relação ao registro de bens da União, durante o ano de 1940, consistiu em colher informes precisos e exatos que a habilitassem a completar a "Relação Geral", em boa hora publicada por esta Diretoria, no exercício de 1939.

Para conseguir tal fim, esta Diretoria enviou aos chefes dos Serviços Regionais nos Estados a Circular n. 3, de 27 de janeiro de 1940, insistindo para que fossem corrigidas, preenchidas e completadas as colunas da "Relação Geral dos Bens da União".

Como resultado dessa providência, apesar de alguns Serviços Regionais não terem justificado o não cumprimento da mencionada Circular e de outros alegarem a im-

possibilidade de a cumprirem pela deficiência de pessoal em seus quadros, teve a Divisão oportunidade de corrigir várias falhas da aludida "Relação" e de registrar 147 inventários de Bens moveis e Semoventes, a cargo de diversas repartições federais, na importância de 53.795:025\$199, assim como, 480 Próprios Nacionais no valor de réis..... 244.724:170\$653. Esses registos na importância de réis 298.519:195\$852 somados aos já realizados até 1939 de réis 9.930.523:989\$500, perfazem o total de 10.229.043:185\$362, conforme demonstra o anexo 7. E o gráfico — anexo 8 — sintetiza a progressão dos registos nos últimos 10 anos.

TÍTULOS DE PROPRIEDADE

Dando cumprimento aos encargos que lhe foram conferidos pelo decreto n. 3.777, § 1.º, do art. 5.º, de 2 de março de 1939, a Divisão esforçou-se junto aos Serviços Regionais para obter os respectivos Títulos de Propriedade, tendo conseguido mais 463, que ora se encontram devidamente arquivados em pastas próprias e convenientemente anotados nas fichas descritivas, aumentando o total para 566, com os 103 obtidos em 1939.

TERRENOS DE MARINHA

Tambem mereceu cuidado especial da Divisão a continuação dos registos de terrenos de marinha, acrescidos, mangues e interiores, que a Circular n. 10, de 6 de abril de 1939, uniformizou para possibilitar a boa fiscalização da renda dos que estão sendo explorados sob regime de aforamento, ocupação e arrendamento.

Todos os Serviços Regionais, com exceção dos de Alagoas e Piauí, compreendendo melhor o alcance e o objetivo das instruções contidas na mencionada Circular, que se destinam a manter atualizado o registo desses terrenos, tem procurado, na medida do possível, enviar as respectivas folhas de registo.

Os resultados, embora parciais, já colhidos com a instituição do sistema circunstanciado na referida Circular, permitem avaliar as vantagens da sua adoção. Assim é que as concessões já inscritas montam, até o momento, à impor-

tância de 533:847\$100. Por essa cifra, pode-se calcular o vulto que futuramente tomará a arrecadação, quando todos os terrenos estiverem inscritos convenientemente.

Regularmente transcritas estão 12.733 folhas de registo, sendo que no regime de aforamento 3.711, no de ocupação 8.818 e no de arrendamento 204. A totalidade dessas inscrições está fichada alfabeticamente, por ordem de Estado, Município e nome do concessionário, para maior facilidade de consulta. Daquele total, acham-se reunidas em 49 volumes, cada um de 200 folhas, devidamente encadernados e numerados, 9.800 inscrições.

Os anexos 9, 10 e 11, respectivamente, demonstram o número de inscrições recebidas pela Divisão, valores das mesmas e a ordem dos volumes encadernados.

A Secção de Cadastro e Registo, que realizou os trabalhos acima descritos, com um rendimento apreciavel, no qual sobrelevou as deficiências ainda existentes em seu aparelhamento, esteve todo o ano sob a direção do intendente Luiz Flores Abbott, competente funcionário, a quem esta Diretoria traz de público a sua palavra de aplauso e estímulo, a que o mesmo fez jús com os demais funcionários que serviram sob suas ordens.

SECÇÃO DE DESENHO E MAPOTECA

Foram avultados os serviços de desenho submetidos à Divisão, salientando-se dentre eles os de redução e os de locação das propriedades da União, na planta cadastral do Distrito Federal, as quais já atingem a 277 propriedades.

Os anexos 12 e 13 melhor esclarecem os trabalhos executados.

Durante o ano, foram arquivadas 1.156 plantas, tendo sido concluída a organização do fichário índice, de triplíce entrada — de situação, denominação do imóvel e utilização — das 21.156 plantas atualmente existentes na Mapoteca.

A Secção de Desenho e Mapoteca, sob a chefia do senhor Francisco Izidro Monteiro, tem contribuído grandemente para o bom êxito dos trabalhos da Divisão e da Diretoria, sendo, por isso, aquele funcionário e seus auxiliares merecedores da especial referência consignada nestas linhas.

PALÁCIOS PRESIDENCIAIS

Sob a direção do engenheiro Bento Fleury da Rocha, que chefiou em 1940 a Divisão de Cadastro e Registro, foram projetadas, orçadas e executadas obras de construção, reconstrução, reformas e adaptações nos palácios presidenciais — Catete, Guanabara e Rio Negro — no valor total de 2.004:760\$200.

ANEXOS DA D. C. R.

RELAÇÃO DAS FOLHAS DE REGISTO, MODELO 150, ENCAMINHADAS
À DIRETORIA PELOS SERVIÇOS REGIONAIS NOS ESTADOS
ATÉ 31-12-1940

ESTADOS	NÚMERO DE FOLHAS	OCUPAÇÃO	AFORA- MENTO	LOCAÇÃO
Alagoas.....	—	—	—	—
Amazonas.....	—	—	—	—
Baía.....	600	—	600	—
Ceará.....	490	487	3	—
Distrito Federal.....	800	—	800	—
Dist. Federal — Sta. Cruz.....	300	—	300	—
Espirito Santo.....	509	377	132	—
Goiaz.....	—	—	—	—
Maranhão.....	484	152	332	—
Mato Grosso.....	119	—	—	119
Minas Gerais.....	—	—	—	—
Pará.....	2.357	2.179	176	2
Paraíba.....	430	272	89	69
Paraná.....	208	195	13	—
Pernambuco.....	400	239	161	—
Piauí.....	—	—	—	—
Rio de Janeiro.....	1.200	727	459	14
Rio Grande do Norte.....	210	10	200	—
Rio Grande do Sul.....	791	789	2	—
Santa Catarina.....	1.364	920	444	—
São Paulo.....	796	796	—	—
Sergipe.....	1.675	1.675	—	—
Território do Acre.....	—	—	—	—
Total.....	12.733	8.818	3.711	204

RELAÇÃO, POR ESTADOS, DA RENDA ANUAL CORRESPONDENTE
ÀS INSCRIÇÕES DO MODELO N. 150

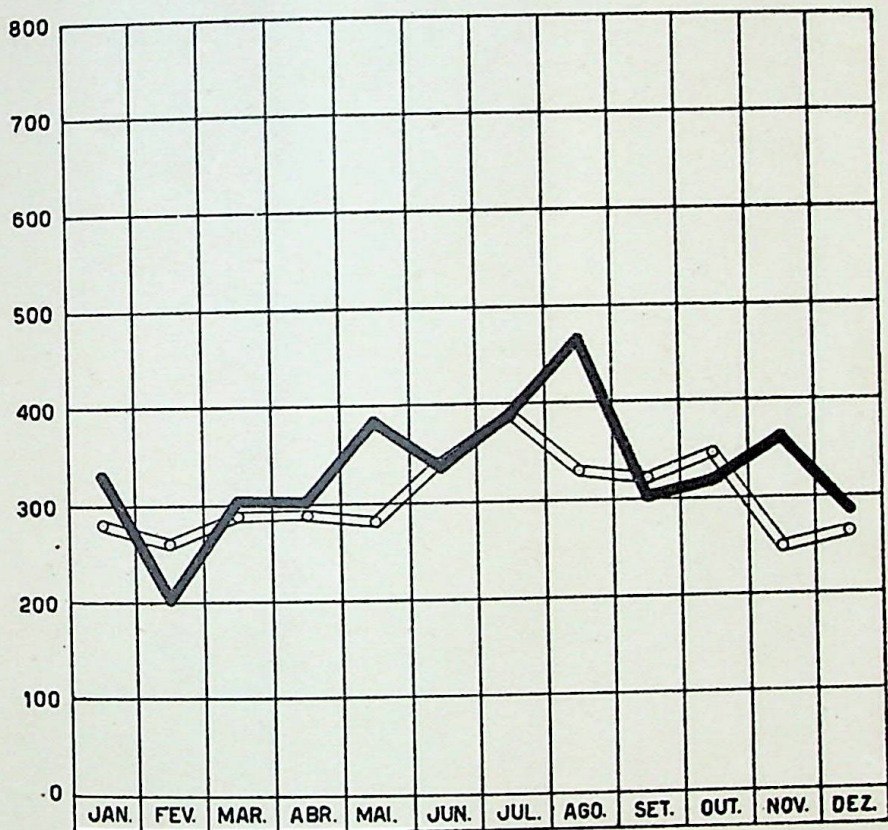
ESTADOS	VALORES
Alagoas.....	—
Amazonas.....	—
Baía.....	40:985\$900
Ceará.....	17:296\$000
Distrito Federal.....	107:929\$000
Distrito Federal — Santa Cruz.....	5:572\$700
Espírito Santo.....	20:898\$100
Goiáz.....	—
Maranhão.....	4:541\$600
Mato Grosso.....	773\$800
Minas Gerais.....	—
Pará.....	70:790\$200
Parafba.....	23:075\$700
Paraná.....	7:684\$300
Pernambuco.....	33:386\$700
Piauí.....	—
Rio de Janeiro.....	46:285\$900
Rio Grande do Norte.....	16:444\$300
Rio Grande do Sul.....	44:714\$400
Santa Catarina.....	18:639\$800
São Paulo.....	35:566\$600
Sergipe.....	39:362\$100
Território do Acre.....	—
Total.....	533:847\$100

BENS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO REGISTRADOS EM 1940

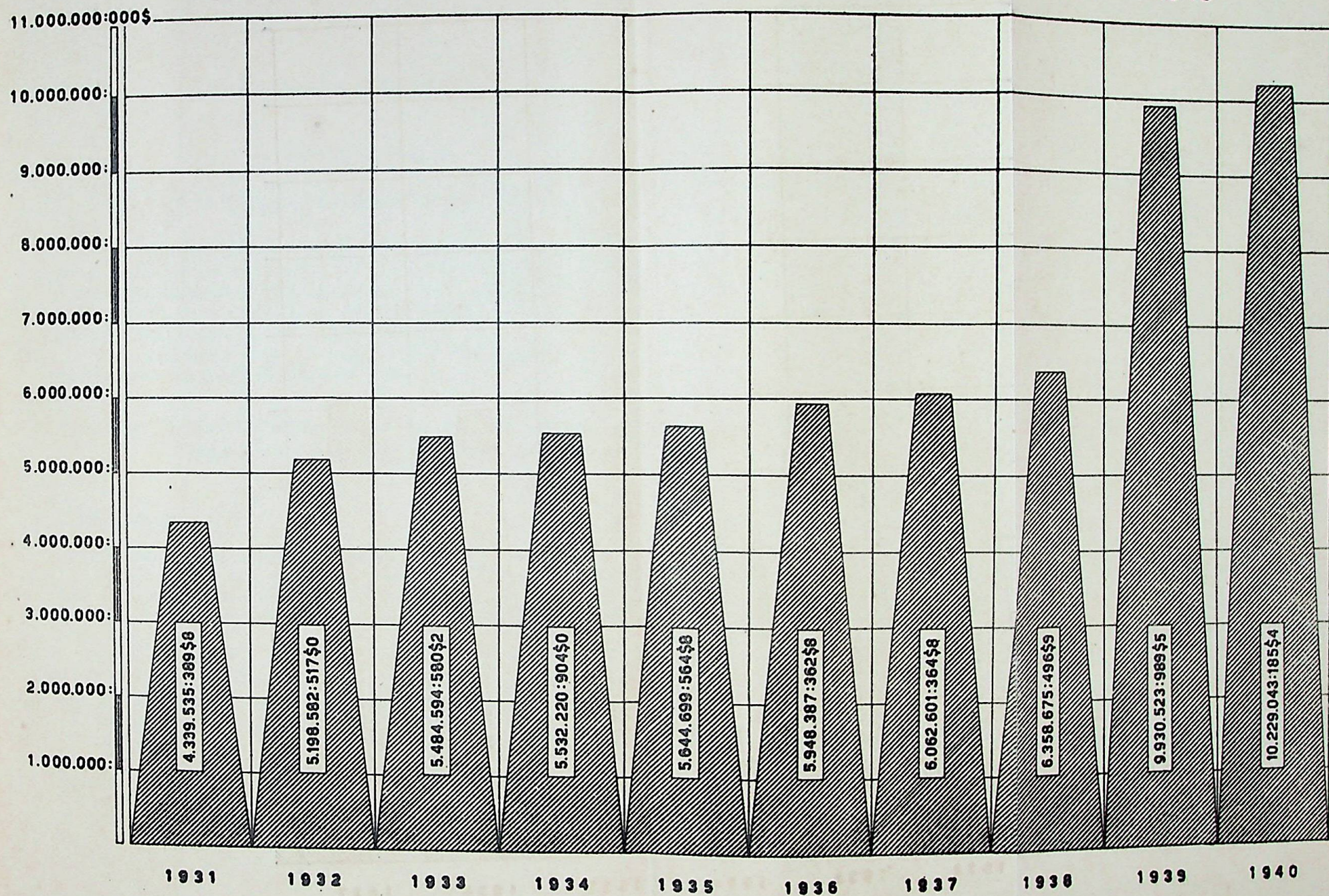
NATUREZA	QUAN- TIDADE	VALORES	
		Parcial	Total
<i>Bens movéis e semoventes</i>			
Sob responsabilidade de várias repartições fe- derais — Inventá- rios registados.	147	—	53 795:025\$199
<i>Próprios Nacionais</i>			
Foram os seguintes re- gistos, por ordem de Estados:			
Alagoas.	11	2.224:900\$592	
Amazonas.	5	—	
Baía.	19	12.589:650\$000	
Ceará.	2	18:500\$000	
Distrito Federal.	32	54.510:176\$254	
Espírito Santo.	7	242:206\$000	
Goiaz.	6	33:400\$000	
Maranhão.	15	281:317\$000	
Mato Grosso.	52	4.194:772\$600	
Minas Gerais.	43	16.523:822\$796	
Pará.	38	739:660\$000	
Paraíba.	7	549:544\$000	
Paraná.	11	2.818:703\$300	
Pernambuco.	17	3.792:538\$763	
Piauí.	13	9.022:703\$336	
Rio de Janeiro.	37	15.718:139\$930	
Rio Grande do Norte.	24	37.921:085\$521	
Rio Grande do Sul.	87	59.762:738\$500	
Santa Catarina.	4	10.447:142\$828	
São Paulo.	50	13.333:169\$233	
Sergipe.	—	—	244.724:170\$653
Território do Acre.	—	—	
	480		
Registados no corrente ano.	—	—	298.519:195\$852
Registados até 1939.	—	—	9.930.523:989\$500
Total.	—	—	10.229.043:185\$352

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 TESOURO NACIONAL
 DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO

Gráfico do movimento de processos no ano de 1940



○ Processos entrados.....3.629
 — Processos saídos.....3.981



SERVIÇOS DA DIRETORIA

2 — Serviços auxiliares

a) SERVIÇO DE CONTABILIDADE

A instituição de um serviço de contabilidade, na Diretoria do Domínio da União, como Serviço Auxiliar, trouxe à sua organização moldada em 1938 um complemento indispensável, cujo valor pode ser hoje aquilatado pelos resultados colhidos nos dois últimos anos.

As atribuições deste Serviço estão enunciadas pormenorizadamente na demonstração abaixo.

Demonstração dos trabalhos do serviço de contabilidade da Diretoria do Domínio da União

I

CONTABILIDADE:

- a) imóveis alienados a prestações;
- b) aluguéis dos próprios nacionais descontados em folha de pagamento de funcionários e de extranumerários;
- c) cobrança de aluguéis dos próprios nacionais no Distrito Federal;
- d) despesa;
- e) receita;
- f) escrituração de entrada e saída de material;
- g) diversos.

II

PESSOAL:

- a) assentamento;
- b) frequência;
- c) folhas de pagamento.

III

EXPEDIENTE :

- a) minutas de expediente;
- b) intimações aos locatários em atraso nos pagamentos de aluguéis;
- c) publicações.

Imoveis alienados a prestações

Os trabalhos de escrituração e *controle* dos pagamentos de imoveis alienados a prestações passaram a ser feitos, neste Serviço, em livros apropriados, no mês de julho do ano findo.

Pela revisão dos processos, abriram-se títulos e, ao mesmo tempo, tem-se feito exame da conta de cada adquirente, restabelecendo descontos e atualizando as contas desta Diretoria com as da repartição pagadora e Contadoria Secional respectiva.

Processos que se encontravam sem andamento, aguardando esclarecimentos, foram revistos e encaminhados à Procuradoria desta repartição, para ser lavrada escritura de retificação e ratificação e outras providências indispensáveis.

Devidamente inscritos, com verificação dos pagamentos feitos, há, em Marechal Hermes, 139 títulos, na Vila Orsina da Fonseca (Gávea), 36 títulos, e, noutros locais, nove títulos, com arrecadação anual média de:

321:675\$600

147:362\$400

40:762\$800,

respectivamente.

Aluguéis dos próprios nacionais descontados em folha de pagamento de funcionários e extranumerários

As propriedades da União (imoveis), que se encontram junto às diversas repartições públicas e que não estão utilizadas pela administração, são alugadas a funcionários, na conformidade do decreto n. 22.005, de 24 de outubro de 1932 e lei n. 251, de 21 de setembro de 1936.

Esses imóveis, em regra geral, estão sob a jurisdição dos Ministérios a que pertence a repartição junto à qual estão edificados e a escrituração e controle dos pagamentos passaram a ser feitos, nesta secção, desde agosto do ano findo.

Cada locação está registada em ficha de contabilidade apropriada e os processos e títulos respectivos são revistos periodicamente, afim de se verificar se os descontos tem sido feitos regularmente.

Esta Diretoria pediu às repartições pagadoras providências para serem remetidas, mensalmente, demonstrações dos descontos a que estão obrigados os funcionários e extranumerários, para pagamento dos aluguéis.

Atualmente estão registadas 2.965 propriedades ocupadas por funcionários públicos e extranumerários na conformidade das disposições dos decretos mencionados, sendo:

Residência obrigatória	1.152
Residência voluntária	1.813
Total	<u>2.965</u>

A receita produzida é, aproximadamente, de 964:186\$800 anuais, conforme demonstração feita em quadro anexo.

Cobrança de aluguéis dos próprios nacionais no Distrito Federal

A União possui, no Distrito Federal e nos Estados, número avultado de propriedades imóveis, não utilizadas em serviços públicos.

A maioria desses próprios nacionais está alugada a particulares.

Das propriedades existentes no Distrito Federal, estão registadas, neste Serviço 805, para efeito de cobrança de aluguel, e a importância média dos aluguéis cobrados mensalmente é de 111:857\$950.

Três quintos dessas propriedades estão localizadas em Benfica, um quinto no centro e um quinto em outras zonas. Algumas estão enquadradas na parte destinada à abertura de ruas e praças e outras não estão incluídas em projetos de serviços públicos.

A escrituração dos pagamentos dos aluguéis é feita com regularidade e as importâncias recebidas pelo cobrador são recolhidas imediatamente aos cofres públicos.

Em quadro anexo, consta o total das importâncias arrecadadas em 1939 e no exercício de 1940.

DESPESA

Toda despesa feita pela Diretoria do Domínio da União é convenientemente escriturada.

O pagamento das contas de material adquirido em concorrência pública, administrativa e por autorização de S. Ex. o Sr. Presidente da República, aluguéis de prédios ocupados por dependências deste Ministério, folhas de pagamento de salário de extranumerários, folhas de pagamento de diárias e gratificações e outros, são processados no Serviço de Contabilidade.

Os adiantamentos entregues aos funcionários com exercício nesta Diretoria e Serviço Regional no Distrito Federal também são preparados nesta Secção.

A despesa total com manutenção dos serviços desta Diretoria orça em 5.605:000\$0, distribuída pelos títulos seguintes:

Pessoal permanente	3.354:000\$0
Pessoal extranumerário	1.122:600\$0
Funções gratificadas	134:400\$0
Gratificações por serviços extraordinários	10:000\$0
Indenizações — Diárias	100:000\$0
Material permanente	245:000\$0
Material de consumo	150:000\$0
Diversas despesas	189:000\$0
Serviços e encargos	300:000\$0
Total	<u>5.605:000\$0</u>

RECEITA

As rendas patrimoniais fiscalizadas por esta Diretoria estão classificadas na lei orçamentária no título “Renda Ordinária — II — Rendas Patrimoniais”. Desdobra-se esse título nas rubricas: Rendas dos próprios nacionais — Foros de terreno de marinha — Laudémios — Taxa de ocupação dos terrenos de marinha e arrendamento dos terrenos de mangue — Quota de arrendamento das estradas de ferro de propriedade da União — Renda da Fazenda de Sapo-

pemba e da Vila Militar e Renda da Coudelaria Nacional de Saican e outras — com a previsão total de 8.283:000\$0, assim distribuida, respectivamente:

4.000:000\$0
1.000:000\$0
1.500:000\$0
1.000:000\$0
700:000\$0
60:000\$0
23:000\$0.

RENDA ORDINÁRIA

1 — Renda dos próprios nacionais

A fiscalização exercida por esta Diretoria tem sido orientada no sentido de regularizar os registos das propriedades, verificar sua situação e, se entregues a outros Ministérios sem utilização em serviços públicos, controlar os cálculos e escriturar os pagamentos dos aluguéis.

Tem-se empregado os melhores esforços para que se possa obter o sistema de *controle* prático e eficaz para o registo exato do número de propriedades, seu valor venal, conservação, Ministério e repartição a que está entregue, locatário, seu vencimento ou salário e demonstração mensal das importâncias descontadas para pagamento dos aluguéis.

A cobrança dos aluguéis dos imóveis localizados no Distrito Federal é feita na conformidade das disposições contidas na portaria n. 31, de 19 de abril de 1938.

O cobrador desta Diretoria é responsável pela arrecadação dessa renda e tem fiança de cinco contos de réis (5:000\$0), representada por cinco apólices ao portador, de um conto de réis (1:000\$0) cada uma.

Esse funcionário entrou em exercício em 1929 e, até a presente data, jamais teve suas contas verificadas.

Cuidou esta Diretoria, em 1937, de fazer, em primeiro lugar, a tomada de contas do cobrador. Pelo Exmo. Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional foram designados funcionários da Contadoria Geral da República, que, infelizmente, não conseguiram realizar aquele trabalho, alegando falta de documentos.

Posteriormente, no corrente ano, foram designados funcionários desta Diretoria, conforme portarias ns. 59 e 81, de 5 de junho e 12 de julho, do corrente ano, respectivamente, para executarem aquele trabalho, que se acha em

via de conclusão, sob a orientação deste Serviço e abrange o período de início da gestão até o ano de 1939, obedecendo às instruções contidas no ato n. 1 do colendo Tribunal de Contas.

2 — Foros de terrenos de marinha — Laudêmios — Taxas de ocupação dos terrenos de marinha e arrendamento dos terrenos de mangue

O *controle* e a escrituração analítica dos pagamentos feitos pelos contribuintes são anotados na Divisão de Cadastro e Registo, onde estão registados todos os terrenos de marinha e interiores da União.

Daquela Divisão recebe este Serviço, regularmente, uma das vias dos balanços e demonstrações da arrecadação para registo sintético e solução de consultas feitas sobre proveniência e classificação de rendas e, bem assim, para resolver dificuldades que possam surgir no sistema de arrecadação.

3 — Quotas de arrendamentos das Estradas de Ferro da União

As rendas provenientes desse título são recolhidas diretamente à repartição arrecadadora onde está localizada a sede da estrada de ferro.

De 1938 a esta parte tem-se procurado fiscalizar e escriturar aquela renda, de acordo com os títulos orçamentários, bem como examinar, nos devidos termos, os contratos de arrendamento respectivos.

4 — Renda da Fazenda de Sapopemba e da Vila Militar e Renda da Coudelaria Nacional de Saican e outras

A renda prevista para o título acima era de 60:000\$0 e 23:000\$0, respectivamente.

Houve sempre alguns embaraços quanto a forma de *controle* e escrituração dessas rendas, por causa da dificuldade de ligação que há entre esses estabelecimentos militares e o Serviço Regional desta Diretoria no Rio Grande do Sul.

O chefe do Serviço Regional tem tratado do assunto nos relatórios mensais apresentados.

Esta Diretoria tomou providências junto a S. Ex. o Sr. Secretário Geral do Ministério da Guerra, para obviar esses inconvenientes.

Ficou assentado, provisoriamente, que o Serviço Regional do Rio Grande do Sul faça mensalmente o registo por estimativa e, no fim do exercício, apresente a importância total da arrecadação feita durante o ano.

5 — Rendas da Fazenda Nacional de Santa Cruz

A Fazenda Nacional de Santa Cruz arrecada foros, taxas de ocupação, laudêmios e arrendamento de pastagens.

A fiscalização e o *controle* dessa arrecadação obedecem às instruções baixadas pela circular n. 54, de 21 de dezembro de 1938, desta Diretoria.

Em janeiro deste ano, foi designada comissão para proceder ao balanço dos valores e documentos em poder do encarregado do expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz (portaria n. 137, de 13-12-1940), que ia entrar no gozo de férias regulamentares.

Feita a verificação e, dada como exata, foram os valores e documentos entregues ao substituto, conforme consta do processo (ofício n. 891-MF, de 11 de dezembro de 1940, do Serviço Regional no Distrito Federal).

RENDA EXTRAORDINÁRIA

1 — Venda de gêneros e Próprios Nacionais e Produtos da Cobrança da Dívida Ativa

Parte da importância levada a esse título corresponde aos imóveis vendidos, cujo produto é destinado à construção da cidade universitária e representa alienações feitas na zona portuária desta capital. O restante corresponde à venda de prédios a prestações, estando a renda respectiva prevista na rubrica orçamentária n. 188 — Renda Extraordinária — do orçamento de 1940.

ESCRITURAÇÃO GERAL DE ENTRADA E SAÍDA DE MATERIAL

Os balancetes e inventários apresentados mensalmente pelo Almojarifado são examinados nesta Secção e, no fim do exercício, são anexados ao balanço anual, para verificação do movimento daquele Serviço e tomada de contas respectiva.

Para escriturar o movimento de material, foi organizado fichário com a nomenclatura de todo o material existente no Almoarifado desta repartição.

No princípio do exercício de 1940, foram designados funcionários desta Diretoria para fazer a tomada de contas do almoxarife desta repartição, desde o início da sua gestão.

Esse trabalho foi realizado e os processos respectivos foram encaminhados ao Tribunal de Contas, que expediu as provisões de quitação correspondentes à gestão do responsável, desde 10 de maio de 1933 até 31 de dezembro de 1939.

DIVERSOS

Trata este capítulo dos trabalhos para regularização da conta "Bens da União".

Encontram-se nesta Diretoria funcionários da Contadoria Geral da República para executarem esse trabalho.

O exame dos documentos e registo de propriedades continuam a ser feitos com regularidade e, pelos dados atualmente anotados, importa em 10.229.043:185\$4 a conta "Bens da União".

As repartições que teem sob a sua jurisdição próprios nacionais remetem, mensalmente, à Delegação da Contadoria Geral da República, junto a esta repartição, o modelo especial de balanço para esse fim distribuido.

Afim de se uniformizar o sistema de classificação das rendas fiscalizadas por esta Diretoria, pediram-se providências à Contadoria Geral da República.

Atendendo àquela solicitação, foi expedida a circular n. 309, de 8 de novembro ultimo, publicada no *Diário Oficial* de 16 do mesmo mês (pág. n. 21.491).

PESSOAL

I

ASSENTAMENTO

O assentamento do pessoal está organizado em fichas próprias, de acordo com os modelos anexos ao decreto número 2.290, de 28 de janeiro de 1938.

Alem das fichas de assentamento individual, mantem este Serviço fichário, onde são registadas, diariamente, todas as ocorrências relativas aos funcionários e aos extranumerários.

II

FREQUÊNCIA

A frequência dos funcionários e dos extranumerários é anotada, mensalmente, de acordo com os resumos de ponto e folhas de pagamento, organizadas nesta Diretoria e nos Serviços Regionais e, no fim de cada quadrimestre, registrado o tempo líquido de efetivo exercício de cada funcionário na ficha de assentamento individual.

III

FOLHA DE PAGAMENTO

O Serviço de Contabilidade organiza e remete, mensalmente, à Secção de Controle do Serviço do Pessoal, o boletim de frequência do pessoal efetivo com exercício na Diretoria e no Serviço Regional do Distrito Federal e as folhas de pagamento dos extranumerários mensalistas e diaristas.

O quadro do pessoal com exercício nesta Diretoria e nos Serviços Regionais compõe-se, atualmente, de 219 funcionários, 244 extranumerários-mensalistas e 45 extranumerários-diaristas.

A tabela numérica dos extranumerários-mensalistas, aprovada para o exercício de 1940 estava dividida em três títulos: Diretoria, Serviço Regional do Distrito Federal, inclusive Fazenda Nacional de Santa Cruz e Serviços Regionais dos Estados, conforme decreto n. 5.060, de 26 de dezembro de 1939:

Diretoria	265:800\$0
Serviço Regional do Distrito Federal, inclusive Fazenda Nacional de Santa Cruz	598:200\$0
Serviços Regionais dos Estados	258:600\$0
Total	<hr/> 1.122:600\$0 <hr/>

Atendendo às reais conveniências do serviço, foi incluída naquela dotação a importância de 93:600\$0 para admissão de assistentes jurídicos, auxiliares de escritório e desenhistas (decreto de 2 de abril de 1940) e em ofício n. 695, de 31 de maio de 1940, pediu-se a fusão das tabelas numéricas e nominais do pessoal extranumerário desta Diretoria, a qual foi aprovada por S. Ex. o Sr. Presidente da República, conforme decreto n. 5.988, de 17 de julho de 1940.

FINAL

Verifica-se no quadro anexo, que a receita importou em 9.009:218\$700 no exercício de 1940 e em 10.526:874\$9 no de 1939.

Os fenômenos econômicos e financeiros não se repetem com exatidão invariável. Estão sujeitos à ação de fatores diversos.

O acréscimo verificado na arrecadação das rendas patrimoniais fiscalizadas por esta Diretoria, nos exercícios mencionados, é o produto do esforço desenvolvido como preliminar da organização dos trabalhos desta repartição, acentuatadamente de 1937 a 1939.

Analizadas separadamente as rubricas orçamentárias, conclue-se que, na realidade, houve acréscimo na arrecadação.

Foros

A renda de foros em 1940 foi inferior à arrecadação de 1939, na importância de 117:259\$6, como o confronto demonstra:

1939	599:021\$5
1940	481:761\$9

Essa diferença que foi compensada, em parte, pelo aumento verificado na arrecadação da taxa de ocupação de terrenos de marinha, deve ser levada à conta da falta de fiscalização por deficiência de pessoal, observada em alguns Estados e a certas falhas da legislação, já corrigidas.

Taxa de ocupação de terrenos de marinha

A taxa de ocupação apurada em 1939 foi de 1.031:118\$9 e em 1940 de 1.105:855\$2.

Resulta da comparação com o exercício anterior um excesso de 74:736\$300, conseqüente da intensificação dos trabalhos de fiscalização exercida pela Diretoria e seus diversos órgãos.

Laudêmios

Importou em 1.248:598\$3 a arrecadação de laudêmios em 1939 e em 1.979:295\$8 a de 1940, havendo acréscimo de 730:697\$5.

Renda dos próprios nacionais

1939	3.867:669\$3
1940	2.918:527\$3

O decréscimo é consequente, parte da arrecadação feita pelo cobrador e parte da falta de comunicação que deve ser feita, mensalmente, pelas diversas repartições onde existem próprios nacionais alugados a funcionários.

O decréscimo verificado na parte do cobrador provem das seguintes causas:

- a) terem sido regularizados em 1939 os débitos de exercícios anteriores;
- b) preferência da Administração às locações para desconto em folha de vencimentos.

Na realidade não deverá haver decréscimo porque, tendo aumentado o número de locações de próprios nacionais para desconto em folha de vencimentos, é natural que a renda tenha aumentado. Acontece, porém, que as diversas repartições não tem feito as respectivas comunicações com regularidade.

Por intermédio deste Serviço, tem-se tomado as providências necessárias, para que esse processo se torne mais expedito.

Renda extraordinária

1939	3.780:466\$9
1940	2.523:778\$5

O fator principal que concorreu para o aumento dessa rubrica em 1939, foi a venda do domínio útil de terrenos na zona portuária do Distrito Federal, de forma que essa diminuição em 1940 foi motivada pela ausência das alienações mencionadas.

* * *

O Serviço de Contabilidade, pelo resumo acima, demonstrativos e gráficos dispostos a seguir, teve em 1940 uma atuação proveitosa e intensa nos serviços desta Diretoria, merecendo que se assinale o devotamento ao serviço público demonstrado pelos que ali trabalham sob a competente direção do oficial administrativo Sr. Temístocles Barroso de Carvalho.

ANEXOS DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE

DEMONSTRAÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS PARA
O EXERCÍCIO DE 1940

VERBA 1ª. — PESSOAL

I — PESSOAL PERMANENTE

Diretoria do Domínio da União:

<i>Sub-consignação</i> 1 — Quadro Permanente.....	1.327:200\$0	
<i>Sub-consignação</i> 2 — Quadro Suplementar.....	2.026:800\$0	3.354:000\$0

II — PESSOAL EXTRANUMÉRARIO

Sub-consignação 4 — Pessoal Extranumerário

01) Mensalistas

Domínio da União

Diretoria..... 265:800\$0

Serviço Regional no Distrito Federal, inclusive 192:600\$0

(Decreto-lei nº. 893, de 26 de novembro de 1938)..... 598:200\$0

Serviços Regionais nos Estados..... 258:600\$0 1.122:600\$0

III — FUNÇÕES GRATIFICADAS

Sub-consignação 5 — Funções gratificadas:

Diretoria do Domínio da União:

Chefe de Divisão (2) a 7:200\$0..... 14:400\$0

Chefe do Serviço Regional no Distrito Federal..... 8:400\$0

Chefe do Serviço Regional (Pará, Pernambuco, Sergipe, Bafá, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo e Rio Grande do Sul) — (8) a 6:000\$0..... 48.000\$0

Chefe do Serviço Regional (Amazonas, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Minas Gerais, Paraná, Santa Catarina, Goiás e Mato Grosso) — (12) a 4:800\$0 . 57:600\$0

Chefe de Portaria (1)..... 2:400\$0

Chefe de expediente (Superintendência em Santa Cruz) (1)..... 3:600\$0 134:400\$0

IV — GRATIFICAÇÕES

Sub-consignação 6 — Gratificação por serviço extraordinário

Serviço do Pessoal

Diretoria do Domínio da União:

V — INDENIZAÇÃO

Sub-consignação 9 — Diárias Serviço do Pessoal:

Diretoria do Domínio da União e Serviços Regionais.....

100:000\$0

100:000\$0

VERBA 2ª. — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

Sub-consignação 3 — Livros, documentos e quaisquer publicações destinadas a bibliotecas e coleções —

06) Diretoria do Domínio da União.....

5:000\$0

Sub-consignação 4 — Máquinas e instalações em geral, seus acessórios, instrumentos, ferragens e utensílios.....

02) Diretoria do Domínio da União e Serviços Regionais.....

120:000\$0

Sub-consignação 6 — Material de campo, de acampamento e de campanha, inclusive aparelhos e instrumentos técnicos —

01) Diretoria do Domínio da União e Serviços Regionais.....

80:000\$0

205:000\$0

4.721:000\$0

Sub-consignação 7 — Moveis em geral; artigos de ornamentação; máquinas e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, copa, cozinha, refeitório, dormitório e de enfermaria; aparelhos e utensílios de gabinete científico ou técnico —

07) Diretoria do Domínio da União e Serviços Regionais.....

40:000\$0

245:000\$0

II — MATERIAL DE CONSUMO

Sub-consignação 8 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação; clichês.

07) Diretoria do Domínio da União e Serviços Regionais.....

85:000\$0

Sub-consignação 9 — Combustíveis, lubrificantes e material de lubrificação e limpeza; material de conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; artigos de iluminação; sobressalentes de máquinas e viaturas; explosivos e munições de guerra.

04) Diretoria do Domínio da União e Serviços Regionais..... 30:000\$0

Sub-consignação 12 — Matérias primas, produtos manufaturados ou semi-manufaturados para gabinetes científicos ou técnicos, laboratórios, oficinas e para qualquer outra transformação.—

04) Diretoria do Domínio da União e Serviços Regionais..... 25:000\$0

Sub-consignação 14 — Vestuários e uniformes; chapéus, calçados, perneiras e correame; roupas de cama e mesa; artefatos de tecidos; tecidos e objetos de armarinho.—

05) Diretoria do Domínio da União..... 10:000\$0 150:000\$0

III — DIVERSAS DESPESAS

Sub-consignação 16 — Água, asseio e higiene; artigos para limpeza e desinfecção; taxas de água, esgoto e lixo.—

03) Diretoria do Domínio da União..... 6:000\$0

Sub-consignação 18 — Assinatura de jornais, revistas e de recortes de jornais e revistas

05) Diretoria do Domínio da União..... 3:000\$0

Sub-consignação 19 — Despesas meudas e de pronto pagamento.—

07) Diretoria do Domínio da União e Serviços Regionais..... 30:000\$0

Sub-consignação 20 — Iluminação, força motriz e gás.—

03) Diretoria do Domínio da União..... 2:000\$0

Sub-consignação 21 — Impressões, publicações despesas judiciais e serviços de encadernação.—

01) Diretoria do Domínio da União e Serviços Regionais..... 18:000\$0

Sub-consignação 22 — Ligeiros reparos nos edifícios; conservação e consertos de bens imóveis e moveis.—

06) Diretoria do Domínio da União e Serviços Regionais..... 20:000\$0

Sub-consignação 23 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens; Serviços funerários.—

05) Diretoria do Domínio da União e Serviços Regionais..... 100:000\$0

Sub-consignação 24 — Telefones, telefonemas, telegramas, radiogramas e portes de Correio.—

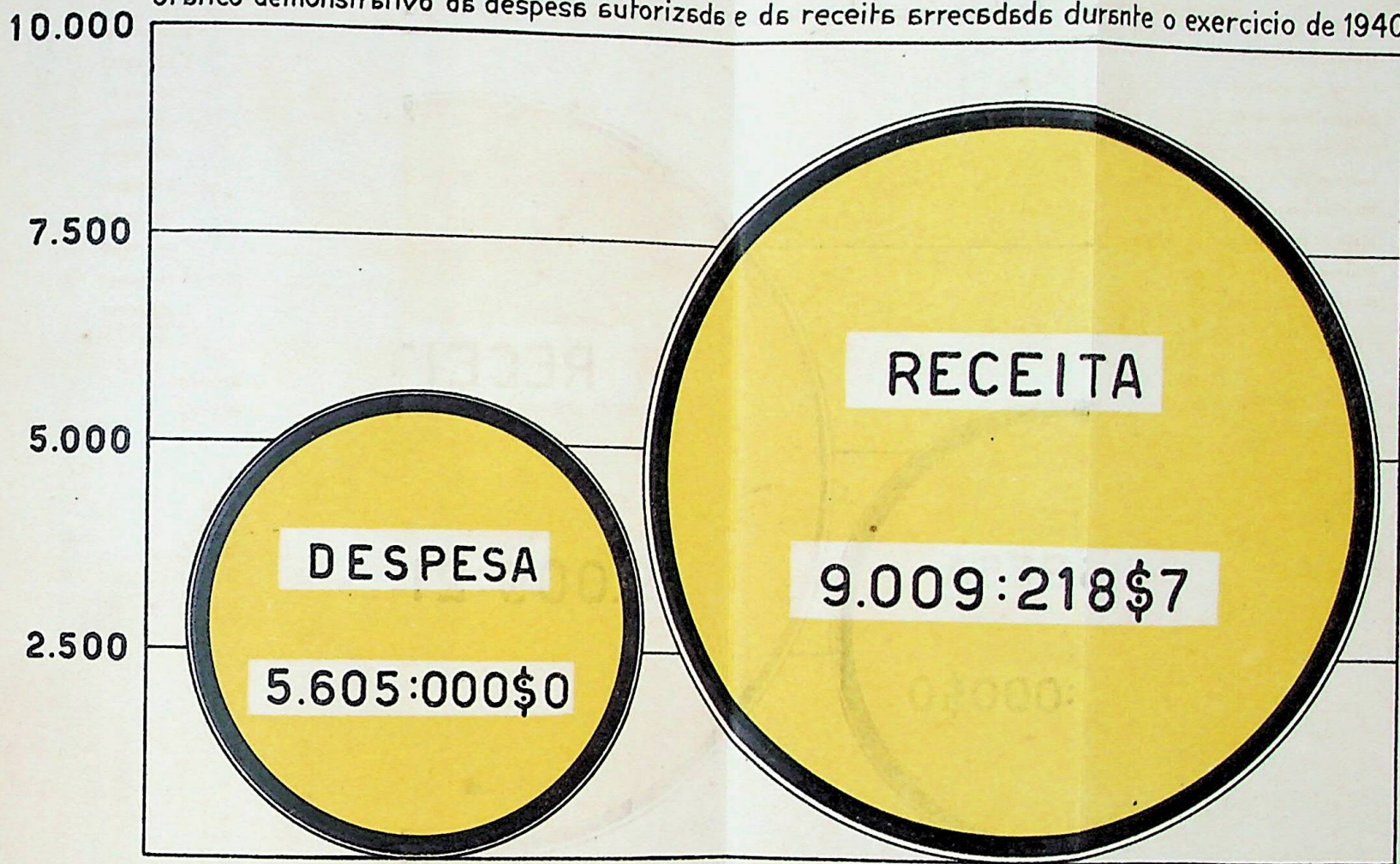
04) Diretoria do Domínio da União..... 10:000\$0 189:000\$0

RECAPITULAÇÃO DO ANEXO N. 13

Pessoal permanente.....	3.354:000\$0
Pessoal extranumerário.....	1.122:600\$0
Funções gratificadas.....	134:400\$0
Gratificações por serviços extraordinários.....	10:000\$0
Indenizações — diárias.....	100:900\$0
Material permanente.....	245:000\$0
Material de consumo.....	150:000\$0
Diversas despesas.....	189:000\$0
Serviços e encargos.....	300:000\$0
TOTAL.....	<u>5.605:000\$0</u>

DESPESA.....	5.605:000\$0
RECEITA.....	9.009:218\$7

Gráfico demonstrativo das despesas autorizadas e das receitas arrecadadas durante o exercício de 1940.



DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Quadro demonstrativo das Rendas Patrimoniais arrecadadas nos exercícios de 1936, 1937, 1938, 1939 e 1940 com a comparação entre 1936 e 1940

N.	SERVIÇOS REGIONAIS	1936	1937	1938	1939	1940	DIFERENÇA
1.	Amazonas e Acre.....	330\$0	2:040\$0	2:760\$0	8:866\$6	4:950\$0	+ 4:070\$0
2.	Pará.....	38:599\$6	56:858\$2	92:289\$3	101:995\$3	117:394\$3	+ 78:794\$7
3.	Maranhão.....	22:558\$1	20:200\$1	21:190\$8	26:426\$6	21:075\$5	- 1:482\$6
4.	Piauí.....	4:016\$1	1:877\$4	13:495\$7	63:118\$2	117:989\$9	+ 113:973\$8
5.	Ceará.....	116:098\$5	87:673\$6	72:820\$6	120:838\$9	117:609\$6	+ 1:511\$1
6.	Rio Grande do Norte.....	145:469\$9	90:986\$9	47:805\$9	120:333\$5	112:588\$6	- 32:481\$3
7.	Paraíba.....	68:062\$9	64:868\$0	61:316\$3	81:077\$7	126:783\$4	+ 58:720\$5
8.	Pernambuco.....	210:984\$1	661:150\$0	992:651\$3	1.177:756\$6	989:457\$3	+ 778:473\$2
9.	Alagoas.....	8:151\$1	3:821\$2	2:523\$4	43:339\$6	46:392\$9	+ 38:241\$8
10.	Sergipe.....	42:457\$3	64:342\$5	153:573\$6	153:954\$6	112:118\$0	+ 69:560\$7
11.	Baía.....	105:218\$4	134:290\$5	188:474\$6	178:154\$0	196:703\$7	+ 91:485\$3
12.	Espírito Santo.....	103:128\$9	76:814\$1	53:077\$5	82:817\$4	220:366\$9	+ 117:238\$1
13.	Rio de Janeiro.....	132:880\$8	132:033\$1	174:889\$6	226:305\$7	156:171\$9	+ 23:291\$1
14.	São Paulo.....	282:431\$2	311:654\$4	299:921\$6	281:695\$6	352:806\$6	+ 70:375\$4
15.	Paraná.....	31:142\$8	24:926\$6	18:547\$9	14:462\$7	23:026\$0	- 8:116\$8
16.	Santa Catarina.....	39:755\$4	41:431\$1	69:290\$1	60:385\$7	87:554\$2	+ 47:798\$8
17.	Rio Grande do Sul.....	167:158\$1	126:768\$0	500:404\$6	621:607\$9	631:616\$5	+ 464:458\$4
18.	Minas Gerais.....	165:763\$4	146:435\$7	171:055\$5	264:904\$2	272:355\$0	+ 106:591\$6
19.	Mato Grosso.....	2:132\$0	13:899\$5	2:080\$5	22:215\$2	2:397\$2	+ 265\$2
20.	Goiaz.....	—	—	—	—	915\$0	+ 915\$0
21.	Distrito Federal.....	2.869:512\$7	2.776:463\$9	6.486:382\$9	6.876:618\$9	5.298:646\$2	+ 2.429:133\$5
	Total.....	4.556:401\$2	4.938:533\$8	9.424:551\$7	10.526:874\$9	9.009:218\$7	+ 4.452:817\$5

NOTA — A diferença verificada entre a presente demonstração e a que está no relatório de 1939 é proveniente das retificações feitas pelos Serviços Regionais nos Estados.

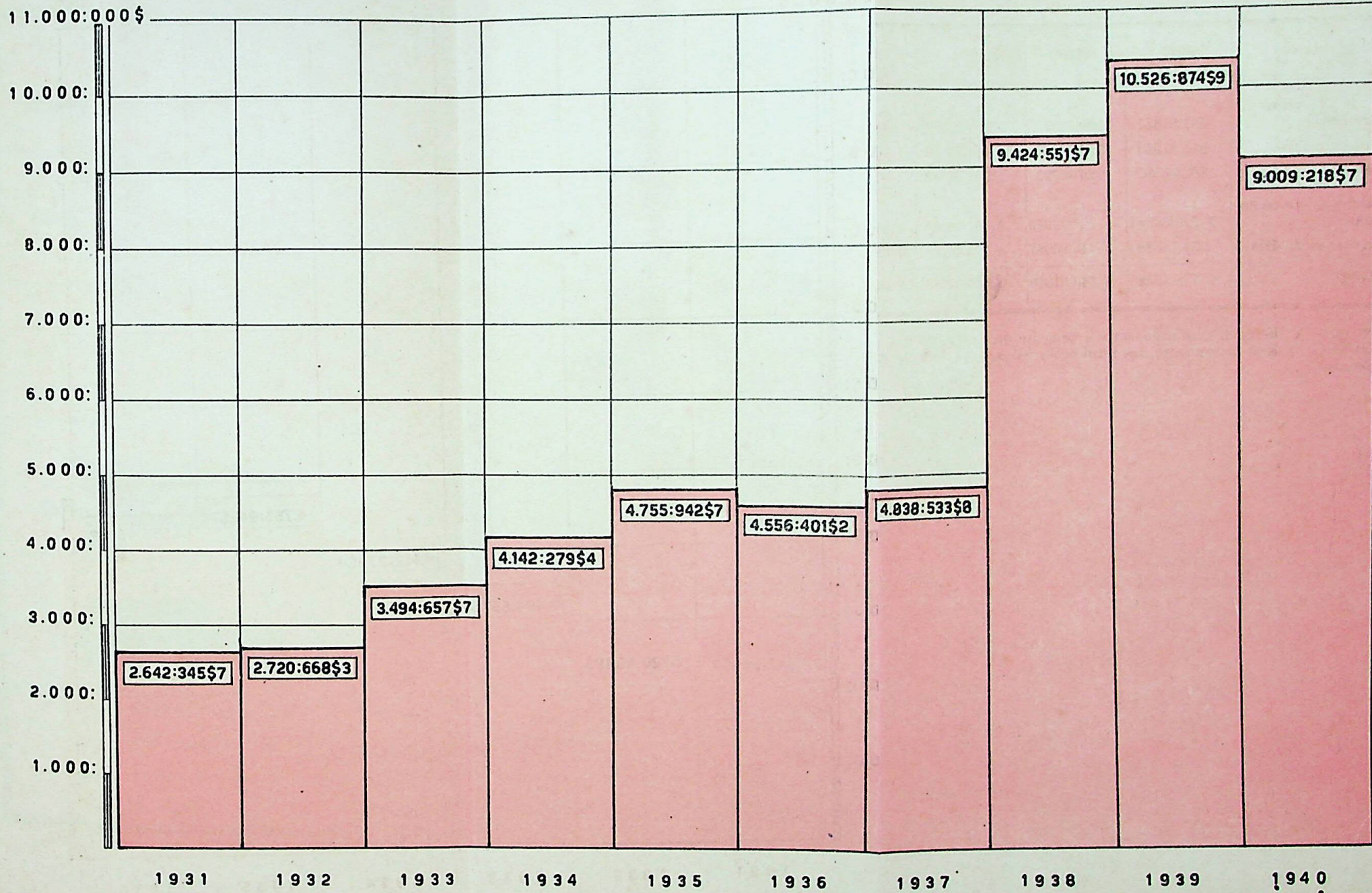
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RENDAS PATRIMONIAIS ARRECADADAS NOS EXERCÍCIOS DE 1937, 1938, 1939, E 1940, DISCRIMINADAS POR TÍTULOS.

TÍTULOS	1937	1938	1939	1940
Fors de Terrenos de Marinha.....	481:515\$1	509:733\$1	599:021\$5	481:761\$9
Taxa de ocupação.....	511:312\$4	764:323\$0	1.031:118\$9	1.105:855\$2
Laudêmio.....	862:933\$2	925:767\$3	1.248:598\$3	1.979:295\$8
Renda dos próprios nacionais.....	2.728:590\$1	5.725:729\$5	3.867:669\$3	2.918:527\$3
Renda extraordinária..	254:183\$0	3.410:960\$1	3.780:466\$9	2.523:778\$5
Total.....	4.838:533\$8	8.543:618\$0	10.526:874\$9	9.009:218\$7

NOTA — A diferença verificada entre a presente demonstração e a que está no relatório de 1939 é proveniente das retificações feitas pelos Serviços Regionais nos Estados.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO DE CONTABILIDADE

RENDAS PATRIMONIAIS
1931 - 1940



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 TESOURO NACIONAL
 DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO DE CONTABILIDADE

Gráfico demonstrativo das rendas patrimoniais arrecadadas nos exercícios de 1937, 1938, 1939 e 1940, discriminadas por
 Títulos.

FORO DE TERRENO DE MARINHA	1937		481:515\$1
	1938		509:733\$1
	1939		599:021\$5
	1940		481:761\$9
TAXA DE OCUPAÇÃO	1937		511:312\$4
	1938		764:323\$0
	1939		1.031:118\$9
	1940		1.105:855\$2
LAUDÊMIO	1937		862:933\$2
	1938		923:767\$3
	1939		1.248:598\$3
	1940		1.979:295\$8
RENDAS DOS PRÓPRIOS NACIONAIS	1937		2.728:590\$1
	1938		3.725:729\$5
	1939		3.867:669\$3
	1940		2.918:527\$3
RENDA EXTRAORDINÁRIA	1937		254:183\$0
	1938		3.410:960\$1
	1939		3.780:466\$9
	1940		2.523:778\$5
TOTAIS	1937		4.838:533\$8
	1938		8.543:618\$0
	1939		10.526:874\$9
	1940		9.009:218\$7

ANEXO N. 21

DEMONSTRAÇÃO DAS RENDAS PATRIMONIAIS ARRECADADAS NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ, A PARTIR DE 1890 ATÉ 1939, COMPARADAS POR DÉCADAS

EXERCÍCIOS	IMPORTÂNCIAS
1890 a 1899.....	762:416\$300
1900 a 1909.....	477:703\$100
1910 a 1919.....	335:250\$300
1920 a 1929.....	343:817\$000
1930 a 1939.....	565:682\$200
Total.....	2.484:868\$900

ANEXO N. 22

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RENDAS PATRIMONIAIS ARRECADADAS NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ (DISTRITO FEDERAL), NOS EXERCÍCIOS DE 1936, 1937, 1938, 1939 E 1940.

1936	1937	1938	1939	1940
48:751\$5	61:023\$0	131:325\$7	115:336\$1	197:639\$2

ANEXO N. 23

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RENDAS PATRIMONIAIS ARRECADADAS NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ (DISTRITO FEDERAL), NOS EXERCÍCIOS DE 1939 E 1940.

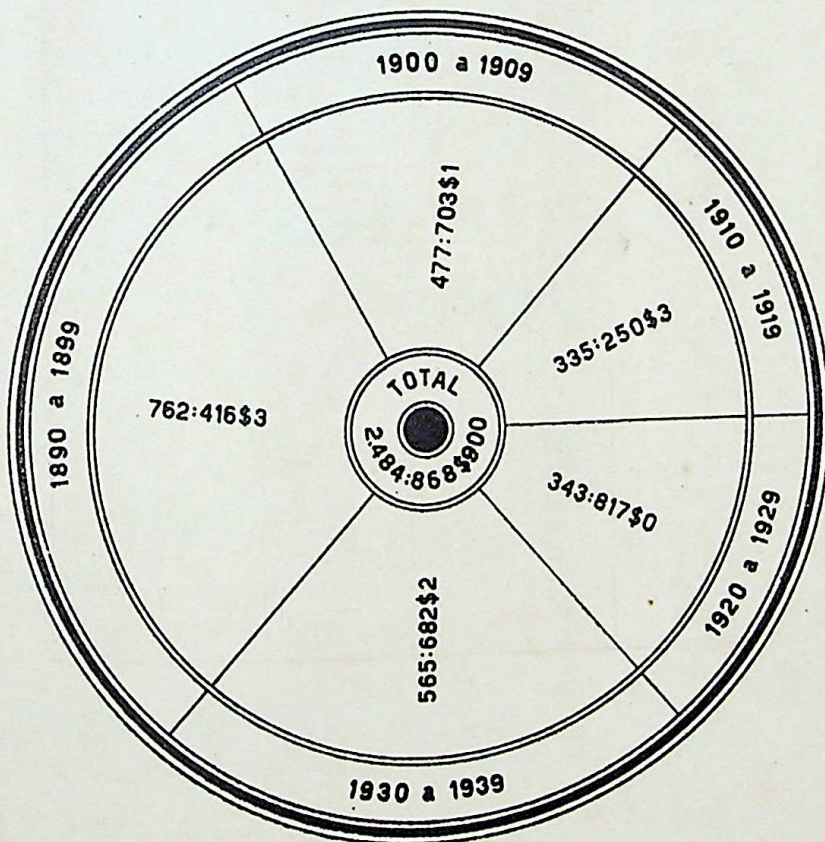
TÍTULOS	1939	1940
Foro.....	30:138\$3	25:414\$9
Taxa de ocupação.....	18:500\$4	15:362\$4
Laudêmio.....	11:434\$0	8:418\$0
Aluguel de Pastagem.....	52:748\$3	69:461\$3
Multa.....	2:515\$1	2:054\$8
Emolumentos.....	—	341\$4
Renda Extraordinária.....	—	76:586\$4
Total.....	115:336\$1	197:639\$2

DEMONSTRAÇÃO DOS PRÓPRIOS NACIONAIS OCUPADOS POR FUNCIONÁRIOS MILITARES E CIVIS, COM DISCRIMINAÇÃO DA RENDA RESPECTIVA ART. 1º, ALÍNEA b DO DECRETO 22.005, DE 24 DE OUTUBRO DE 1932 E LEI Nº 251, DE 21 DE SETEMBRO DE 1936.

MINISTÉRIOS	LOCAÇÃO		ESTADOS	NÚMERO DE LOCATÁRIOS	IMPORTÂNCIA ARRECADADA	
	OBRIGATÓRIA	VOLUNTÁRIA			MENSALMENTE	ANUALMENTE
Agricultura.....	5	175	Distrito Federal....	180	5:656\$4	67:876\$8
Educação.....	118	71	Distrito Federal....	189	6:556\$2	78:674\$4
Fazenda.....	0	21	Distrito Federal....	21	1:942\$1	23:305\$2
Guerra.....	80	143	Distrito Federal....	223	11:579\$5	138:954\$0
Justiça.....	60	31	Distrito Federal....	91	2:960\$4	35:524\$8
Marinha.....	0	4	Distrito Federal....	4	231\$0	2:782\$8
Trabalho.....	26	1	Distrito Federal....	27	100\$0	1:200\$0
Viação.....	3	66	Distrito Federal....	69	6:916\$8	83:001\$6
Prefeitura do Distrito Federal.....	0	19	Distrito Federal....	19	290\$0	3:480\$0
	292	531		823	36:233\$3	434:799\$6
Agricultura.....	56	22	E. do Rio de Janeiro.	78	1:269\$3	15:231\$6
Agricultura.....	67	47	São Paulo.....	114	881\$3	10:575\$6
Agricultura.....	6	0	Rio Grande do Sul.	6	30\$0	360\$0
Agricultura.....	53	63	Minas Gerais.....	116	3:131\$6	37:579\$2
Agricultura.....	10	25	Pernambuco.....	35	635\$4	7:624\$8
Agricultura.....	0	3	Mato-Grosso.....	3	280\$0	3:360\$0
Agricultura.....	44	2	Paraná.....	46	60\$0	720\$0
Agricultura.....	13	0	Goiaz.....	13	—	—
Agricultura.....	13	10	Paraíba.....	23	580\$0	6:960\$0
Agricultura.....	14	13	R. Grande do Norte.	27	248\$0	2:976\$0
Agricultura.....	2	17	Pará.....	19	444\$6	5:335\$2
Agricultura.....	3	11	Ceará.....	14	342\$5	4:110\$0
Agricultura.....	5	0	Baía.....	5	—	—
Agricultura.....	2	2	Sergipe.....	4	30\$0	360\$0
Agricultura.....	1	0	Acre.....	1	—	—
Viação.....	0	32	Pará.....	32	540\$0	6:480\$0
Viação.....	364	30	Baía.....	394	725\$0	8:700\$0
Viação.....	0	2	R. Grande do Norte.	2	160\$0	1:920\$0
Viação.....	6	27	Ceará.....	33	1:670\$1	20:041\$2
Viação.....	0	7	Paraíba.....	7	310\$0	3:720\$0
Viação.....	109	713	Minas Gerais.....	822	21:933\$0	263:196\$0
Viação.....	22	2	E. do Rio de Janeiro.	24	30\$0	360\$0
Guerra.....	59	23	E. do Rio de Janeiro.	82	1:596\$3	19:155\$6
Guerra.....	11	66	Minas Gerais.....	77	2:912\$4	34:948\$8
Guerra.....	0	165	Rio Grande do Sul.	165	6:306\$1	75:673\$2
	1.152	1.813		2.965	80:348\$9	964:186\$8

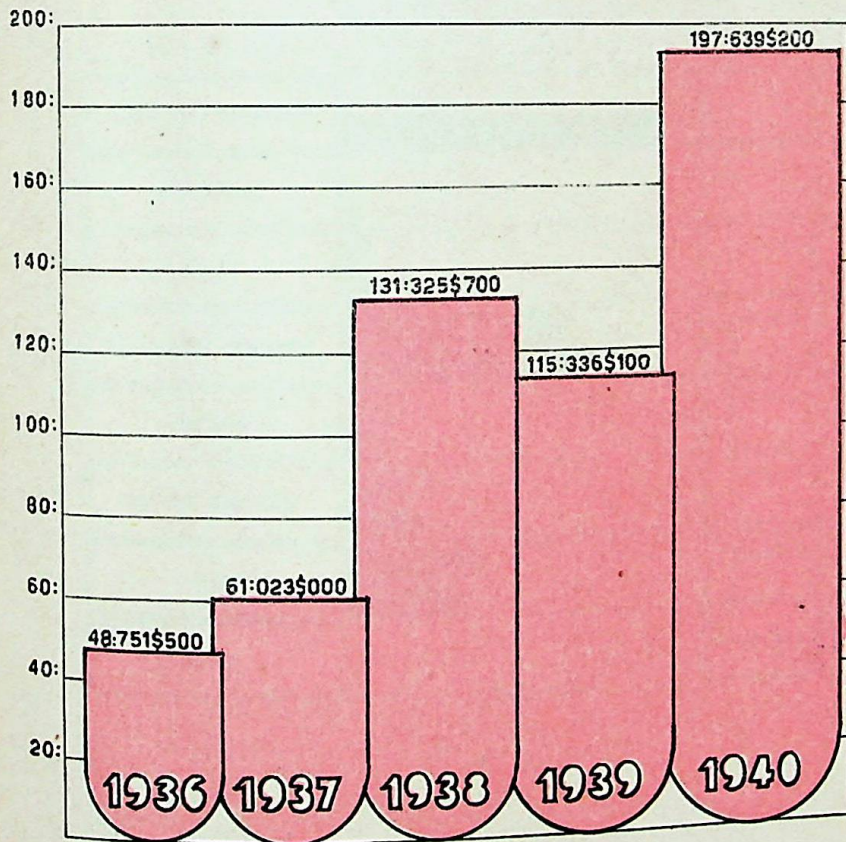
MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO DE CONTABILIDADE

Demonstração das rendas arrecadadas na Fazenda Nacional de Santa Cruz, a partir de 1890 até 1939, comparadas por décadas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO DE CONTABILIDADE

Gráfico demonstrativo das rendas patrimoniais arrecadadas na Fazenda Nacional de Santa Cruz - Distrito Federal - nos exercícios de 1936, 1937, 1938, 1939 e 1940.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 TESOURO NACIONAL
 DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVICÓ DE CONTABILIDADE

Gráfico demonstrativo das rendas patrimoniais arrecadadas na Fazenda Nacional de Santa Cruz - Distrito Federal, - nos exercícios de 1939 e 1940.

TÍTULOS	1939	1940
RENDA EXTRAORDINÁRIA		76.586\$4
EMOLUMENTO		341\$4
MULTA	2.515\$1	2.054\$8
ALUGUEL DE PASTAGEM	52.748\$3	69.461\$3
LAUDÊMIO	11.434\$0	8.418\$0
TAXA DE OCUPAÇÃO	18.500\$4	15.362\$4
FORO	30.138\$3	25.414\$9
TOTAIS	115.336\$1	197.639\$2

DEMONSTRAÇÃO DA COBRANÇA DE ALUGUÉIS FEITA PELO COBRADOR DESTA REPARTIÇÃO — SR. ACÁCIO PEREIRA FERREIRA — NOS EXERCÍCIOS DE 1939 E 1940

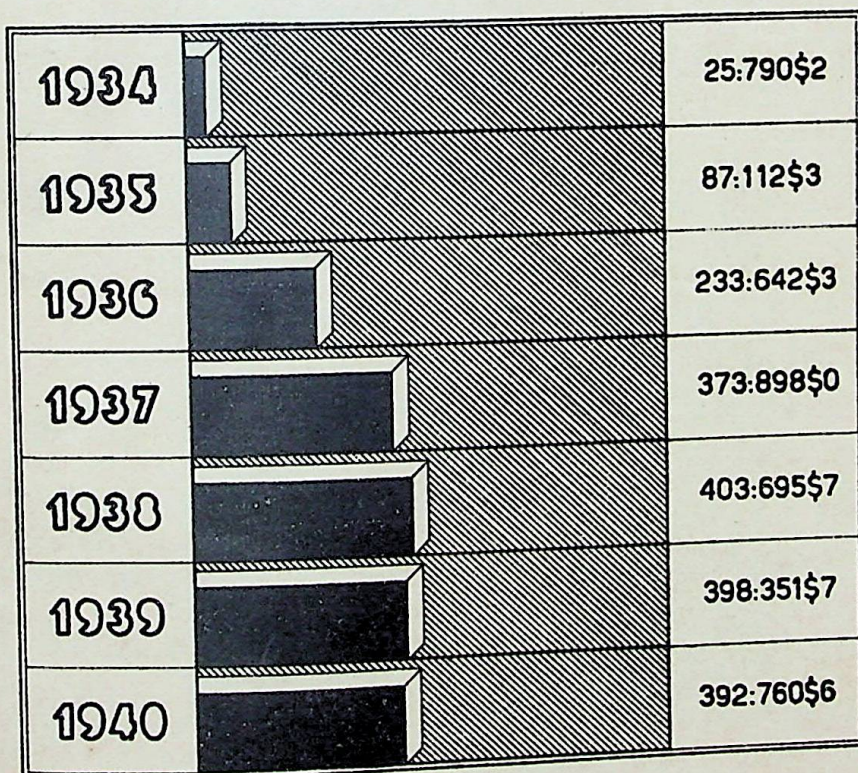
MESES	1939						1940					
	Recibos extraídos	Recibos liquidados	Recibos não liquidados	Importância dos recibos extraídos	Importância dos recibos liquidados	Importância dos recibos não liquidados	Recibos extraídos	Recibos liquidados	Recibos não liquidados	Importância dos recibos extraídos	Importância dos recibos liquidados	Importância dos recibos não liquidados
Janeiro.....	283	180	103	147:687\$8	124:956\$8	22:731\$0	285	162	123	106:298\$5	83:752\$3	22:546\$2
Fevereiro....	292	174	118	106:454\$3	83:264\$3	23:190\$0	265	189	76	105:007\$3	90:403\$2	14:604\$1
Março.....	282	178	104	127:631\$9	100:283\$8	27:348\$1	243	171	72	118:401\$5	100:510\$6	17:890\$9
Abril.....	292	186	106	119:178\$2	93:681\$2	25:497\$0	250	194	56	106:676\$7	89:628\$5	17:048\$2
Maió.....	275	184	91	100:512\$4	84:751\$0	15:761\$4	240	176	64	101:663\$8	88:409\$5	13:254\$3
Junho.....	294	186	108	125:144\$4	108:822\$9	16:321\$5	259	191	68	116:475\$1	103:715\$2	12:759\$9
Julho.....	291	190	101	106:103\$3	85:748\$6	20:354\$4	230	185	45	98:917\$7	86:620\$1	12:297\$6
Agosto.....	273	186	87	102:368\$2	84:148\$4	18:219\$8	248	194	54	99:286\$3	89:912\$7	9:373\$6
Setembro....	264	178	86	164:513\$3	103:358\$2	61:155\$1	242	180	62	177:520\$7	116:194\$0	61:326\$7
Outubro.....	280	181	99	105:076\$2	86:996\$4	18:079\$8	255	184	71	103:730\$3	91:726\$9	12:003\$4
Novembro...	265	194	71	104:466\$8	90:111\$3	14:355\$5	242	166	76	103:025\$9	83:275\$5	19:750\$4
Dezembro...	284	195	89	119:739\$7	104:093\$1	15:646\$6	245	179	66	127:264\$0	105:283\$5	21:98C\$5
Total....	3.375	2.212	1.163	1.428:876\$2	1.150:216\$0	278:660\$2	3.004	2.171	833	1.364:267\$8	1.129:432\$0	234:835\$8

QUADRO DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO DOS ALUGUÉIS DOS PRÓPRIOS NACIONAIS QUE PERTENCERAM AO ACERVO DA EXTINTA EMPRESA DE MELHORAMENTOS DA BAIXADA FLUMINENSE, NOS EXERCÍCIOS DE 1934, 1935, 1936, 1937, 1938, 1939 E 1940,

EXERCÍCIOS	IMPORTÂNCIAS ARRECADADAS
1934.....	25:790\$2
1935.....	87:112\$3
1936.....	233:642\$3
1937.....	373:898\$0
1938.....	403:695\$7
1939.....	398:351\$7
1940.....	392:760\$6
Total.....	1.915:250\$8

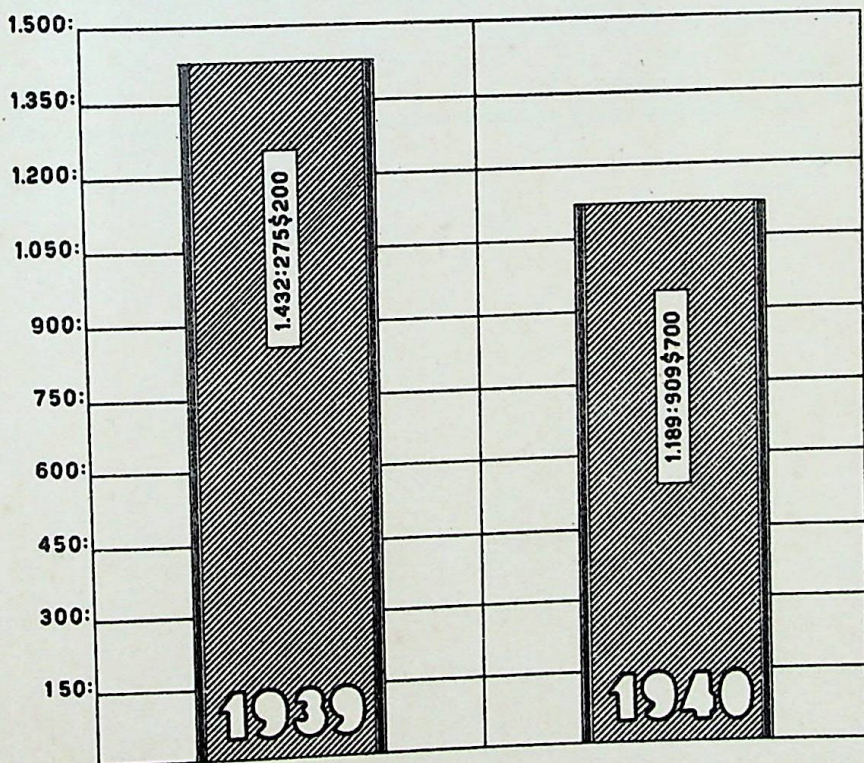
MINISTÉRIO DA FAZENDA
 TESOUREO NACIONAL
 DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO DE CONTABILIDADE

Gráfico demonstrativo da arrecadação dos aluguéis dos próprios nacionais que pertenceram ao acervo da extinta Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, nos exercícios de 1934, 1935, 1936, 1937, 1938, 1939 e 1940.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO DE CONTABILIDADE

Gráfico demonstrativo da cobrança de aluguéis dos próprios nacionais, feita pelo cobrador no D. Federal, nos exercícios de 1939 e 1940 - Recibos extraídos pelo Serviço de Contabilidade e descontos em vencimentos de funcionários do Ministério da Guerra, Polícia Militar e M. Municipal.



QUADRO DEMONSTRATIVO DA COBRANÇA DE ALUGUÉIS DOS PRÓPRIOS NACIONAIS FEITA PELO COBRADOR NO DISTRITO FEDERAL, NOS EXERCÍCIOS DE 1939 E 1940 (RECIBOS EXTRAIDOS PELO SERVIÇO DE CONTABILIDADE E DESCONTOS EM VENCIMENTOS DE FUNCIONÁRIOS DO MINISTÉRIO DA GUERRA, POLÍCIA MILITAR E MONTEPIO MUNICIPAL).

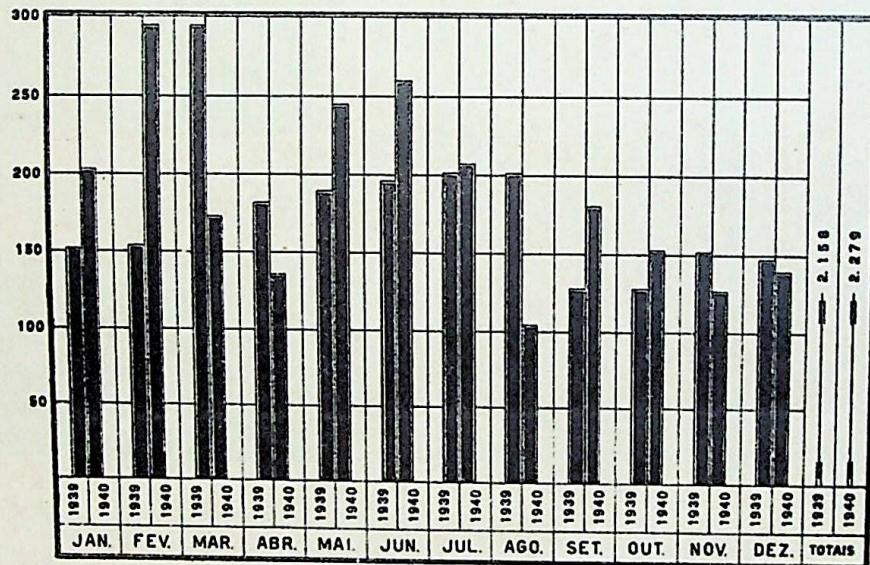
EXERCÍCIOS	IMPORTÂNCIAS
1939.....	1.432:275\$2
1940.....	1.189:909\$7

DEMONSTRAÇÃO DO EXPEDIENTE ORGANIZADO PELO SERVIÇO DE CONTABILIDADE NOS ANOS DE 1939 E 1940

MESES	1939								1940							
	o:ícios			Portarias e circulares	Telegramas	Editais	Intimações	TOTAL	o:ícios			Portarias e circulares	Telegramas	Editais	Intimações	TOTAL
	Ministério da Fazenda	Diversas autoridades	Serviços regionais						Ministério da Fazenda	Diversas autoridades	Serviços regionais					
Janeiro.....	51	31	11	11	47	—	—	151	70	29	18	5	58	5	32	217
Fevereiro.....	69	17	3	23	45	—	—	157	105	49	20	12	47	6	59	298
Março.....	112	25	—	11	150	—	—	298	75	25	17	11	33	12	—	173
Abril.....	53	11	28	8	88	—	—	188	22	40	22	17	29	—	—	130
Maió.....	60	7	33	12	82	—	—	194	99	40	26	18	23	6	36	248
Junho.....	57	22	30	7	79	—	—	195	84	34	22	19	15	15	72	261
Julho.....	84	30	20	9	58	—	—	201	50	37	15	18	57	41	—	218
Agosto.....	64	36	30	12	57	2	—	201	33	37	7	3	39	—	—	119
Setembro.....	44	11	16	5	58	2	—	136	51	40	32	10	56	—	—	189
Outubro.....	39	25	24	6	41	1	—	136	55	22	8	21	46	1	—	153
Novembro.....	48	30	31	10	28	5	—	152	36	48	5	11	25	2	—	127
Dezembro.....	50	16	23	5	51	4	—	149	27	30	13	20	47	3	6	146
Total.....	731	261	249	119	784	14	—	2.158	707	431	205	165	475	91	205	2.279

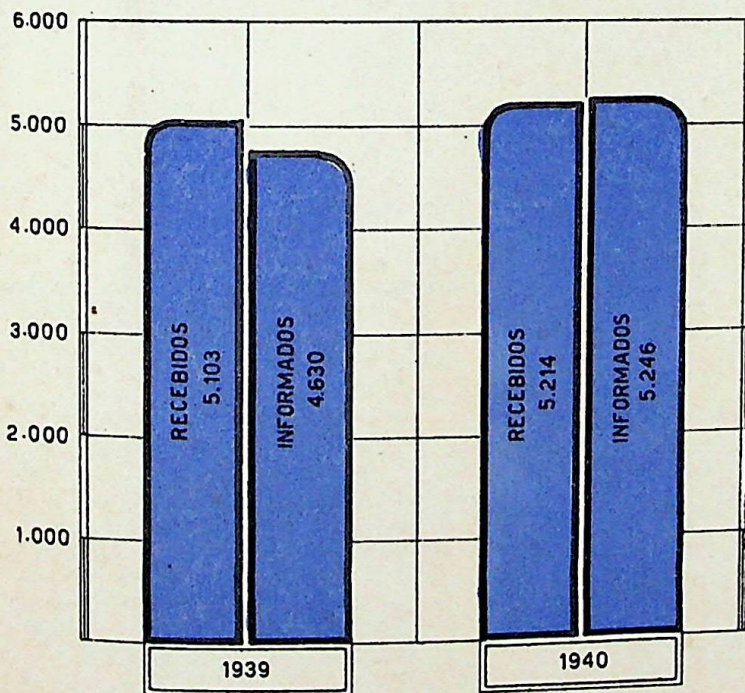
MINISTÉRIO DA FAZENDA
 TESOURO NACIONAL
 DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO DE CONTABILIDADE

Demonstração gráfica do expediente organizado pelo Serviço de Contabilidade, nos exercícios de 1939 e 1940.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO DE CONTABILIDADE

Demonstração do movimento de
processos no Serviço de Contabilidade, nos anos de
1939 e 1940.



RELAÇÕES ENVIADAS À IMPRENSA NACIONAL PARA PUBLICAÇÃO
NOS ANOS DE 1939 E 1940

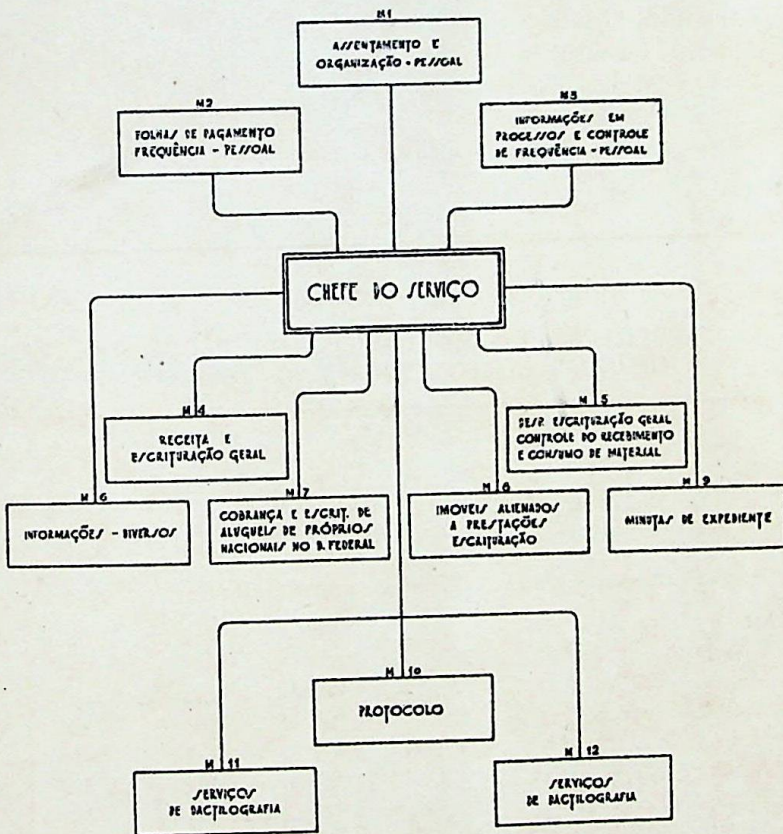
MESES	1939	1940
Janeiro.....	6	41
Fevereiro.....	5	49
Março.....	20	55
Abril.....	20	70
Maió.....	21	61
Junho.....	23	52
Julho.....	27	98
Agosto.....	32	9
Setembro.....	29	15
Outubro.....	30	18
Novembro.....	27	14
Dezembro.....	28	29
Total.....	268	511

PROCESSOS INFORMADOS PELOS FUNCIONÁRIOS E EXTRANUMERÁRIOS COM EXERCÍCIO NO SERVIÇO DE CONTABILIDADE.

NOMES	1939	1940
Álvaro Mondaini.....	—	532
Cleto de Paula Botelho.....	559	548
Lacy Palhares.....	—	927
Osvaldo de Lima Oliveira.....	455	540
Júlia de Carvalho Bressane.....	586	696
Carmen Medina Rabelo.....	—	218
Nelson de Sousa.....	—	195
Nicanor Santos Marques da Silva.....	—	338
Total.....	1.600	3.994

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DE PROCESSOS NO SERVIÇO DE CONTABILIDADE, NOS ANOS DE 1939 E 1940

MESES	1939		1940	
	RECEBIDOS	INFORMADOS	RECEBIDOS	INFORMADOS
Janeiro.....	485	369	532	346
Fevereiro.....	371	398	446	524
Março.....	439	443	547	474
Abril.....	343	365	445	408
Maiο.....	497	317	423	417
Junho.....	357	208	429	486
Julho.....	345	401	487	454
Agosto.....	490	479	425	452
Setembro.....	468	328	348	393
Outubro.....	546	543	387	406
Novembro.....	375	368	403	445
Dezembro.....	387	411	342	351
Total.....	5.103	4.630	5.214	5.246



PESSOAL
DA
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

PESSOAL DOS QUADROS PERMANENTE (Q. P.) E SUPLEMENTAR (Q. S.) DO MINISTÉRIO DA FAZENDA E EXTRANUMERÁRIOS EM EXERCÍCIO NA DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO, SERVIÇOS REGIONAIS (S. R.) E NOS PALÁCIOS PRESIDENCIAIS.

DIRETOR

1. ENGENHEIRO ULPIANO DE BARROS — Engenheiro classe N, — Quadro I (I.F. E.) do Ministério da Viação e Obras Públicas. — Diretor, em comissão. — Decreto de 14 de maio de 1937. — Exercício em 18 de maio de 1937.

2. ABELARDO SANTOS HORTA — Escriurário, classe E, Q. P. — Dec. 16 de dezembro de 1939. — Exercício de 6 de março de 1940. — S. R. Bafa.
3. ACÁCIO ANTÔNIO DA CUNHA RAMOS — Encarregado de oficina, classe F, Q. S. — Dec. 17 de março de 1933. — S. R. Distrito Federal.
4. ACÁCIO PEREIRA FERREIRA — Cobrador, classe 12, Q. S. — Dec. 17 de março de 1933. — Repreendido por falta de atenção no cumprimento dos deveres, conforme consta do Proc. n. 76.356-39. — Repreendido pela portaria n. 50, de 27 de maio de 1940. — S. R. Distrito Federal.
5. ADÃO FELICIANO — Contínuo, classe 11, Q. S. — Dec. 26 de janeiro de 1933. — Palácios Presidenciais.
5. ADELAIDE VILA LOBO AZEVEDO — Datilógrafa, classe G, Q. P. — Dec. 17 de março de 1933. — Licença de 29 de setembro de 1940 a 8 de outubro de 1940, para tratamento de saúde. — Diretoria.
7. ADÉLIA DUARTE LISBOA — Auxiliar de escrita, classe 13, Q. S. — Dec. 9 de junho de 1938. — Diretoria.
8. ADEMAR AUGUSTO DA SILVA BORGES — Servente, classe C, Q. P. — Dec. 16 de agosto de 1939. — Palácios Presidenciais.
9. ADEMAR BARBOSA DE ALMEIDA PORTUGAL — Engenheiro, classe I, Q. P. — Dec. 28 de março de 1933. — Diretoria.
10. ADEMAR GADELHA — Escriurário, classe G, Q. P. — Dec. 3 de julho de 1940. — S. R. Pará. Licença de 30 dias para tratamento de saúde a partir de 22 de novembro de 1940.
11. ADEMAR LIMA HORACIO E SILVA — Trabalhador, Série III, Port. n. 531, de 9 de julho de 1937. — Desligado em 18 de janeiro de 1940 do S. R. no Pará, por ter sido nomeado escriurário da classe D, do Quadro XVI, do Ministério da Viação.
12. ADOLFO DO PATROCÍNIO — Artífice, classe D, Q. S. — Dec. 17 de março de 1933. — S. R. Distrito Federal.
13. AFONSO CELSO MARCHAND — Engenheiro, classe 31, Q. S. — Dec. 17 de março de 1933. — Chefe da Divisão de Engenharia e Obras, em comissão. — Diretoria.
14. AFRÔNIO POGGI DE MELO SANTOS, escrivão, classe G, Q. S. — decreto de 28-3-33. Responde pelo expediente do S. R. Alagoas.

15. AGAPITO VELOSO RODRIGUES, desenhista, classe G, Q. P., decreto de 31-12-38. Elogiado pela dedicação ao trabalho e zelo demonstrados no desempenho de seu cargo, no exercício de 1939. Of. n. 767, de 12-6-40, desta Diretoria — S. R. Santa Catarina.
16. AGENOR AUGUSTO DA MATA, escrivão, classe G, Q. S., decreto de 11-4-33 — S. R. Amazonas.
17. AGENOR DOS SANTOS LEAL, auxiliar de Escritório, série VIII. Portaria n. 1.167, de 13-2-39 — Diretoria.
18. AGOSTINHO LAUS, trabalhador, série III. Portaria n. 1.064, de 13-2-39 — Licença de 20 dias, a partir de 26 de fevereiro — S. R. Santa Catarina.
19. AGRIPINO GOMES VEADO, procurador, classe L, Q. P., decreto de 29-11-38 — Diretoria.
20. AGUINALDO MUNIZ DE MELO, auxiliar de Escritório, série IX, portaria n. 1.616, de 28-6-39 — S. R. Rio Grande do Norte.
21. AILTON GONÇALVES PINHEIRO, desenhista, classe F, Q. P., decreto de 2-3-39 — S. R. Maranhão.
22. ALBERTO OTÁVIO MOORE, artífice, classe D, Q. S., decreto de 17-3-33 — S. R. Distrito Federal.
23. ALBERTO WALSH, desenhista, classe G, Q. P., decreto de 27-3-33 — S. R., Baía.
24. ALBINO JOSÉ FERNANDES, zelador, classe 15, Q. S., decreto de 3-7-37 — Palácios Presidenciais.
25. ALCEBIADES GURGEL, engenheiro, classe H, Q. P., decreto de 14-6-33 — S. R. Baía.
26. ALCIDES MARTINS, trabalhador, diarista, exercício em 7-10-39 — S. R. Distrito Federal, F. N. Santa Cruz.
27. ALDO MENDES DE AZEVEDO, trabalhador, diarista — Portaria n. 92, de 11-9-40. Exercício em 20-9-40 — Diretoria.
28. ALEXANDRE DE MENDONÇA, trabalhador, diarista — Exercício em 7-10-39 — S. R. Distrito Federal, Fazenda Nacional de Santa Cruz.
29. ALFREDO DE OLIVEIRA LIMA, trabalhador, diarista — Exercício em 13-4-40 — S. R. Distrito Federal.
30. ALICE ALVES, auxiliar de Escritório, série IX — Portaria n. 467, de 31-10-40 — Diretoria.
31. ALÍPIO CARLOS PALHARES, trabalhador, diarista — Exercício em 20-9-40 — S. R. Distrito Federal — F. N. Santa Cruz.
32. ALÍPIO LOPES DO AMORIM, artífice, classe D, Q. S., decreto de 17-3-33 — Diretoria.
33. ALMIRA SPANDONARI, auxiliar de Escritório, série VIII — Portaria n. 1.168, de 13-2-39 — S. R. Distrito Federal.
34. ALTAMIRANDO FERNANDES COVELO, trabalhador, série III — Portaria n. 567, de 9-7-37 — S. R. Baía.

35. ALVARO BENTO DE ALMEIDA, motorista, diarista — Portaria n. 114, de 29-10-40 — Exercício em 4-11-40 — S. R. Distrito Federal.
36. ALVARO DE SOUSA MEDEIROS, contínuo, classe 11 — Q. S., decreto de 26-1-33 — Palácios Presidenciais.
37. ALVARO GERALDO CONRADO DA VEIGA, escrivão, classe 1 Q. S., decreto de 21-8-39 — S. R. Bafa.
38. ALVARO MIRANDA DE SOUSA GOMES, escriturário, classe G Q. P., decreto de 31-3-33 — S. R. São Paulo.
39. ALVARO MONDAINI, auxiliar de escrita, classe 18 — Q. S., decreto de 17-3-33 — Diretoria.
40. ALVARO NOGUEIRA DE MELO, engenheiro, classe H — Q. P., decreto de 3-7-40. Dispensado por decreto de 5-9-40 da função de chefe do S. R. em Alagoas. Exerce, em comissão, a função de chefe do S. R. no Rio Grande do Norte.
41. ALZIRA MOREIRA PENA, datilógrafa, classe F, Q. P. — Dec. 17-3-33 — Diretoria.
42. AMADEU RODRIGUES SANTANA, escrivão, classe H, Q. S. — Dec. 31-3-33. — S. R. Rio Grande do Sul.
43. AMANCIO JOSÉ DOS SANTOS, contínuo, classe 11, Q. S. — Dec. 26-1-33 — Palácios Presidenciais.
44. AMARO BRITO, servente, classe D, Q. P. — Dec. 21-8-39. — Repreendido pela portaria n. 44, de 16-5-40 à vista do inquérito administrativo de que trata o proc. 105.802-39 — S. R. São Paulo.
45. AMBROSINA GUERRA DA CUNHA, auxiliar de escritório, série VIII — Port. n. 316, de 17-7-40 — Diretoria.
46. ANALIA MACIEL PEREIRA, auxiliar de escritório, série VIII — Port. n. 1.169, de 13-2-39 — S. R. Distrito Federal.
47. ANGELO SCARLATO, servente, classe E, Q. P. — Decreto 26-1-33 — Palácios Presidenciais.
48. ANIBAL CANDIDO VIANA, artífice, classe E, Q. S. — Dec. 26-1-33 — Palácios Presidenciais.
49. ANSELMO FRANCISCO PREIXOTO, trabalhador, diarista — Exercício em 5-10-39 — S. R. Distrito Federal.
50. ANTÔNIO CARDOSO DOS SANTOS, servente, classe C, Q. P. — Dec. 16-8-39. — Licença: 16 dias para tratamento de saúde — Diretoria.
51. ANTÔNIO DA SILVA GOMES, trabalhador, diarista — Exercício em 4-10-39 — S. R. Distrito Federal.
52. ANTÔNIO DE ARAUJO GUEDES, trabalhador, diarista — Port. n. 89, de 5-9-40 — Exercício em 11-9-40 — Diretoria.
53. ANTÔNIO DE FREITAS BRUNO, trabalhador, diarista — Exercício em 5-10-39 — S. R. Distrito Federal.
54. ANTÔNIO DE SOUSA GOES, trabalhador, série V — Port. número 246, de 10-4-40 — S. R. São Paulo.

55. ANTONIO DO ESPÍRITO SANTO, trabalhador, série III — Port. n. 613, de 9-7-37 — S. R. Minas Gerais.
56. ANTONIO ELIAS DE SÁ, artífice, classe A, Q. S. — Dec. 25-3-36 — S. R. Distrito Federal.
57. ANTONIO FIGUEIREDO REIS, contínuo, classe 11, Q. S. — Dec. 17-3-33 — Chefe da Portaria, em comissão — Diretoria.
58. ANTONIO GILBERTO RIOS, trabalhador, série VI — Port. n. 217, de 18-2-37 — S. R. Distrito Federal.
59. ANTONIO GOMES VIEIRA DE SOUSA, engenheiro, classe H, Q. P. — Dec. 21-8-39 — S. R. Paraíba. — Exerce, em comissão, a função de chefe.
60. ANTONIO GONÇALVES FERREIRA, guarda, série IX — Port. n. 1.187, de 13-2-39 — S. R. Distrito Federal.
61. ANTONIO JOAQUIM FERNANDES, zelador, classe 8, Q. S. — Dec. 21-8-39 — S. R. Distrito Federal.
62. ANTONIO JOSÉ DA SILVA, trabalhador, série VI — Port. n. 1.196, de 13-2-39 — Diretoria.
63. ANTONIO LOPES DE MESQUITA, trabalhador, série II — Port. n. 394, de 27-8-40 — S. R. Baía — Exercício em 21-9-40.
64. ANTONIO MOLINARI, trabalhador, série IV — Port. n. 479, de 6-11-40 — S. R. Baía
65. ANTONIO OLIVEIRA, trabalhador, série III — Port. n. 534, de 9-7-37 — S. R. Pará.
66. ANTONIO RODRIGUES DA CRUZ RIBEIRO, engenheiro, classe H, Q. P. — Dec. 31-1-34 — S. R., Pernambuco.
67. ANTONIO TAVARES DA SILVA, contínuo, classe 11, Q. S. — Dec. 26-1-33 — Palácios Presidenciais.
68. ANTONIO VIOLA, trabalhador, diarista — Exercício em 22 de agosto de 1940 — S. R. Distrito Federal.
69. APOLINÁRIO BUSTAMANTE MACIEL, escriturário, classe G, Q. P. — Dec. 27-3-33 — S. R. Estado do Rio.
70. ARACÍ DE OLIVEIRA GODINHO, protocolista, classe F, Q. S. — Dec. 5-9-34 — Licença: 35 dias para tratamento de saúde. Desligada pela portaria 124, de 27-11-40 — Diretoria.
71. ARACÍ PENA FIRME, auxiliar de escritório, série XI — Port. 465 de 31-10-40 — Licença: 10 dias para tratamento de saúde — S. R. Distrito Federal.
72. ARCHELAU SEGUNDO DE MORAIS, inspetor, série XV — Portaria 337 de 1-8-40 — S. R. Distrito Federal.
73. ARÍ AZAMBUJA, engenheiro, classe L, Q. P. — Dec. 10-5-39 — Nomeado por decreto de 30-4-40 para exercer, em comissão, o cargo de diretor, padrão P, do Serviço de Obras da Divisão do Material do D. A. S. P. Desligado em 4-5-40.
74. ARÍ KERNER PENA FIRME, escrivão, classe I, Q. S. — Decreto 4-3-36 — S. R. Mato Grosso. Licença: 50 dias para tratamento de saúde a partir de 13-11-40.

75. ARI O'LEARY PAES LEME, engenheiro, classe I, Q. P. — Decreto 4-4-34 — S. R. Distrito Federal.
76. ARIAM PESSOA, engenheiro, classe H, Q. P. — Dec. 27-3-33 — S. R. Paraná.
77. ARIIVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA, trabalhador, série V — Portaria 371 de 27-8-40 — S. R. Paraná.
78. ARISTIDES LIMA, motorista, série IX — Portaria 1.189 de 13-2-39 — Diretoria.
79. ARISTIDES FERREIRA DE FIGUEIREDO, engenheiro, classe 26, Q. S. — Dec. 17-3-33 — S. R. Distrito Federal.
80. ARISTIDES NUNES PARDAL, trabalhador, diarista — Exercício em 5-10-39 — S. R. Distrito Federal.
81. ARISTIS DUNCAN, desenhista, classe F, Q. P. — Dec. 10-5-33 — S. R. Pernambuco.
82. ARLINDO AUGUSTO PASSOS, servente, série VIII — Portaria 233 de 18-2-37 — Diretoria.
83. ARLINDO MEDINA DE OLIVEIRA, motorista, classe G, Q. S. — Dec. 26-1-33 — Palácios Presidenciais.
84. ARMANDO HORÁCIO FERNANDES COSTA, trabalhador, série V — Portaria 582 de 9-7-37 — S. R. Estado do Rio.
85. ARMANDO XAVIER DE BRITO, auxiliar de escritório, série VII — Portaria 1.692 de 21-10-39 — Suspenso por dois dias pela portaria 141 de 21-12-40 — Diretoria.
86. ARMÊNIA SILVA ARAÚJO, auxiliar de escrita, classe 13, Q. S. Dec. 17-3-33 — Licença para tratamento de saúde de 4-4-40 a 2-6-40 — S. R. Distrito Federal.
87. ARTUR GOMES MOREIRA, trabalhador, série II — Portaria 428 de 4-10-40 — Diretoria.
88. ASSIS FARINCHON, motorista, classe G, Q. S. — Dec. 26-1-33 — S. R. Distrito Federal.
89. ATILA SCHULTZ RIBEIRO FILHO, trabalhador, diarista — Exercício em 16-7-40 — S. R. Distrito Federal.
90. AUGUSTO GADELHA BORGES, desenhista, classe 23, Q. S. — Dec. 17-3-33 — Diretoria.
91. AUGUSTO GOMES DOS SANTOS, artifice, classe D, Q. S. — Decreto 26-12-34 — Licença: 15 dias para tratamento de saúde — S. R. Distrito Federal.
92. AUGUSTO MOURA FILHO, auxiliar de escritório, série VIII — Portaria 468 de 31-10-40 — Diretoria.
93. AURELINO BARRETO, trabalhador, série III — Port. n. 563, de 9-7-37 — Licença a partir de 17 de junho — Faleceu em 17-8-40.
94. ÁUREO FERREIRA FERNANDES, servente, classe E — Q. P. — Dec. 18-9-36 — Palácios Presidenciais.
95. BALGAD AGUIAR DE AZEVEDO, desenhista, classe F — Q. P. Dec. 22-11-33 — S. R. Pará.

96. BARONCIO GUERRA, escrivão, classe G — Q. S. — Dec. 4-5-35. S. R. Rio Grande do Norte.
97. BARTOLOMEU PINTO SALGADO DE CARVALHO, artífice, classe F — Q. S. — Dec. 27-3-33. Elogiado pelo zelo e dedicação demonstrados no desempenho das suas atribuições, como auxiliar na organização dos trabalhos de contabilidade da F. N. Santa Cruz. Despacho de 13-6-40, proc. 68.160-38. — S. R. Distrito Federal.
98. BASÍLIO DOS ANJOS, trabalhador, série II — Port. n. 548, de 9-7-37 — Dispensado pela portaria n. 294, de 27-6-40. — S. R. Rio Grande do Norte.
99. BEATRIZ LUISA BELTRÃO DOS SANTOS DIAS, datilógrafa, classe G — Q. P. — Dec. 22-11-33. Licença: 45 dias para tratamento de saúde. — Diretoria.
100. BENEDITA HOSTÍLIA DE ARRUDA, auxiliar de escritório, série VIII — Port. n. 331, de 1-8-40. — S. R. Distrito Federal.
101. BENEDITO ALVES DO VALE, trabalhador, série III — Port. n. 614, de 9-7-37. — S. R. Minas Gerais.
102. BENEDITO BENTES COTA, trabalhador, série III — Port. número 656, de 31-10-37. — S. R. Pará.
103. BENEDITO CORDEIRO DA SILVA, trabalhador, diarista — Exercício em 6-10-39. — S. R. Distrito Federal.
104. BENEDITO DA SILVA, trabalhador, diarista — Exercício em 5-10-39. — S. R. Distrito Federal.
105. BENEDITO DE OLIVEIRA LEITE, engenheiro, classe 19, — Q. S. — Dec. 17-3-33 — Falecido em 2-1-40.
106. BENEDITO FRANCISCO DA SILVA, trabalhador, diarista — Exercício em 4-10-39. — S. R. Distrito Federal.
107. BENEDITO LUIZ BARROSO, trabalhador, diarista — Exercício em 5-10-39. — S. R. Distrito Federal.
108. BENEDITO PIRES, trabalhador, série V — Port. n. 243, de 10-4-40. — S. R. São Paulo.
109. BENEDITO SANTA LUCCI, engenheiro, classe I — Q. P. — Dec. 13-4-38. — Exerce, em comissão, a função de chefe. — S. R. Mato Grosso.
110. BENJAMIM BEZERRA CAVALCANTI, trabalhador, série V — Port. n. 1.050, de 13-2-1939. — S. R. Distrito Federal.
111. BENTO FLEURÍ DA ROCHA, engenheiro, classe 26 — Q. S. — Dec. 17-3-33. — Chefe da Divisão de Cadastro e Registro, em comissão. — Diretoria.
112. BERTOLDO GURGEL, engenheiro, classe J — Q. P. — Dec. 27-3-33. — Responde pelo expediente do S. R. Baía.
113. BISMARCK FERNANDES DE ARAUJO, trabalhador, diarista. — Exercício em 5-10-39. — S. R. Distrito Federal.
114. BONIFÁCIO FERREIRA DE MOURA, trabalhador, série VI — Port. 240, de 4-4-40. — S. R. Distrito Federal.

115. BRAZ FRUGOLI DA CRUZ, trabalhador, série V — Port. 244, de 10-4-40. — S. R. S. Paulo.
116. CAETANO ESMERALDO DOS SANTOS, artifice, classe E — Q. S. — Dec. 14-6-33. — Diretoria Geral da Fazenda Nacional.
117. CAETANO RIBAS PONTES, motorista, classe G — Q. S. — Dec. 26-1-33 — Aposentado por decreto de 25-6-40. — Desligado 29-6-40.
118. CAMILO FERRARA — Oficial Administrativo, classe J, Q. P. Dec. 16-11-39. Elogiado pela port. n. 7, de 19-1-40, pelos relevantes serviços prestados na organização da "Relação Geral dos Bens da União". Elogiado pela port. n. 96, de 23-9-40 pelos serviços prestados no exercício da função de secretário do diretor. Designado para ter exercício no Conselho Federal de Comércio Exterior, conforme despacho exarado no proc. n. 63.905-40. Desligado em 3-9-40.
119. CÂNDIDO FREITAS — Praticante de Escritório, série V — Port. n. 1.652, de 8-8-39. — Diretoria. — Dispensado pela portaria n. 251, de 19-4-40.
120. CÂNDIDO LAPA — Artifice, série VII, Port. n. 1.185, de 13-2-39. Licença: 16-7-40 a 30-7-40. Diretoria.
121. CARLOMAN HOLANDA CAVALCANTI — Trabalhador, série V, Port. 1.022, de 13-2-39. — Diretoria.
122. CARLOS ANTÔNIO REALCE — Trabalhador, série V, Port. 477, de 6-11-40. — S. R. Paraná.
123. CARLOS DE CARVALHO — Auxiliar de Escritório, série IX, Port. n. 1.164, de 13-2-39. — S. R. Distrito Federal.
124. CARLOS MENEZES — Assistente Jurídico, série XIX, Port. n. 301, de 10-7-40. — Diretoria.
125. CARLOS DE OLIVEIRA CANTO — Engenheiro, classe I, Q. P. Dec. 31-3-33. Removido pela port. n. 52, de 28-5-40 do S. R. em São Paulo. — S. R. Distrito Federal.
126. CARLOS DOS SANTOS — Trabalhador, diarista, Port. 98, de 7-10-40. S. R. Distrito Federal. — Exercício em 11-10-40.
127. CARLOS GOMES PEREIRA DE OLIVEIRA — Escriturário, classe F, Q. P. Dec. 3-3-35. — S. R. Estado do Rio.
128. CARLOS HERBSTER MENESCAL — Engenheiro, classe H, Q. P. Dec. 21-8-39. — S. R. Estado do Rio.
129. CARLOS MORAIS NIEMEYER — Intendente, classe K, Q. S. Dec. 31-3-33. Removido por portaria n. 10, de 31-1-40 do S. R. Minas Gerais para a Diretoria. — Nomeado para o cargo K, da carreira de engenheiro Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, por decreto de 10 de setembro de 1940. — Desligado em 13 de setembro de 1940.
130. CARLOS PENA SOBRINHO — Auxiliar de Escritório, série IX Portaria n. 1.603, de 12-6-39 — S. R. Espírito Santo.
131. CARMEN MEDINA RABELO — Auxiliar de Escritório, série XI, Port. n. 335, de 1 de agosto de 1940. Exercício em 8 de agosto de 1940. Diretoria.

132. CICERO SIMÕES DOS REIS — Auxiliar de Escritório, série VIII, Port. n. 1.344, de 7 de abril de 1939. — S. R. Sergipe.
133. CLAUDIO FRANCISCO DA CUNHA — Trabalhador, série II, Port. n. 424, de 30 de setembro de 1940. — S. R. Pará. Exercício em 30 de outubro de 1940.
134. CLAUDIO ARTUR MANUEL CUSTÓDIO — Trabalhador, diarista — Port. n. 108, de 18 de outubro de 1940. Exercício em 24 de outubro de 1940. — S. R. Distrito Federal.
135. CLEBER FERREIRA FLORES — Auxiliar de Escritório, série IX, Port. n. 312, de 17 de julho de 1940. Licença 19 dias. — Diretoria.
136. CLETO DE PAULA BOTELHO — Guarda livros, classe F, Q. P., Dec. 22-10-36. — Diretoria.
137. GLISSON LEAL DE PINHO — Trabalhador, série III, Port. número 374, de 27 de agosto de 1940. — S. R. Alagoas.
138. CLODOMIRO DA SILVA TORRES — Servente série V. Port. número 1.049, de 13 de fevereiro de 1939. — S. R. Distrito Federal.
139. CLOTILDE GARIBALDI PEREIRA — Fotógrafo, classe 12, Q. S., Dec. 7-10-36. — Diretoria.
140. CLOVIS CAVALCANTI — Engenheiro, classe J, Q. P., Dec. 11-4-34. Responde pelo expediente do S. R. Ceará.
141. CLOVIS MOZART TEIXEIRA — Engenheiro, classe H, Q. P., Dec. 21-8-39. Exerce, em comissão, a função de chefe do S. R. Sergipe.
142. CORNELIO NORONHA PAIVA, desenhista, série XIII, Portaria n. 236, de 4-4-40 — Exercício em 21-4-40 — S. R. Distrito Federal.
143. CRISPINIANO CUSTÓDIO RAMOS, artífice, classe E — Q. S., Dec. 14-6-33 — S. R. Distrito Federal.
144. CRISTIANO DE MORAIS JUNIOR, engenheiro, classe H — Q. P., Dec. 13-4-38. — S. R. Pará — Exerce, em comissão, a função de chefe.
145. CRISTIANO MARIO DE SOUZA, auxiliar de escritório, série VIII, Portaria n. 1.176, de 13-2-39 — Diretoria.
146. DÁCIO LEÓNICIO LOPES, datilógrafo, classe C, Q. P. (interino) Dec. 21-9-40 — Exercício em 7-10-40 — S. R. São Paulo.
147. DALSTEN CALMON EPPINGHAUSS, engenheiro, classe H, Q. P. (interino), Dec. 13-9-40 — Exercício em 10-10-40 — S. R. Distrito Federal.
148. DAMIÃO COSME DA SILVA, trabalhador, série III, Portaria n. 384, de 27-8-40 — S. R. Maranhão.
149. DANILO COELHO SMITH, escriturário, classe G — Q. P., Dec. 31-3-33 — S. R. Rio Grande do Sul.
150. DARCI AURÉLIO DE MENEZES, auxiliar de escritório, série VII, Portaria n. 554, de 16-11-40 — Exercício em 3-12-40 — Diretoria.

151. DARCI FRANCO TEIXEIRA, auxiliar de escritório, série IX, Portaria n. 1.615, de 27-6-39 — S. R. Ceará.
152. DAVID NUNES DE SOUZA, trabalhador, diarista — Exercício em 6-10-39 — S. R. Distrito Federal.
153. DELIO DE SÁ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, trabalhador, série III, Portaria n. 1.015, de 26-12-38 — S. R. Amazonas.
154. DEOCLECIANO RAMALHO MAGALHÃES, trabalhador, diarista — Exercício em 14-10-40, Portaria n. 97, de 14-10-40 — S. R. Distrito Federal. Abandonou o serviço em 15-10-40.
155. DEOLINDA MEDEIROS MONTE, auxiliar de escritório, série VII, Portaria n. 1.180, de 13-2-39 — Diretoria.
156. DIVA IEDA GUIMARÃES DA VEIGA, auxiliar de escritório, série VIII, Portaria n. 332, de 1-8-40 — Exercício em 10-8-40 — S. R. Distrito Federal. Lic. de 22-10-40 a 5-11-40 para tratamento de saúde.
157. DOLORES UCHÔA DE CAMPOS, auxiliar de escrita, classe 18 — Q. S. Dec. 9-6-38 — Exerce a função de chefe do Protocolo — Diretoria.
158. DOMINGOS BARREIROS FILHO, contínuo, classe F — Q. S. Dec. 12-6-39 — Palácios Presidenciais.
159. DOMINGOS CALDAS DA COSTA, trabalhador, série III, Portaria n. 382, de 27-8-40 — S. R. Maranhão.
160. DOMINGOS DE PAULA FERREIRA, trabalhador, série III, Portaria n. 610, de 9-7-37 — S. R. Minas Gerais.
161. DOMINGOS TRINDADE, servente, série VI, Portaria n. 218, de 18-2-37 — Secção de Estudos Econômicos e Financeiros.
162. DULCE DA COSTA PAIVA, auxiliar de escritório, série VII, portaria n. 415, de 30-9-40 — Exercício em 10-10-40 — Diretoria.
163. DULCI NOGUEIRA, auxiliar de escrita, classe 7 — Q. S. Dec. 17-3-33 — Diretoria.
164. EDGAR PAIVA MELO, auxiliar de escritório, série VII, Portaria n. 1.181, de 13-2-39 — Dispensado pela portaria n. 250, de 19-4-40.
165. EDGAR DE OLIVEIRA FONCECA, engenheiro, série XIII, Portaria n. 1.146, de 13-2-39 — Dispensado pela portaria n. 322, de 27-7-40 — Desligado 10-7-40.
166. EDIR SILVA DE LACERDA, auxiliar de escritório, série VIII, Portaria n. 1.171, de 13-2-39 — S. R. Distrito Federal.
167. EDISON NICOLL, desenhista, classe 20. Q. S. Dec. 11-4-34 — S. R. Distrito Federal.
168. EDUARDO CHERMONT, intendente, classe K — Q. S. Dec. 27-3-43 — S. R. Pará.
169. EDUARDO LOUREIRO, desenhista, classe II — Q. P. Dec. 31-3-33. — S. R. São Paulo.
170. EDWALDO DA CUNHA MELO, trabalhador, série IV — Port. n. 480, de 6-11-40. Lic. de 17 dias para tratamento de saúde. — S. R. Espírito Santo.

171. ÉLCIO DE SÁ, engenheiro, série XVIII — Port. n. 234, de 2-4-40 — Exercício em 6-4-40 — S. R. Distrito Federal.
172. ELVIRA EUGÊNIA XAVIER DO PRADO, datilógrafo, classe G — Q. P. Dec. 17-3-33 — Licença prêmio, 82 dias — Diretoria.
173. ELVIRO PAIVA E SILVA, auxiliar de escrita, classe 13 — Q. S. Dec. 7-1-36 — Diretoria.
174. EMANUEL DA SILVEIRA CÂMARA, eng., série XVIII — Port. n. 231, de 2-4-40 — Exercício em 6-4-40 — S. R. Distrito Federal.
175. EMÍLIO BELI, guarda, série IX — Port. n. 1.186, de 13-2-39 — Suspenso por 3 dias pela portaria n. 17, de 17-5-40, à vista do que consta no processo n. 41.085-40 — S. R. Distrito Federal.
176. ERNANI ROSAS, servente, classe D — Q. P. Dec. 17-3-33 — S. R. Distrito Federal.
177. ERNESTO JORGE DREHER, eng., classe H — Q. P. (interino) — Dec. 8-11-40 — Não assumiu — S. R. Rio Grande do Sul.
178. ESPIR RIVALDO, datilógrafo, classe E — Q. P. Dec. 6-4-39 — S. R. Rio Grande do Sul.
179. ESTER SALDANHA DELDUQUE DE MACEDO, datilog., cl. G — Q. P. Dec. 17-3-33 — Licença: 55 dias para tratamento de saúde — Diretoria.
180. EUCLIDES DELFINO, trabalh., série V — Port. 269, de 18-2-37 — Licença: 163 dias — S. R. Distrito Federal.
181. EUCLIDES DO REGO LOPES, desenhista, classe 18 — Q. S. Dec. 17-3-33 — Licença: 39 dias para tratamento de saúde — S. R. Distrito Federal.
182. EUCLIDES FRANCISCO DE SOUSA, trab., série III — Port. número 598, de 9-7-37 — S. R. Santa Catarina.
183. EUCLIDES MOREIRA DA SILVA, servente, cl. C — Q. P. Dec. 16-8-39 — Palácios Presidenciais.
184. EUGÊNIO GRAÇA, aux. de engenheiro, série XI — Port. número 1.152, de 13-2-39 — Lic. para tratamento de saúde 44 dias. — Diretoria.
185. EURICO LEITÃO LINS, trab., série IV — Port. 372, de 27-8-40 — S. R. Pernambuco.
186. EVANDRO RAMOS, topógr., série XIII — Port. 474, de 14-11-40 — Exercício em 23-11-40 — S. R. Distrito Federal.
187. EVERALDO LISBÔA DE FARIA, servente, série VI — Port. n. 241, de 4-4-40 — Licença: 60 dias para tratamento de saúde — Diretoria.
188. EVILÁZIO TENÓRIO DA SILVA, trab., série III — Port. número 554, de 9-7-37 — S. R. Pernambuco.
189. FAUSTO DO PORTO NEVES, trab., série III — Port. n. 384, de 27-8-40 — S. R. Paraíba.
190. FELICIANO POMPEU, trab., diarista — Exercício em 13-4-40 — S. R. Distrito Federal.

191. FELÍCIO ANTÔNIO GIUDICE, guarda, série VIII — Port nú-
de 13-2-39 — S. R. Distrito Federal.
192. FELÍCIO FIGUEIREDO LIMA, auxiliar de escritório, série VIII
Port. n. 235, de 18-2-37 — S. R. Distrito Federal.
193. FELIPE NERI LINS, intendente, classe 26 — Q. S. Dec. 26-9-34
— Diretoria.
194. FELIX DA CUNHA VASCONCELOS, aux. de escrita, cl. 13 — Q.
S. Dec. 7-6-33 — Elogiado pela port. n. 8, de 19-1-40 —
Diretoria.
195. FERNANDO CESAR DE ANDRADA, engen., cl. L — Q. P. Dec.
18-9-40 — Exerce, em comissão, a função de chefe do S. R.
Pernambuco.
196. FERNANDO FERNANDES RAMOS, motorista, série VII — Por-
taria n. 1.191, de 13-2-39 — Licença de 25-11-40 a 3-12-40,
para tratamento de saúde. — Diretoria.
197. FLORIANO PEIXOTO DE FARIA, desenhista, classe H — Q. P.
Dec. 31-3-33 — Licença de 30 dias, a partir de 3-8-40. —
S. R. Minas Gerais.
198. FRANCISCO BEHENS DORF JÚNIOR, engenheiro, classe H —
Q. P. Dec. 31-3-33 — Exerce, em comissão, a função de
chefe do S. R. São Paulo.
199. FRANCISCO CLEMENTINO MAIA, trabalhador, série III — Por-
taria n. 542, de 9-7-37. — Suspenso por 30 dias à vista do
que consta do telegrama 127, de 2-7-40 do S. R. Ceará. —
Dispensado pela portaria n. 352, de 17-8-40. — Desligado
em 17-9-40.
200. FRANCISCO DAS CHAGAS CASTRO, trabalhador, série III —
Portaria n. 541, de 9-7-37. — S. R. Ceará.
201. FRANCISCO DE AZEVEDO VIEIRA CARNEIRO, auxiliar de es-
critório, série VIII — Portaria n. 1.646, de 8-8-39. — Li-
cença de 45 dias, a partir de 9 de maio, para tratamento de
saúde. — S. R. Distrito Federal.
202. FRANCISCO DE OLIVEIRA RODRIGUES, arquivista, classe F.
— Q. P. Dec. 11-7-40. — Diretoria.
203. FRANCISCO GOMES DE CARVALHO JÚNIOR, engenheiro, clas-
se J — Q. P. Dec. 17-11-39. — Exercício em 1-2-40. —
Repreendido pela portaria n. 139, de 17-12-40. — Responde
pelo expediente do S. R. Maranhão.
204. FRANCISCO IZIDRO MONTEIRO, desenhista, classe 23 — Q. S.
Dec. 17-3-33. — Elogiado pela portaria n. 6, de 19-1-40.
— Diretoria.
205. FRANCISCO PEDRO SAÍSE, servente, série VIII — Portaria
n. 1.192, de 13-2-39. — Diretoria.
206. FRANCISCO SALES CALEIA, trabalhador, diarista — Portaria
n. 122, de 22-11-40. — Exercício em 2-12-40. — Diretoria.
207. FREDERICO MAURO MOORE, arquivista, classe 19 — Q. S.
Dec. 17-3-33. — Licença para tratamento de saúde, de 8
de fevereiro de 1940 a 1-3-40. — Diretoria.

208. GABRIEL COUTINHO, auxiliar de escrita, classe 13 — Q. S. Dec. 17-3-33. — Diretoria.
209. GASTÃO DE CASTRO CUNHA, engenheiro, classe K — Q. P. Dec. 31-3-33. — Dispensado, a pedido, da função de chefe do S. R. São Paulo, por decreto de 3-10-40. — Removido pela portaria 135, de 6-12-40 do S. R. São Paulo para a Diretoria.
210. GASTÃO FERNANDES DA CÂMARA, intendente, classe L — Q. S. Dec. 27-3-33. — Licença de 80 dias, para tratamento de saúde. — S. R. Paraná. — Exerce a função de chefe, em comissão.
211. GECILÉA LANNES ROSAS, auxiliar de escritório, série VIII — Portaria n. 1.172, de 13-2-39. — Diretoria.
212. GENÉSIO DE SA SOUTO MAIOR, intendente, classe L — Q. S. Dec. 31-3-33. — Nomeado por decreto de 6-3-40, para exercer o cargo de escrivão do 2.º Ofício da 4.ª Vara de Orfãos e Sucessões da Justiça do Distrito Federal. — Desligado em 6 de abril de 1940.
213. GERALDO ACUNHA, guarda, série VII — Portaria n. 224, de 18-2-37. — S. R. Distrito Federal.
214. GERALDO ALVES DO VALE, trabalhador, série III — Portaria n. 1.496, de 5-5-39. — S. R. Minas Gerais.
215. GERALDO PATRÍCIO DE ASSIS, trabalhador, série II — Portaria n. 387, de 27-8-40. — Exercício em ~~21-9-40~~. — S. R. Minas Gerais.
216. GERMANO RODRIGUES GIROTO, servente, classe E — Q. P. Dec. 26-1-33. — Palácios Presidenciais.
217. GILBERTO CORREIA, auxiliar de escrita, classe 18 — Q. S. Dec. 17-3-33. — Diretoria.
218. GILBERTO FONTOURA REY, intendente, classe K — Q. S. Dec. 27-3-33. — S. R. Santa Catarina. — Exerce, em comissão, a função de chefe.
219. GRIVALDO DIAS DA COSTA, trabalhador, série VI — Portaria n. 263, de 18-2-37. — Licença de 315 dias, a partir de 9 de fevereiro de 1940 a 31-12-40. — S. R. Distrito Federal.
220. GUILHERME XAVIER DE MIRANDA, escrivão, classe G, Q.S. Dec. 7-8-35. Lic. de 30 dias para tratamento de saúde, a partir de 25-11-40 — S. R. Paraná.
221. HAMILTON POSPISSIL, auxiliar de escritório, série IX — Port. n. 1.623, de 4-7-39 — S. R. Paraná.
222. HEITOR FERRARI, engenheiro, classe H, Q.P. (interino) — Dec. 13-9-40. Exercício 26-10-40 — S. R. Santa Catarina.
223. HELEODORO ANTUNES GOMES, trabalhador, série V — Port. n. 1.043, de 13-2-39 — S. R. Distrito Federal.
224. HEMIR FRANCISCO BRASIL, trabalhador, diarista. Exercício em 5-10-39 — S. R. Distrito Federal.
225. HENRIQUE CABRAL BOTELHO, zelador, classe 11, Q.S. Dec. 26-1-33 — Palácios Presidenciais.

226. HENRIQUE CARLOS NOGUEIRA, trabalhador, série V -- Port. n. 950, de 10-8-38 — S. R. Rio Grande do Sul.
227. HENRIQUE SALVIO DA FLORESTA CINTRA, desenhista, classe 20, Q.S. Dec. 17-3-33 — Lic. 30 dias, para tratamento de saúde — S. R. Distrito Federal.
228. HENRIQUE SCHILLER DE OLIVEIRA, artífice, classe G, Q.S. Dec. 29-10-37 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional.
229. HERCILIA PEDROSA BORGES, protocolista, classe F. Q.S. Dec. 8-4-37 — Diretoria. Desligada pela portaria n. 123, de 3-12-40. Exercício no Conselho Superior de Tarifa.
230. HERCULANO FREITAS FILHO, escrivão, classe I. Q.S. Dec. 10-5-34 — S. R. São Paulo.
231. HERMILO ALVES JÚNIOR, desenhista, classe I. Q.P. Dec. 31-3-33 — S. R. São Paulo.
232. HEROTIDES COSTA, trabalhador, série VI — Port. n. 1.497, de 13-2-39 — S. R. Distrito Federal.
233. HILDA CHAVES SECRON, auxiliar de escritório, série VII — Port. n. 551, de 16-11-40. Exercício em 4-12-40 — Diretoria.
234. HILDA LINS BELTRÃO, escriturário, série XII. Port. n. 155, de 13-2-39 — S. R. Distrito Federal.
235. HILTON GENUINO DE OLIVEIRA, auxiliar de escritório, série IX — Port. n. 1.494, de 2-5-39 — S. R. Piauí.
236. HOMERO DUARTE, engenheiro, classe 26. Q.P. Dec. 31 de dezembro de 1938 — S. R. Distrito Federal -- Exerce, em comissão, a função de chefe.
237. HONORATO MARTINS SILVA, trabalhador, série II — Port. n. 386, de 27-8-40 — S. R. Rio Grande do Sul — Exercício em 24-9-40.
238. HUGO LEAL, desenhista, classe H. Q. P. Dec. 31-3-33 — S. R. Estado do Rio.
239. HUMBERTO DE OLIVEIRA LIMA, intendente, classe K. Q.S. Dec. 20-12-33 — Lic. 30 dias para tratamento de saúde, a partir de 2-12-40 — S. R. Amazonas.
240. INÁCIO DE SÁ SOTTO MAIOR, trabalhador, série II — Port. n. 391, de 27-8-40 — S. R. Paraná.
241. IRINEU CONCEIÇÃO, contínuo, classe F. Q.S. Dec. 12-6-39 — Palácios Presidenciais.
242. JACINTA DE MENDONÇA E SILVA, auxiliar de escritório, série VII — Port. n. 416, de 30-9-40. Exercício em 10-10-40 — Diretoria.
243. JACIRA DE OLIVEIRA BARATA, auxiliar de escritório, série VII — Port. n. 318, de 17-7-40. Licença, 13-9-40 a 22 de setembro de 1940 — Diretoria.
244. JAIME DE CARVALHO, arquivista, classe 12. Q.S. Dec. 6 de abril de 1939 — Diretoria.

245. JAIR VIEIRA DE MEZENDE, engenheiro, classe 26. Q.S. Dec. 17-3-33. Desligado em 24-6-40, por ter de seguir para os Estados Unidos da América do Norte (Curso de especialização).
246. JOÃO ALVES DO SACRAMENTO — Trabalhador, série III — Portaria n. 1.016, de 26-12-38. Licença: 90 dias, a contar de 1-7-40. — Falecido em 25-9-40. S. R. Santa Catarina.
247. JOÃO ANTONIO DA SILVA — Trabalhador, série VI — Port. n. 887, de 10-2-38 — S. R. Distrito Federal.
248. JOÃO BATISTA CARDOSO — Trabalhador, série V — Port. n. 1.051, de 13-12-39. — S. R. Distrito Federal.
249. JOÃO BATISTA MOORE — Trabalhador, diarista — Exercício em 20-7-40. — S. R. Distrito Federal.
250. JOÃO BATISTA SANTANA — Contínuo, classe 11 — Q. S. Dec. de 17-3-33. — Diretoria.
251. JOÃO FRANCISCO GONÇALVES — Trabalhador serie III, port. n. 603, de 9-7-37. — S. R. Rio Grande do Sul.
252. JOÃO GABRIEL DO NASCIMENTO — Escrivão, classe H, — Q. S. Decreto de 21-8-39. — S. R. Maranhão.
253. JOÃO JOSÉ GONÇALVES — Servente classe E, — Q. P. Dec. de 26-12-34. — Diretoria.
254. JOÃO LINS DE BARROS — Trabalhador, série II — Portaria n. 561, de 9-7-39. — S. R. Alagoas.
255. JOÃO LUCIANO DE SIQUEIRA — Trabalhador, série III — Portaria n. 576, de 9-7-37. — S. R. Espírito Santo.
256. JOÃO MACHADO DA COSTA — Guarda-livros, classe F — Q. P. Dec. de 27-12-35. — Elogiado pelo zelo e dedicação demonstrados no desempenho das suas funções como auxiliar na organização dos trabalhos de contabilidade da F. N. de Santa Cruz. — Despacho de 13-6-40, do sr. diretor, no processo n. 68.160-38.
257. JOÃO MARCELINO DE SOUZA FILHO — Motorista, classe G. — Q. S. Dec. de 26-1-33. — Palácios Presidenciais.
258. JOÃO MARINHO DIAS — Trabalhador, diarista — Exercício de 5-10-39 — S. R. Distrito Federal.
259. JOÃO NICOLAU DE ANDRADE — Auxiliar de escritório, série IX, — Portaria n. 1.028, de 13-2-39. — Elogiado pelo zelo e dedicação, demonstrados no desempenho de suas atribuições como auxiliar na organização dos trabalhos de contabilidade da Fazenda Nacional de Santa Cruz. — Despacho de 13-6-40, do Sr. diretor, exarado no processo n. 68-160-38. — S. R. Distrito Federal.
260. JOÃO NICOLAU DE ANDRADE FILHO — Trabalhador, série V — Portaria n. 1.052, de 13-2-39. — S. R. Distrito Federal.
261. JOÃO NOGUEIRA — Servente, classe D — Q. P. Dec. de 21-8-39 — Licença de 3-5-40 a 2-6-40 para tratamento de saúde. — S. R. Pernambuco.
262. JOÃO PEDRO DE ANDRADE — Trabalhador, diarista — Port. n. 115, de 29-10-40 — S. R. Distrito Federal.

263. JOÃO PEREIRA DE SOUZA — Trabalhador, série III — Port. n. 612 de 9-7-37 — S. R. Minas Gerais.
264. JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES — Artífice, classe D — Q. S. Dec. de 17-3-33 — Licença: 298 dias, para tratamento de saúde. — S. R. Distrito Federal.
265. JOÃO ROSSI — Auxiliar de escritório, série VIII — Port. r. 232, de 18-2-37. — Licença: 254 dias — Faleceu em 11-9-40
266. JOÃO SOUZA DA SILVA — Trabalhador, diarista — Exercício em 4-10-39. — S. R. Distrito Federal.
267. JOAQUIM DIOMEDES DE MORAIS — Trabalhador, série III — Port. n. 375, de 27-8-40. — S. R. Rio Grande do Norte.
268. JOAQUIM FERREIRA DE PAIVA JUNIOR — Auxiliar de escritório, série IX — Port. n. 1.645, de 8-8-39 — S. R. Distrito Federal.
269. JOAQUIM GAFFRÉE, escrivão, classe G. Q. S. Decreto de 28-3-33. — S. R. Estado do Rio.
270. JOAQUIM GONÇALVES DE FREITAS, trabalhador, série V, port. 478, de 6-11-40. — S. R. Paraná.
271. JOAQUIM JOÃO DA SILVA, trabalhador, diarista — Exercício em 9-10-39. Abandonou o serviço em 1-9-40. — S. R. Distrito Federal.
272. JOAQUIM PAULINO ALVES, servente, classe E, Q. P. Decreto de 26-1-33. — Palácios Presidenciais.
273. JOAQUIM RODRIGUES COSTA, trabalhador, série VI, port. n. 1.199, de 13-2-39. Licença em 8-4-40, a 17-6-40. — S. R. Distrito Federal.
274. JOEL GENÚINO DE OLIVEIRA, escrivão, classe G. Q. S. Decreto de 28-3-33. — S. R. Piauí. Responde pelo expediente.
275. JORGE ALOISIO DYOTT FONTENELLE, engenheiro, classe H, Q. P. (interino) Decreto de 4-10-40. Exercício em 21-11-40. S. R. Distrito Federal. Requereu exoneração.
276. JORGE ARTUR TEIXEIRA CAMPOS, desenhista, classe F, Q. P. Decreto de 31-3-33. — Diretoria.
277. JORGE BATALHA, engenheiro, classe J. Q. P. Decreto de 31-3-33. S. R. São Paulo.
278. JORGE MACIEL, servente, classe D. Q. P. Decreto de 21-8-39. S. R. Rio Grande do Sul.
279. JOSÉ ABRAÃO, trabalhador, diarista — Exercício 13-4-40. Deixou o serviço em 18-6-40, por ter sido admitido para outra função no D. A. S. P.
280. JOSÉ AFONSO SOARES, engenheiro, classe H, Q. P. (interino) Decreto de 13-9-40. Exercício em 5-10-40. — S. R. Distrito Federal.
281. JOSÉ ALVES BARATA, trabalhador, série III, port. n. 545, de 9-7-37. — S. R. Ceará.

282. JOSÉ AMARO BONFIM, trabalhador, série III, port. n. 556, de 9-7-37. Suspenso por 15 dias, à vista do que consta no processo n. 72.692-40. Dispensado pela port. n. 354, de 20-8-40.
283. JOSÉ ARIMATEA PINTO DO CARMO, assistente jurídico, série XVII, port. n. 321, de 23-7-40. — Diretoria.
284. JOSÉ BALBINO PEREIRA, auxiliar de escritório, série IX, port. n. 1.700, de 23-10-39. — S. R. Paraíba.
285. JOSÉ BELTRÃO CAVALCANTI, engenheiro, série XVIII, port., n. 1.147, de 13-2-39. Dispensado pela portaria n. 305, de 13-7-40.
286. JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADE, engenheiro, série XXI, port. n. 1.145, de 13-2-39. — S. R. Distrito Federal.
287. JOSÉ BRUM DA SILVA, auxiliar de escritório, série VII, port. n. 1.183, de 13-2-39. — S. R. Distrito Federal.
288. JOSÉ CANUTO DOS SANTOS, trabalhador, série II, port. n. 388, de 27-8-40. Exercício em 20-9-40. — S. R. Pernambuco.
289. JOSÉ CARLOS MACHADO, escrivão, classe H. Q. S. Decreto de 30-4-33. Licença: 240 dias para tratamento de saúde. — S. R. Minas Gerais.
290. JOSÉ CONRADO GUIMARÃES, servente, série VIII, port. n. 1.193, de 13-2-39. — Diretoria.
291. JOSÉ DA COSTA DÓRIA, motorista, classe E. Q. S. Decreto de 26-1-33. Internado no Hospital Nacional de Alienados. Aguarda a concessão de licença.
292. JOSÉ DE ALMEIDA AMBRÓSIO, jardineiro, classe D, Q. S. Decreto de 26-1-33. — Palácios Presidenciais.
293. JOSÉ DE SOUZA NUNES, auxiliar de escritório, série XI — Portaria n. 1.160, de 13-2-39. Licença: 5 dias, a partir de 29-4-40. Diretoria.
294. JOSÉ DOS SANTOS FILHO, trabalhador, diarista — Exercício em 6-10-39. S. R. Distrito Federal.
295. JOSÉ FELIPE BRAGA, servente, classe D — Q. P.. Decreto de 23-4-35. Palácios Presidenciais.
296. JOSÉ FELIX, trabalhador, diarista — Exercício em 4-10-39. S. R. Distrito Federal.
297. JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, trabalhador, diarista Exercício em 5-10-39. S. R. Distrito Federal.
298. JOSÉ FLEURY DA FONSECA, escriturário, classe G, Q. P. — Decreto de 31-8-40. S. R. Pará.
299. JOSÉ GERALDO DE APARECIDA NAVARRO, engenheiro, classe I, Q. P. — Decreto de 31-8-40. S. R. Estado do Rio.
300. JOSÉ GOMES DOS SANTOS, artífice, classe A, Q. S. — Decreto de 21-11-34. S. R. Distrito Federal.
301. JOSÉ GOMES MOREIRA, auxiliar de escritório, série IX — Portaria n. 1.165, de 13-2-39. Diretoria.

302. JOSÉ GONÇALVES, trabalhador, diarista — Exercício em 4 de outubro de 1939. S. R. Distrito Federal.
303. JOSÉ GREGÓRIO DE OLIVEIRA, artifice, classe D, Q. S. — Decreto de 17-3-33. Gabinete do Ministro da Fazenda.
304. JOSÉ HEIDMANN BARATA, trabalhador, série II — Portaria n. 389, de 27-8-40 — Exercício em 20-9-40. S. R. Rio Grande do Norte.
305. JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA, servente, classe C, Q. P. — Decreto de 16-8-39. Palácios Presidenciais.
306. JOSÉ LEITE DE OLIVEIRA, auxiliar de escritório, série VII. Portaria n. 1.038, de 13-2-39. — Elogiado pelo zelo e dedicação demonstrados no desempenho das suas atribuições como auxiliar na organização dos trabalhos de contabilidade da F. N. de Santa Cruz. Despacho de 13-6-40, do Sr. diretor, exarado no proc. 68.160-40. S. R. Distrito Federal.
307. JOSÉ LINS DE BARROS, trabalhador, série II — Portaria número 560, de 9-7-37. S. R. Alagoas.
308. JOSÉ LUDOVICE DE MENEZES, trabalhador, série III — Portaria n. 380, de 27-8-40. S. R. Sergipe.
309. JOSÉ LUIZ DO REGO, servente, classe C, Q. P. — Decreto de 2-7-40. Palácios Presidenciais.
310. JOSÉ MARIA DA CUNHA MAGESSI PEREIRA, escrivão, classe G, Q. S. — Decreto de 30-3-33. — Removido pela portaria n. 39, de 27-4-40, do S. R. Espírito Santo. Diretoria.
311. JOSÉ MARIA DE ARAUJO, engenheiro, classe L, Q. P. — Decreto de 30-11-39. — Designado por despacho de 28 de junho de 1940, do Sr. Presidente da República, para ter exercício na Secção de Estudos Econômicos e Financeiros. Dispensado por decreto de 11-7-40, da função de chefe do S. R. Estado do Rio. Desligado em 15-7-40.
312. JOSÉ MARIA GRAVINHA, servente, classe E, Q. P. — Decreto de 26-1-33. Palácios Presidenciais.
313. JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA, trabalhador, série II — Portaria n. 395, de 27-8-40. Exercício em 20-9-40. S. R. Paraíba.
314. JOSÉ MOREIRA DA SILVA FILHO, motorista, classe G, Q. S. — Decreto de 26-1-33. Palácios Presidenciais.
315. JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA, trabalhador, série III — Portaria n. 1.069, de 13-2-39. S. R. Pernambuco.
316. JOSÉ NUNES MACHADO, trabalhador, diarista — Exercício em 5-10-39. S. R. Distrito Federal — Abandonou o serviço em 1-12-40.
317. JOSÉ OLIVEIRA VALE PORTO, trabalhador, série III, port. n. 383, de 27-8-40. S. R. Maranhão.
318. JOSÉ OLÍVIO DO NASCIMENTO, escrivão, classe G. Q. S. Decreto de 31-3-33 — S. R. Sergipe.
319. JOSÉ ONOFRE, servente, série VII, port. n. 1.194, de 13-2-39 — S. R. Distrito Federal.
320. JOSÉ PEREIRA DE ANDRADE, escriturário, classe F — Q. P. Decreto 8-11-37 — S. R. Pernambuco.

321. JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, trabalhador, série III, port. n. 579, de 9-7-37 — S. R. Espírito Santo.
322. JOSÉ RUFINO DA ROSA, contínuo, classe F, Q. S. — Decreto de 12-6-39 — Palácios Presidenciais.
323. JOSÉ SANS CIBELLI, escrivão, classe H, Q. S. — Decreto de 24-1-34 — Licença : 45 dias a partir de 3-1-40 para tratamento de saúde. — S. R. Baía.
324. JOSÉ SIMON, trabalhador, série II, port. n. 609, de 9-7-37, S. R. Goiaz — Licença : 90 dias a partir de 21-10-40 para tratamento de saúde.
325. JOSÉ SINFRÔNIO DE JESÚS, trabalhador, série III, port. número 564, de 9-7-37 — S. R. Baía.
326. JOSÉ VITORINO, servente, série VI, port. n. 657, de 31-10-37. — Diretoria.
327. JOSÉ VENCESLAU AMARAL, Auxiliar de escritório, série VII, port. n. 275, de 27-5-40 — Exercício em 3-6-40 — Dispensado pela portaria n. 398, de 17-9-40.
328. JOVINO SANTANA, trabalhador, série III, port. n. 577, de 9-7-37, S. R. Espírito Santo.
329. JUDITE BARRETO DE SOUZA, Datilógrafo, classe D, Q. P. — Decreto de 27-6-39 — Elogiada pela port. n. 14, de 9-2-40 — Diretoria.
330. JÚLIA CARVALHO BRESSANE, Auxiliar de escritório, série XI, port. n. 310, de 17-7-40 — Elogiada pela portaria n. 64, de 11-6-40, em vista da presteza, zelo e eficiência com que organizou o assentamento individual de todos os funcionários desta Diretoria. — Diretoria.
331. JÚLIO MANOEL LOPES TEIXEIRA, servente, série VI, portaria n. 212, de 18-2-37. — Licença : 365 dias. — S. R. Distrito Federal.
332. JÚLIO PINTO CERQUEIRA, oficial administrativo, classe H, Q. P. — Decreto de 31-3-33 — S. R. São Paulo.
333. JUVÊNCIO ALVES DA CUNHA, servente, série VI, port. 1.198, de 13-2-39 — Diretoria.
334. LACÍ PALHARES, escriturário, classe E, Q. P. — Decreto de 30-12-38 — Diretoria.
335. LAURA XAVIER LOPES, datilógrafo, classe D, Q. P. — Decreto de 3-11-39 — Exercício em 4-1-40 — Licença de 14-10-40 a 13-11-40 para tratamento de saúde. — Diretoria.
336. LAURO MALHEIROS PRATES, engenheiro, classe K, Q. P. — Decreto de 31-3-33 — S. R. Rio Grande do Sul — Exerce, em comissão, a função de chefe.
337. LEONARDO FÓIS, motorista, série VII, port. 1.190, de 13-2-39. — S. R. Distrito Federal.
338. LEOPOLDO DE CARVALHO RIBEIRO, desenhista, classe G, Q. P. — Decreto de 27-3-33. — Licença : 90 dias para tratamento de saúde a partir de 26-3-40 — S. R. Rio Grande do Sul.
339. LEVINDO DE SOUZA MOTA, trabalhador, série V, port. 1.044, de 13-2-39 — S. R. Distrito Federal.

340. LOURIVAL TELES DE MENEZES, intendente, classe 31, Q. S.
— Decreto de 17-8-40 — Palácios Presidenciais.
341. LUIZ ANTONIO POCHETTINI, trabalhador, série V, port. 581,
de 9-7-37. — S. R. Estado do Rio.
342. LUIZ BRITO PINHEIRO PASSOS — Engenheiro — classe H
— Q. P. Dec. 21-8-39. Dispensado da função de chefe de
S. R. Rio Grande do Norte, por decreto de 29-2-40. — De-
mitido por abandono do cargo, por decreto de 11-7-40.
343. LUIZ DE FREITAS BORGES — Desenhista — classe F —
Q. P. Dec. 11-8-38. — S. R. Espirito Santo.
344. LUIZ FLORES ABBOTT — Intendente — classe K — Q. S.
Dec. 31-3-33. Elogiado pela portaria n. 4, de 19-1-40. Di-
retoria.
345. LUIZ GOMES DE SOUZA PONTES — Auxiliar de escritório
— série IX — Port. n. 1.498, de 5-5-39. — S. R. Per-
nambuco.
346. LUIZ GONZAGA DE PONTES — Trabalhador — série V — Por-
taria n. 1.661, de 8-8-39. S. R. Pernambuco.
347. LUIZ GUEDES DE CARVALHO — Engenheiro — classe —
23 — Q. S. — Dec. 31-12-38. S. R. Distrito Federal.
348. LUIZ MEDRADO — Escriturário — classe F — Q. P. Dec.
31-3-33. S. R. Paraná.
349. LUIZ PINTO DE FIGUEIREDO — Trabalhador — série II —
Port. n. 427, de 4-10-40. S. R. Goiás. Exercício em
5-11-40.
350. LUIZ POLLI — Assistente Jurídico — série XVIII. Port. nú-
mero 320, de 23-7-40. Diretoria.
351. LUIZ SANTOS — Auxiliar de escritório — série X — Port.
n. 466, de 31-10-40. — Diretoria.
352. LUIZ TAVARES — Motorista — diarista — Exercício de
9-10-39. — S. R. Distrito Federal.
353. MAGNÓLIA MARTINS PEREIRA — Escriturário — classe E, —
Q. P. Dec. 21-12-39. Exercício em 23-2-40. Diretoria.
354. MANFREDO OLIVAIS — Trabalhador — série V — Port.
1.695, de 16-10-39. — S. R. Estado do Rio.
355. MANUEL BARRETO — Servente. — classe D — Q. P. Dec.
21-8-39. S. R. Baía.
356. MANUEL CARDOSO DOS SANTOS — Artífice — classe E —
Q. S. Dec. 26-1-33. — Palácios Presidenciais.
357. MANUEL CARDOSO EVANGELISTA — Trabalhador — série
III — Port. n. 565, de 9-7-37. — S. R. Baía.
358. MANUEL CORUMBA DOS SANTOS — Trabalhador — série
III — Port. n. 378, de 27-8-40. — S. R. Sergipe.
359. MANUEL DA SILVA — Motorista — classe E — Q. S. Dec.
10-7-35. — Palácios Presidenciais.
360. MANUEL DA SILVA TAVARES — Trabalhador — série III
— Port. n. 441, de 26-10-40. — S. R. — Mato Grosso.

361. MANUEL FIGUEIREDO DE ALMEIDA — Servente — classe E — Q. P. Dec. 26-1-33. — Palácios Presidenciais.
362. MANUEL GONÇALVES MAIA — Servente — série V — Port. n. 1.721, 1-11-39. — S. R. Distrito Federal.
363. MANUEL JOAQUIM DE SOUZA — Trabalhador — diarista — Exercício em 4-10-39. — S. R. Distrito Federal. Trabalhou até 4-6-40.
364. MANUEL JOSÉ DA SILVA — Trabalhador — série III — Port. n. 440, de 26-10-40. Licença de 90 dias a partir de 3 de abril para tratamento de saúde — S. R. Mato Grosso.
365. MANUEL JOSÉ DA SILVA — Trabalhador — série III — Port. n. 376, de 27-8-40. — S. R. Rio Grande do Norte.
366. MANOEL NOGUEIRA DE PAULA — Engenheiro — série — XVIII — Port. n. 1.148, de 13-2-40. Elogiado pela portaria n. 5, de 19 de janeiro de 1940 pelos relevantes serviços prestados na avaliação dos próprios nacionais no D. F., necessários à publicação da Relação Geral dos Bens da União — Diretoria. Nomeado por decreto de 5 de dezembro de 1940, atuariário, classe K, do M. do Trabalho.
367. MANUEL PEDRO REIS — Trabalhador, série III — Port. número 1.019, de 26 de dezembro de 1938 — S. R. Santa Catarina.
368. MANUEL REZENDE — Contínuo, classe F-Q. S. — Decreto de 12 de junho de 1939 — Palácios Presidenciais.
369. MANUEL ROQUE DO NASCIMENTO — Escrivão, classe H — Q. S. — Decreto de 31 de março de 1933 — S. R. Pernambuco.
370. MANUEL VIANA DA CUNHA — Contínuo, classe 11 — Q. S. — Decreto de 26 de janeiro de 1933 — Palácios Presidenciais.
371. MANUEL VITOR DA CUNHA E CASTRO — Trabalhador diarista — Exercício em 1 de novembro de 1939 — S. R. Distrito Federal.
372. MANUEL VILEBALDO FROTA AGUIAR — Escrivão, classe G — Q. S. (interino) — Decreto de 21 de setembro de 1939 — Lic. de 31 dias para tratamento de saúde a partir de 1 de dezembro de 1940. — S. R. Ceará.
373. MANUEL VALTER DA SILVA AFONSO — Trabalhador, série II — Port. n. 393, de 27 de agosto de 1940 — Exercício em 24 de setembro de 1940 — S. R. Rio Grande do Sul.
374. MARCOS FRANCISCO CORREIA — Servente, classe D — Q. P. — Decreto de 19 de março de 1933 — Diretoria.
375. MARIA DA GLORIA GAREAU FRANÇA — Auxiliar de escrita, classe 13 — Q. P. — Decreto de 17 de março de 1933 — Diretoria.
376. MARIA DA PENHA DE AZEVEDO ARAUJO — Auxiliar de escritório, série VII — Port. n. 553, de 16 de novembro de 1940 — Exercício em 3 de dezembro de 1940 — Diretoria.
377. MARIA DE ASSIS BARREIRA — Auxiliar de escritório, série VII — Port. n. 1.647, de 8 de agosto de 1939. Licença de 14 de outubro de 1940 a 21 de outubro de 1940 para tratamento de saúde — Diretoria.

378. MARIA DE FREITAS MEDEIROS — Auxiliar de escritório, série VII — Port. n. 414, de 30 de setembro de 1940. — Exercício em 10 de outubro de 1940. Diretoria.
379. MARIA HELENA DUARTE PEREIRA RODRIGUES — Bibliotecário-auxiliar, classe, E — Q. P. — Decreto de 21 de junho de 1940. Exercício em 10 de julho de 1940 — Diretoria.
380. MARIA HIEDA LINS E SILVA CAVALCANTI — Datilógrafo, classe D, Q. P. — Decreto de 6 de maio de 1936. Licença 90 dias a partir de 31 de maio de 1940 (art. 171, do decreto número 1.713, de 28 de outubro de 1939), 120 dias a partir de 29 de agosto de 1940, para tratamento de saúde — S. R. Ceará.
381. MARIA ILMA SOUSA MARÇAL — Auxiliar de escritório, série IX — Port. 313, de 17 de julho de 1940. Licença de 90 dias de acordo com o art. 171 do Estatuto, de 8 de junho de 1940 a 5 de setembro de 1940 — Diretoria.
382. MARIA JOSE' DE ARAUJO — Auxiliar de escritório, série VIII — Port. n. 550, de 16 de novembro de 1940 — S. R. Distrito Federal.
383. MARIA LUIZA DA CUNHA RODRIGUES — Auxiliar de escritório, série IX — Port. n. 443, de 26 de outubro de 1940. Licença para tratamento de saúde de 14 de novembro de 1940 a 3 de dezembro de 1940. Diretoria.
384. MARIA MESQUITA PEREIRA — Auxiliar de escritório, série VII — Port. n. 1.693, de 21 de outubro de 1939 — Diretoria.
385. MÁRIO DA COSTA CARVALHO — Engenheiro, classe H — Q. P. — Decreto de 31 de março de 1933 — S. R. Minas Gerais.
386. MÁRIO OLIVEIRA SANTOS — Servente, classe G — Q. P. — Decreto de 16 de agosto de 1939 — Palácios Presidenciais.
387. MAURÍCIO DA ROCHA MIRANDA — Auxiliar de escrita, classe 13 — Q. P. — Decreto de 17 de março de 1933 — S. R. Distrito Federal.
388. MESSIAS DE MELO — Servente, classe C — Q. P. — Decreto de 16 de agosto de 1939 — Palácios Presidenciais.
389. MIGUEL PERNAMBUCO DE CAMPOS — Engenheiro, classe J — Q. P. — Decreto de 18 de dezembro de 1935 — Licença de 31 de maio de 1940 a 28 de agosto de 1940, para tratamento de saúde. Dispensado da função de chefe do S. R. Rio Grande do Norte, a pedido, por decreto de 23 de agosto de 1940. Removido do S. R. Rio Grande do Norte pela port. n. 88, de 29 de agosto de 1940. — S. R. Estado do Rio.
390. MIGUEL TÁVORA — Escriturário, série — XIII — Port. número 1.153, de 13-2-39. Licença de 64 dias para tratamento de saúde — S. R. Distrito Federal.
391. MILTON GAMA PINTO — Engenheiro, série XVIII — Port. número 232, de 2-4-40. Exercício em 6-4-40. Dispensado pela portaria n. 279, de 7-6-40.
392. MILTON JARDIM DE ANDRADE — Desenhista, série XIII — Port. n. 237, de 4-4-40 — S. R. Distrito Federal.

393. MILTON JORGE SAFFAR — Auxiliar de escritório, série IX. Port. n. 333, de 1-8-40 — S. R. Distrito Federal.
394. MILTON RAMOS — Inspetor regional, classe 29 — Q. S. Dec. 29-3-33. Suspenso 10 dias pela portaria n. 41, de 7-5-40 — S. R. Distrito Federal.
395. MOACIR PEREIRA DA COSTA — Auxiliar de escritório, série VII — Port. n. 1.023, de 13-2-39. Diretoria.
396. MURILO AMORIM CASTELO BRANCO — Engenheiro, classe I — Q. P. Dec. 12-4-33. Licença de 9-8-40 a 8-10-40 para tratamento de saúde — S. R. Estado do Rio. Exerce, em comissão, a função de chefe.
397. NAPOLEÃO MOREIRA — Guarda, série VI — Port. n. 1.345, de 13-2-39 — S. R. Distrito Federal.
398. NATANAEL PEDRO DOS SANTOS — Trabalhador, série III — Port. n. 578, de 9-7-37 — S. R. Espírito Santo.
399. NELSON BARBOSA DOS SANTOS — Topógrafo, série — XII — Port. n. 476, de 5-11-40. Exercício em 26-11-40 — S. R. Distrito Federal.
400. NELSON DE SOUSA — Auxiliar de escritório, série — VIII — Port. n. 444, de 26-10-40. Diretoria.
401. NESTOR AUGUSTO DE MELO E ALBUQUERQUE — Auxiliar de escrita, classe I — Q. S. Dec. 17-3-33. Diretoria. Exerce a função de chefe do Serviço de Comunicações.
402. NICANOR SANTOS MARQUES DA SILVA — Auxiliar de escritório, série VII — Port. n. 1.041, de 13-2-39. Diretoria.
403. NÍCIO DA SILVA ESTEVES — Artífice, classe A — Q. S. Dec. 21-11-34. Licença: 15 dias para tratamento de saúde — S. R. Distrito Federal.
404. NILSON DE CARVALHO RESENDE — Engenheiro, classe J — Q. P. Dec. 18-12-35. Removido pela port. n. 136, de 6-12-40 do S. R. Espírito Santo para o de São Paulo.
405. NILTON CARRILHO DE MACEDO — Auxiliar de escritório, série VIII — Port. n. 236, de 18-2-37. Licença para tratamento de saúde de 14-6-40 a 28-6-40. Diretoria.
406. NOÊMIA DE MELO LINS — Auxiliar de escrita, classe 13 — Q. S. Dec. 17-3-33. Licença de 25-4-40 a 4-5-40 para tratamento de saúde. Diretoria.
407. NORIVAL VIEIRA — Servente, classe E — Q. P. Dec. 26-12-31. Secção de Estudos Econômicos e Financeiros
408. NOVENBRINO GARCIA — Trabalhador, série III — Port. n. 601, de 9-7-37. S. R. Rio Grande do Sul.
409. ODETE PIRES — Escriturário, série — XII — Port. n. 1.157, de 13-2-39. — S. R. Distrito Federal.
410. ODILON JORGE FRANCO SOBRINHO — Engenheiro, classe H — Q. P. (interino). Dec. 8-11-40. Diretoria.
411. ODORICO CORREIA DE FARIA — Almo-xarife, classe 18 — Q. S. Dec. 10-5-33. Diretoria. Exerce a função de chefe do Almo-xarifado.

412. OLAVO DE OLIVEIRA CAMPOS — Desenhista, série XIII — Port. n. 235, de 4-4-40. Exercício em 19-4-40. S. R. Distrito Federal.
413. ONDINA SANTOS — Auxiliar de escritório, série VII — Port. número 411, de 30-9-40. Exercício em 11-10-40. Diretoria.
414. ORESTES RAFANELLI — Servente, classe E, Q. P. — Dec. de 26-1-33 — Palácios Presidenciais.
415. ORLANDO VENTURA — Engenheiro, classe J, Q. S. — Dec. de 31-3-33 — S. R. Estado do Rio.
416. OSVALDO BELO DO AMORIM — Auxiliar de escrita, 13, Q. S. — Dec. de 17-3-33 — Diretoria.
417. OSVALDO DE MELO CARVALHO — Trabalhador, série II — Port. n. 442, de 26-10-40 — Exercício em 26-11-40 — S. R. Pará.
418. OSVALDO LIMA DE OLIVEIRA — Escriurário, série XIII — Port. n. 1.154, de 13-2-39 — Reprendido pela port. número 49, de 27-5-40 — Diretoria.
419. OTACILIO DUARTE BARBOSA — Trabalhador, diarista — Port. n. 127, de 30-11-40 — Exercício em 4-12-40 — Diretoria.
420. OTALIS DOS SANTOS — Servente, série VII — Port. n. 1.195. de 13-2-39 — Diretoria.
421. OTAVIO MANUEL FAUSTINO — Trabalhador, diarista — Exercício em 10-10-39 — S. R. Distrito Federal.
422. ÓZIMO JOSÉ DE SOUSA — Trabalhador, série V — Port. número 1.046, de 13-2-39 — Diretoria.
423. PACÍFICO PORFÍRIO DA SILVA — Trabalhador, série VI — Port. número 264, de 18-2-37 — S. R. Distrito Federal.
424. PAULO AURÉLIO CAVALCANTI DE ASSUNÇÃO — Escriurário, classe G, Q. P. — Dec. de 30-11-34 — Licença de 348 dias para tratamento de saúde — S. R. Pernambuco.
425. PAULO BELTRÃO RODRIGUES — Engenheiro, classe K, Q. P. Dec. de 30-3-33 — S. R. Minas Gerais — Exerce, em comissão, a função de chefe.
426. PAULO BENIGNO BALBINO — Trabalhador, diarista — Exercício em 5-6-40 — S. R. Distrito Federal. — Deixou o serviço em 13-8-40.
427. PAULO CUSTÓDIO DA CUNHA — Artífice, classe D, Q. S. — Dec. de 18-8-38 — S. R. D. Federal.
428. PAULO GUARANÁ GUIA — Desenhista, classe H, Q. P. — Dec. de 11-4-34 — S. R. Estado do Rio.
429. PAULO KRUGER LOBATO DE FARIA — Auxiliar de escritório, série IX — Port. n. 1.166, de 13-2-39. — Reprendido pela port. n. 48, de 25-5-40, em vista de ter, sem causa justificada, solicitado socorros médicos — Diretoria.
430. PAULO MARINO PACA — Desenhista, classe 23, Q. S. — Dec. de 17-3-33 — Diretoria.

431. PAULO MULLER — Engenheiro, classe H, Q. P. (interino) — Dec. de 8-11-40 — Exercício em 30-11-40 — S. R. Distrito Federal.
432. PAULO OLÍMPIO SEABRA AZAMOR — Trabalhador, série V — Port. n. 586, de 9-7-37 — S. R. Estado do Rio.
433. PEDRO BERNARDO DE ARAUJO — Motorista, classe G, Q. S. Dec. de 26-1-33 — Palácios Presidenciais.
434. PEDRO DA FONSEGA E SILVA FILHO — Artífice, série IX Port. n. 1.037, de 13-2-39 — Diretoria.
435. PEDRO DOMINGOS — Servente, série VI — Port. n. 1.200, de 13-2-39 — Diretoria.
436. PEDRO LEIROS — Oficial administrativo, classe 23, Q. S. — Dec. de 20-6-34 — Diretoria. — Exerce a função de secretário do diretor, desde 12-9-40.
437. PEDRO LOURENÇO BARBOSA — Trabalhador, diarista — Port. n. 90, de 5-9-40 — Exercício em 16-9-40 — Palácios Presidenciais.
438. PETRÔNIO BARCELOS — Engenheiro, classe 26, Q. S. — Dec. de 17-3-33 — S. R. Distrito Federal.
439. PETRÔNIO CARLOS DA ROCHA SANTOS — Trabalhador, série III — Port. n. 531, de 9-7-37 — S. R. Pará.
440. PLAUTO RIBEIRO DO VAL — Auxiliar de escritório, série XI Port. n. 1.161, de 13-2-39 — Lic. de 13 a 22 de outubro para tratamento de saúde — Diretoria.
441. PLÍNIO POMPEU DE SABOIA MAGALHÃES — Engenheiro — classe H, Q. P. (interino) Dec. 3-7-40 — S. R. Ceará. Por Decreto de 5-12-40 foi declarada sem efeito a nomeação.
442. PLÍNIO RODRIGUES ANTUNES — Trabalhador — série III — Port. n. 602, de 9-7-37. — Dispensado pela port. n. 353, de 16-8-40.
443. PRESCILIANO WELTRI — Motorista, classe G, Q. S. Decreto 26-1-33 — Palácios Presidenciais.
444. PULQÉRIA COSTA — Lavadeira — classe B, Q. S. Dec. 26-1-35. Palácios Presidenciais.
445. QUINTINO BARBOSA FIGUEIREDO — Engenheiro — classe H, Q. P. Dec. 21-8-39. — S. R. Espírito Santo. — Exerce, em comissão, a função de chefe.
446. RAIMUNDO EVANGELISTA DOS SANTOS — Trabalhador — série III — Port. n. 377, de 27-8-40. — S. R. Piauí.
447. RAIMUNDO FARIAS — Trabalhador — série II — Port. n. 390, de 27-8-40. — Exercício em 27-9-40. — S. R. Pará.
448. RAIMUNDO LINS — Engenheiro — série XVIII — Port. n. 233, de 2-4-40. Exercício em 6-4-40. — S. R. Distrito Federal.
449. RAUL DE OLIVEIRA ROXO — Auxiliar de escritório — série VIII — Port. n. 241, de 18-2-37. — S. R. Distrito Federal.

450. RAUL FERNANDES CÂMARA — Auxiliar de escritório — série VIII — Port. 319, de 17-7-40. — Exercício em 23-8-40.—S. R. Distrito Federal.
451. RÉGULO DE MACEDO CARVALHO — Escrivão — classe G, Q. S. Dec. 29-1-36 — S. R. Goiaz. Responde pelo expediente.
452. RENATO CARDOSO DE OLIVEIRA — Trabalhador — diarista. — Exercício em 4-10-39. — S. R. Distrito Federal.
453. RENATO PEREIRA — Trabalhador — série V — Port. n. 580, de 9-7-40. — S. R. Estado do Rio.
454. ROBERTO MARFIM BOTELHO — Auxiliar-deseñhista — série VII — Port. n. 1.031, de 13-2-39. — S. R. Distrito Federal.
455. ROMILDO TOSCANO DE BRITO — Trabalhador — série II — Port. n. 551, de 9-7-37 — Dispensado pela port. n. 242, de 9-4-40.
456. ROZENDO MARQUES — Servente — classe E, Q. P. — Dec. 10-4-35 — Licença de 51 dias para tratamento de saude. — S. R. Distrito Federal.
457. RUFINO BARBOSA DA SILVA — Trabalhador — série III — Port. n. 546, de 21-6-37. S. R. Ceará.
458. RUI CALHEIROS BONFIM — Trabalhador — diarista — exercício em 5-10-39 — S. R. Distrito Federal.
459. RUTH MARTINS STUMFF — Auxiliar de escrita — classe 13, Q. S. — Dec. 17-3-33 — Licença de 31 dias para tratamento de saude — Diretoria.
460. SABINO BARBOSA DE CAMPOS — Escrivão — classe G, Q. S. — Dec. 30-3-33 — S. R. Paraíba.
461. SALVADOR MATOS — Deseñhista — série IX — Port. n. 481, de 6-11-40 — Exercício em 26-12-40 — S. R. Sergipe.
462. SATURNINO CARDOSO DA SILVA — Trabalhador — série V — Port. n. 1.047, de 13-2-39 — Diretoria.
463. SEBASTIÃO AMÉRICO BRASIL — Trabalhador — diarista — Exercício em 5-10-39 — S. R. Distrito Federal.
464. SEBASTIÃO DO NASCIMENTO — Contínuo — classe 10 — Q. S. — Dec. 10-4-35 — Desligado em 14-11-40 — Exercício na Diretoria Geral da Fazenda Nacional.
465. SEBASTIÃO ELEUTÉRIO DA SILVA — Trabalhador — série III — Port. n. 596, de 9-7-37 — S. R. Santa Catarina.
466. SEBASTIÃO JANUÁRIO — Trabalhador — série V — Port. n. 245, de 10-4-40. — S. R. São Paulo.
467. SEBASTIÃO PEREIRA RAMOS, trabalhador, diarista. Exercício em 13-4-40. S. R. Distrito Federal.
468. SEGISMUNDO FIRMINO NUNES, trabalhador, série V. Port. n. 1.048, de 13-2-39. Dispensado pela portaria n. 292, de 24-6-40.
469. SÉRGIO NASCIMENTO, servente, classe C. Q. P. Dec. 16-8-39. Palácios Presidenciais.

470. SILVINO GUSTAVO CARNEIRO DA CUNHA, engenheiro, classe G. Q. P. (interino). Dec. 19-8-38. Exonerado por dec. de 6-4-40. Desligado. S. R. Piauí em 27-5-40.
471. SILVIO DA FONSECA HORTA, escriturário, classe F. Q. P. Dec. 2-10-35. S. R. Minas Gerais. Lic. de 45 dias a partir de 25-10-40 para tratamento de saúde.
472. SILVIO DIAS SANTANA, contínuo, classe F. Q. S. Dec. 12-6-39. Diretoria.
473. SILVIO FROES, auxiliar de escrita, classe 18. Q. S. Dec. 4-3-36. S. R. Distrito Federal.
474. SILVIO PÉLICO DIAS FERNANDES, escrivão, classe H. Q. S. Dec. 25-10-33. S. R. Santa Catarina. Elogiado pela dedicação ao trabalho e zelo demonstrados no desempenho de seu cargo, no exercício de 1939. Ofício n. 767, de 12-6-40, desta Diretoria.
475. SINDOLFO DA SILVA FÁRIA, engenheiro, classe 26. Q. S. Dec. 17-3-33. S. R. Distrito Federal.
476. SOFIA ACSELBANT, auxiliar de escritório, série VII. Port. n. 417, de 30-9-40. Exercício em 10-10-40. Diretoria.
477. SÊNIO MOURA DA SILVA, auxiliar de escritório, série VII. Port. n. 1.040, de 13-2-39. Diretoria.
478. TEODORO DE MIRANDA FIGUEIRA, trabalhador, série III. Port. n. 533, de 9-7-37. Licença de 177 dias para tratamento de saúde a partir de 8 de julho de 1940. S. R. Pará.
479. TEMÍSTOCLES BARROSO DE CARVALHO, oficial administrativo, classe H. Q. P. Dec. 5-4-40. Diretoria. Exerce a função de chefe do Serviço de Contabilidade.
480. TURÍBIO CORREIA LEITE, trabalhador, série III. Port. n. 379, de 27-8-40. S. R. Sergipe.
481. UMBELINO CORDEIRO, trabalhador, série IV. Port. n. 373, de 27-8-40. S. R. Ceará.
482. URIUS CORDEIRO, engenheiro, classe H. Q. P. (interino). Dec. 3-7-40. S. R. Distrito Federal.
483. VASCO DE LACERDA GAMA, assistente jurídico, classe K. Q. S. Dec. 17-3-33. Diretoria.
484. VERIANO DIAS DOCA, trabalhador, série II. Port. n. 608, de 9-7-37. Licença para tratamento de saúde 80 dias — 17 de abril a 5 de junho. Dispensado port. n. 298, de 6-7-40.
485. VICENTE FERRER CORREIA LIMA, auxiliar de escritório, série IX. Port. n. 314, de 17-7-40. Dispensado pela port. número 334, de 1-8-40.
486. VILAR FIUSA DA CÂMARA, engenheiro, classe H. Q. P. (interino). Decreto de 3-7-40. S. R. Amazonas. Exerce, em comissão, a função de chefe.
487. VALDEMAR DUARTE DE BARROS, engenheiro, classe H. Q. P. (interino). Decreto de 3-7-40. Exercício em 19-9-40. Nomeado por decreto de 28-10-40 para a classe J da carreira de engenheiro do Ministério da Viação e Obras Públicas. Desligado em 28-11-40.

488. VALDEMIRO EVANGELISTA DA SILVA, trabalhador, diarista, Exercício em 5-10-39. S. R. Distrito Federal.
489. VALDOMIRO CORREIA DE JESÚS — Trabalhador, classe D — Q. S. Dec. 13-4-38 — S. R. Estado do Rio.
490. VALTER CARDOSO — Desenhista, série IX — Port. n. 505, de 11-11-40 — S. R. Santa Catarina.
491. VALTER MAURELL — Trabalhador, série III — Port. n. 604, de 9-7-37 — S. R. Rio Grande do Sul.
492. VALTER SEVERIANO DE OLIVEIRA — Desenhista, classe G — Q. P. Dec. 30-3-33. Licença, 66 dias para tratamento de saúde. Removido pela port. n. 15, de 13-2-40, do S. R. em Pernambuco para o S. R. Ceará.
493. VALTER TRIVILINO — Auxiliar de escritório, série VII — Portaria n. 552, de 16-11-40. Exercício em 3-12-40. Diretoria.
494. WELLSER BARBOSA — Trabalhador, diarista — Exercício em 3-11-39 — S. R. Distrito Federal.
495. WILLIAM ABIBE — Auxiliar de escritório, série VII — Port. número 276, de 27-5-40. Exercício em 5-6-40 — S. R. Distrito Federal. Dispensado, a pedido, pela port. n. 575, de 2-12-40.
496. WILSON LOIOLA DE CARVALHO — Auxiliar de escritório, série VIII — Port. 445, de 26-10-40. Diretoria.
497. VLADEMIRO BOGDANOFF — Engenheiro, classe H — Q. P. (interino). Dec. 11-7-40. Exercício em 2-7-40 — S. R. Distrito Federal.
498. YOLANDA PASSOS GUIEIRO — Auxiliar de escritório, série VII — Port. n. 282, de 11-6-40. Exercício em 20-6-40 — S. R. Distrito Federal.
499. YONE DE PAULA E SILVA — Auxiliar de escritório, série VII — Port. n. 555, de 16-11-40. Exercício em 3-12-40 — S. R. Estado do Rio.
500. YVETE VALENÇA BATALHA — Escriturário, classe G — Q. P. Dec. 31-3-33 — S. R. São Paulo.
501. YVONE CARVALHO BRESSANE — Auxiliar de escrita, classe 13 — Q. S. Dec. 7-4-36. Licença de 198 dias para tratamento de saúde. Diretoria.
502. ZEFERINO FRANÇA — Trabalhador, série VI — Port. n. 1.201, de 13-2-39. Secção de Estudos Económicos e Financeiros.

b) ALMOXARIFADO

Os fornecimentos feitos pelo Serviço de Almojarifado, no último quinquênio, são os índices mais evidentes de sua crescente utilidade e proveitosa cooperação em bem dos altos interesses administrativos confiados a esta Diretoria.

Assim é que a importância dos fornecimentos feitos pelo Almojarifado apresenta a seguinte variação:

1936	195:17884
1937	213:56882
1938	426:67986
1939	664:08788
1940	658:33285

O mapa atinente ao material fornecido e distribuído por destinos, verbas e subconsignações, apresentado em seguida, acusa diminuição de 5:755\$270 em relação ao ano de 1939.

Essa diferença é menor de 1% e não exprime uma diminuição da atividade do Almojarifado.

De fato, a transformação da antiga Comissão Central de Compras em Departamento Federal de Compras; a padronização pelo Departamento Administrativo do Serviço Público dos materiais que eram requisitados pela marca; a série de anulações, pelo Departamento Federal de Compras, de concorrências efetuadas, cujos preços e prazos lhe pareciam exagerados; a não aceitação por parte deste Almojarifado de materiais que não estavam dentro das estipulações dos seus contratos, verificados e também impugnados pelos fiscais dos Departamentos Administrativo do Serviço Público e Federal de Compras, determinaram o retardamento de umas e a anulação de outras compras, com perda da respectiva verba.

Alem disso, a redução de 50:000\$0 na verba de material permanente, quando muitos materiais já tinham suas concorrências abertas; e, finalmente, o recebimento de muitos artigos depois de estarem encerrados, para balanço, os trabalhos de recebimento e fornecimento, determinaram, a favor do ano de 1939, essa pequena diferença apontada.

O movimento realizado em 1940 foi o seguinte:

Existente em 1 de janeiro.....	752:239\$620	
Recebido do D. F. C., da I. N. e outros	493:532\$240	1.245:771\$860
Fornecido à Diretoria e suas dependên- cias	186:083\$680	
Serviços Regionais ..	394:905\$650	580:989\$440
	<hr/>	
Diversos	77:343\$160	658:332\$190
	<hr/>	
Saldo para 1941		587:439\$370

* * *

O encaminhamento do material destinado aos Serviços Regionais nos Estados, feito por via férrea, marítima e postal, compreendeu 348 caixas, caixões e engradados, com 10.323 quilogramas de peso, além de 315 pacotes remetidos pelo correio.

* * *

As Oficinas de Encadernação e Caixotaria executaram todos os serviços de encadernação, prendedores de plantas (celoclips), pastas para mesa e outros; caixas, caixões e engradados, correspondentes, respectivamente, às seguintes importâncias:

Encadernações, etc.	5:927\$500
Caixas, caixões e engradados.....	4:927\$540

EXPEDIENTE

Processos informados	1.248
Ofícios remetidos	602
Requisições diversas	282
Notas de material fornecido.....	1.111
Lançamentos feitos	5.594

Esta Diretoria consigna, encerrando este capítulo, os louvores merecidos pelo chefe do Serviço de Almojarifado, dr. Odorico Correia de Faria e seus auxiliares, funcionários e extranumerários, pela assiduidade e zelo de que deram constantes provas no decurso do ano findo.

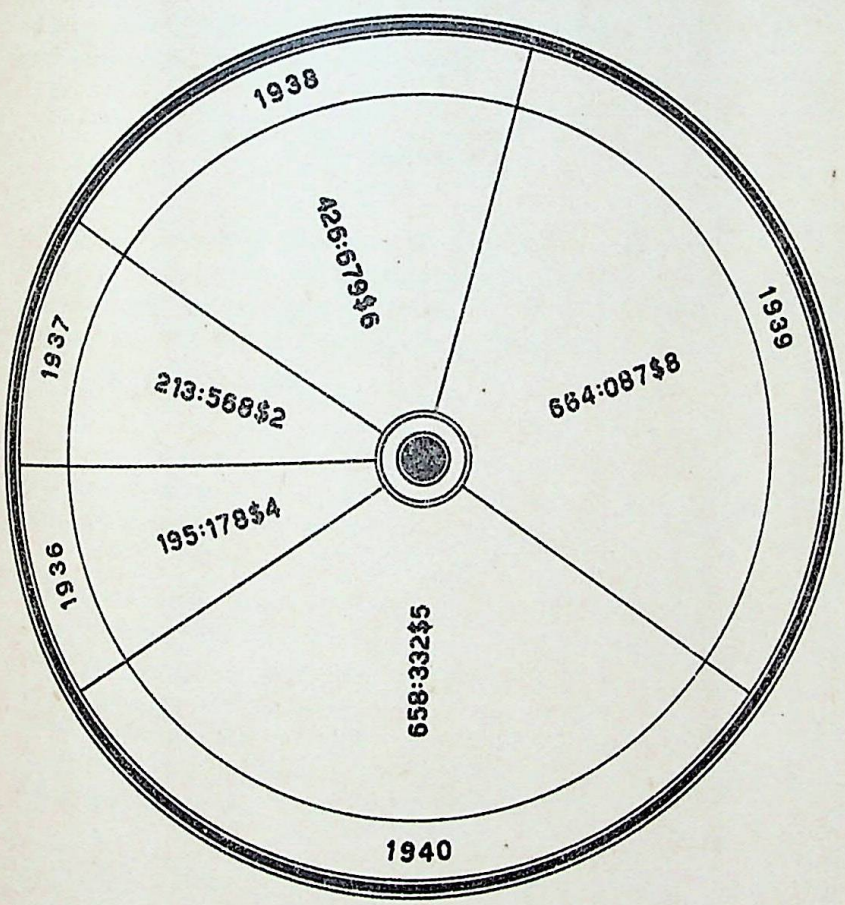
BALANCETE DO MOVIMENTO DE MATERIAL DURANTE OS MESES DE JANEIRO A NOVEMBRO DE 1940

ANEXO N. 43

DESTINOS	I - 3 - 03 LIVROS	I - 4 - 02 MÁQUINAS	I - 6 - 01 MATERIAL DE CAMPO	I - 7 - 07 MOVEIS	II - 8 - 07 MATERIAL DE CONSUMO	II - 9 - 04 COMBUSTIVEL	II - 12 - 04 MATÉRIA PRIMA	II - 14 - 05 FARDAMENTO	III - 16 - 03 ASSEIO	RENTA INDUSTRIAL	REMOVENTES	TOTAL
Gabinete do Diretor.....	10:659\$520	99\$160	—	11:168\$900	1:778\$390	7:316\$800	10\$760	—	247\$370	1:518\$000	—	32:798\$900
Serviço de Contabilidade.....	483\$600	174\$320	—	34:697\$750	8:111\$050	—	1\$980	—	20\$100	613\$500	—	44:102\$300
Serviço de Almoxarifado.....	637\$430	1:156\$890	—	2:032\$590	6:140\$330	8:043\$850	13:652\$760	—	1:952\$720	520\$000	—	34:136\$570
Serviço de Comunicações.....	768\$800	3\$320	—	1:055\$350	5:045\$590	637\$720	522\$410	—	2:692\$060	1:630\$000	—	18:719\$350
Procuradoria.....	6:163\$400	—	—	411\$340	2:453\$030	—	—	7:056\$100	—	31\$000	—	9:058\$770
Divisão de Engenharia e Obras.....	590\$300	—	—	4:799\$380	2:419\$100	—	—	—	41\$700	424\$000	—	8:274\$480
Divisão de Cadastro e Registro.....	1:514\$840	56\$000	365\$000	19:809\$930	13:059\$400	2:803\$920	210\$420	—	63\$900	1:111\$600	—	38:993\$310
Serviço Regional no Distrito Federal.....	541\$600	39:854\$970	60:731\$480	34:812\$220	18:489\$160	19:304\$440	30:910\$360	2:940\$490	3:180\$950	604\$540	9:000\$000	220:430\$120
Serviço Regional no Estado do Amazonas.....	101\$200	—	555\$000	72\$000	2:159\$080	—	33\$130	—	—	84\$100	—	3:004\$810
Serviço Regional no Estado do Pará.....	237\$800	—	8:361\$000	240\$940	14:462\$570	—	270\$880	—	26\$600	273\$900	—	23:873\$690
Serviço Regional no Estado do Maranhão.....	101\$200	—	—	587\$020	4:105\$680	—	—	—	—	125\$700	—	4:919\$600
Serviço Regional no Estado do Piauí.....	95\$100	—	—	153\$000	2:999\$490	—	—	—	—	77\$400	—	3:324\$990
Serviço Regional no Estado do Ceará.....	125\$600	150\$200	1:560\$000	81\$000	2:899\$330	—	33\$180	—	183\$600	120\$400	—	6:153\$810
Serviço Regional no Estado do R. G. do Norte.....	125\$600	216\$000	250\$000	222\$240	4:232\$110	—	—	—	—	110\$300	—	5:156\$750
Serviço Regional no Estado da Paraíba.....	107\$300	—	395\$000	197\$150	2:808\$570	—	19\$080	—	—	124\$500	—	3:651\$600
Serviço Regional no Estado de Pernambuco.....	335\$600	765\$000	1:269\$700	4:559\$950	10:842\$200	—	108\$340	—	—	523\$100	—	18:403\$890
Serviço Regional no Estado de Alagoas.....	150\$300	—	225\$000	222\$240	2:562\$410	—	—	—	—	184\$400	—	3:344\$350
Serviço Regional no Estado de Sergipe.....	113\$400	—	1\$190	81\$000	1:347\$900	—	4\$000	—	133\$200	123\$800	—	1:685\$090
Serviço Regional no Estado da Bahia.....	245\$100	108\$000	540\$000	358\$970	5:740\$190	—	38\$160	—	—	115\$200	—	7:145\$620
Serviço Regional no Estado do E. Santo.....	125\$600	—	400\$000	682\$640	3:402\$940	—	355\$800	—	149\$200	468\$600	—	5:584\$780
Serviço Regional no Estado do Rio de Janeiro.....	150\$000	15\$000	3:350\$000	2:316\$770	5:665\$080	60\$840	301\$920	—	192\$700	286\$500	—	12:847\$510
Serviço Regional no Estado de S. Paulo.....	245\$100	—	225\$000	281\$160	4:532\$720	—	31\$500	—	158\$280	185\$900	—	5:659\$960
Serviço Regional no Estado do Paraná.....	120\$300	—	6:675\$000	199\$320	3:225\$080	—	—	—	—	182\$600	—	10:402\$300
Serviço Regional no Estado de Santa Catarina.....	156\$150	—	805\$000	536\$980	19:436\$290	—	—	—	—	379\$100	—	21:313\$520
Serviço Regional no Estado do R. Grande do Sul.....	245\$100	—	540\$000	2:232\$660	5:580\$770	—	235\$400	—	—	374\$200	—	9:208\$130
Serviço Regional no Estado de Minas Gerais.....	150\$000	720\$000	7:915\$000	237\$000	3:212\$760	—	12\$000	—	352\$560	121\$600	—	12:720\$920
Serviço Regional no Estado de Goiaz.....	89\$000	—	255\$000	72\$000	189\$730	—	—	—	—	25\$700	—	631\$430
Serviço Regional no Estado de Mato Grosso.....	191\$300	—	8:733\$000	867\$490	6:217\$770	—	31\$800	—	113\$220	288\$500	—	16:443\$980
Protocolo Geral do Tesouro Nacional.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	92\$200	—	92\$200
Comissão de Metalurgia.....	—	5:994\$600	12:000\$000	6:215\$000	29:239\$900	—	1:712\$900	—	—	—	—	55:162\$400
Diretoria Geral da Fazenda Nacional.....	—	—	—	—	—	—	27\$170	—	—	—	—	27\$170
Diretoria do Serviço do Pessoal.....	—	—	—	2:950\$000	—	—	49\$150	—	—	20\$000	—	3:019\$150
Contadoria Seccional.....	—	—	—	—	—	—	142\$200	—	—	—	—	142\$200
Tesouraria Geral do Tesouro Nacional.....	—	—	—	50\$000	—	—	—	—	—	20\$000	—	70\$000
Pagadoria do Tesouro Nacional.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	120\$090
Tesouro Nacional.....	—	—	—	—	5\$940	777\$840	1:263\$980	13\$900	—	20\$000	—	2:081\$660
Recebedoria do Distrito Federal.....	—	—	—	480\$000	—	—	39\$240	—	—	10\$000	—	529\$240
Deleg. da Contadoria Geral da República.....	—	—	—	898\$619	560\$400	—	—	—	—	47\$900	—	1:508\$010
Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.....	—	—	—	13:050\$000	—	—	—	—	—	—	—	13:050\$000
Diretoria das Rendas Internas.....	—	—	—	380\$000	—	—	53\$010	—	—	20\$000	—	453\$010
Contadoria Geral da República.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	10\$000	—	174\$100
Arquivo do Tesouro Nacional.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	20\$000	—	35\$660
Segundo Conselho de Contribuintes.....	—	—	—	130\$000	—	—	—	—	—	—	—	150\$000
Secção de Assistência Social.....	—	—	—	600\$000	—	—	—	—	—	—	—	799\$200
Diretoria da Despesa.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	13\$050
Total.....	23:878\$040	49:313\$460	115:151\$370	148:242\$600	192:925\$460	39:317\$710	50:250\$150	9:996\$500	9:402\$160	10:855\$940	9:000\$000	658:332\$490
Saldo anterior.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	752:239\$620
Diferença.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Material recebido.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	493:532\$240
Total geral.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	587:439\$370

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
ALMOXARIFADO

Gráfico dos fornecimentos feitos pelo Almojarifado, durante o quinquênio 1936-1940.



c) SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

O Serviço de Comunicações da Diretoria, criado em 1938 com a organização que ainda conserva e foi adotada como padrão na maioria das repartições, desempenhou cabalmente em 1940 suas atribuições, exercendo com pontualidade e eficiência os encargos distribuídos pelas suas Secções de Protocolo, Arquivo e Portaria.

PROTOCOLO

O movimento interno de processos, durante o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940, no Serviço de Comunicações, atingiu o total de 38.007, distribuídos pela Chefia do Serviço, Protocolo e Arquivo, de acordo com a seguinte discriminação:

Processos despachados pela Chefia.....		1.233
Idem arquivados	4.936	
Idem informados pelo Arquivo	672	5.608
	<hr/>	
Idem informados pelo Protocolo.....	3.907	
Idem juntos pelo Protocolo.....	3.438	
Idem registados no Protocolo.....	10.601	
Idem fichados no Protocolo.....	10.603	
Idem remetidos aos Estados.....	1.547	
Idem remetidos a diversas repartições.....	181	
Idem remetidos a diversas repartições.....	889	31.166
Idem que aguardam respostas de expedientes..		
	<hr/>	<hr/>
Total		38.007
		<hr/>

ARQUIVO

Durante o ano findo, conforme se verifica do quadro abaixo, foram os seguintes os trabalhos executados por essa Secção:

Saldo de processos de 1939, para informar.....	39
Processos recebidos do Protocolo.....	5.627
Idem para arquivar	4.936
Idem para informar	691
Idem informados	672
Idem consultados	550
Saldo para informar	58
Certidões fornecidas	53
Certidão passada <i>ex officio</i>	1
Cópias de certidões	120

Das certidões passadas, foi cobrada de selo a importância de 1:481\$4.

Muitas foram as consultas feitas a processos, por funcionários desta Diretoria e dos diversos Ministérios.

PORTARIA

Os trabalhos da Portaria correram regularmente, durante o período deste relatório, mantidas sempre com o concurso dos funcionários e extranumerários que ali servem sob a criteriosa chefia do continuo classe 11, Sr. Antônio Figueiredo Reis, a disciplina e a boa ordem dos serviços.

EXPEDIENTE

O expediente feito pelo Serviço de Comunicações resume-se na seguinte demonstração:

Offícios a diversas repartições do Ministério da Fazenda . . .	62
Idem a diversas autoridades	31
Idem diversos	9
Cartas diversas	33
Telegramas diversos	89
Comunicações à Assistência Social do Ministério da Fazenda.	35
Total	259

Expediente da Diretoria do Domínio da União, durante o ano de 1940

Remessas aos Estados	1.547
Offícios a repartições do Ministério da Fazenda	1.547
Idem a diversas autoridades	937
Idem diversos	34
Circulares	45
Offícios-circulares	2
Circulares telegráficas	26
Portarias	144
Cartas	101
Telegramas diversos	1.028
Comunicações à Secção de Assistência Social do Serviço do Pessoal deste Ministério	124
Total	<u>5.535</u>

É justo consignar aqui a valiosa colaboração que o Serviço de Comunicações, pelo seu chefe, Sr. Nestor Augusto de Melo e Albuquerque e pelos seus auxiliares, Sra. Dolores Uchôa de Campos e Sr. Frederico Mauro Moore, encarregados das Secções do Protocolo e do Arquivo, respectivamente, trouxe ao bom êxito dos trabalhos da Diretoria, em 1940.

* * *

Damos, em seguida, o mapa do movimento geral de processos, de janeiro a dezembro de 1940, e o índice alfabético e remissivo dos atos da Diretoria baixados no mesmo período, ambos organizados pelo Serviço de Comunicações.

MOVIMENTO GERAL DE PROCESSOS NA DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO,
DURANTE O ANO DE 1940

	SALDO 1939	ENTRA- RAM 1940	TOTAL	SAIRAM 1940	SALDO	OBSERVAÇÕES
Divisão de Engenharia e Obras.....	10	1.316	1.326	1.364	—	A diferença resulta de processos entregues diretamente à Divisão e remetidos posteriormente ao Protocolo.
Divisão de Cadastro e Registo.....	2.254	3.629	5.883	3.981	1.902	O saldo é constituído por processos de registo de próprios nacionais.
Serviço Regional no Distrito Federal....	1.827	4.028	5.855	2.835	3.020	Refere-se apenas aos processos que transitaram pelo Protocolo da Diretoria.
Serviço de Contabilidade.....	667	5.214	5.881	5.246	637	O saldo corresponde aos processos com esclarecimentos para renovação de contratos de extranumerários para o ano de 1941, de imóveis alugados a funcionários públicos e de intimações dos locatários no Distrito Federal que se encontram em atraso de pagamento de alugueis.
Almoxarifado.....	170	1.320	1.490	1.248	242	
Serviço de Comunicações.....	910	37.977	38.887	38.007	880	Refere-se o saldo a processos que aguardam durante o ano a satisfação de exigências, além dos recebidos no último dia de dezembro para informações, etc.
Procuradoria.....	550	1.558	2.108	1.430	678	Refere-se o saldo a processos dependentes de providências a serem tomadas e de estudo para informações e pareceres.
Protocolo Geral do Tesouro Nacional.....	—	8.803	8.803	1.073	—	
Total.....	6.388	63.845	70.233	55.184	7.359	

ATOS DA DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO
(A abreviatura — pb. — refere-se à publicação no *Diário Oficial*.)

AFORAMENTO:

- CIRCULAR N. 13, DE 15-3-40. — Transmite parecer do procurador desta Diretoria, referente à percepção de diárias pelos procuradores fiscais, em diligências de medições e avaliações de terrenos da União, pb. 25-3.
- N. 20, de 17-5-40 — Comunica que resolveu reformar em parte a decisão exarada nos processos ns. 71.019 e 104.990 de 1939, para o fim de declarar que a audiência às Prefeituras Municipais, nos casos de aforamento de terrenos situados em zona já urbanizada, será sempre solicitada, pb. 27-5.
- N. 25, de 22-6-40 — Declara que, nas adjudicações, remissões e arrematações do domínio util de terrenos foreiros à União, o laudêmio continua a ser exigido, antes de expedidas as cartas respectivas, pb. 12-7.
- N. 34, de 30-9-40 — Transmite cópia do parecer do Procurador desta Diretoria, a respeito de transferência de aforamento a estrangeiro, em face do disposto no art. 2.º, do decreto-lei n. 2.490, de 16 de agosto de 1940, pb. 8-10.
- N. 35, de 30-9-40 — Transmite cópia do parecer do Procurador desta Diretoria, a respeito de concessão de aforamento a sociedade constituída por estrangeiros, em face do disposto no art. 2.º, do decreto-lei n. 2.490, de 16-8-40, pb. 8-10.
- N. 37, de 10-10-40 — Recomenda às chefias dos Serviços Regionais de acordo com os pareceres da Procuradoria desta Diretoria, que, nos termos de transferência de aforamento de terrenos especificados nos ns. I, II e III, do art. 2.º do decreto-lei n. 2.490, de 16 de agosto último, façam constar dos mesmos o disposto nos ns. 1.º, 2.º, 3.º e 4.º do parágrafo único do art. 23, combinado com o art. 26 e seus §§ 1.º e 3.º, do citado decreto-lei, observadas as normas que acompanham a circular, pb. 17-10

- N. 39, de 17-10-40 — Comunica aos chefes dos Serviços Regionais, de acordo com o resolvido no processo n. 81.727, de 1940 e nos termos do parecer da Procuradoria desta Diretoria, que nas audiências abertas às repartições dos Ministérios da Guerra e da Marinha, nos pedidos de aforamento dos terrenos de que cogita o decreto-lei n. 2.490, de 16 de agosto último, não importará em silêncio o excesso do prazo legal quando forem necessários estudos mais demorados dessas repartições e for esse excesso fixado e comunicado dentro de 20 dias, prosseguindo o processo com o assentimento tácito, quando, esgotado o prazo adicional, nenhuma comunicação for feita, pb. 25-10.
- N. 41, de 17-10-40 — Recomenda aos chefes dos Serviços Regionais, de acordo com o resolvido no processo n. 95.581, de 1931 e nos termos do parecer do Procurador desta Diretoria, que, nos contratos de novação de aforamento de terrenos especificados nos ns. I, II e III, do art. 2.º do decreto-lei n. 2.490, de 16 de agosto último, façam constar dos mesmos o disposto nos números 1.º, 2.º, 3.º e 4.º do parágrafo único do art. 23, combinado com o art. 26 e seus §§ 1.º e 3.º, do citado decreto-lei, e, bem assim, que os contratos só entrarão em vigor, depois de registados no Tribunal de Contas da República, sem que a União Federal se responsabilize por indenização de qualquer espécie, caso seja denegado o mesmo registro, observando-se nos contratos as normas traçadas na minuta que acompanha a circular, pb. 25-10.

BIBLIOTECA:

CIRCULAR N. 42, DE 18-10-40. — Regula o funcionamento da Biblioteca existente na Diretoria, permitindo a consulta e empréstimo de livros aos funcionários e extranumerários pertencentes ao Ministério da Fazenda, pb. 22-10.

BOLETINS:

CIRCULAR N. 10, DE 29-2-40 — Recomenda providências sobre a remessa do boletim de eficiência do Pessoal extranumerário, nos meses de abril, agosto e dezembro, ficando retificado o item V da circular 9/39, desta Diretoria, pb. 9-3.

N. 11, de 14-3-40 — Transcreve a circular n. 5/40, do Serviço do Pessoal deste Ministério, referente à organização dos boletins de frequência, pb. 27-3.

N. 12, de 14-3-40 — Transcreve a circular n. 8-40, do Serviço do Pessoal deste Ministério, em aditamento à circular 5-40, do mesmo Serviço, pb. 27-3.

CIRCULAR TELEGRÁFICA N. 3, DE 20-4-40. — Recomenda rigorosa observância das instruções que transmite, referentes aos boletins de merecimento do primeiro quadrimestre.

CIRCULAR N. 17, DE 25-4-40. — Recomenda expedição de boletins de merecimento dos funcionários, correspondentes ao primeiro quadrimestre de 1940, pb. 9-5.

N. 18, de 9-5-40 — Reitera os termos da circular n. 10, de 29-2-40, pb. 17-5.

CIRCULAR TELEGRÁFICA N. 9, DE 11-5-40. — Recomenda remessa de boletins de merecimento, conforme a circular-telegráfica n. 3-40, desta Diretoria.

N. 15, de 16-8-40 — Recomenda observância rigorosa na remessa e organização dos boletins de merecimento.

N. 24, de 12-12-940 — Recomenda que na organização dos boletins de merecimento, referentes ao terceiro quadrimestre do corrente ano, sejam atentamente observados dispositivos legais e instruções em vigor relativas ao assunto.

CIRCULAR N. 44, DE 23-12-40. — Em aditamento à circular telegráfica n. 24, de 12 do mesmo mês, transmite exemplares do quadro demonstrativo de frequência e recomenda providências relativas à remessa no prazo legal dos boletins de merecimento do 3.º quadrimestre de 1940. pb. 30-12.

CADASTRO E REGISTO:

CIRCULAR N. 3, DE 27-11-40. — Recomenda providências no sentido de serem corrigidas, preenchidas e completadas as colunas da "Relação Geral dos Bens da União", registados até 1939, pb. 3-2.

N. 4, de 29-1-40 — Recomenda sejam remetidos apenas nos dias 15 dos meses de janeiro, abril, julho e outubro os gráficos criados pela circular n. 36/38, desta Diretoria, os quais devem referir-se ao movimento verificado no trimestre anterior.

OFÍCIO CIRCULAR N. 2, DE 11-4-40. — Remete cópia do relatório apresentado pela Divisão de Cadastro e Registro, para perfeito entendimento dos objetivos da circular n. 10/39, desta Diretoria.

CIRCULAR TELEGRÁFICA N. 16, DE 21-8-40. — Recomenda que as plantas, escrituras e transcrições referentes a imóveis deverão ser juntas aos processos em duas vias.

COMISSO:

CIRCULAR N. 31, DE 21-9-40. — Transmite as normas traçadas pela Procuradoria desta Diretoria, referentes aos termos de comisso de terrenos especificados nos ns. I, II e III do art. 2.º do decreto-lei n. 2.490, de 16 de agosto último, pb. 2-10.

DEFESA JUDICIAL DA FAZENDA:

CIRCULAR N. 23, DE 11-6-40. — Transereve a circular n. 11/40, do sr. diretor geral da Fazenda Nacional, referente ao serviço de informações para a defesa judicial da Fazenda, nos seguintes termos:

"O diretor geral da Fazenda Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, letra *b* do decreto número 24.036, de 1934 e para fiel cumprimento do artigo 1.º do decreto n. 21.367, de 1932, em harmonia

com o art. 104, letra *f* do decreto n. 24.036, citado, resolve recomendar às repartições do Tesouro Nacional e a este subordinadas, no Distrito Federal, a observância rigorosa das seguintes instruções, sobre o serviço de informações para a defesa judicial da Fazenda, consideradas urgentes e preferindo a todas as demais: *a*) os pedidos de elementos para a defesa judicial da União recebidos da Procuradoria da República, serão no mesmo dia entregues à Procuradoria Geral da Fazenda Pública; *b*) necessitando essa de informações sobre os fatos articulados contra a Fazenda ou da juntada de processos anteriores onde se encontrem os elementos reclamados, solicitá-los-á, dentro de 24 horas, das repartições competentes, em ofício com a nota de “urgente, Defesa da Fazenda”; *c*) nessas repartições o pedido será levado, incontinenti ao Sr. diretor, que incumbirá funcionário da sua Secretaria de, no prazo marcado até ao máximo de quatro dias, obter e lhe apresentar os elementos e os processos solicitados, os quais dentro de 2 dias e com os esclarecimentos suplementares que forem necessários, deverão ser entregues à Procuradoria da Fazenda; *d*) se tais elementos só se encontrarem em outra diretoria, a repartição encaminhará a essa o pedido, na metade do prazo da letra anterior, e ao mesmo tempo comunicará o fato à Procuradoria da Fazenda; *e*) de posse das informações do fato, o procurador da Fazenda, no mesmo dia em que as receber, incumbirá o adjunto encarregado do serviço, de, no prazo marcado de quatro dias, no máximo, preparar os elementos de defesa, que, com os suplementos julgados necessários pelo procurador, serão remetidos, dentro de igual prazo, à Procuradoria da República; *f*) no Protocolo geral e nas secções de protocolo das várias repartições, os processos de defesa da Fazenda terão entrada e saída no mesmo dia, devendo o expediente ser feito em livro de protocolo especial e encaminhado por funcionário designado para esse fim, fazendo-se anotação no processo da hora do recebimento e da entrega ao seu destino; *g*) as informações dependentes de repartições situadas fora da Capital Federal, serão requisitadas por ofícios urgentes, e, havendo demora, reiterados por telegrama, que deverá ser imediatamente respondido; se não o for, a Procuradoria procederá na conformidade do disposto na letra *b*; *h*) a inobservância destas instruções será comunicada à Diretoria Geral, para as providências necessárias. (Art. 1.º, § 2.º, do Decreto n. 21.367, de 1932). Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 31 de maio de 1940. — O diretor geral, *Romero Estelita*”, pb. 22-6.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA :

CIRCULAR N. 15, DE 29-3-940. Informa ter sido providenciado junto ao Sr. diretor geral, afim de ser concedida delegação de competência aos chefes regionais, para requisições de adiantamentos e de pagamento, pb. 6-4.

CIRCULAR TELEGRÁFICA N. 7, DE 8-5-40. — Declara que o Sr. Ministro delegou aos chefes dos Serviços Regionais, nos Estados, competência para requisitarem adiantamentos, passagens, etc.

GUIAS:

CIRCULAR N. 8, DE 17-2-40. — Declara que as guias para pagamento de taxas de ocupação, foros e laudêmios, expedidas pelos Serviços Regionais, não estão sujeitas ao "visto" a que se refere o art. 159 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, pb. 1-3.

ILHAS MARÍTIMAS E FLUVIAIS:

CIRCULAR N. 23, DE 12-12-940. — Transcreve a circular n. 34, de 3 de novembro último, do Sr. ministro da Fazenda, relativa a informações que devem ser prestadas à Comissão de Tombamento do Ministério da Marinha e às Capitanias dos Portos, relativas às ilhas marítimas e fluviais do país.

MATERIAL:

CIRCULAR N. 5, DE 31-1-40. — Transcreve a circular n. 28/39, da Diretoria Geral da Fazenda, que dá conhecimento da circular n. 10-39, na Secretaria da Presidência da República, sobre aquisição e *padronização de material*, nos seguintes termos:

"O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, aprovando as sugestões propostas pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, na exposição n. 1.408, publicada no *Diário Oficial* de 19 do corrente, relativas à padronização do material utilizado nas repartições, incumbi-me de comunicar a vossa excelência que, na aquisição desse material, devem ser sistemática e rigorosamente observados os seguintes princípios: 1. Nenhum material será recebido, nas repartições ou serviços, antes de ultimado o processo regular de compra. 2. Não será permitida a requisição do material, de fabricação comum e uso generalizado, com indicação de marca ou fabricante determinado. 3. Serão obedecidas, rigorosamente, qualquer que seja o regime de compra, à padronização e à especificação dos materiais em vigor. 4. A Imprensa Nacional e as oficinas gráficas dos vários Ministérios cumprirão integralmente o disposto nas instruções do Decreto n. 562, de 31 de dezembro de 1935, e as baixadas pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, em tudo quanto se refere ao emprego de papel de expediente para os diferentes serviços; 5. O Departamento dos Correios e Telégrafos fará cumprir o disposto na letra *b* do inciso XX das instruções a que se refere o decreto mencionado no item 4. Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração. — Luiz Ver-gara, secretário da Presidência da República". Pb. 13-2.

CIRCULAR TELEGRÁFICA N. 4, DE 24-4-40. — Declara a ordem da Diretoria da Despesa Pública que distribuiu o crédito às Delegacias Fiscais nos Estados à conta da verba "Despesas miudas", para os Serviços Regionais do Domínio da União.

N. 6, DE 2-5-40. — Recomenda seja informado quantidade e local em que se encontram as urnas de aço que serviam nos extintos Tribunais Eleitorais.

CIRCULAR N. 28, DE 19-8-40. — Solicita seja apresentada ao senhor Almojarife relação de material de consumo e permanente.

CIRCULAR TELEGRÁFICA N. 17, DE 22-8-40. — Declara a ordem da Diretoria da Despesa que distribuiu crédito às Delegacias Fiscais nos Estados, à conta da verba 2.^a — Material —, para os serviços regionais do Domínio da União.

OBRAS:

CIRCULAR TELEGRÁFICA N. 2, DE 29-3-40. — Recomenda remessa de Códigos, Leis, Regulamentos, Posturas Municipais, afim de coligir elementos para organização do regulamento de obras desta Diretoria.

CIRCULAR N. 9, DE 22-2-40. — Remete as "Instruções para execução de obras, Caderno de encargos", organizadas pela Divisão de Engenharia e Obras, para que sejam devidamente observadas, pb. 26-2.

CIRCULAR TELEGRÁFICA N. 8, DE 9-5-40. — Solicita indicação das obras que deverão ser executadas no ano de 1941, com as respectivas estimativas, para organização do orçamento da despesa.

PESSOAL:

CIRCULAR N. 1, DE 19-1-40. — Recomenda sejam remetidas ao Serviço de Contabilidade as portarias dos extranumerários, de acordo com o art. 5.^o do decreto-lei n. 1.909, de 26-12-39, pb. 31-1.

N. 2, DE 26-1-40. — Recomenda seja fornecida prova de tempo de serviço no Ministério da Fazenda e no Serviço Público, de acordo com a circular n. 3-40, do Serviço do Pessoal, deste Ministério, pb. 3-2.

CIRCULAR TELEGRÁFICA N. 1, DE 13-2-40. — Determina prazo para ser cumprida a circular n. 2-40, desta Diretoria.

CIRCULAR N. 7, DE 14-2-40. — Transcreve a circular n. 7-40, do Serviço do Pessoal deste Ministério, referente à concessão de transporte ao funcionário e pessoas de sua família, mediante indenização em cinco prestações mensais, pb. 29-2.

N. 14, DE 20-3-40. — Declara a ordem do Serviço do Pessoal que distribuiu às Delegacias Fiscais nos Estados, o crédito para pagamento do salário do pessoal extranumerário dos Serviços Regionais da Diretoria, pb. 3-4.

- N. 16, DE 5-4-40. — Determina a remessa dos decretos de nomeação dos funcionários, afim de serem apostilados, nos termos da circular n. 10-40, do Serviço do Pessoal deste Ministério, pb. 16-4.
- CIRCULAR TELEGRÁFICA N. 5, DE 25-4-40. — Comunica a distribuição de crédito às Delegacias Fiscais nos Estados, à conta da verba "Passagens, transportes de pessoal, etc.", para os Serviços Regionais do Domínio da União.
- CIRCULAR N. 19, DE 13-5-40. — Transcreve os arts. 3.^o e 4.^o do decreto-lei n. 2.148, de 25-4-40, sobre funcionários que se encontrem em serviço fora das repartições em que estejam lotados. pb. 23-5.
- CIRCULAR TELEGRÁFICA N. 10, DE 17-5-40. — Transmite instruções para apostila dos decretos de nomeação de acordo com a circular número 10-40, do Serviço do Pessoal deste Ministério.
- CIRCULAR N. 21, DE 22-5-40. — Transcreve despacho exarado pelo sr. diretor do Serviço do Pessoal sobre aplicação do § 2.^o, artigo 162, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, relativo à requisição de médicos para inspeção de saúde e aceitação de atestado médico, pb. 7-6.
- CIRCULAR N. 24, DE 12-6-40. — Transcreve o officio n. 349, de 28-5-40, do Serviço do Pessoal deste Ministério, sobre apresentação do diploma dos ocupantes de cargo da carreira de engenheiro, do Q. P. e do Q. S., para efeito de assentamento, pb. 19-6.
- CIRCULAR TELEGRÁFICA N. 12, DE 2-7-40. — Declara a ordem de Serviço do Pessoal que concedeu crédito para diárias do Pessoal dos Serviços Regionais nos Estados.
- CIRCULAR N. 27, DE 6-7-40. — Transcreve a circular n. 12-40, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, que determina fiel observância à circular n. 4-40, da Secretaria da Presidência da República, relativa à atribuição de notas de merecimento aos funcionários, que devem ser inspiradas no critério de justiça e sinceridade; ao escrúpulo na atribuição das ponderações máximas; à remessa dos boletins de merecimento nos prazos fixados na lei e, finalmente, recomendando o máximo rigor, pelas juntas médicas ou facultativos em geral, na verificação das enfermidades declaradas pelos funcionários, para a concessão de licença ou justificação de faltas.
- N. 40, DE 17-10-40. — Recomenda providências, para a remessa ao Serviço de Contabilidade, da relação nominal dos extranumerários mensalistas, que deverão e dos que não deverão ser reconduzidos para o ano de 1941, pb. 25-10.
- CIRCULAR TELEGRÁFICA N. 21, DE 17-10-40. — Determina a remessa da relação nominal dos extranumerários que deverão ser reconduzidos em 1941, bem como dos que deverão ser excluídos, indicando os motivos da exclusão.
- CIRCULAR N. 43, DE 10-12-40. — Recomenda providências afim de ser apresentada a escala de férias para o ano de 1941, pb. 14-2.

N. 45, DE 26-12-40. — Transcreve a circular n. 32, de 4 do mesmo mês do Diretor do Serviço do Pessoal deste Ministério que manda notificar os funcionários portadores de diplomas expedidos por Escolas Superiores, ainda não registados no Departamento Nacional de Ensino, para que promovam o expediente necessário à legalidade de seus títulos, pb. 2-1-41.

PROCESSO:

CIRCULAR N. 22, DE 30-5-40. — Transcreve a circular n. 2-40, da Secretaria da Presidência da República, sobre "normas a serem observadas no trato de papéis que transitarem pelas repartições públicas federais", nos seguintes termos:

"Normas a serem observadas no trato dos papéis que transitarem pelas repartições públicas federais:

- 1.º — Os papéis que devam ser examinados em conjunto serão reunidos, com o emprego de grampos de perfuração, por ordem cronológica de apresentação, podendo ser capeados, para o seu mais fácil manuseio. Também em ordem cronológica serão lançadas as informações e os pareceres e despachos.
- 2.º — As fases do trânsito dos papéis deverão ser reduzidas ao estritamente indispensável.
- 3.º — As manifestações por escrito serão precedidas de todas as diligências necessárias à elucidação do assunto e realizadas, sempre que possível, pelo funcionário que o estiver estudando, de modo que cada um só opine uma vez sobre o caso pendente.
- 4.º — Tanto quanto possível, os despachos dos papéis far-se-ão independentemente de históricos, informações e pareceres, devendo, quando indispensáveis, ser reduzidos ao mínimo exigível para a solução dos casos e satisfazer as condições abaixo:
 - a) clareza e precisão de linguagem, isenta de qualquer elemento que evidencie parcialidade;
 - b) concisão e perfeita elucidação do assunto;
 - c) legibilidade, sendo preferível o uso da datilografia;
 - d) data, assinatura e indicação do cargo ou função do prolator.
- 5.º — Não será interrompido o estudo de um caso, nem protelada a sua solução, para ser apreciada questão incidente que não afete o mérito do assunto principal.
- 6.º — Antes de solução final do assunto, não serão dados a conhecer ao interessado as informações e os pareceres e despachos, salvo determinação expressa em contrário, de autoridade competente.
- 7.º — As informações e os pareceres e despachos deverão ser emitidos dentro do prazo máximo de oito dias, sendo responsabilizado quem excedê-lo. Quando o assunto exigir maior prazo para o seu exame, o retardamento deverá ser devidamente justificado.

- 8.º ... Os papéis com a nota "urgente" terão preferência sobre todos os demais e o seu encaminhamento verificar-se-á no prazo máximo exigível para os respectivos estudos.
- 9.º — Os processos organizados em desacordo com estas instruções não terão andamento nas repartições públicas federais, devendo ser devolvidos à repartição de origem.
10. — Serão punidos, na forma da lei, os autores de pareceres, informações e despachos que contenham erros ou omissões.
11. — As decisões sobre qualquer assunto deverão ser tomadas pelas autoridades competentes, em face da legislação vigente, sendo punidas aquelas que a isso se esquivarem, deixando que as decisões fiquem a cargo de quaisquer outras autoridades". pb. 8-6.

PRÓPRIOS NACIONAIS:

CIRCULAR N. 6, DE 14-2-40. — Determina seja enviada, mensalmente, demonstração dos descontos de aluguéis de próprios nacionais efetuados em folha de pagamento, pb. 29-2.

OFÍCIO-CIRCULAR N. 1, DE 14-2-40. — Solicita a remessa, mensalmente, da demonstração dos descontos, em folha de pagamento, dos aluguéis de próprios nacionais, pb. 29-2.

CIRCULAR-TELEGRÁFICA N. 14, DE 24-7-40. — Recomenda remessa de elementos referentes a próprios nacionais ocupados pelas repartições do Ministério da Fazenda.

PLANTAS TOPOGRÁFICAS:

CIRCULAR N. 36, DE 1-10-40. — Recomenda, para fins de estatística, que em todas as plantas levantadas pelos Serviços Regionais sejam anotados o número de dias gastos com o trabalho topográfico, com o desenho da planta e o custo da mesma, em função das diárias, vencimentos do pessoal e material empregado.

QUESTÕES JURÍDICAS:

CIRCULAR-TELEGRÁFICA N. 18, DE 28-8-40. — Determina sejam submetidas ao Dr. procurador fiscal todas as questões jurídicas que não possam ser resolvidas pelos Srs. chefes regionais nos Estados.

RECENSEAMENTO:

CIRCULAR-TELEGRÁFICA N. 19, DE 5-9-40. — Transmite telegrama da Secretaria da Presidência da República, referente ao levantamento do Censo Nacional.

CIRCULAR N. 38, DE 15-10-40. — Transcreve o ofício n. 10.226, de 5 do mesmo mês, do Sr. presidente da Comissão Censitária Nacional, para que todos os funcionários da Diretoria tomem conhecimento e prestem informações sobre o modo como foram recenseados, pb. 25-10.

REGISTO DE CONTRATOS:

CIRCULAR N. 29, DE 6-4-40. — Comunica resolução do Tribunal de Contas relativa aos contratos de aquisição de imóveis para o Ministério da Guerra, quando custeada a despesa pela respectiva Caixa Geral de Economias, os quais não estão sujeitos ao exame e registo naquele Tribunal, por não interessarem, imediatamente, à receita ou à despesa da União, pb. 13-9.

RELATÓRIO:

CIRCULAR N. 26, DE 29-6-40. — Transcreve o art. 1.º e a alínea *a* do decreto n. 5.808, de 13-6-40, que regulamenta a apresentação de relatório, pb. 9-7.

N. 32, DE 21-9-40. — Reitera a recomendação constante da circular n. 26-40, desta Diretoria, sobre apresentação do relatório anual, pb. 26-9.

CIRCULAR-TELEGRÁFICA N. 20, DE 23-9-40. — Solicita providências no sentido de constar do relatório mensal o movimento da renda do ano anterior, mês a mês, afim de ser feita a comparação.

N. 22, DE 6-12-40. — Recomenda estrita observância ao art. 1.º, alínea *a*, do decreto n. 5.808, de 13 de junho de 1940, relativo a apresentação do relatório dos chefes de serviço, até 31 de janeiro de cada ano.

N. 26, DE 26-12-40. — Recomenda providências afim de serem enviados com a máxima urgência os relatórios mensais até novembro último e bem assim transmitida por telegrama a arrecadação do mês de dezembro corrente, com a discriminação das respectivas rubricas.

TERRENOS DE MARINHA:

CIRCULAR-TELEGRÁFICA N. 11, DE 29-5-40. — Declara que as diárias concedidas ao funcionário que tomar parte em diligências de verificação de terrenos de marinha, pedidos em aforamento, só poderão ser pagas pela verba orçamentária própria.

N. 13, DE 17-7-40. — Recomenda a remessa à Comissão de Administração e Tombamento de Próprios Nacionais, do Ministério da Marinha, de cópias de plantas e memoriais descritivos de terrenos de marinha e acrescidos, concedidos em aforamento.

CIRCULAR N. 30, DE 11-9-40. — Transcreve o despacho do Sr. diretor das Rendas Internas, sobre cobrança de selo por verba por contratos e títulos de ocupantes de terrenos de marinha e acrescidos, nos seguintes termos:

“De acôrdo. Restitua-se o processo à Diretoria do Domínio da União, respondendo à consulta a que alude o telegrama de fls. nos termos do parecer emitido pelo inspetor fiscal junto a esta Diretoria, bacharel Oscar Barbosa Lage Moretzsohn”.

É o seguinte o parecer a que se refere o despacho supra:

“Não se trata, na espécie, de contrato de aforamento ou enfiteuse, nem sub-enfiteuse, mas de *taxa de ocupação* de que cogita o decreto n. 14.595, de 31 de dezembro de 1920, em cujo art. 1.º está declarado:

“Todos os terrenos de marinha e seus acrescidos ocupados, *sem que os ocupantes possuam títulos de aforamento, arrendamento ou venda*, ficam sujeitos à taxa de ocupação”.

“Essa taxa é proporcional ao valor venal do terreno de marinha e acrescidos, sendo o dito valor calculado pela mesma forma por que se fixa o valor de terrenos semelhantes, nos processos de aforamento.

“Isto posto, tratando-se de taxa, não pode o caso se enquadrar na figura do comodato, cujo característico reside na gratuidade, e não havendo no regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, dispositivo algum que sujeite as declarações que devem ser prestadas pelos ocupantes dos referidos terrenos ao pagamento do selo fixo ou proporcional — esse pagamento não é de ser exigido. É o que me parece. — Diretoria das Rendas Internas, 2 de agosto de 1940.”, pb. 19-9.

CIRCULAR N. 33, DE 30-9-940 — Transmite cópia do parecer da Procuradoria desta Diretoria a respeito de inscrição de ocupações de terrenos de marinha e acrescidos anteriores à vigência do decreto n. 2.490, de 16 de agosto de 1940, pb. 8-10.

BIBLIOTECA

A organização da Biblioteca da Diretoria do Domínio da União teve início em 3-8-1940.

Possuia nessa data 392 obras, tendo sido incorporadas mais 62 até hoje.

A primeira operação biblioteconômica feita foi a catalogação dos livros e sua respectiva classificação decimal.

O total de fichas datilografadas do catálogo dicionário foi de 1.363.

A circular n. 42, expedida por esta Diretoria, em 18 de outubro de 1940, estatuiu as obrigações da Biblioteca e os deveres e direitos dos funcionários quanto ao uso da mesma e empréstimo de livros.

Foi adquirido material necessário para esse fim, como fichas dos livros, boletim estatístico, cartão de identificação, termo de responsabilidade, etc.

Os livros e revistas foram dispostos em estantes padronizadas, obedecendo a arrumação ao sistema decimal.

A Biblioteca possui sistema de classificação de leis, por assunto, de 1930 em diante, que faz parte do serviço de referência da mesma.

A organização dada à Biblioteca da Diretoria do Domínio da União tem como base e como fim atender às necessidades dos funcionários, não só na elaboração de listas bibliográficas, informando a respeito de legislação (serviço de referência), como proporcionar os meios necessários para estudos e pesquisas mediante simples requisição de livros selecionados e especializados.

3 — DEFESA DOS BENS DA UNIÃO

PROCURADORIA

Os trabalhos da Procuradoria do Domínio da União foram intensos e profícuos em 1940, como aliás tem acontecido desde a sua criação.

Sem o seu concurso, de inestimável valor, não teria sido possível alcançar em tão pouco tempo os objetivos visados na reforma de 1938.

Alguns fatos de grande repercussão, já apresentados neste relatório, assinalaram no ano passado a segurança e o valor da diretriz que a Procuradoria tem seguido, com o dr. Agripino Gomes Veado, no cargo de Procurador, coadjuvado pelos assistentes jurídicos drs. Vasco de Lacerda Gama, Carlos Meneses e Luiz Polli.

SERVIÇOS EXECUTADOS

Pareceres, promoções e informações

Conquanto seja ainda reduzido o pessoal da Procuradoria, em face do grande serviço que nela se executa, foi bem elevado, como se vê do quadro abaixo, o número de processos, em que foram emitidos pareceres ou promoções, ou proferidos despachos:

a) Processos — com <i>informações e promoções</i> ou <i>pareceres</i> , submetidos a despacho do sr. diretor.....	553
b) Processos — com <i>informações e promoções</i> ou <i>pareceres</i> , submetidos a despacho do sr. chefe do Serviço Regional (S. R. D. U.), no Distrito Federal.....	337
c) Processos — com <i>informações e promoções</i> , encaminhados aos Serviços Regionais, (S. R. D. U.), nos Estados	59
d) Processos — com <i>informações e promoções</i> , encaminhados às Divisões e Serviços Auxiliares da D. D. U., para vários fins	466
	<hr/> <u>1.415</u>

MINUTAS

Atos — Contratos

Foram lavradas as minutas de atos e contratos abaixo indicadas:

a) termos diversos a saber:

1. De reconhecimento de comisso de aforamento.....	46
2. De novação de aforamentos	41
3. De aforamentos (constituição de enfiteuse).....	12
4. De re-ratificação de aforamento	2
5. De transferência de aforamentos	84
6. De re-ratificação de transferência	1
7. De ocupação de terreno a título precário.....	1
8. De novação de arrendamento de terreno.....	1
9. De desistência de contrato de compra e venda de imovel	1
10. De acordo, para construção de benfeitorias, pela União.	1

190

b) escrituras públicas diversas:

1. De constituição de enfiteuse de terrenos da União..	4
2. De retificação e ratificação de termos obrigacionais para aforamento de terrenos da União	1
3. De retificação e ratificação de escritura anterior para estabelecer o regime da enfiteuse em terreno vendido pela União	1
4. De arrendamento de terreno da União.....	1
5. De retificação e ratificação de permuta de imóveis..	2
6. De doação de imóveis à União	13
7. De compra de imóveis pela União.....	2
8. De retificação e ratificação de compra de imóveis pela União	1
9. De compra, pela União, de domínio útil de terreno..	1
10. De transferência, para a União, de domínio útil de terreno e de benfeitorias existentes	4
11. De venda de imóveis da União, com pacto de hipoteca	1
12. De venda de domínio útil de terreno e de benfeitorias existentes, com pacto de hipoteca.....	1

32

Termos lavrados e assinados em livros próprios da Procuradoria

Os termos de atos e contratos lavrados e assinados foram das seguintes espécies:

a) De reconhecimento de comisso de aforamento.....	19
b) De novação de aforamentos	20
c) De constituição de aforamentos	15
d) De retificação e ratificação de aforamento.....	1
e) De aceitação de responsabilidade de pagamento de foros fixados pela D. D. U.	2
f) De transferência de aforamentos	56
g) De retificação e ratificação de transferência de aforamento	1
h) De ocupação de terreno a título precário.....	1
i) De retificação e ratificação de ocupação de terreno a título precário	1
j) De novação de arrendamento de terreno.....	1
k) De acordo para construção, pela União, de benfeitoria.	1
l) De desistência de contrato de compra e venda de imóvel.	1

118

Escrituras públicas outorgadas pela Procuradoria

Foram das espécies abaixo as que outorgou a Procuradoria:

a) De constituição de enfiteuse de terrenos da União....	2
b) De retificação e ratificação de termos obrigacionais para aforamento de terrenos da União.....	2
c) De retificação e ratificação de escritura anterior para estabelecer o regime da enfiteuse em terreno vendido pela União	11
d) De compra de imóveis pela União.....	1
e) De transferência à União de imóveis foreiros com benfeitorias	1
f) De doação de imóveis à União.....	1
g) De retificação e ratificação de permuta de imóveis..	4
h) De venda de imóveis, pela União, com pacto de hipoteca	1
i) De venda de domínio útil de terreno e de benfeitoria nele existente, com pacto de hipoteca.....	2
j) De venda de imóveis pela União.....	1
k) De retificação e ratificação de cessão de imóvel.....	1
l) De contrato de arrendamento de terreno da União....	28

Projetos de lei

A Procuradoria elaborou a minuta para seis decretos-leis, a saber:

a) Sobre modificação do decreto-lei n. 893, de 26-11-1938.	1
b) Sobre alienação de benfeitorias e do direito preferencial a aforamento de terreno da União situado na Capital Federal — (convertido no decreto-lei n. 2.231, de 25-5-1940)	1
c) Sobre retificação do decreto-lei n. 790, de 13-10-1938.	1
d) Sobre transferência gratuita, sob condições, de domínio util de terreno da União situado na Capital Federal (convertido no decreto-lei n. 2.774, de 11-11-1940)	1
e) Sobre alienação do direito preferencial ao aforamento de terrenos da União situados na Capital Federal (convertido no decreto-lei n. 2.803, de 21 de novembro de 1940)	1
f) Sobre abertura de crédito especial para indenização de benfeitorias existentes em terrenos situados na Capital Federal (convertido no decreto-lei número 2.867, de 13-12-1940)	1

Expediente

O expediente da Procuradoria foi o seguinte no decorrer do ano:

a) <i>Circulares</i>	11
b) <i>Ofícios</i> (Expediente do Diretor e do Procurador):	
1. A autoridades do Ministério da Fazenda	178
2. A autoridades do Ministério da Justiça.....	69
3. A autoridades do Ministério da Viação e Obras Públicas	26
4. A autoridades do Ministério da Educação e Saude.	2
5. A autoridades do Ministério da Agricultura.....	2
6. A autoridades do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio	1
7. A autoridades do Ministério da Guerra.....	2
8. A diversas outras autoridades	5
	<hr/>
	296
c) <i>Ofícios-Cartas</i> :	
A diversos	5
d) <i>Telegramas</i> :	
A diversos	48
e) <i>Comunicações</i>	11
	<hr/>
	360
	<hr/>

f) Publicação de despachos — exposições de motivos, pareceres, promoções e representações:

Despachos:

1. Do Exmo. Sr. Presidente da República	8
2. Do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda	7
3. Do Exmo. Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional	8
4. Do Sr. diretor do Domínio da União.....	222
5. Do Sr. chefe do S. R. D. D. — D. F.....	18

263

Exposições de motivos:

6. Do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda.....	3
--	---

Pareceres:

7. Da Procuradoria Geral da Fazenda Pública	5
8. Da Procuradoria do Domínio da União.....	48

Promoções:

9. Da Procuradoria do Domínio da União.....	4
---	---

Representações:

10. Da Procuradoria do Domínio da União.....	2
--	---

325

g) Contratos submetidos ao registro do Tribunal de Contas:

1. De constituição de aforamentos de terrenos da União situados em:

Distrito Federal	17	65
Estados	48	

2. De novação de aforamentos de terrenos da União situados em:

Distrito Federal	22	48
Estados	26	

3. De retificação e ratificação de termos de aforamento de terrenos da União situados em — Distrito Federal

1

4. De ocupação de terrenos da União situados em — Distrito Federal

1

5. De arrendamento de terrenos da União situados em — Distrito Federal

1

6. De novação de arrendamento de terrenos da União situados em — Distrito Federal.....

1

7. De retificação e ratificação de termos obrigacionais para aforamento de terrenos situados em — Distrito Federal

2

8. De retificação e ratificação de escritura anterior, para estabelecer o regime da enfiteuse em terreno da União situado em — Distrito Federal.	1	
9. De retificação e ratificação de escritura de permuta de imóveis situados em — Distrito Federal	1	
10. De aquisição de domínio útil de terreno situado em — Estado	1	
11. De aquisição de prédios e terrenos situados em:		
Distrito Federal	2	
Estados	12	14
<hr/>		
12. De venda de imóveis da União, com hipoteca, situados em:		
Distrito Federal	4	
Estado	1	5
<hr/>		
13. De venda de imóveis da União situados em — Distrito Federal		2
14. De retificação e ratificação de venda de imóvel da União situado em — Distrito Federal.....		1
15. De retificação e ratificação de cessão de imóvel da União situado em — Distrito Federal.....		1
		<hr/>
		145

MOVIMENTO DE PROCESSOS

	Recebidos	Informados	Saldo mensal
Saldo de 1939	—	—	543
Janeiro	119	125	537
Fevereiro	122	81	578
Março	114	130	562
Abril	156	128	590
Maió	140	151	579
Junho	130	139	570
Julho	139	124	585
Agosto	133	128	590
Setembro	130	121	599
Outubro	128	113	614
Novembro	111	85	640
Dezembro	150	90	700
	<hr/>	<hr/>	
	1.572	1.415	

Para apreciar com justiça esse resultado é necessário considerar que o número de processos aumenta cada ano; o pessoal da Secção é reduzido e a maioria dos processos reclama exame demorado e envolve apreciação de avultados interesses e questões relevantes.

A Procuradoria, atendendo pedidos de esclarecimentos feitos por autoridades judiciárias desta Capital, organizou 25 expedientes à Vara dos Registos Públicos, com referência a ações de usucapião, 4 a Varas Cíveis e 2 a Varas de Feitos da Fazenda Pública, além de 31 expedientes sobre assuntos vários encaminhados à Procuradoria da República.

EMENTA DE PARECERES

Pela resenha dos pareceres da Procuradoria que, com o índice da legislação federal, encerra essa parte do Relatório de 1940, pode ser mais bem apreciada a atividade desse órgão na defesa dos interesses da Fazenda Nacional ou no debate de questões importantes como as que surgiram com o advento do decreto-lei n. 2.490, de 16 de agosto último.

EMENTAS DE PARECERES REFERIDOS PELA PROCURADORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO EM 1940

ACESSÃO — A aquisição por acessão é regulada pela lei vigente ao tempo em que se verificou. Proc. 17.072-38.

AFORAMENTO — Audiências aos Ministérios. Exceção feita do Ministério da Agricultura, para o caso de terrenos rurais, elas só se fazem necessárias para os terrenos de marinha, conforme prescreveu o art. 3.º do decreto n. 14.594, de 31 de dezembro de 1920 e conforme prescreve o art. 12 do decreto-lei n. 2.490, de 10 de agosto de 1940. Proc. 67.134-40.

— Contrato de sua constituição e contrato de transmissão de parte de seu objeto. Registro pelo Tribunal de Contas. Em relação ao primeiro caso, esse registro é necessário para a existência do próprio contrato, *que se verifica entre a União e o foreiro*. Em relação ao segundo, não, porque ele se dá entre o transmitente e o adquirente. O que o Tribunal registra é o acordo posterior com o foreiro para a majoração da taxa do foro, a que fica subordinada a licença para a transferência havida. Proc. 52.526-40.
— *Diário Oficial* de 14-12-40, pág. 23.167.

— Desistência pelo foreiro de uma parte do terreno para que permaneça foreiro da parte restante. Indeferimento. Proc. 1.460-40. — *Diário Oficial* de 4-3-40, pág. 3.758.

— Preferência adjudicada, em concorrência pública, a sociedade comercial. Pedido desta para que, na constituição do aforamento, figure não a sociedade, mas os seus sócios individualmente. Exigência preliminar da transferência regular do direito adjudicado, mediante instrumento público ou particular. Processo 64.345-40.

— Restabelecimento do que caíra em comisso. Venda do domínio útil sem que o restabelecimento se tenha operado definitivamente. Valor da escritura apenas como de transferência dos direitos que assistam ao alienante e em virtude da qual o adquirente poderá prosseguir no processo daquele restabelecimento. Proc. 67.121-40. *Diário Oficial* de 28-8-40, pág. 16.516.

— Transferência. A correção dos termos anteriormente assinados, quando necessária, não depende da anuência dos transmitentes. Proc. 65.952-39. — *Diário Oficial* de 4-4-40, pág. 5.753.

- Até o aparecimento do decreto-lei n. 2.490, de 16 de agosto de 1940, o critério era um só para avaliação tanto de terreno de marinha como de terreno interior. Agora tornou-se duplo: continua o mesmo para esta última espécie; modifica-se em relação à primeira para que se atenda ao valor real da propriedade plena. Proc. 67.134-40. *Diário Oficial* de 2-12-40, pág. 22.413.
- De terreno de marinha. Audiência do Departamento de Portos e Navegação. Dispensa-se, quando o aforamento decorre de concessão autorizada por lei. Proc. 25.248-40.
- De terreno de marinha. Audiência dos Ministérios da Guerra e da Marinha. Desnecessidade quando o terreno está situado em zona já urbanizada, com edificações, e onde existem outros terrenos já aforados. Proc. 71.019-39. *Diário Oficial* de 30-4-40, página 7.782.
- De terreno de marinha. Audiência das Prefeituras. Porque não devem ser omitidas em caso algum. Proc. 39.339-40. — *Diário Oficial* de 11-5-40, pág. 8.549.
- De terreno de marinha. Consultas aos Ministérios da Guerra e da Marinha. Inteligência do art. 12 do decreto-lei n. 2.490, de 16 de agosto de 1940. A resposta às consultas deve ser comunicada dentro de 20 dias, findos os quais se considerará o silêncio como assentimento pleno à concessão do aforamento. Essa presunção desaparece, porem, quando a resposta for no sentido de que um maior e determinado prazo será necessário ao pronunciamento dos Ministérios. Proc. n. 81.727-40 — *Diário Oficial* de 17-10-940, pág. 19.676.
- De terreno de marinha situado no Cais do Porto do Rio de Janeiro. Avaliação-padrão. Ela subsiste em face do decreto-lei número 2.490, de 16 de agosto de 1940. Os motivos que ditaram a sua adoção ainda perduram. Proc. 72.828-40 — *Diário Oficial* de 4-11-40, pág. 20.605.
- De terreno de marinha. É permitida sua concessão a sociedade domiciliada no Brasil e constituída de acordo com as leis brasileiras, embora os seus componentes sejam estrangeiros na sua totalidade ou em parte. Inteligência do art. 2.º do decreto-lei n. 2.490, de 16 de agosto de 1940. Proc. n. 73.126-40 — *Diário Oficial* de 2-10-40, pág. n. 18.816.
- De terreno de marinha. Anula-se a concorrência pública havida, quando é de nacionalidade estrangeira o único concorrente que se apresentou. Inteligência do art. 2.º de decreto-lei n. 2.490, de 16-8-940 — Proc. n. 20.724-40.
- De terreno de marinha. Preferência. O fato de alguém ter propriedade fronteira a um terreno foreiro não é motivo para preferência ao aforamento. Constitue, apenas, critério para que entre vários candidatos, com igual preferência, se possa resolver a qual deles se conceder o aforamento. Inteligência do parágrafo único do art. 17 do decreto n. 4.105, de 1868. Processo n. 77.888-39 — *Diário Oficial* de 14-3-40, pág. 4.475-77.

- De terreno de marinha. Preferência. Concorrência pública. Adjudicação a quem posteriormente se verifica ser estrangeiro. Inexistência desse direito. Impossibilidade de sua cessão. Processo n. 80.935-40 — *Diário Oficial* de 2-12-40, pág. 22.413.
- De terreno de marinha a quem foi reconhecida judicialmente a posse do mesmo terreno, quando nele, pela outra parte contendora, tinha sido construído um prédio de valor relativamente elevado. Não deve ser aprovado, porque, em face do art. 517 do Código Civil, o prédio pertence ao dono do solo que está obrigado a indenizar o construtor pelo valor da construção. Esse dono é a União. O remédio é a venda do prédio, em concorrência pública, juntamente com o direito de preferência ao aforamento. Processo n. 69.389-40 — *Diário Oficial* de 2-1-41, pág. 22.
- De terreno de marinha. Inteligência dos arts. 23, 24 e 26 do decreto-lei n. 2.490, de 16 de agosto de 1940. Proc. n. 82.059-40 — *Diário Oficial* de 25-10-40, pág. 20.410.
- Contrato lavrado de acordo com disposições legais anteriores. Recusa de seu registo pelo Tribunal de Contas por ser estrangeira a contratante, aplicadas, retroativamente, as disposições do decreto-lei n. 2.490, de 16 de agosto de 1940. Pedido de reconsideração feito pela própria interessada, instruído com pública-forma do documento de naturalização de seu marido. Lavratura de novo contrato, com observância dos preceitos legais vigentes, provada, previamente, a naturalização alegada com o original do documento apresentado. Proc. n. 916-38.
- Contrato enfiteutico lavrado em desacordo com a lei e publicado em órgão que, no Estado, não insere os atos do Governo Federal. Lavratura de novo contrato, com observância das disposições legais vigentes. Proc. n. 29.005-40.
- Novação. Publicação do contrato em órgão que, no Estado, não insere os atos do Governo Federal, em desacordo com as disposições legais a respeito. Lavratura de novo contrato, com observância dos preceitos legais vigentes. Proc. n. 13.496/36.
- De terrenos de chácara que constitui, por disposição legal, monumento perpetuador da memória de quem a habitou. Nulidade. Proc. n. 82.034/38. *Diário Oficial* de 2-8-40, pág. 14.880/81.
- De terrenos interiores pertencentes à União independentemente de concorrência pública. Quando pode ter lugar. Proc. n. 29.856/40.

AFORAMENTO DE TERRENO NACIONAL INTERIOR — Contrato em que a União foi representada por chefe de Serviço Regional do Domínio da União, competente para tais atos somente quando se trata de terrenos sujeitos ao regime do decreto-lei número 2.490, de 16 de agosto de 1940. Aprovação do contrato pelo diretor da Diretoria do Domínio da União, ficando, assim, sanada a irregularidade. Proc. n. 67.134/40.

BENS PATRIMONIAIS DA UNIÃO — Se deles fazem parte os das autarquias administrativas. Organizações para-estatais. Processo n. 81.416/39. *Diário Oficial* de 15-5-40, pág. 8.287.

BENFEITORIAS — Encorporadas a imóvel cuja ocupação foi permitida que continuasse, agora, a título precário. Não indenização das sobrevividas. Proc. n. 75.709/39.

— Em terreno de marinha, cuja ocupação não foi declarada em tempo habil. Se constituem motivo para preferência ao aforamento do terreno, dispondo-se o ocupante a fazer, então, aquela declaração e a pagar a taxa devida, quando no processo já existia despacho determinando que o aforamento do terreno se faça mediante concorrência pública. Proc. n. 77.888/39. *Diário Oficial* de 14-3-40, pág. 4.475/77.

— Não é devida indenização a quem, evidentemente, as fez de má fé em terreno da União. Está de má fé o benfeitorizante quando não tem título do terreno nem convicção de que é proprietário dele. Proc. n. 90.289/39.

CONTRATO — Interpretação do que se diz de compra de terrenos de marinha desnecessários às obras do porto da Baía. Por que se deve entender que o seu objeto é apenas o domínio útil do terreno. Proc. n. 17.647/39.

COMISSO — No sistema do decreto-lei n. 710, de 17 de setembro de 1938, o foreiro caído em comisso não precisa solicitar o favor da circular n. 14 de 13-4-22 para que a União, em vez de o fazer declarar incurso naquela pena, lhe permita purgar a mora, pondo-se em dia com o pagamento dos foros. Proc. n. 79.227/39. *Diário Oficial* de 16-4-40, pág. 6.622.

— Um terreno, cujo aforamento estivera em comisso, somente pode ser alienado depois do restabelecimento da situação do foreiro. Esse restabelecimento só se verifica depois que o contrato respectivo é registado pelo Tribunal de Contas, porque só então entrará em vigor. (Código de Contabilidade da União, art. 707, letra i, combinado com o art. 775, § 1.º, letra f.) Proc. n. 67.121/40. *Diário Oficial* de 28-8-40, pág. 16.516.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA — Levantamento de caução. Somente é de ser deferido quando o contrato se torne perfeito e acabado. Processo n. 64.345/40.

DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS — Desnecessidade deles, posteriormente verificada. Sua reaquisição pelos expropriados. Decadência desse direito (*retrocessão*) quando não exercido dentro de 30 dias contados da vigência de uma lei que determina a alienação, em concorrência pública, da coisa desapropriada. Processo número 67.310/40.

— De terrenos contendo matas protetoras de nascentes. Desnecessidade. Aplicação do Código Florestal para conservação do regime das águas, que envolve uma nova limitação ao direito de propriedade. Processo n. 12.033-40. — *Diário Oficial* de 11-4-46, pág. 6.270.

DOAÇÃO — Feita à União. Representação na escritura não pelo Domínio da União, como dispõe o art. 11 do decreto-lei n. 710, de 17 de setembro de 1938, mas pelo Ministério da Guerra, ao qual a coisa doada vai servir. É válida por que aquele dispositivo

fala em aquisição autorizada por lei e a de que se trata — uma doação pura — não necessita de lei para ser levada a efeito. Processo n. 60.896-40. — *Diário Oficial* de 26-11-40, página 22.061.

DOMÍNIO UTIL — Alienação parcial. Porque é possível mesmo em face da indivisibilidade da enfiteuse. Processo n. 1.460-40 — *Diário Oficial* de 4-3-40, página 3.758.

— A União quando o readquire mediante indenização ao foreiro, será porque dele necessita para atender a exigências do Serviço Público e não para revendê-lo com escopo de lucro. Processo n. 43.862-40. — *Diário Oficial* de 13-9-40, página 17.560.

— Sua alienação a estrangeiro é permitida se a instituição da enfiteuse se verificou anteriormente à vigência do decreto-lei número 2.490, de 16 de agosto de 1940. Não assim, se a instituição é posterior. Inteligência do art. 2.º do mencionado decreto-lei. Processo n. 63.926-40. — *Diário Oficial* de 2-10-40, página 18.816.

EDITAL — Publicação em um só edital, para ciência de interessados, de vários pedidos de aforamento, em face de deficiência de verba para custeio da mesma publicação. Conveniência de ser publicado um edital para cada pedido. Processo n. 98.803-40.

ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS — Inteligência dos artigos 222 e 232. Processo n. 29.454-40. — *Diário Oficial* de 7-5-40, página 8.201.

FALSIDADE — Certidão de termo de aforamento inexistente não prova tenha havido aforamento mesmo falso e cuja nulidade deva ser declarada. Processo n. 14.174-40. — *Diário Oficial* de 9-3-40, página 4.165.

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ — Execução de decisão proferida pela Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras. Não é de ser processada quando ocorrem fatos que, se do conhecimento da Comissão, podiam levá-la a diferente decisão. Providências que se fazem necessárias. — Processo n. 28.235 de 1939.

— Inteligência do art. 25 do decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938. Processo n. 49.890-40.

— Terrenos alienados sem que precedesse audiência do Domínio da União. Sanção do art. 7.º do decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938. A União pode investir-se na posse do terreno, indenizado o foreiro do preço por quanto o adquiriu. Processo número 43.862-40. — *Diário Oficial* de 13-9-40, página 17.560.

— Preferência assegurada a ocupante de terreno para que o adquira por compra, e a prazo, conforme dispõe o art. 15 do decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938. Inteligência desse dispositivo. — Processo n. 43.702-40. — *Diário Oficial* de 2-12-40, pág. 22.413.

— Preferência assegurada a ocupantes de terrenos, para que os adquiram por compra, conforme o disposto no art. 15 do decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938. Desnecessidade de autorização superior, a que se refere a letra "l" do artigo 8.º do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934. Inteligência do decreto-lei n. 893, e, especialmente, dos seus artigos 3.º e 12.º
Processo n. 95.733-40.

FOROS — Remissão a ser concedida pela Prefeitura do Distrito Federal, se compreende terrenos de marinha. Inteligência do artigo 1.º do decreto-lei n. 2.415, de 16 de julho de 1940. Processo n. 66.250-40. — *Diário Oficial* de 17-8-40, pág. 15.821.

FUNCIONÁRIO PÚBLICO — Pena de suspensão. Insubstância desta. por não se tratar de falta qualificada. Processo n. 9.158-39 — *Diário Oficial* de 11-5-40, pág. 8.549.

— Penalidade. Remoção não é pena. A ineficiência é punida com demissão, depois de processo administrativo, na forma do que prescreve o capítulo IV do Estatuto dos Funcionários Públicos. Processo n. 57.856-40 — *Diário Oficial* de 13-9-40, página 17.560.

— Não são considerados tais os empregados do Lloyd Brasileiro, apesar de ser este de propriedade da União. Processo n. 51.479, de 1940 — *Diário Oficial* de 5-9-40, pág. 17.056.

— E até mesmo membros da magistratura, desde que eleitos para a diretoria de sociedades de fins não econômicos, não estão impedidos de entrar em contato com os poderes públicos e em nome das ditas sociedades pleitear para elas favores de qualquer natureza. Processo n. 17.227-39.

GRATIFICAÇÃO-AUXÍLIO — (aluguel de casa) a funcionário público que tenha de residir nas imediações da repartição a que deva assistência constante. Vedação do art. 103 do Estatuto dos Funcionários Públicos. Necessidade de novas disposições legais que ponham termo a situações embaraçosas. Processo n. 17.023-40.

HERANÇA JACENTE — O decreto-lei n. 1.907, de 26 de dezembro de 1939, que altera o Código Civil na parte referente à sucessão legítima, tem efeito retroativo (art. 6.º), mas essa retroatividade não vai além de 10 de novembro de 1937, quando se instituiu no Brasil a atual ordem política. Até então estava em vigor a Constituição de 1934, que, como a de 1891, seguindo a orientação do art. 179, § 3.º, da Constituição do extinto Império, admitiu o princípio da irretroatividade da lei em face do direito adquirido. Processo n. 20.619-40 (P. R.).

ILHA — Marítima, cujo terreno é todo de marinha. Seu aforamento. Processo n. 91.106-37 — *Diário Oficial* de 4-4-40, pág. 5.752.

— Situada em rio federal. Impossibilidade de sua doação pelos Estados ou Municípios. Federal o rio, federais as ilhas que nele existem ou venham a existir. Processo n. 62.234-40. o

LAUDÊMIO — Prova o seu pagamento a escritura pública onde vem transcrito o conhecimento expedido pela repartição arrecadadora, conhecimento que o tabelião de officio, arquiva em seu cartório. Processo n. 28.226-40 — *Diário Oficial* de 16-4-40, página 6.622.

- Nas adjudicações, remissões e arrematações, o laudêmio continua a ser exigido antes da expedição das cartas respectivas — *Diário Oficial* de 8-6-40, pág. 11.494.
- Dúvida para a sua cobrança quando o aforamento ficara subordinado a condição suspensiva. Processo n. 57.341-40.
- Transferência de aforamento não definitivamente constituído, mas de aforamento sujeito a condição suspensiva. A cobrança será sobre o valor da transação. Processo n. 71.674-40 — *Diário Oficial* de 27-9-40, pág. 18.468.
- A admissão de novos sócios em uma sociedade, com aumento de capital, substituição de gerência e de razão social, não autoriza a cobrança de laudêmio sobre imóvel foreiro incorporado ao patrimônio da sociedade. Não há, na hipótese, transferência de bens. Processo n. 88.909-39.

LINHA DO PREAMAR MÉDIO — Levantada em Fortaleza, Ceará. Qualquer reclamação dos interessados devia aparecer por ocasião desse levantamento, antes, portanto, de sua aprovação. Processo n. 66.022-40. — *Diário Oficial* de 8-10-40, pág. 19.165.

OCUPAÇÃO — De terreno de marinha. Multa por falta de declaração. Não confusão com a multa por motivo de mora no pagamento. Processo n. 88.909-39.

- Para a transferência da ocupação não é necessária escritura pública. O instrumento particular é suficiente, pago o laudêmio. Processo n. 4.904-40.
- De terreno de marinha. O ocupante que paga a taxa de ocupação, tem preferência para o aforamento. — Daí, porem, não se conclua que o aforamento lhe deva ser fatalmente concedido. A União poderá recusá-lo se o terreno for necessário ao Serviço Público. Processo n. 27.534-40. — *Diário Oficial* de 26-8-40, pág. 16.357.
- Transferências. A União somente reconhece e tem por transferível a ocupação, depois que o terreno é cadastrado para o pagamento da taxa. Antes não. Antes, verificando-se a transferência, o adquirente se vincula ao alienante como seu cúmplice na prática de um ato ilícito que se destina a fraudar a União nos seus direitos. Os fraudadores respondem *solidariamente* pelo pagamento da taxa de ocupação até o cadastramento do terreno ocupado. Processo n. 62.424-40. — *Diário Oficial* de 27-9-40, pág. 18.467.
- De terreno de marinha. A União não reconhecerá ocupações operadas depois da vigência do decreto-lei n. 2.490, de 16 de agosto de 1940. As ocupações existentes na data desse decreto deverão ser declaradas, ainda na forma do que prescreve o de-

creto n. 14.945, de 31 de dezembro de 1920, para o efeito de cadastro e consequente pagamento da taxa de ocupação, devendo o ocupante requerer o aforamento dentro de 180 dias, contados da vigência daquele decreto-lei. Processo n. 60.158-40. — *Diário Oficial* de 2-10-40, pág. 18.815.

- De terreno de marinha. Quem está na posse do terreno de marinha como se tivesse o seu domínio útil, ocupa-o e, ocupando-o, tem que pagar a taxa de ocupação. Processo n. 40.179-40.
- A título precário de um terreno interior, concedida pelo Ministério da Guerra, que o tinha à sua disposição. Sua equivalência a um contrato de locação. A precariedade não significa que não fosse devido o preço do aluguel e sim que a União poderá reintegrar-se na posse do terreno, quando o entenda, independentemente de indenização por benfeitorias. Processo n. 29.868-40. — *Diário Oficial* de 2-12-40, pág. 22.413.

PERMUTA — De terrenos autorizada por lei entre a União e a Sociedade Hípica Brasileira. Impossibilidade de sua realização. Providências para que a União retome o domínio útil dos terrenos daquela Sociedade. Processos ns. 17.227-39 e 13.386-40 (P. R.)

PRÓPRIO NACIONAL LOCADO A FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS — Inteligência do art. 1.º do decreto n. 22.905, de 24-12-32. — Processo n. 3.431-40. (Dasp.)

- Residência nele, gratuitamente, de estacionário do Serviço de Meteorologia. Porque não é de ser admitida. Processo número 77.229-39.

PRÓPRIO NACIONAL — Se o Lloyd Brasileiro está sujeito aos efeitos do decreto 22.005, de 24 de outubro de 1932, por ocupar com empregado seu determinado prédio da União. Razões da negativa. Proc. 51.479-40. — *Diário Oficial* de 5-9-40, pág. 17.056.

- Sua transferência aos Estados em cumprimento do art. 64, parágrafo único da Constituição Federal de 1891. Impossibilidade. Depois dessa Constituição duas outras apareceram e, em ambas, nesse particular, nada há que com ela se pareça. Tanto numa, como noutra, se disse simplesmente que os bens do domínio federal são os mesmos que já o eram por força das leis até então vigentes (Const. de 34, art. 20, n. 1; Const. de 37, art. 36, letra a). Proc. n. 43.466-40. — *Diário Oficial* de 13-9-40, página 17.561.

- Quando é permitido que funcionários públicos com residência obrigatória junto de determinados serviços possam ocupá-lo sem pagar aluguel. Conveniência de se estender a providência a extranumerários mensalistas e tarefeiros em situação análoga. Proc. n. 17.023-40.

QUINTA DO CAJÚ — Execução do acordão do Supremo Tribunal Federal contra a Companhia Edificadora. Vistoria. Quesitos formulados pelo Procuradoria do Domínio da União, tendo em vista a condenação havida. Proc. n. 24.574-40.

RENÚNCIA — Do titular de uma enfiteuse. Se é possível. A renúncia não figura entre os modos particulares de extinção desse direito (Cód. Civil, art. 692). Mas figura entre os modos gerais de extinção dos direitos reais (Cod. cit., art. 589, n. II) entre os quais o de que se trata (idém, art. 674, n. I). Proc. n. 17.227-39.

REPREENSÃO — A funcionário público. A competência para a aplicação da pena é do chefe do Serviço. Providência vexatória contra o indisciplinado vale por uma *admoestação, enérgica*. Inteligência do art. 231, n. II, combinado com o art. 233 do Estatuto dos Funcionários Públicos. Proc. n. 57.856-40. — *Diário Oficial* de 13-9-40, pág. n. 17.560.

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS — Referentes à elaboração de trabalhos técnicos fora das horas do expediente. Quando se reputam concluídos, para que tenha lugar o arbitramento do *quantum* da indenização. Serviços que se concluem e serviços que não se concluem por partes. Inteligência do art. 399 do Cód. de Contabilidade. Proc. n. 29.251-34.

SERVIÇO — Relativo a determinado terreno de marinha. Sua perturbação pela Polícia Estadual. Providências. Proc. n. 32.516-40.

SOCIEDADES CIVIS — Sua dissolução não se verifica pela fusão. Os casos de dissolução são taxativos na lei civil. Fundindo-se, as sociedades não manifestam a intenção de dissolver-se, *liquidar-se por consequência*, e sim a de viver sob outra forma. Proc. número 17.227-39.

TAXA DE OCUPAÇÃO — De terreno de marinha. Deve ser cobrada mesmo nos casos em que a União não conceda aforamento do terreno por ser necessário ao serviço público. Proc. número 69.908-39. — *Diário Oficial* de 29-6-40, pág. 12.437.

TERRENO DE MARINHA — Concedido ao Banco do Brasil com a condição deste construir no lugar determinado edificio para seu uso. Licença para a venda do terreno quando a construção não se verificou dentro do prazo estabelecido. Se pode ser autorizada. Proc. n. 43.897-39.

TERRENO DA UNIÃO — Que se reconheceu de propriedade privada. Reconsideração do despacho nesse sentido, existente, quando novo estudo, posteriormente realizado, mostra que o terreno inquestionavelmente é de propriedade da União, jamais tendo saído de sua posse. Proc. n. 75.503-39.

VENDA DE CASA — A funcionário público para pagamento em prestações descontadas dos seus vencimentos. Morte do funcionário. Consequência em relação ao contrato desde que a pensão deixada à viuva não comporte o desconto. Proc. n. 99.274-39. — *Diário Oficial* de 16-4-40, pág. 6.622.

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO DOS DECRETOS-LEIS E DECRETOS EXECUTIVOS, BAIXADOS EM 1940, QUE INTERESSAM À DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO.

ÁGUAS — ENERGIA ELÉTRICA

- DECRETO-LEI 2.020, de 14-2-40. — Mantem as taxas criadas pelo artigo 1 do decreto n. 24.673, de 11-7-34, (Cria as taxas a que se referem os Códigos de Águas e Minas), pb. 16-2.
- 2.059, de 5-3-40. — Dispõe sobre a ampliação ou modificação das instalações elétricas a que se refere o art. 202 § 3, do Código de Águas (dec. 24.643, de 10-7-34) e dá outras providências, pb. 7-3.
- 2.281, de 5-6-40. — Dispõe sobre a tributação das empresas de energia elétrica e dá outras providências, pb. 7-6.
- 2.430, de 19-7-40. — Dá nova redação ao art. 7 do dec.-lei n. 2.281 de 5-6-40, pb. 22-7.
- 2.676, de 4-10-40. — Dispõe sobre a aplicação de penalidade por infração do disposto nos arts. 202 § 3, e 163 do Código de Águas, pb. 7-10.
- 2.771, de 11-11-40. — Altera prazo fixado no dec.-lei n. 2.676, de 4-10-40, pb. 13-11.
- 2.869, de 13-12-40. — Dispõe sobre a concessão dos serviços de abastecimento d'água, atualmente a cargo do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, pb. 16-12.
- 2.907, de 26-12-40. — Dispõe sobre a cobrança da taxa de que trata o art. 2 do dec.-lei n. 2.281, de 5-6-40 e sobre a fixação dos valores das quotas respectivas no ano de 1941, pb. 28-12.

AVIAÇÃO

- DECRETO-LEI 2.176, de 6-5-40. — Aprova o contrato celebrado pelo Ministério da Viação, de concessão à "Construções Aeronáuticas S. A.", para a construção, instalação e exploração de uma fábrica de aviões e hidro-aviões, em Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, pb. 7-5.
- 2.271, de 3-6-40. — Dispõe sobre a denominação e o registro dos aeroportos e aeródromos, pb. 5-6.

- 2.459, de 31-7-40. — Destaca a quantia de 5.500:000\$0 da parcela destinada ao Ministério da Fazenda pelo dec.-lei 2.012, de 10 de fevereiro de 1940, para atender, no corrente exercício, a todas as despesas que se fizerem necessárias, para a instalação, no país, de uma fábrica para construção de motores de aviação, pb. 1-8.
- 2.501, de 19-8-40. — Autoriza a aquisição pelo Ministério da Guerra de um hangar com suas dependências, grupo elétrico e instalações de abastecimento, na ilha dos Marinheiros, em Porto Alegre, para o Parque do 3.º Regimento de Aviação, em Canoas, pb. 24-8.
- 2.620, de 24-9-40. — Autoriza a Ala Litoria S/A a manter no Brasil, tráfego-aéreo, para execução da linha internacional Itália-América do Sul, pb. 14-10.
- 2.702, de 26-10-40. — Altera em parte o art. 2.º do Regulamento aprovado pelo dec.-lei n. 678, de 12-9-38, sobre subvenção aos aero-clubes brasileiros, pb. 28-10.
- 2.781, de 12-11-40. — Autoriza o Departamento de Aeronáutica Civil a adquirir terreno em Guatupé, Estado do Paraná, para a construção do aeroporto, pb. 14-11.
- 2.863, de 12-12-40. — Autoriza o Ministério da Viação a celebrar contrato para execução da linha aérea Parnaíba-Florianópolis-Belem e dá outras providências, pb. 14-12.
- DECRETO 6.178, de 27-8-40. — Aprova projeto e orçamento para construção de pavilhões da fábrica de aviões e hidro-aviões de Lagoa Santa — 1.ª parte dos planos gerais, pb. 5-9.
- 6.514, de 9-11-40. — Aprova o Regulamento do Serviço de Bases e Rotas Aéreas, pb. 12-11.

BALANÇOS

- DECRETO-LEI 2.299, DE 10-6-40. — Dispõe sobre os balanços do exercício de 1939, pb. 12-6.

CÓDIGO DO PROCESSO CIVIL:

- DECRETO-LEI 1.965, de 16-1-40. — Prorroga o prazo para entrar em vigor o Código do Processo Civil, pb. 18-1.
- 2.253, de 30-5-40. — Altera o art. 833 do Código do Processo Civil, decreto-lei n. 1.608, de 18-9-39, pb. 1-6.

CÓDIGO PENAL

- DECRETO-LEI 2.848, de 7-12-40. — Código Penal, pb. 31-12.

COLONIZAÇÃO

- DECRETO-LEI 2.009, de 9-2-40. — Dá nova organização aos núcleos coloniais, pb. 12-2.
- 2.637, de 27-9-40. — Emancipa o Núcleo Colonial "Cândido de Abreu", no Estado do Paraná, pb. 30-9.
- 2.681, de 7-10-40. — Dispõe sobre os planos de colonização dos Estados e Municípios, pb. 9-10.

CONSTITUIÇÃO

LEI CONSTITUCIONAL 3, de 18-9-40. — Emenda os artigos 23 e 35 da Constituição, pb. 20-9.

4, de 20-9-40. — Emenda o artigo 20 da Constituição, pb. 20-9.

CORREIOS — TELÉGRAFOS

DECRETO-LEI 1.995, de 1-2-40. — Dispõe sobre o uso oficial da *correspondência postal e telegráfica* e dá outras providências, pb. 3-2.

DECRETO 6.109, de 16-8-40. — Aprova instruções para uso da *correspondência oficial* e da *franquia* nos serviços postais e telegráficos pb. 19-8 rt. 21-8.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

DECRETO-LEI 2.039, de 27-2-40. — Transforma o "Serviço de Publicidade" do D.A.S.P. em "Serviço de Documentação", pb. 29-2.

2.143, de 22-4-40. — Reorganiza a "Divisão do Material" do D. A. S. P. e dá outras providências, pb. 24-4.

DIREITO FISCAL

DECRETO-LEI 2.049, de 29-2-40. — Dispõe sobre os emolumentos e taxas relativos a serviços executados ou fiscalizados pela Secretaria Geral de Viação e Obras da Prefeitura do Distrito Federal, pb. 4-2.

2.109, de 5-4-40. — Cria, no Distrito Federal, o imposto sobre imóveis incorporados ao patrimônio de pessoas jurídicas e dá outras providências, pb. 8-4.

2.110, de 5-4-40. — Reduz o imposto sobre subrogação de bens no Distrito Federal, pb. 8-4.

2.114, de 5-4-40. — Aprova tabela para cobrança de emolumentos relativos aos trabalhos técnicos de autenticação e peritagem de objetos históricos e artísticos, ou peças numismáticas, pb. 8-4.

2.215, de 21-5-40. — Altera o decreto-lei n. 2.049 de 29-2-40, que dispõe sobre os emolumentos e taxas relativos a serviços executados ou fiscalizados pela Secretaria Geral de Viação e Obras da Prefeitura do Distrito Federal, pb. 23-5.

2.224, de 23-5-40. — Dispõe sobre a incidência e a arrecadação no Distrito Federal, dos impostos de transmissão de propriedade "causa mortis" e de propriedade imóvel "inter-vivos" e dá outras providências, pb. 25-5, rp. 29-5.

2.383, de 10-7-40. — Dá interpretação ao decreto n. 22.061 de 9-11-32, e à lei n. 187 de 15-1-36, quanto à cobrança do imposto sobre vendas e consignações nas empreitadas de obras e construções, com o fornecimento de materiais, pb. 17-7.

2.444, de 25-7-40. — Isenta de impostos, taxas e emolumentos devidos à União e à Prefeitura do Distrito Federal os imóveis pertencentes ou utilizados, mediante locação, pelo Patronato de menores, pb. 27-7.

2.506, de 20-8-40. — Regimento de Custas da Justiça do Distrito Federal, pb. 22-8.

2.580, de 13-9-40. — Aprova alterações feitas no regulamento, em vigor, para a arrecadação e fiscalização do imposto de consumo, pb. 16-9.

- 2.615, de 21-9-40. — Cria um imposto único federal sobre os combustíveis e lubrificantes líquidos minerais, importados e produzidos no país, regula sua distribuição e dá outras providências, pb. 23-9.
- 2.646, de 1-10-40 — Autoriza a revisão das taxas de água e esgoto no Distrito Federal e dá outras providências, pb. 3-10.
- 2.662, de 3-10-40. — Fixa o prazo para a vigência do decreto-lei n. 2.580, de 13-9-40, que aprova alterações feitas no regulamento atual para a arrecadação e fiscalização do imposto de consumo, pb. 5-10.
- 2.687, de 23-10-40 — Prorroga o prazo fixado para a vigência do decreto-lei n. 2.580, de 13-9-40, que aprova alterações feitas no regulamento do imposto de consumo, pb. 24-10.
- 2.796, de 21-11-40. — Prorroga por mais 30 dias o prazo para a vigência do decreto-lei n. 2.580, de 13-9-40, pb. 23-11.
- 2.818, de 2-12-40 — Altera o art. 4.º, § 1.º, do regulamento atual para a arrecadação e fiscalização do imposto de consumo, pb. 4-12.
- 2.878, de 18-12-40. — Manda executar a nova Tarifa das Alfândegas e dá outras providências, pb. 30-12.
- 2.898, de 23-12-40. — Altera o regulamento expedido pelo decreto-lei n. 739, de 24-9-38, no que diz respeito à isenção do imposto de consumo sobre as mercadorias de produção nacional, exportadas para o estrangeiro, pb. 31-12.

ENCAMPAÇÃO

- DECRETO-LEI 2.074, de 8-3-40 — Determina a encampação do arrendamento da Estrada de Ferro Dona Teresa Cristina e de seus ramais e dá outras providências, pb. 8-3.
- 2.147, de 25-4-40. — Dispõe sobre a encampação da Companhia Brasil de Navegação do Rio Amazonas (The Amazon River Steam Navigation Co. 1911-Ltd.) e dá outras providências, pb. 27-4.

ESTRADAS DE FERRO

- DECRETO-LEI 2.196, de 17-5-40 — Abre, pelo Ministério da Viação, o crédito especial de 2.194:923\$1, para conclusão das obras do ramal do Cais do Porto, a cargo da Estrada de Ferro Central do Brasil, pb. 10-5.
- 2.286, de 7-6-40. — Declara rescindido o contrato celebrado com a Compagnie Générale des Chemins de Fer des Elats Unis du Brésil e dá outras providências, pb. 10-6.
- 2.351, de 28-6-40 — Autoriza a Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia a incorporar a Estrada de Ferro Vitória a Minas, pb. 29-6, rt. 18-7.
- 2.421, de 18-7-40. — Abre, pelo Ministério da Viação, o crédito especial de 9.493:213\$2 para regularização de despesas relativas às prestações pagas no corrente ano à Estrada de Ferro Sorocá-bana, pela aquisição de 620 vagões diversos, pb. 20-7.

- 2.157, de 27-7-40 — Abre, pelo Ministério da Viação, o crédito especial de 2.000:000\$0, para atender às despesas com o prosseguimento da construção da Estrada de Ferro Santa Catarina, pb. 30-7.
- 2.563, de 5-9-40. — Abre, pelo Ministério da Viação, o crédito especial de 6.000:000\$0, para despesas com a montagem de uma oficina e o reforço das pontes da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, pb. 9-9.
- 2.668, de 3-10-40. — Abre, pelo Ministério da Viação, o crédito suplementar de 2.000:000\$0, para prosseguimento da construção da Estrada de Ferro Rio Negro a Caxias, a cargo do 2.º Batalhão Ferroviário, pb. 5-10.
- 2.720, de 30-10-40. — Abre, pelo Ministério da Viação, o crédito suplementar de 602:905\$2, para obras da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, pb. 4-11.
- 2.723, de 31-10-40. — Abre, pelo Ministério da Viação, o crédito especial de 17:948\$3 para obras na Estrada de Ferro Maricá, pb. 4-11.
- 2.769, de 11-11-40. — Abre, pelo Ministério da Viação, o crédito especial de 2.500:000\$0 para atender às despesas com a construção e reparação de locomotivas da Estrada de Ferro Central do Brasil, pb. 13-11.
- 2.800, de 21-11-40. — Abre, pelo Ministério da Viação, o crédito especial de 1.233:155\$8, para pagamento de materiais adquiridos pela Administração da Estrada de Ferro D. Teresa Cristina, pb. 23-11.
- 2.812, de 2-12-40 — Autoriza o Ministério da Viação a mandar suspender o tráfego e arrancar os trilhos do trecho de Lussanvira a Itapura, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, p. 4-12.

ESTRADAS DE FERRO

- DECRETO 5.111, de 13-1-40. — Aprova orçamento, para a construção da Estrada de Ferro São Tiago do Boqueirão a São Luiz das Missões, no Rio Grande do Sul, pb. 27-1.
- 5.113, de 13-1-40. — Aprova projeto e orçamento, referentes à construção de 50 vagões (gaiolas) para 24.000 ks. destinados à Rede Mineira de Viação, pb. 26-1.
- 5.114, de 13-1-40. — Aprova os projetos e orçamentos, para execução de diversas obras no quadriênio de 1938-41, à conta da taxa adicional de 10%, na Estrada de Ferro Sorocabana, pb. 21-2.
- 5.115, de 13-1-40. — Aprova projeto e orçamento, para a construção de um posto de desinfecção de vagões para animais na estação de Visconde de Itaboraí, linha de Cantagalo, de "The Leopoldina Railway Company Limited", pb. 18-1.
- 5.116, de 13-1-40. — Aprova orçamento, para a construção do ramal de Dom Pedrito a Santana do Livramento, no Rio Grande do Sul, pb. 27-1.
- 5.158, de 22-1-40. — Aprova projeto e orçamento, para construção de uma parada e instalação de uma caixa d'água no Km. 496 + 271,50, da linha Sul do Espírito Santo, de "The Leopoldina Railway Co. Ltd.", pb. 25-1.

- 5.159, de 22-1-40. — Aprova projeto e orçamento, para a construção da Estação "Guarda", no ramal de Lauro Müller, na Estrada de Ferro Dona Teresa Cristina, pb. 20-2.
- 5.192, de 29-1-40. — Aprova projeto definitivo e orçamento estimativo, para as obras de ligação da Avenida Frederico Pontes ao local destinado ao depósito de cargas da Estação de Calçada, na capital da Bahia, pb. 12-2.
- 5.193, de 29-1-40. — Aprova projeto e orçamento para a construção de uma ponte de concreto armado sobre o rio Paranaíba, no Km. 1.057, da ligação ferroviária de Patrocínio a Ouidor, da Rede Mineira de Viação, pb. 15-2.
- 5.241, de 3-2-40. — Aprova projeto e orçamento relativos à modificação do traçado da variante Barrelo-Gravataí, entre os kms. 58 e 60 + 600, da Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, pb. 16-2.
- 5.246, de 12-2-40. — Aprova projeto e orçamento, para instalação de uma caixa d'água, abertura de poço, instalação de bomba elétrica e de hidrante, na Estação de Cisneiros, na linha de Muriaé, de "The Leopoldina Railway Company Limited", pb. 16-2.
- 5.247, de 12-2-40. — Aprova projeto e orçamento, para reconstrução da ponte, com aumento da secção de vasaão, no Km. 459 + 129, na linha Itapemirim, de "The Leopoldina Railway Company Limited", pb. 16-2.
- 5.248, de 12-2-40. — Aprova projeto e orçamento, para construção de um carro motor na Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, pb. 16-2.
- 5.250, de 12-2-40. — Aprova projetos e orçamentos revistos pela Comissão Especial incumbida do exame das obras e melhoramentos executados na Rede Mineira de Viação, a partir de março de 1931 a dezembro de 1938, no trecho de Cruzeiro a Soledade (km. 0 ao km. 89,340), da linha Cruzeiro a Tuiuti, pb. 19-2.
- 5.251, de 12-2-40. — Autoriza o emprego, até 5% das quotas anuais de 20.000 contos de réis, de que trata o decreto-lei n. 52, de 12-7-38, em obras da Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, pb. 16-2.
- 5.266, de 19-2-40. — Aprova projeto e orçamento, para construção da nova ponte de 8 vãos de 25m,00 e 2 vãos de 18m,50 sobre o rio Paraíba, no km. 184,655 da linha Norte, de "The Great Western of Brazil Railway Company Limited", pb. 8-3.
- 5.267, de 19-2-40. — Aprova os projetos e orçamentos, para execução de diversas obras, no quadriênio 1938-41, à conta da taxa adicional de 10%, na Estrada de Ferro Sorocabana, pb. 2-3.
- 5.268, de 19-2-40. — Aprova os projetos e orçamentos, para a construção de casas para empregados, no quadriênio 1938-41, à conta da taxa adicional de 10%, na Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, pb. 28-2.
- 5.306, de 26-2-40. — Aprova projeto e orçamento, para instalações sanitárias e serviços de água e esgotos na estação de Vau-Açú, na linha do Centro de "The Leopoldina Railway Company Limited", pb. 29-2.

- 5.326, de 2-3-40. — Aprova projeto e orçamento, para desmontagem, reconstrução e aumento do abrigo de máquinas na Estação "Raul Soares", ramal de Caratinga, de "The Leopoldina Railway Company Limited", pb. 6-3.
- 5.329, de 2-3-40. — Aprova projeto e orçamento, para o reforço, montagem e pintura de uma superestrutura metálica de 41,220 ms. de centro a centro dos apoios, no km. 251+417, na linha de Santa Maria a Marcelino Ramos, da Rede de Viação Férrea do Rio Grande do Sul, pb. 8-3.
- 5.331, de 2-3-40. — Aprova projeto e orçamento, para a construção de um carro de 2ª classe, destinado ao transporte de passageiros no ramal de Vila Siqueira da Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, pb. 8-3.
- 5.332, de 2-3-40. — Aprova projeto e orçamento, para o reforço, montagem e pintura de uma superestrutura metálica de 20,60 metros de vão, situada no km. 16+656, do ramal de Basílio a Jaguarão, da Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, pb. 8-3.
- 5.333, de 2-3-40. — Aprova projeto e orçamento, para a construção de uma ponte nova de 10,80 ms. de vão, situada no km. 4 + 957, da linha de Rio dos Sinos a Canela, da Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, pb. 8-3.
- 5.334, de 2-3-40. — Aprova projeto e orçamento, para o reforço, montagem e pintura de 4 superestruturas metálicas de 20,60 ms. de vão, situadas nos ks. 140+107 — 230+021 — 231+739 e 272+594, na linha de Cacequi a Rio Grande, da Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, pb. 8-3.
- 5.335, de 2-3-40. — Aprova projeto e orçamento, para reforço, montagem e pintura de 2 superestruturas metálicas de 46,80 ms. de vão, situadas nos kms. 148+530 e 312+883, da linha de Cacequi a Rio Grande, da Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, pb. 8-3.
- 5.336, de 2-3-40. — Aprova projeto e orçamento, para o reforço, montagem e pintura de 3 superestruturas metálicas de 15,60 ms. de centro a centro de apoio, situadas nos kms. 352+428, — 352+604 e 352+660, da linha de Porto Alegre a Montenegro, da Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, pb. 8-3.
- 5.337, de 4-3-40 — Aprova plano e planta, para remodelação do pátio da Estação de Ponte Nova, na Estrada de Ferro Central do Brasil, e declara a urgência da desapropriação dos imóveis necessários, pb. 6-3.
- 5.390, de 28-3-40 — Retifica o art. 2º do decreto n. 5.247, de 12 de fevereiro de 1940, pb. 30-3.
- 5.393, de 28-3-40. — Modifica o decreto n. 3.461 de 17-12-38, relativo a obras realizadas na Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, e autoriza a levar à conta de capital da União a importância de 105:333\$120, pb. 8-3.
- 5.394, de 28-3-40. — Aprova projeto e orçamento, para a aquisição, pela Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, de máquinas para serviços de terraplenagem, pb. 3-4.

- 5.395, de 28-3-40. — Aprova projeto e orçamento, para a construção de 3 carros motores da série 100, destinados ao transporte de passageiros em pequenos trechos e ramais da Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, pb. 8-4.
- 5.396, de 28-3-40. — Modifica o decreto n. 3.284, de 19-11-1938, relativo a obras na Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, e autoriza a levar à conta de capital da União a importância de 68:733\$955, pb. 8-4.
- 5.397, de 28-3-40. — Modifica o decreto n. 3.332, de 26-11-38 relativo a obras na Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul e autoriza a levar à conta de capital da União a importância de 878:392\$063, pb. 8-4.
- 5.398, de 28-3-40. — Modifica o decreto n. 3.737, de 11-2-38 relativo a obras na Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul e autoriza a levar à conta de capital da União a importância de 253:342\$627, pb. 8-4.
- 5.399, de 28-3-40. — Modifica o decreto n. 3.740 de 11-2-39 relativo a obras na Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul e autoriza a levar à conta de capital da União a importância 1.011:151\$545, pb. 8-4.
- 5.424, de 1-4-40. — Modifica o decreto n. 3.283 de 19-11-38 relativo a obras na Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul e autoriza a levar à conta de capital da União a importância de 539:845\$530, pb. 8-.
- 5.425, de 1-4-40. — Autoriza a Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul a levar à conta de capital da União a importância de 101:970\$280, pb. 8-4.
- 5.426, de 1-4-40. — Autoriza a Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul a levar à conta de capital da União a importância de 138:032\$703, e concede nova prorrogação de prazo, pb. 8-4.
- 5.427, 1-4-40. — Autoriza a Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul a levar à conta de capital da União a importância de 1.275:365\$292, pb. 8-4.
- 5.428, de 1-4-40. — Autoriza a Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul a levar à conta de capital da União a importância de 218:795\$779, pb. 8-4.
- 5.440, de 1-4-40. — Modifica o decreto n. 3.790, de 6-3-39 e autoriza a Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul a levar à conta de capital da União a importância de 42:486\$144, pb. 8-4.
- 5.477, de 8-4-40. — Aprova projeto e orçamento para o reforço da superestrutura metálica de 51m,52 no km. 235+033 da linha de Santa Maria — Marcelino Ramos, da Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, pb. 15-4.
- 5.479, de 8-4-40. — Aprova projeto e orçamento para construção de uma ponte de madeira destinada à carvoeira da estação de Santa Maria, linha de Santa Maria a Porto Alegre, da Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, pb. 15-4. •

- 5.480, de 8-4-40. — Aprova projeto e orçamento, para construção de uma ponte, em concreto armado, de 2 vãos de 14 ms., sobre o riacho "Barriguda", no prolongamento de Alagoa de Baixo a Flores, na Estrada de Ferro Central de Pernambuco, a cargo de The Great Western of Brazil Railway Company Limited", pb. 19-4.
- 5.481, de 8-4-40. — Aprova projeto e orçamento para a aquisição e montagem do maquinário destinado ao aparelhamento das oficinas situadas em Santa Maria, Rio Grande e Quilômetro Três, da linha Santa Maria a Porto Alegre, da Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, pb. 15-4.
- 5.482, de 8-4-40. — Aprova orçamento, para a aquisição de máquinas e aparelhos destinados aos depósitos de locomotivas de Santa Maria, Cacequi, Bagé, Ivo Ribeiro, Cruz Alta, Passo Fundo, Ramiz Galvão e Diretor A. Pestana, da Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, pb. 15-4.
- 5.483, de 8-4-40. — Modifica o decreto n. 3.572 de 9-1-39 relativo a obras autorizadas na Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, pb. 15-4.
- 5.484, de 8-4-40. — Modifica o decreto n. 3.968 de 29-4-40, relativo a obras autorizadas na Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, pb. 15-4.
- 5.485, de 8-4-40. — Modifica o decreto n. 3.760 de 18-2-40, relativo a obras autorizadas na Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, pb. 15-4.
- 5.486, de 8-4-40. — Autoriza a Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul a levar à conta de capital da União a importância de 1.340:645\$024, pb. 15-4.
- 5.525, de 15-4-40. — Aprova orçamento, para aquisição e montagem de dois motores elétricos, nas oficinas da via permanente, em Niterói, de "The Leopoldina Railway Company Limited", pb. 30-4.
- 5.526, de 15-4-40. — Aprova orçamento para aquisição de máquinas pneumáticas necessárias à melhoria do aparelhamento da oficina de pontes, situada no km. 3, da linha de Santa Maria a Porto Alegre, na Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, pb. 18-4.
- 5.527, de 15-5-40. — Aprova projeto e orçamento, para a construção de um prédio para moradia do agente da estação de "Extremoz", na Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, pb. 17-4.
- 5.544, de 26-4-40. — Aprova orçamento relativo à substituição de trilhos em diversos trechos de linhas de "The Leopoldina Railway Company Limited", pb. 30-4.
- 5.545, de 26-4-40. — Aprova orçamentos para o prolongamento do sistema seletivo de controle dos trens entre Barão de Mauá a Rosário e Niterói a Itaboraí, na "The Leopoldina Railway Company Limited", pb. 30-4.
- 5.546, de 26-4-40 — Aprova projeto e orçamento, para os melhoramentos a serem realizados no pátio da estação de Belo Horizonte, da Rede Mineira de Viação, pb. 16-5.

- 5.547, de 26-4-40. — Aprova projeto e orçamento, para a instalação de uma balança de pesar carrres, no pátio da estação de Campolide, no Km. 12+185, da linha de Sítio a Barra do Paraopeba, bitola 0,76, da Rede Mineira de Viação, pb. 16-4.
- 5.671, de 21-5-40. — Aprova projeto e orçamento, para construção de uma caixa d'água, tipo "Tunisie", na estação de Cardoso Moreira, linha de Carangola da "The Leopoldina Railway Company Limited", pb. 24-5.
- 5.674, de 21-5-40. — Modifica o decreto 3.431 de 10-12-38 relativo a obras autorizadas na Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, pb. 5-8.
- 5.688, de 22-5-40. — Aprova projeto e orçamento para a construção de uma ponte sobre o riacho do Guedes, na estaca 16+6, do prolongamento de Palmeira dos Índios a Colégio, a cargo de "The Great Western of Brazil Railway Company Limited", pb. 14-6.
- 5.718, de 28-5-40. — Aprova despesas realizadas para a construção da estação de Carangola, na linha de Muriaé, de "The Leopoldina Railway Company Limited", pb. 1-6.
- 5.720, de 28-5-40. — Aprova projetos e orçamentos de obras e melhoramentos na Rede Mineira de Viação e dá outras providências, pb. 3-6.
- 5.721, de 28-5-40. — Aprova projeto e orçamento, para construção de aumento no edifício das oficinas de Lavras, da Rede Mineira de Viação, pb. 17-6.
- 5.722, de 28-5-40. — Aprova projeto e orçamento, para a construção das alvenarias, aquisição, montagem e pinturas de duas superestruturas metálicas com 60 ms. de vão, de centro a centro dos apoios, para duas pontes sobre o rio Gravatá, no km. 380-|-026, na linha de Santa Maria a Perlo Alegre, na Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, pb. 5-8.
- 5.753, de 4-6-40. — Aprova projeto e orçamento para a construção de vigas de concreto de 10^m,00, na ponte do km. 54+207, da linha de Soledade a Barra do Pirai, bitola de 1^m,00, da Rede Mineira de Viação, pb.12-6.
- 5.754, de 4-6-40. — Aprova o projeto e orçamento, para a construção de 2 desvios e um travessão, em Três Corações, km. 170 na linha de Cruzeiro a Tuiuti, da Rede Mineira de Viação, pb. 17-6.
- 5.787, de 10-6-40. — Aprova projeto e orçamento, para ligação da variante de Pinhal a Cruz Alla, na linha de Santa Maria a Passo Fundo e construção de um triângulo de reversão em Pinhal, da Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, pb. 5-8.
- 5.799, de 11-6-40. — Aprova projeto e orçamento, para a construção de um muro de arrimo, no Km. 34+378 — Bitola de 1^m,00 — Linha de Angra dos Reis a Monte Carmelo, da Rede Mineira de Viação, pb. 20-6.
- 5.800, de 11-6-40. — Aprova novo orçamento, para a construção de um boeiro de 0,80 X 1,30, no Km. 761+980, da linha de Angra dos Reis a Monte Carmelo da Rede Mineira de Viação, pb.20-6.

- 5.801, de 11-6-40. — Aprova projeto e orçamento, para a construção de uma casa para moradia do agente da estação de Caxambú, na linha de Soledade a Barra do Pirai, da Rede Mineira de Viação, pb. 20-6.
- 5.802, de 11-6-40. — Aprova projeto e orçamento, para a construção de uma ponte rolante e respectivo caminho de rolamento, para a serraria, nas oficinas de Divinópolis, da Rede Mineira de Viação, pb. 20-6.
- 5.821, de 15-6-40. — Aprova projetos e orçamentos, para a construção do primeiro trecho (18 Kms.) da variante de São João e outras obras, na linha de Itararé — Rio Uruguai, da Rede de Viação Paraná Santa Catarina pb. 2-8.
- 5.823, de 15-6-40. — Aprova projeto e orçamento, para a construção de uma caixa d'água no Km. 461 + 556, da linha tronco da Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas, pb. 15-7.
- 5.849, de 22-6-40. — Modifica o dec. 3.402 de 5-12-38, relativo a obras autorizadas na Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, pb. 25-8.
- 5.850, de 22-6-40. — Aprova os projetos e orçamentos, para a substituição de vigas de madeira por vigas metálicas nas pontes dos Kms. 204 + 930, 238 + 020, 252 + 310, 252 + 590, 253 + 024, 253 + 685 e 262 + 840, do ramal de Itararé, da Estrada de Ferro Sorocabana, pb. 5-7.
- 5.851, de 22-6-40. — Aprova os projetos e orçamentos, para a execução de diversas obras, no quadriênio de 1938-1941, à conta do taxa adicional de 10 %, na Estrada de Ferro Sorocabana, pb. 5-7.
- 5.853, de 22-7-40. — Aprova orçamento referente ao prosseguimento dos trabalhos de conclusão dos 80 km., 497 de leito da variante de Pinhal a Cruz Alta, da Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, pb. 3-8.
- 5.854, de 22-6-40 — Autoriza a substituição de estacas para as obras aprovadas pelo decreto n. 5.266, de 19-2-40, pb. 27-7.
- 5.913, de 3-7-40 — Aprova projeto e orçamento para a construção de um depósito de locomotivas, na Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, pb. 3-8.
- 5.924, de 8-7-40 — Aprova projeto e orçamento para a construção de uma nova ponte de 20^m.60 de vão, no km. 124 + 288 da linha de Entroncamento a Santana, da Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, pb. 3-8.
- 5.926, de 8-7-40 — Reconhece excesso de despesas efetuadas pela "The Leopoldina Railway Company Limited" em relação ao orçamento aprovado pelo decreto n. 22.474, de 17-2-1933, pb. 12-7.
- 5.959, de 15-7-40 — Aprova a planta referente ao terreno necessário ao aumento de desvios no pátio da estação de Uberaba, na linha de Catalão, da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, pb. 20-7.
- 5.964, de 15-7-40 — Aprova projeto e orçamento, para aquisição e instalação de um jogo de motores elétricos nas oficinas de Porto Novo, de "The Leopoldina Railway Company Limited", pb. 19-7.

- 6.033, de 27-7-40 — Aprova projeto e orçamento básico, para aquisição e instalação de uma caixa d'água tipo "Tunisie" de 29.000 litros de capacidade e mudança com alteamento da atual, na estação de Rio Bonito, de "The Leopoldina Railway Company Limited", pb. 1-8.
- 6.034, de 27-7-40 — Aprova projeto e orçamento básico, para a construção de uma caixa d'água de concreto armado, de 32.000 litros de capacidade, casa para bomba, instalação de bomba com motor a gasolina, instalação de um hidrante, canalização e demolição da caixa existente na estação de Capivari, linha de Macaé, de "The Leopoldina Railway Company Limited", pb. 1-8.
- 6.035, de 27-7-40 — Aprova projeto e orçamento básico, para aquisição e montagem de maquinismos e motores nas oficinas de "The Leopoldina Railway Company Limited", pb. 1-8.
- 6.036, de 27-7-40 — Aprova orçamento básico, para aquisição pela "The Leopoldina Railway Company Limited" de seis locomotivas "Tank", pb. 1-8.
- 6.037, de 27-7-40 — Aprova projeto e orçamento básico, para aquisição e instalação de uma caixa d'água, de chapa de ferro, cilíndrica, tipo "Tunisie", de 29.000 litros de capacidade, na Parada "Jundiá", km. 198 + 598, da linha de Macaé, de "The Leopoldina Railway Company Limited", pb. 1-8.
- 6.038, de 27-7-40 — Aprova projeto e orçamento básico, para construção de uma caixa d'água em concreto armado com capacidade para 32.000 litros, em substituição à de ferro, de 18.600 litros, existente no pátio da estação de Porto das Caixas, na linha de Macaé, de "The Leopoldina Railway Company Limited", pb. 1-8.
- 6.039, de 29-7-40 — Relifca os termos do artigo único do decreto n. 5.926, de 8-7-40, pb. 31-7.
- 6.070, de 5-8-40 — Aprova projeto e orçamento básico, relativos à construção de acomodações adicionais para o escritório central, no 2.º andar do anexo da estação de Barão de Mauá, de "The Leopoldina Railway Company Limited", pb. 8-8.
- 6.112, de 19-8-40 — Aprova a planta do novo pátio da estação de "Herédia de Sá" e de 4 linhas reservadas para a Linha Auxiliar e ramal do Rio d'Ouro, da Estrada de Ferro Central do Brasil, no Distrito Federal, pb. 21-8.
- 6.113, de 19-8-40 — Aprova planta para remodelação das linhas e instalações da estação de Belo Horizonte, da Estrada de Ferro Central do Brasil, no Estado de Minas Gerais, pb. 21-8.
- 6.114, de 19-8-40 — Aprova projeto e orçamento básico para aquisição e instalação de uma caixa d'água na estação de Venda das Pedras, da linha de Macaé, de "The Leopoldina Railway Company Limited", pb. 22-8.
- 6.115, de 19-8-40 — Aprova projeto e orçamento, relativos à construção de um embarcadouro para veículos na estação de Praia Formosa, de "The Leopoldina Railway Company Limited", pb. 22-8.

- 6.116, de 19-8-40 — Aprova projeto e orçamento, para a construção de um novo pontilhão de 5^m,60, de centro a centro de apoios, no km. 103 + 970, do ramal de Basílio a Jaguarão, da Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, pb. 19-9.
- 6.117, de 20-8-40. — Aprova projeto e orçamento, para a construção de um boeiro capeado de 1m.,00 x 1m.,00, no páteo da estação de S. João del Rei, da Rede Mineira de Viação, pb. 31-8.
- 6.118, de 20-8-40. — Aprova projeto e orçamento para construção de um desvio na parada dos Trigueiros, linha de Azurita a Barra do Funchal, da Rede Mineira de Viação, pb. 29-8.
- 6.119, de 20-8-40. — Aprova projeto e orçamento, para a construção de um desvio no páteo da estação de Bernardo Monteiro, da Rede Mineira de Viação, pb. 31-8.
- 6.156, de 26-8-40. — Aprova projeto e orçamento, para a construção de 50 pranchas de fueiros, com estrado de madeira e lotação de 18.000 kgs. na Rede Mineira de Viação, pb. 5-9.
- 6.168, de 27-8-40. — Modifica o decreto n. 5.961, de 15-7-40, pb. 31-8.
- 6.169, de 27-8-40. — Aprova orçamentos básicos, para aquisição e montagem de dois conjuntos portateis de britagem "Parker", de "The Leopoldina Railway Company Limited", pb. 31-8.
- 6.170, de 27-8-40. — Aprova projeto e orçamento, para a construção de 10 vagões para transporte de aves, no quadriênio 1940-43, à conta da taxa adicional de 10 %, na "The Leopoldina Railway Company Limited", pb. 31-8.
- 6.171, de 27-8-40. — Reconhece o excesso de despesas efetuadas pela "The Leopoldina Railway Company Limited", em relação aos orçamentos aprovados pelo decreto n. 3.194 de 24-10-38, pb. 31-8.
- 6.172, de 27-8-40. — Aprova projeto e orçamento para o prolongamento de um desvio e assentamento de contra-trilhos na estação de Rio Bonito de "The Leopoldina Railway Company Limited", pb. 31-8.
- 6.181, de 28-8-40. — Aprova projeto e orçamento, para a construção de vigas de concreto armado, de 14m,85 de vão, para a ponte do km. 99 + 791, da linha de Soledade a Barra do Pirai, da Rede Mineira de Viação, pb. 5-9.
- 6.182, de 28-8-40. — Aprova projeto e orçamento, para a construção de um abrigo para ferraria, carpintaria e depósito de materiais, no km. 783 da linha de Angra dos Reis a Monte Carmelo, da Rede Mineira de Viação, pb. 5-9.
- 6.183, de 28-8-40. — Aprova projetos e orçamento, para construção de uma ponte com 10ms. de vão, no km. 244 + 235 da linha de Soledade a Barra do Pirai, na Rede Mineira de Viação, pb. 5-9.
- 6.204, de 31-8-40. — Aprova projetos e orçamentos, para as obras de melhoramentos nas oficinas de Barra Mansa, da Rede Mineira de Viação, pb. 25-9.

- 6.203, de 31-8-40. — Aprova projeto e orçamento, para a construção de um pontilhão de 8 metros de vão, no km. 688 + 745, na linha de Angra dos Reis a Monte Carmelo, da Rede Mineira de Viação, pb. 25-9.
- 6.204, de 31-8-40. — Aprova projeto e orçamento, para a construção em concreto armado, de mais dois vãos de 5 ms. na ponte do km. 79 + 532 no ramal de Basílio a Jaguarão, da Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, pb. 19-9.
- 6.205, de 31-8-40. — Aprova projeto e orçamento, para a construção de 10 vagões para laticínios, à conta da taxa adicional de 10 %, no quadriênio de 1940-43 na "The Leopoldina Railway Company Limited", pb. 5-9.
- 6.234, de 5-9-40. — Aprova projeto e orçamento, para a modificação dos assentos de trinta carros de passageiros, tipo "Familleureux", nas oficinas da Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, pb. 19-9.
- 6.247, de 9-9-40. — Aprova projeto e orçamento básico relativos ao reforço do abastecimento d'água para as locomotivas na estação de Poço de Anta, linha de Macaé, de "The Leopoldina Railway Company Limited", pb. 13-9.
- 6.287, de 14-9-40. — Aprova a planta para a construção de um viaduto sobre as linhas férreas da Estrada de Ferro Central do Brasil e as da Rede Mineira de Viação, em Belo Horizonte, pb. 17-9.
- 6.315, de 21-9-40. — Aprova projetos e orçamentos básicos, para instalações de torniquetes de saída nas estações suburbanas da linha do Norte, de "The Leopoldina Railway Company Limited", pb. 25-9.
- 6.316, de 21-9-40. — Aprova projeto e orçamento básico, para construção de uma caixa d'água de concreto armado de 32.000 litros de capacidade, barragem, caixa de alvenaria para depósito d'água e canalizações na estação de Rio Dourado, linha de Macaé, de "The Leopoldina Railway Company Limited", pb. 25-9.
- 6.317, de 21-9-40. — Aprova projeto e orçamento, referentes à construção de 10 vagões para o transporte de gado à conta da taxa adicional de 10 %, no quadriênio de 1940-1943, na "The Leopoldina Railway Company Limited", pb. 25-9.
- 6.318, de 21-9-40. — Aprova orçamentos básicos para instalação de um transformador e dois motores de 40 H. P., nas oficinas da via permanente, em Niterói, de "The Leopoldina Railway Company Limited", pb. 25-9.
- 6.323, de 23-9-40. — Aprova projeto e orçamento para reforço, montagem e pintura de 3 superestruturas metálicas de 19 + 215 metros de centro a centro de apoio, no Km. 353 + 899, da linha de Santa Maria-Porto Alegre, da Rede de Viação Férrea Federal no Rio Grande do Sul, pb. 24-10.
- 6.325, de 23-9-40. — Aprova projeto e orçamento, para a construção de um "boeiro capeado de 1,00x1,00 e valeta", no km. 698 + 752, bitola de 1,00, linha de Angra dos Reis a Monte Carmelo, da Rede Mineira de Viação, pb. 19-10.

- 6.326, de 23-9-40. — Autoriza a Rede Mineira de Viação a escriturar despesas na conta de "Fundo de Melhoramentos", pb. 19-10.
- 6.349, de 26-9-40. — Aprova o plano e as plantas das obras de ligação da estação de Cabo Frio à de Rio Dourado, de "The Leopoldina Railway Company Limited" e dá outras providências, pb. 28-9.
- 6.358, de 30-9-40. — Altera o plano de empedramento do ramal de Itararé, compreendido nos itens II e IV do programa a que se refere o dec. n. 3.949, de 24-4-39, pb. 30-9.
- 6.388, de 7-10-40. — Aprova projeto e orçamento, para aquisição e montagem de um vagão gôndola de aço, de 30 toneladas, para transporte de carvão, na Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, pb. 26-11.
- 6.389, de 7-10-40. — Aprova projetos e orçamentos de obras e melhoramentos na Rede Mineira de Viação e dá outras providências, pb. 12-10.
- 6.390, de 23-10-40. — Aprova projeto e orçamento, para a construção de uma casa destinada à residência do Encarregado da Locomoção, em Vila Inhomirim, linha Grão Pará, da "The Leopoldina Railway Company Limited", pb. 4-11.
- 6.391, de 23-10-40. — Aprova projeto e orçamento, para a construção de um edifício destinado à estação de "Encruzilhada", no km. 42 + 142, da linha de Soledade a Barra do Pirai, da Rede Mineira de Viação, pb. 31-10.
- 6.392, de 23-10-40. — Aprova projeto e orçamento, para construção de um edifício destinado ao novo posto de visita em Cacequí, na linha de Santa Maria a Uruguaiana, da Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, pb. 26-11.
- 6.393, de 23-10-40. — Aprova projeto e orçamento, para a construção de um edifício destinado ao novo posto de visita em Bagé, na linha de Cacequí a Rio Grande, da Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, pb. 26-11.
- 6.400, de 28-10-40. — Modifica o decreto n. 2.839, de 2-7-38, relativo à construção de um desvio de cruzamento na parada de Três Divisas, na linha de Cacequí ao Rio Grande, da Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, pb. 26-11.
- 6.405, de 28-10-40. — Autoriza o alargamento da ponte sobre o rio São João, no km. 32 do prolongamento ferroviário de Cabo-Frio a Rio Dourado, pb. 30-10.
- 6.477, de 4-11-40. — Aprova projetos e orçamentos revistos pela Comissão Especial incumbida do exame das obras, aquisições e melhoramentos executados na Rede Mineira de Viação, no período de 1928 a 1938, pb. 26-12.
- 6.478, de 4-11-40. — Aprova projeto e orçamento, para a construção do reforço do abastecimento d'água na estação de Azurita, km. 822+883, da linha de Garças a Belo Horizonte, da Rede Mineira de Viação, pb. 26-12.

- 6.479, de 4-11-40. — Aprova a justificação das despesas feitas com a aquisição e montagem de três locomotivas de um metro de bitola, destinadas à tração dos vagões da Estrada de Ferro Sorocabana, nas linhas do porto de Santos, pb. 22-11.
- 6.480, de 4-11-40. — Aprova projeto e orçamento, para a construção de um prédio destinado ao escritório da 5.^a Residência — km. 993+450 — da linha de Patrocínio a Ouvidor, da Rede Mineira de Viação, pb. 26-12.
- 6.518, de 11-11-40. — Aprova projeto e orçamento básico, para aquisição de 2 “Trolleys” com motor e 1 reboque, para transporte de pessoal da Via Permanente, de “The Leopoldina Railway Company Ltd.”, pb. 23-11.
- 6.525, de 12-11-40. — Aprova projeto e orçamento, para a construção de um desvio e embarcadouro de gado, na estação de Baltazar Brum, do ramal de Algrete a Quaraí, da Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, pb. 26-11.
- 6.528, de 19-11-40. — Aprova projeto e orçamento, para a construção de alas de alvenaria e vigas de concreto armado para o pontilhão situado no km. 169+851, da linha de Soledade a Sapucaí, da Rede Mineira de Viação, pb. 26-12.
- 6.544, de 23-11-40. — Aprova projetos e orçamentos básicos, para o preparo e assentamento de 3 tornos mecânicos nas oficinas da Locomoção, em Porto Novo, de “The Leopoldina Railway Co. Ltd.”, pb. 14-12.
- 6.576, de 9-12-40. — Aprova projetos e orçamentos para a execução de obras complementares e construção de um abrigo de carros no Depósito de Guaxupé, pb. 27-12.
- 6.579, de 9-12-40. — Aprova projeto e orçamento para a modificação da linha do km. 25, do ramal de Delfim Moreira, da Rede Mineira de Viação, pb. 26-12.
- 6.580, de 9-12-40. — Aprova projeto e orçamento para a construção de dez carros de passageiros de 1.^a classe na Rede Mineira de Viação, pb. 26-12.
- 6.581, de 9-12-40. — Aprova projeto e orçamento, para a construção de oito carros dormitórios na Rede Mineira de Viação, pb. 26-12.
- 6.582, de 9-12-40. — Aprova projeto e orçamento para a construção de um depósito de locomotivas, em Divinópolis, na Rede Mineira de Viação, pb. 26-12.
- 6.583, de 9-12-40 — Aprova projeto e orçamento para a construção de dois pontilhões na Rede Mineira de Viação, pb. 26-12.
- 6.584, de 9-12-40. — Aprova projeto e orçamento para a construção de um boeiro de 0,80 + 1m,00, no Km. 13+097, da linha de Cruzeiro a Tuiuti, da Rede Mineira de Viação, pb. 26-12.
- 6.599, de 16-12-40. — Aprova projeto e orçamento para a construção de embarcadouro de gado e desvio na Estação de Presidente Venceslau, da Estrada de Ferro Sorocabana, pb. 30-12. ○

6.601, de 16-12-40. — Aprova projeto e orçamento para a construção de um novo desvio de cruzamento na linha de Cacequi a Rio Grande, na Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, pb. 28-12.

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

DECRETO-LEI 2.369, de 4-7-40 — Abre, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de 600:000\$, para pagamento de benfeitorias feitas nas fazendas "Patioba" e "São Luiz", de propriedade da União, situadas na Fazenda Nacional de Santa Cruz, pb. 6-7.

FLORESTAS

DECRETO-LEI 2.014, de 13-2-40 — Autoriza os Governos estaduais a promoverem a guarda e fiscalização das florestas pb. 15-3.

FRONTEIRAS

DECRETO-LEI 1.968, de 17-1-40 — Regula as concessões de terras e vias de comunicação, bem como o estabelecimento de indústrias na faixa da fronteira, pb. 19-1, rt. 24-1.

2.610, de 20-9-40. — Interpreta disposições do dec. lei n. 1.968, de 17-1-40 e dá outras providências, pb. 23-9.

2.877, de 18-12-40. — Abre, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de 350:000\$0, para atender às despesas da organização definitiva e outros encargos da Comissão Especial de Revisão das Concessões de Terras na faixa das fronteiras, pb. 19-12.

HERANÇA JACENTE

DECRETO-LEI 2.859, de 12-12-40 — Dispõe sobre o recolhimento de bens vacantes provenientes de herança jacente, pb. 14-12.

IMOVEIS

DECRETO-LEI 2.212, de 20-5-40 — Destina ao Ministério da Educação e Saude uma área de terreno pertencente ao patrimônio da Prefeitura do Distrito Federal, pb. 22-5.

2.593, de 18-9-40. — Abre, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de 1.372:957\$1, para pagamento de alugueis, no corrente ano, pb. 20-9.

2.645, de 1-10-40 — Dá a denominação de "Ministro Mallet" ao conjunto de estabelecimentos militares, agrupados nos terrenos do antigo Jockey Club, em São Francisco Xavier, pb. 3-10.

DECRETO 5.328, de 2-3-40 — Autoriza a cessão de uma área de terreno ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, reconhece obras de utilidade pública e revoga o dec. n. 16.895, de 5-5-1925, na parte relativa ao mesmo terreno, pb. 8-3.

IMOVEIS — ALIENAÇÃO

DECRETO-LEI 1.997, de 1-2-40 — Autoriza a venda de terras do antigo Posto Experimental de Veterinária de Belo Horizonte, do Ministério da Agricultura, e dá outras providências, pb. 3-2.

- 2.125, de 11-4-40. — Autoriza a alienação de imóveis de propriedade da União, situados no Estado do Piauí (posse de terra na data "Boqueirão dos Frades" e quinta "São Raimundo"), pb. 13-4.
- 2.231, de 25-5-40. — Autoriza a alienação de benfeitorias e do direito preferencial a aforamento de terrenos de marinha e nacionais interiores, situados à Avenida Pasteur n. 146 e fundos do prédio 154 da mesma Avenida, na Capital Federal, mediante concorrência pública, determina o emprego do preço da alienação e dá outras providências, pb. 28-5.
- 2.504, de 19-8-40. — Estabelece novo prazo para satisfação das exigências constantes do art. 2.º do decreto-lei n. 893, de 26-11-38, em relação aos imóveis do Domínio da União referidos no dec. 5.110, de 12-1-40, observada a retificação publicada à pág. 2.045, do *Diário Oficial*, de 3-2, do mesmo ano, pb. 21-8.
- 2.513, de 22-8-40. — Autoriza a alienação de imóveis de propriedade da União, situados na cidade de João Pessoa, E. da Paraíba, (2 terrenos e benfeitorias, na rua Barão do Triunfo), pb. 24-8.
- DECRETO 5.110, de 12-1-40. — Estende as medidas constantes do dec. n. 893, de 26-11-38 a outros imóveis do Domínio da União, pb. 15-1, rt. 3-2.
- 5.422, de 30-2-40. — Estende a jurisdição da 1.ª Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras, organizada nos termos do art. 2.º do dec.-lei 893, de 26-11-1938, às zonas abrangidas pelo dec. 5.110, de 12-1-40, pb. 2-4.

IMOVEIS — AQUISIÇÃO

- DECRETO-LEI 1.952, de 2-1-40 — Autoriza o Ministério da Guerra a adquirir um terreno em Campo Grande, Mato Grosso, para campo de aviação da Diretoria de Aeronáutica, pb. 8-1.
- 2.014, de 9-2-40 — Autoriza a aquisição, pelo Ministério da Guerra, de um terreno em Piquete, São Paulo, destinado à ampliação da Vila Operária da Fábrica de Piquete, pb. 12-2.
- 2.034, de 26-2-40 — Autoriza a aquisição, pelo Ministério da Guerra, de um terreno, em Belo Horizonte, destinado à construção de um edifício para o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva, da 4.ª Região Militar, pb. 28-2.
- 2.114, de 5-4-40 — Autoriza o Ministério da Viação a adquirir os terrenos e instalações da Companhia Geral de Material Rodante S. A. e dá outras providências, pb. 8-4.
- 2.127, de 11-4-40 — Abre, pelo Ministério da Viação, o crédito especial de 13:000\$0, para aquisição de imóveis na Estrada Rio-Petrópolis, pb. 13-4.
- 2.128, de 11-4-40 — Abre, pelo Ministério da Educação, o crédito especial de 601:033\$6 para aquisição de terrenos anexos ao Palácio Imperial de Petrópolis, pb. 13-4.
- 2.236, de 27-5-40 — Autoriza a aquisição, pelo Ministério da Guerra, de um terreno em Santo Ângelo, destinado a internada e a campo de instrução para o 2.º Grupo de Artilharia da Divisão de Cavalaria, pb. 29-5.

- 2.237, de 27-5-40 — Autoriza a aquisição, pelo Ministério da Guerra, de um prédio e terreno em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, destinado à residência do comando da 4.^a Região Militar, pb. 29-5.
- 2.240, de 28-5-40 — Retifica, em parte, o decreto-lei 2.128, de 11-4-40, relativo à aquisição de imóveis em Petrópolis, pb. 30-5.
- 2.376, de 8-7-40 — Autoriza a aquisição, pelo Ministério da Guerra, de terrenos em Rezende, destinados à construção do bairro residencial da nova Escola Militar e à instalação de um campo de aviação, em substituição ao atual, pb. 10-7.
- 2.378, de 8-7-40 — Autoriza a Estrada de Ferro Central do Brasil a adquirir terreno na estação de Barro Branco (Itá) ramal de Ouro Preto, pb. 10-7.
- 2.402, de 12-7-40 — Autoriza a aquisição, pelo Ministério da Guerra, de um terreno, com benfeitorias, destinado à ampliação da Fábrica de Curitiba, pb. 15-7.
- 2.509, de 20-8-40 — Autoriza a aquisição, pelo Ministério da Guerra, de um terreno com várias edificações, em Lorena, São Paulo, para servir de depósito de trânsito da Fábrica de Piquete, pb. 22-8.
- 2.635, de 27-9-40 — Autoriza o Ministério da Guerra a adquirir um terreno e uma casa para ampliação das instalações da Usina Hidro Elétrica de Bicas do Meio, Estado de Minas Gerais, pb. 30-9.
- 2.734, de 1-11-40 — Autoriza a aquisição, pelo Ministério da Guerra, de terrenos em Porto Alegre, destinados à construção do quartel para o 7.^o Batalhão de Caçadores, pb. 5-11.
- 2.899, de 24-12-40 — Autoriza aquisição pelo Ministério da Guerra de um prédio com mobiliário e utensílios, na cidade do Salvador, Baía, para residência do comando da 6.^a Região Militar, pb. 27-12.
- DECRETO 6.202, de 31-8-40 — Aprova projeto e orçamento provável para aquisição de 36.000m² de terreno, em Alamoia, porto de Santos, pb. 28-10.

IMOVEIS — DESAPROPRIAÇÃO

- DECRETO-LEI 2.106, DE 4-4-40 — Abre, pelo Ministério da Viação, o crédito especial de 80:604\$0 para pagamento de terras desapropriadas (decreto 15.561, de 12-6-22), pb. 6-4.
- 2.152, de 25-4-40 — Abre, pelo Ministério da Viação, o crédito especial de 210:596\$1, para pagamento de terrenos desapropriados nos ramais de Tubarão, Araranguá e Urussanga, da Estrada de Ferro Dona Teresa Cristina, pb. 27-4.
- 2.230, de 25-5-40 — Abre, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de 1:488\$2, para pagamento de indenização a José Correia Barcelo, pela desapropriação de um terreno na rua Senador Alercar 109, nesta Capital, pb. 28-5.
- 2.269, de 3-6-40 — Concede à Companhia de Cairús, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda, direito de desapropriação de terras no Município de Rio Claro, Estado do Rio de Janeiro, suspendendo para esse fim os efeitos do decreto-lei n. 25, de 30-11-37, pb. 5-6.
- 2.379, de 9-7-40 — Desapropria faixa de terra necessária às obras complementares de adução do Ribeirão das Lages, pb. 11-7.

- 2.479, de 5-8-40 — Suprime o parágrafo único do art. 2.º do decreto-lei n. 1.343, de 13 de junho de 1939, e dá outras providências, pb. 7-8.
- “Decreto-lei 1.343, de 13-6-39 — Dispõe sobre as desapropriações de que trata o decreto n. 2.201, de 23-12-37.”
- “Decreto 2.201, de 23-12-37 — Aprova a planta das obras necessárias à ampliação das instalações da Aviação Naval.”
- 2.596, de 19-9-40 — Abre pelo Ministério da Educação o crédito especial de 1.228:000\$0 para desapropriação de benfeitorias e terrenos em proveito das obras de construção da 9ª Diretoria de Ribeirão das Lages, pb. 21-9.
- 2.625, de 25-9-40 — Desapropria, por utilidade pública, o prédio e terreno à rua Goiaz n. 129, em Belo Horizonte, pb. 27-9.
- 2.735, de 1-11-40 — Desapropria, por necessidade pública, e declara a urgência da desapropriação de terrenos em Porto Alegre, destinados à construção do quartel do 7.º Batalhão de Caçadores, pb. 5-11.
- DECRETO 5.269, de 19-2-40 — Desapropria terreno e benfeitoria para a construção da Estrada de Ferro Jaguarí-S. Tiago-S. Borja, no Estado do Rio Grande do Sul, pb. 21-2.
- 5.337, de 4-3-40 — Declara a urgência da desapropriação dos imóveis necessários à remodelação do pátio da estação de Ponte Nova, na Estrada de Ferro Central do Brasil, pb. 6-3.
- 5.391, de 28-3-40 — Desapropria terreno, contendo benfeitoria, para a construção da Estrada de Ferro Jaguarí—Santiago—São Borja, no Estado do Rio Grande do Sul, pb. 30-3.
- 5.392, de 28-3-40 — Desapropria o manancial da localidade denominada Água Comprida, no Km. 31, da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro e estabelece servidão pública, pb. 30-3.
- 5.421, de 30-3-40 — Desapropria o manancial situado no Km. 567, Distrito de Jesus Maria José do Aranha, em Brumadinho, Minas Gerais, necessário ao abastecimento das locomotivas e dependências da Estação de Melo Franco, da Estrada de Ferro Central do Brasil, pb. 2-4.
- 5.752, de 4-6-40 — Desapropria terrenos e benfeitorias para a construção da linha Porangaba — Mucuripe, a cargo da Rede de Viação Cearense, para acesso ao porto de Fortaleza, Estado do Ceará, pb. 6-6.
- 5.927, de 8-7-40 — Desapropria imóveis para o alargamento de várias ruas, na cidade de S. Felix, no Estado da Bahia, afim de permitir o tráfego de todos os trens da Estrada de Ferro Central da Bahia, pb. 10-7.
- 6.146, de 26-8-40 — Desapropria o prédio da rua 15 de Novembro n. 17, em Barra de São João, para sede de serviços da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, pb. 28-8.
- 6.179, de 27-8-40 — Desapropria prédio em Campo Grande, nesta Capital, para sede da residência da Baixada de Sepetiba, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, pb. 29-8.
- 6.322, de 23-9-40 — Desapropria o prédio situado à rua Chile n. 30, em Natal, Estado do Rio Grande do Norte, necessário ao prolongamento do Cais do Porto, pb. 25-9.

- 6.356, de 30-9-40 — Declara urgente, as desapropriações a que se referem os decretos ns. 15.787 de 8-11-1922 e 16.759, de 31 de dezembro de 1924, pb. 26-11.

IMOVEIS — DOAÇÃO

- DECRETO-LEI 2.093, de 28-3-40 — Autoriza a doação de um terreno da União à Prefeitura Municipal de Caçapava, Rio Grande do Sul, pb. 30-3.
- 2.293, de 10-6-40 — Autoriza a doação de um terreno da União à Prefeitura Municipal de Porto Alegre, pb. 12-6.

IMOVEIS — PERMUTA

- DECRETO-LEI 2.445, de 25-7-40 — Inclue entre os imoveis a serem permutados entre a União e a Prefeitura do Distrito Federal, referidos no art. 2 do decreto-lei n. 1.146, de 13-3-39, o prédio, pertencente a esta, e em construção na Avenida 28 de Setembro, destinado a um hospital, pb. 27-7.
- 2.483, de 15-8-40 — Autoriza a Prefeitura do Distrito Federal a efetuar a permuta de um terreno da Esplanada do Castelo, por outro, da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, do mesmo local, pb. 17-8.
- 2.692, de 26-10-40 — Autoriza a permuta entre a União e o Estado de Minas Gerais, de terrenos situados na estação de Gameleira, da Estrada de Ferro Central do Brasil, pb. 28-10.
- 2.752, de 7-11-40 — Dispõe sobre permuta de imoveis entre os patrimônios da União e da Prefeitura do Distrito Federal, pb. 22-11.
- 2.761, de 8-11-40 — Autoriza o Ministério da Marinha a permutar imoveis com a Prefeitura do Distrito Federal, pb. 11-11.
- DECRETO 6.180, de 27-8-40 — Autoriza a permuta de dois terrenos em Aparecida, Estado de São Paulo, entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e a firma J. Costa & Ribeiro, pb. 29-8.

IMOVEIS — TRANSFERÊNCIA

- DECRETO-LEI 1.506, de 11-8-39. — Autoriza o Ministério da Fazenda a transferir ao Estado de Pernambuco o terreno do antigo Lazareto do Pina, pb. 26-1.
- 2.241, de 28-5-40. — Transfere à Prefeitura do Distrito Federal a propriedade dos bens imoveis da União, em que funcionam Serviços de Saude, transferidos à administração municipal, em virtude do dec.-lei n. 1.040, de 11-1-39, pb. 30-5.

INDÚSTRIA

- DECRETO-LEI 2.098, de 30-3-40 — Faz designação de nova zona de garimpagem em Marabá, Estado do Pará, pb. 2-4.
- 2.300, de 10-6-40. — Cria o Instituto Nacional do Sal, pb. 12-6.
- 2.667, de 3-10-40. — Dispõe sobre o melhor aproveitamento do carvão nacional, pb. 5-10.

I. P. A. S. E.

DECRETO-LEI 2.865, de 12-12-40 — Dispõe sobre a organização e funcionamento do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, pb. 18-12.

MATERIAL

DECRETO-LEI 1.956, de 10-1-40 — Dispõe sobre o acervo do material remanescente do extinto Departamento Nacional de Estatística, pb. 12-1.

2.206, de 20-5-40 — Dispõe sobre serviços de material, reforma a Comissão Central de Compras e dá outras providências, pb. 23-5, rp. 28-5.

2.213, de 21-5-40 — Autoriza o presidente do Supremo Tribunal Federal a efetuar a permuta do automóvel que serve àquela presidência e dá outras providências, pb. 21-5.

2.352, de 29-6-40 — Determina a especificação para barras laminadas de aço a usar no concreto armado e a especificação brasileira de agregados para concreto, bem como os respectivos métodos de ensaio, pb. 25-7, rp. 30-7.

2.368, de 4-7-40 — Autoriza o Procurador Geral da República a permutar o automóvel que serve à Procuradoria e dá outras providências, pb. 6-7.

2.439, de 23-7-40 — Autoriza permuta de material entre a administração da Colônia Agrícola de Fernando de Noronha e Luiz Sete, ou quem mais convier, e dá outras providências, pb. 25-7.

2.685, de 22-10-40 — Aprova contratos de compra e venda de material, nos Estados Unidos da América do Norte, para o Ministério da Viação, pb. 23-10.

2.741, de 4-11-40 — Prorroga até 1944 a vigência do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 917, de 1-12-1938, para aquisição de material rodante destinado à Estrada de Ferro Central do Brasil, pb. 6-11.

2.807, de 23-11-40 — Autoriza a cessão de material ao concessionário do porto de Cabedelo, pb. 26-11.

2.846, de 6-12-40 — Retifica o item 2 do art. 1 do decreto-lei n. 2.685, de 22-10-40, pb. 9-12.

DECRETO 5.848, DE 22-6-40 — Aprova o Regimento do Departamento Federal de Compras, pb. 25-6.

5.873, de 26-6-40 — Regulamenta as aquisições de material para o serviço público civil, efetuadas pelo Departamento Federal de Compras e dá outras providências, pb. 28-6.

6.295, de 18-9-40 — Aprova o Regimento do Serviço do Material no Ministério da Justiça, pb. 20-9.

6.445, de 31-10-40 — Aprova o Regimento do Serviço de Material do Ministério da Viação, pb. 5-11.

6.586, de 10-12-40 — Aprova o Regimento da Divisão do Material do Ministério da Educação, pb. 12-12.

MINAS

- DECRETO-LEI 1.985, de 29-1-40 — Código de Minas, pb. 30-1, rt. 3, 6, 10, 16-2.
- 2.266, de 3-6-40 — Dá nova redação ao art. 68 do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 e seus parágrafos, pb. 5-6.
- 2.340, de 26-6-40 — Autoriza o Ministério da Agricultura a contratar, mediante concorrência pública, a exploração de apatita das jazidas de Ipanema, em São Paulo, e sua transformação em fosfato solúvel, mediante as condições que estabelece, pb. 28-6.
- 2.452, de 25-7-40 — Abre, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de 205:000\$0 para a prospeção de jazidas de salitre, pb. 27-7.
- 2.666, de 3-10-40 — Cria o Conselho Nacional de Minas e Metalurgia, pb. 5-10.
- 2.744, de 5-11-40 — Dá nova redação ao § 1.º do art. 4, do decreto-lei n. 2.666, de 3-10-40, pb. 7-11.
- 2.778, de 12-11-40 — Altera o § 2.º do art. 6.º do Código de Minas, pb. 14-11.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

- DECRETO-LEI 1.990, de 31-1-40 — Dispõe sobre a organização da Contadoria Geral da República e dá outras providências, pb. 2-2, rt. 2-3.
- 2.026, de 21-2-40 — Cria no Ministério da Fazenda a Comissão de Orçamento (C. O.), pb. 23-2.
- 2.027, de 21-2-40 — Cria a Comissão de reorganização dos serviços da Diretoria do Imposto de Renda e dá outras providências, pb. 23-2.
- 2.156, de 30-4-40 — Abre pelo Ministério da Fazenda o crédito especial de 1.000:000\$0 para reorganização dos serviços da Diretoria do Imposto de Renda, pb. 3-4.
- DECRETO 5.226, de 31-1-40 — Aprova o Regimento da Contadoria Geral da República, pb. 2-2.
- 6.606, de 18-12-40 — Aprova o Regimento da Divisão do Material do Ministério da Fazenda, pb. 20-12.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

- DECRETO-LEI 2.254, de 30-5-40 — Dispõe sobre atribuições de membros do Ministério Público Federal, pb. 1-6.
- 2.590, de 17-9-40 — Dispõe sobre atribuições do Ministério Público Federal (art. 33 do decreto-lei n. 986, de 27-12-38) e dá outras providências, pb. 19-9.

MONUMENTOS

- DECRETO-LEI 1.954, de 9-1-40 — Aprova projeto e orçamento do Monumento ao Barão do Rio Branco, pb. 11-1.

- 1.960, de 11-4-40. — Torna extensivo ao exercício de 1940 a aplicação da soma de réis 1.000:000\$0, a que se refere o art. 3.º do decreto-lei 1.353, de 16-6-39, para ocorrer às despesas de conclusão e montagem, nesta capital, do monumento à memória do Barão do Rio Branco, pb. 13-4.
- 2.129, de 11-4-40. — Abre, pelo Ministério da Educação, o crédito especial de 54:000\$0, para construção de um monumento a Francisco Manuel da Silva, pb. 13-4.
- 2.348, de 27-6-40. — Abre, pelo Ministério da Justiça, o crédito especial de 265:850\$0 para atender à construção de um mausoléu em homenagem a oficiais e praças que tombaram na defesa da Pátria, em 27-11-1935, pb. 29-6.
- 2.495, de 16-8-40. — Altera a redação do art. único do decreto-lei n. 1.223, de 24-4-39, relativo à construção de um monumento a Quintino Bocaiuva, pb. 19-8.
- 2.805, de 22-11-40. — Institue uma comissão para promover a ereção do monumento ao Duque de Caxias, na capital do Estado de São Paulo, pb. 25-11.
- 2.809, de 23-11-40. — Dispõe sobre a aceitação e aplicação de doativos particulares para conservação e restauração de monumentos históricos e artísticos existentes no país, pb. 26-11.

MUSEUS

- DECRETO-LEI 2.077, de 8-3-40. — Cria, em S. Miguel, município de S. Angelo, Rio Grande do Sul, o Museu das Missões, pb. 11-3.
- 2.096, de 29-3-40. — Cria, na cidade de Petrópolis, o Museu Imperial, pb. 30-3.
- 2.178, de 8-5-40. — Discrimina a aplicação do crédito especial destinado ao custeio de despesas do Museu Imperial, pb. 10-5.
- 2.698, de 26-10-40. — Abre, pelo Ministério da Educação, o crédito especial de 37:207\$0 para aquisição de uma coleção de moedas e medalhas para o Museu Histórico Nacional, pb. 28-10.
- DECRETO 5.474, de 5-4-40. — Aprova o Regimento do Museu Imperial, pb. 8-4.

OBRAS

- DECRETO-LEI 1.957, de 10-1-40. — Cria a Comissão de Construção do Edifício do Ministério da Fazenda, pb. 12-1.
- 2.012, de 10-2-40. — Orça a receita destinada ao "Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional" e abre o crédito especial correspondente, para sua execução no exercício de 1940 e dá outras providências, pb. 14-2.
- 2.030, de 22-2-40. — Abre, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de 5.000:000\$0 para as obras da nova Escola Militar e dá outras providências, pb. 24-2.
- 2.050, de 1-3-40 — Abre o crédito especial de 2.000:000\$0, pelo Ministério da Viação, para construção de edifícios destinados às Diretorias Regionais dos Correios e Telégrafos de Recife e Belem, e dá outras providências, pb. 4-3.

- 2.070, de 7-3-40. — Abre o crédito especial de 3.000:000\$0, destinado à Casa da Moeda, para obras e aquisição de maquinaria moderna, pb. 9-3.
- 2.153, de 26-4-40. — Abre, pelo Ministério da Justiça, o crédito especial de 372:247\$8, para adaptação do edifício da Caixa Econômica aos serviços da Justiça do Distrito Federal e dá outras providências, pb. 29-4.
- 2.193, de 17-5-40. — Abre, pelo Ministério da Viação, o crédito especial de 300:000\$0, para conservação da rodovia Ribeira—Curitiba, pb. 20-5.
- 2.326, de 20-6-40. — Concede ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística a construção do Palácio do Silogeu Brasileiro e dá outras providências, pb. 22-6.
- 2.423, de 18-7-40. — Abre, pelo Ministério da Viação, o crédito especial de 3.442:023\$0, para liquidação de compromissos relativos à conclusão da parte do novo edifício da Estação D. Pedro II, destinada à instalação das Divisões e Departamentos, pb. 20-7.
- 2.441, de 23-7-40. — Dispõe sobre o plano de urbanização e remodelação da cidade de Niterói, pb. 1-8.
- 2.492, de 16-8-40. — Estabelece as bases para abertura de concorrência destinada à construção de uma ponte ligando a parte continental desta cidade à Ilha do Governador, pelo regime de concessão federal, pb. 19-8.
- 2.515, de 22-8-40. — Abre, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de 100:000\$0, para nova instalação da Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo, pb. 24-8.
- 2.578, de 12-9-40. — Abre, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de 426:251\$1, para pagamento de indenização e outras despesas relativas a obras e consertos no edifício do quartel da 2.^a linha do Exército, no Estado do Rio de Janeiro, pb. 14-9.
- 2.606, de 19-9-40. — Abre, pelo Ministério da Viação, o crédito especial de 200:000\$0, para conservação da rodovia Ribeira—Curitiba, pb. 21-9.
- 2.613, de 20-9-40. — Abre, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de 500:000\$0, para atender às despesas com a instalação provisória da Fábrica de aproveitamento industrial do cação, em São Luiz, Estado do Maranhão, pb. 23-9.
- 2.659, de 2-10-40. — Abre, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de 20.000:000\$0, para construção do edifício sede do mesmo Ministério e Tribunal de Contas, pb. 4-10.
- 2.670, de 3-10-40. — Destaca, da verba 5-1, n.º 1-03-a, do orçamento do Ministério da Educação, a importância de 250:000\$0, para instalação do Serviço de Cirurgia Experimental do Instituto Oswaldo Cruz, pb. 5-10.
- 2.686, de 23-10-40. — Altera o orçamento do Ministério da Fazenda, verba 5-I, n. 1-03), e n. 3-11, da mesma verba, pb. 24-10, rp. 25-10.
- 2.722, de 30-10-40. — Dispõe sobre a execução de planos de urbanização da cidade do Rio de Janeiro e dá outras providências, pb. 1-11.

- 2.757, de 7-11-1940. — Abre, pelo Ministério da Justiça, o crédito especial de 50:000\$0, para as instalações necessárias à ampliação dos serviços da Justiça do Distrito Federal, pb. 9-11.
- 2.773, de 11-11-40. — Determina as normas brasileiras para cálculo e execução das obras de concreto armado, pb. 9-12.
- 2.783, de 18-11-40. — Abre, pelo Ministério da Viação, o crédito suplementar de 6.261:000\$0, para obras na Baixada Fluminense, pb. 20-11.
- 2.801, de 21-11-40. — Abre, pelo Ministério da Viação, o crédito especial de 459:238\$3, para pagamento à Cia. Internacional das Escalacas Frankignoul, de serviços executados no viaduto entre Lauro Muller e São Cristóvão, pb. 22-11, rt. 6-12.
- DECRETO n. 5.330, de 2-3-40. — Aprova orçamento para execução de obras complementares na Avenida Jequitaiá, capital da Bahia, pb. 14-3.
- 5.492, de 8-4-40. — Aprova projeto e orçamento provável, para a construção, na ilha Barnabé, de um tanque para depósito de óleo de caroço de algodão, do Moinho Santista S. A., pb. 22-4.
- 5.673, de 21-5-40. — Aprova projeto e orçamento, para revestimento dos canais de dragagem do Derby e Santo Amaro, em Recife, Estado de Pernambuco, pb. 9-5.
- 6.357, de 30-9-40. — Autoriza a construção de um molhe de abrigo, na enseada de Taim, no Estado do Rio Grande do Sul, pb. 2-10.

OBRAS CONTRA AS SECAS

- DECRETO-LEI N. 1.998, de 2-2-40 — Delega competência à Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, para desenvolver a aquicultura nas águas represadas da zona seca, pb. 7-2.

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- DECRETO-LEI N. 2.130, de 12-4-40. — Dispõe sobre oficinas e serviços gráficos federais, pb. 15-4.
- 2.313, de 15-6-40. — Cria o Departamento de Administração, no Ministério do Trabalho, pb. 19-6.
- 2.367, de 4-7-40. — Transforma a Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense em Departamento Nacional de Obras de Saneamento e dá outras providências, pb. 6-7.
- 2.649, de 1-10-40. — Reorganiza o Observatório Nacional e dá outras providências, pb. 10-10.
- 2.650, de 1-10-40. — Cria o Departamento de Administração no Ministério da Justiça e Negócios Interiores e dá outras providências, pb. 3-10, rt. 20-12.
- 2.679, de 7-10-40. — Reorganiza o Departamento Nacional da Propriedade Industrial do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e dá outras providências, pb. 10-10, rp. 14-10.

- 2.680, de 7-10-40. — Reorganiza o Conselho de Recursos da Propriedade Industrial e dá outras providências, pb. 10-10, rp. 14-10.
- DECRETO N. 5.915, de 4-7-40. — Aprova o Regimento do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, do Ministério da Viação e Obras Públicas, pb. 6-7.
- 5.963, de 16-7-40. — Aprova o Regimento da Imprensa Nacional, pb. 23-7.
- 6.362, de 1-10-40. — Aprova o Regimento do Observatório Nacional, pb. 10-10.
- 6.387, de 7-10-40. — Aprova o Regimento do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, pb. 10-10, rp. 14-10.
- 6.402, de 28-10-40. — Aprova o Regimento do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, pb. 30-10.
- 6.530, de 20-11-40. — Cria e extingue Capitânicas de Portos e Delegacias e Agências de Capitânicas e dá outras providências, pb. 25-11.

ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

- DECRETO-LEI 2.035, de 27-2-40 — Dispõe sobre a organização da Justiça do Distrito Federal, pb. 29-2, rp. 11-3.
- 2.291, de 8-6-40 — Dispõe sobre a organização da Justiça do Território do Acre, pb. 14-6, rp. 29-6, rt. 20-6 e 1-7.
- 2.442, de 23-7-40 — Altera os arts. 31, X e 269 do decreto-lei número 2.035, de 27-2-1940, pb. 25-7.
- 2.506, de 20-8-40 — Regimento de custas da Justiça do Distrito Federal, pb. 22-8.
- 2.661, de 2-10-40 — Dispõe sobre a competência das Varas Privativas da Justiça dos Estados, pb. 4-10.
- 2.726, de 31-10-40 — Cria, na Justiça do Distrito Federal, o Conselho de Justiça, pb. 4-11.
- 2.770, de 11-11-40 — Dispõe sobre a nomeação do Presidente e Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal, pb. 13-11.

PATRIMÔNIO DA UNIÃO

- DECRETO-LEI 2.073, de 8-3-40 — Encorpara ao patrimônio da União a Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande e as empresas a ela filiadas, pb. 8-3.
- 2.252, de 30-5-40 — Abre, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de 105:600\$0. para restituição à Empresa Edificadora, afim de que a União se imita na posse da "Quinta da Ponta do Cajú", pb. 1-6.
- 2.436, de 22-7-40 — Encorpara ao patrimônio da União todo o ativo existente em território nacional, da Brazil Railway Company e empresas a ela filiadas, e dispõe quanto à apuração e liquidação do seu passivo, pb. 23-7, rt. 26-7.

2.554, de 2-9-40 — Derroga o decreto-lei n. 2.436 de 22-7-40, relativo à incorporação de bens da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, pb. 3-9.

PESSOAL

DECRETO-LEI 2.010, de 9-2-40 — Corrige falhas encontradas nas tabelas anexas ao decreto-lei n. 1.847, de 7-12-1939, pb. 20-2.

2.069, de 7-3-40 — Altera as tabelas anexas ao decreto-lei n. 1.847, de 7-12-1939, na parte relativa a coletores e escrivães federais e dá outras providências, pb. 9-3, rp. 15-3.

2.113, de 5-4-40 — Regula a concessão das gratificações a que se referem os itens I e II do art. 120 do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, pb. 8-4.

2.136, de 12-4-40 — Cria a carreira de Técnico de Administração no Q. P. do D. A. S. P. e dá outras providências, pb. 15-4.

2.148, de 25-4-40 — Dispõe sobre certidões de tempo de serviço, pb. 27-4.

2.182, de 9-5-40 — Altera as tabelas anexas ao decreto-lei n. 1.847, de 7-12-39, na carreira de Servente do Q. P., pb. 11-5.

2.207, de 20-5-40 — Altera as tabelas anexas ao decreto-lei n. 1.847, de 7-12-39, na parte referente à carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente, pb. 22-5.

2.218, de 22-5-40 — Corrige as tabelas anexas ao decreto-lei n. 1.847, de 7-12-39, na parte relativa aos secretários de diretor do Tribunal de Contas, pb. 24-5.

2.268, de 3-6-40 — Modifica as tabelas do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, anexas ao decreto-lei n. 1.847, de 7-12-1939, na parte relativa aos Operários de Artes Gráficas e Artífices, pb. 5-6.

2.304, de 13-6-40 — Inclue nas tabelas do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, anexas ao decreto-lei n. 1.847, de 7-12-1939, a função gratificada de chefe do Serviço de Comunicações, e dá outras providências, pb. 15-6.

2.523, de 23-8-40 — Altera as tabelas anexas ao decreto-lei n. 1.847, de 7-12-1939, e dá outras providências, pb. 27-8.

2.609, de 20-9-40 — Dispõe sobre o exercício de comissões por agentes fiscais do imposto de consumo e dá outras providências, pb. 20-9.

2.658, de 2-10-40 — Dispõe sobre a posse dos agentes fiscais do imposto de consumo e dá outras providências, pb. 4-10, rt. 12-10.

2.663, de 3-10-40 — Dá nova redação ao art. 6.º, § 1.º do decreto-lei n. 2.609, de 20-9-40, pb. 5-10.

2.713, de 30-10-40 — Dispõe sobre o licenciamento dos servidores do Estado convocados para a prestação de serviço militar ou de qualquer outro obrigatório, pb. 1-11.

- 2.804, de 21-11-40 — Dispõe sobre a organização de Cursos de Administração, pb. 23-11.
- 2.906, de 24-12-40 — Determina o provimento de cargos vagos na classe inicial da carreira de Escrivário do Q. P. do Ministério da Fazenda, pb. 27-12.
- DECRETO 5.441, DE 2-4-40 — Aprova nova tabela numérica para o pessoal extranumerário mensalista da Diretoria do Domínio da União, em substituição à que se encontra anexa ao Decreto 5.060, de 26-12-39, pb. 4-4.
- 5.521, de 11-4-40. — Aprova os formulários para concessão de licença aos funcionários públicos civis da União, pb. 26-4.
- 5.630, de 15-5-40. — Dá nova redação ao item II do § 4.º, do artigo 45 do dec. n. 2.290, de 28-4-38, alterado pelo dec. n. 3.409, de 6-12-38, pb. 17-5.
- 5.652, de 20-5-40. — Regulamenta as atividades das seções de Assistência Social dos órgãos de pessoal do Serviço Público Civil, pb. 23-5, rt. 24-5.
- 5.783, de 7-6-40. — Suprime um cargo da classe L, da carreira de Intendente do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, pb. 10-6.
- 5.912, de 3-7-40. — Extingue quatro cargos excedentes da classe G, da carreira de engenheiro, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, pb. 5-7.
- 5.962, de 16-7-40. — Altera a redação dos arts. 28 a 31, do Regulamento de Promoções, a que se referem os decretos números 2.290, de 28-1-938 e 3.409, de 6-12-938, pb. 18-7.
- 5.988, de 17-7-40. — Aprova novas tabelas numéricas para o pessoal extranumerário-mensalista da Diretoria do Domínio da União, do Ministério da Fazenda, pb. 19-7.
- 6.184, de 28-8-40. — Altera a redação dos arts. 31 e 32 e revoga o art. 30 do Regulamento de Promoções, aprovado pelo decreto n. 2.290, de 28-1-938, pb. 30-8.
- 6.222, de 4-9-40 — Regulamenta o Capítulo VIII — Da transferência -- do Título I do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, pb. 9-9.
- 6.223, de 4-9-40. — Regulamenta o Capítulo X — Da remoção — do Título I do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, pb. 9-9.
- 6.224, de 4-9-40. — Regulamenta o Capítulo XI — Da permuta — do Título I, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-1939, pb. 9-9.
- 6.248, de 9-9-40 — Altera a redação dos arts. 40, 41 e 45 do decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938 — Regulamento de Promoções, pb. 11-9.
- 6.541, de 23-11-40. — Regulamenta a concessão de vantagens aos funcionários do Q.S. do Ministério da Fazenda, pb. 27-11.

PORTOS — NAVEGAÇÃO

- DECRETO-LEI 2.154, de 27-4-40. — Cria a administração autônoma dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará, estabelecendo bases para a sua organização e dando outras providências, pb. 10-5.
- 2.538, de 27-8-40. — Dispõe sobre a navegação entre portos e aeroportos nacionais, pb. 30-8.
- 2.550, de 31-8-40. — Aprova modificação no projeto e orçamento para a construção do porto de Mucuripe, pb. 3-9.
- 2.556, de 3-9-40. — Prorroga o prazo a que se refere o art. 7 do Decreto-lei n. 2.154 de 27-4-40. — Serviço de Navegação da Amazônia e Porto do Pará, pb. 6-9.
- 2.577, de 12-9-40. — Autoriza as Docas do Porto de Pernambuco a operar em Armazens Gerais, emitindo os títulos de que trata o art. 15, capítulo II, do dec. n. 1.102, de 21-11-1903, pb. 5-10.
- 2.675, de 4-10-40. — Suspende, até ulterior deliberação, a execução dos parágrafos 1.º, 3.º, 4.º, e 5.º do art. 31 do Decreto-lei número 2.538, de 27-8-40, pb. 7-10.
- 2.738, de 1-11-40. — Abre, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de 22.261:700\$0 para restituição ao Estado de Santa Catarina das taxas de 2% e 0,7%, ouro, destinadas à construção do porto e melhoramentos na barra de São Francisco do Sul, no mesmo Estado, pb. 5-11.
- 2.768, de 11-11-40. — Suspende, até ulterior deliberação, a execução do § 2.º do art. 10 do Decreto-lei n. 2.538, de 27-8-40, relativo às embarcações que conduzirem sal, com imposto a pagar, pb. 13-11.
- 2.784, de 20-11-40. — Dispõe sobre as empresas de navegação de cabotagem, pb. 22-11.
- DECRETO 5.112, de 13-1-40. — Aprova projeto e orçamento provável, na importância de 1.501:588\$1, para reparação de um trecho do canal adutor da instalação hidro-elétrica em Itatinga, da Companhia Docas de Santos, pb. 26-1.
- 5.117, de 13-1-40. — Reconhece o excesso de despesas efetuadas pela Companhia Port of Pará, em relação ao orçamento aprovado pelo dec. 1.922 de 27-8-37, para aumento das instalações de inflamáveis, pb. 18-1.
- 5.191, de 29-1-40. — Aprova projeto e orçamento provável, na importância de 326:094\$3, relativo à aquisição de 10 carrinhos elétricos, para a movimentação de mercadorias e construção de uma estação de carga de baterias dos citados veículos junto à casa de máquinas n. 1, do cais do porto de Santos, pb 12-2.
- 5.249, de 12-2-40. — Aprova o projeto e orçamento de serviços suplementares e de reforço nas obras em execução no porto de Macaé, pb. 17-2.

- 5.478, de 8-4-40. — Aprova projeto e orçamento provavel, na importância de 227:555\$6, para a construção do Tanque OCA-8, na ilha do Barnabé, para depósito de óleo de caroço de algodão da Cia. Swift do Brasil, no porto de Santos, pb. 22-4.
- 5.548, de 26-4-40. — Aprova projeto do "Plano de armamento da zona portuária da futura ampliação do porto de Paranaguá" no Estado do Paraná, pb. 9-4.
- 5.672, de 24-5-40. — Aprova a justificação das despesas feitas, com obras e serviços complementares, para a substituição de guindastes hidráulicos por guindastes elétricos, no trecho do cais, entre os armazens 9 e 12, no porto de Santos, pb. 26-7.
- 5.719, de 28-5-40. — Aprova projeto e orçamento, na importância total de 1.912:565\$0, para construção do porto de São Roque, no Estado da Baía, pb. 30-5.
- 5.788, de 10-6-40. — Aprova projeto e orçamento, para a construção de um trapiche acostavel, em madeira, no porto de Canavieiras, no Estado da Baía, pb. 12-6.
- 5.798, de 11-6-40. — Aprova e manda executar o novo Regulamento para as Capitánias de Portos, pb. 11-7.
- 5.902, de 29-6-40. — Retifica os termos do art. único do decreto 2.425 de 26-2-38, relativo ao orçamento das obras de melhoramento e aparelhamento do porto de Angra dos Reis, pb. 3-7.
- 5.925, de 8-7-40. — Aprova projeto e orçamento estimativo, em substituição ao aprovado pelo dec. 4.874 de 11-11-39, para construção do edificio da Administração do Porto de Angra dos Reis, pb. 14-8.
- 5.960, de 15-7-40. — Aprova projeto e orçamento, na importância de 1.583:204\$0, para a montagem de 2 tanques destinados a depósitos de óleo combustível e óleo Diesel com todos os seus acessórios e pertences, no porto da Baía, pb. 2-8.
- 6.280, de 12-9-40. — Prorroga, novamente, por dez anos, o prazo de contrato para execução de serviço de navegação, celebrado entre o Governo Federal e a Companhia Comércio e Navegação, pb. 14-9.
- 6.286, de 14-9-40. — Aprova orçamento de despesa com aquisição, pela Companhia Docas de Santos, de um guindaste sobre lagar, com capacidade de 8.950 kgs., pb. 28-10.
- 6.324, de 23-9-40. — Aprova orçamento provavel, para aquisição de 3 cavalos mecânicos destinados ao transporte de mercadorias entre os armazens externos e a faixa do cais do porto de Santos, pb. 31-10.

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

DECRETO-LEI 2.061, de 6-3-40 — Altera o art. 1.º do decreto-lei 1.705, de 27-10-39, para autorizar a publicação integral dos acordões dos Conselhos de Contribuintes e do Conselho Superior da Tarifa, pb. 8-3.

QUADRO TERRITORIAL DA REPÚBLICA

DECRETO-LEI 2.104, de 2-4-40 — Dispõe sobre o quadro territorial da República, pb. 4-4.

RECENSEAMENTO

DECRETO-LEI 2.141, de 15-4-40 — Regulamenta a execução do Recenseamento Geral de 1940, nos termos do decreto-lei n. 969, de 21-12-38, pb. 17-4.

REGISTO CIVIL

DECRETO 5.318, de 29-2-40 — Faz alterações de redação no decreto 4.857, de 9-11-39, sobre a execução dos serviços concernentes aos registros públicos estabelecidos pelo Código Civil, pb. 2-3.

RELATÓRIOS

DECRETO-LEI 2.351, de 29-6-40 — Prorroga o prazo para apresentação do relatório relativo à execução do "Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional" no exercício de 1939, pb. 3-7.

2.644, de 1-10-40 — Prorroga o prazo para apresentação do relatório relativo à execução do "Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional", no exercício de 1939, pb. 3-10.

2.829, de 3-12-40 — Prorroga o prazo de que trata o decreto-lei 2.644, de 1-10-40, pb. 5-12.

DECRETO 5.808, de 13-6-40 — Regulamenta a apresentação de relatórios, pb. 22-6.

SEGURANÇA NACIONAL

DECRETO 5.301, de 23-2-40 — Aprova o Regimento da Secção de Segurança Nacional do Ministério da Agricultura, pb. 26-2.

SERVIÇO MILITAR

DECRETO-LEI 2.750, de 6-11-40 — Regula a situação de funcionários públicos e de alunos de estabelecimentos de ensino superior, quando oficiais da Reserva encorporados ao Exército, pb. 8-11.

2.751, de 6-11-40 — Dispõe sobre a comemoração do "Dia do Reservista", pb. 8-11.

2.873, de 14-12-40 — Dispõe sobre a vigência do art. 13 do decreto-lei 1.187, de 4-4-39, e a entrega de documentos de quitação com o Serviço Militar, pb. 17-12.

SIDERURGIA

DECRETO-LEI 2.054, de 4-3-40 — Institue a "Comissão Executiva do Plano Siderúrgico Nacional" e dá outras providências, pb. 6-3.

TERRENOS DE MARINHA

DECRETO-LEI 2.289, de 7-6-40 — Excetua da autorização constante do art. 1.º do decreto-lei n. 2.175, de 6-5-40, os terrenos de marinha, acrescidos e de mangue, encravados nas áreas de sesmaria, referidos no art. 18 do decreto-lei n. 96, de 22-12-37, e dá outras providências, pb. 10-6.

2.415, de 16-7-40 — Dispõe sobre a remissão de foro, pela Prefeitura do Distrito Federal, de imóveis que compreendam terrenos de marinha, pb. 18-7.

2.490, de 16-8-40 — Estabelece novas normas para o aforamento dos terrenos de marinha e dá outras providências, pb. 19-8.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º O processo para concessão de aforamentos dos terrenos de marinha, acrescidos e terrenos de mangue na costa, obedecerá às normas traçadas no presente decreto-lei.

Art. 2.º Excetuados os terrenos necessários aos serviços da União e aos logradouros públicos, subordinam-se ao regime de aforamento, concedido pelo Governo Federal unicamente a brasileiros, natos ou naturalizados:

I — os terrenos de marinha e seus acrescidos, em terra firme e nas ilhas de propriedade da União;

II — os terrenos de mangue na costa;

III — os terrenos situados à margem dos rios e lagoas, até onde chegue a influência das marés.

§ 1.º O corte dos mangues aforados não será feito à altura menor de 0,50 acima do nível do preamar máximo.

§ 2.º Para efeito de reconhecimento dos terrenos do domínio da União à margem dos rios ou lagoas, caracteriza-se a influência das marés unicamente pela oscilação diária do nível das águas.

Art. 3.º A União não reconhece e tem por insubsistentes e nulas quaisquer pretensões sobre o domínio dos terrenos de marinha, assim considerados os que, banhados pelas águas do mar e pelas dos rios e lagoas até onde alcance a influência das marés, vão até à distância de 33 metros para a parte da terra, medidos do ponto a que chegava o preamar médio em 1831.

§ 1.º A Diretoria do Domínio da União providenciará quanto antes afim de que cesse de vez a posse mantida, a qualquer título, com fundamento naquelas pretensões.

§ 2.º É da exclusiva e privativa competência da Diretoria do Domínio e órgãos subordinados a determinação da linha do preamar médio de 1831.

Art. 4.º A partir da vigência do presente decreto-lei não se concederão novas ocupações de terrenos de marinha e acrescidos, continuando-se, entretanto, a receber as taxas atuais e providenciando-se o recolhimento das porventura devidas, antes de resolvido o aforamento pleiteado por ocupantes ou posseiros.

Art. 5.º Aos atuais posseiros ou ocupantes é concedido o prazo de 180 dias, contado da vigência deste decreto-lei, afim de que iniciem, perante os Serviços Regionais da Diretoria do Domínio da União, o processo de aforamento dos terrenos de marinha e seus acrescidos e dos de mangue.

Art. 6.º Expirado o prazo, a que se refere o artigo anterior, sem que os interessados iniciem o processo de aforamento, a Diretoria do Domínio da União, pelos seus órgãos competentes, providenciará sobre a enfiteuse dos terrenos, mediante concorrência pública.

§ 1.º As benfeitorias que, por sua natureza, se hajam incorporado ao solo, serão vendidas em concorrência pública juntamente com a preferência ao aforamento, depois de avaliadas pela Diretoria do Domínio, com a assistência da parte interessada ou seu representante legal.

§ 2.º Da avaliação a que se proceder será lavrado termo, de que constará a descrição minuciosa das benfeitorias e o valor a cada uma atribuído.

§ 3.º A ausência do interessado, uma vez notificado do dia e hora em que se procederá à diligência, não invalidará a avaliação.

§ 4.º Assista, ou não, à diligência, o interessado terá o prazo de oito dias para dizer sobre o preço arbitrado às benfeitorias.

§ 5.º A falta de reclamação no prazo estabelecido importará na concordância do interessado.

§ 6.º Apresentada reclamação no prazo estabelecido, serão apreciados os motivos em que se baseia, mantendo-se, ou não, o valor arbitrado.

Art. 7.º O preço obtido pelas benfeitorias em concorrência será entregue ao interessado, deduzidas as despesas da diligência.

Parágrafo único. Essas despesas constarão apenas de transporte e diárias ao pessoal incumbido da diligência, arbitradas, na forma da legislação vigente.

Art. 8.º O pedido inicial para concessão do aforamento, dirigido ao chefe do Serviço Regional, deverá conter os elementos necessários à identificação do terreno, bem como a indicação de suas medidas, confrontações e benfeitorias.

Parágrafo único. Ao requerimento o pretendente não é obrigado a anexar plantas ou títulos, mas apenas o comprovante da taxa de ocupação, que porventura esteja pagando.

Art. 9.º Verificado que o terreno não foi objeto de aforamento anterior, examinar-se-á preliminarmente a questão da preferência à enfiteuse.

Art. 10. Teem preferência para a concessão do aforamento:

1) os que estejam pagando taxa de ocupação de terrenos de marinha e seus acrescidos, relativamente aos terrenos ocupados;

2) os que tiverem, nas testadas e frentes dos terrenos, estabelecimentos de sua propriedade, como trapiches, armazens e outros semelhantes, dependentes de franco embarque e desembarque;

3) nas mesmas circunstâncias, os posseiros dos terrenos, na suposição de lhes pertencerem e fazerem parte de suas fazendas, sítios ou propriedades contíguas;

4) os que tiverem arrendado ou aforado os terrenos, na suposição de lhes pertencerem, em concorrência com os arrendatários ou foreiros, ainda que estes tenham benfeitorias;

5) — os posseiros de terrenos contíguas a terras devolutas, havendo benfeitorias;

6) — os concessionários das marinhas fronteiras, em relação aos terrenos acrescidos;

7) — os pescadores nacionais ou colônias de pescadores nacionais, que se proponham à criação de estabelecimentos de pesca ou de indústria resultante, relativamente aos terrenos de marinha e seus acrescidos situados nas costas de terra firme e nas ilhas.

Parágrafo único. Se a forma do litoral marítimo, margem de rio ou lagoa, por sua curvatura, ou outra circunstância, não permitir a enfiteuse na mesma extensão correspondente à testada ou frente, conceder-se-á o terreno proporcionalmente aos confinantes, caso não seja mais conveniente reservá-lo para seu uso comum ou logradouro público.

Art. 11. A preferência, de que trata o artigo anterior, não se verifica a respeito dos terrenos não ocupados ou possuídos, quando contíguas a estrada, rua ou outro caminho de servidão pública.

Parágrafo único. Em igualdade de condições serão preferidos os proprietários dos terrenos fronteiros, que confinem do lado da terra com a mesma estrada, rua ou caminho público.

Art. 12. Resolvida a questão da preferência, abrir-se-á audiência, simultaneamente e por meio de officios :

1.º — à prefeitura municipal do lugar em que estiver situado o terreno ;

2.º — ao Ministério da Guerra, diretamente, na Capital Federal, e às regiões militares, nos Estados ;

3.º — ao Ministério da Marinha, diretamente, na Capital Federal e às capitanias dos portos, nos Estados ;

4.º — ao Ministério da Agricultura, se se tratar de terreno rural, por intermédio do órgão competente ;

5.º — ao Ministério da Viação; a) — por intermédio do Departamento de Aeronáutica Civil, se o terreno confinar com aeródromo ou aeroporto ; b) — por intermédio do Departamento de Portos e Navegação, se houver projeto portuário perto do lugar em que estiver situado o terreno ; c) — por intermédio da Diretoria da Estrada de Ferro, à qual possa interessar o terreno.

§ 1.º Essas audiências serão solicitadas às repartições locais e o seu prazo, notificado em todas as comunicações, se fixará em 20 dias, findo o qual se considerará o silêncio à consulta como assentimento pleno à concessão.

§ 2.º A impugnação da municipalidade somente prevalecerá se a concessão prejudicar o alinhamento no cais, arruamentos, servidão ou obras que a mesma municipalidade tenha executado, esteja executando ou venha a executar, segundo projeto existente e do qual anexará cópia à impugnação.

§ 3.º Os Ministérios da Marinha e da Guerra só se oporão ao aforamento se da concessão decorrerem obstáculos, respectivamente, à navegação e serviços navais e aos interesses da defesa nacional.

Art. 13. Na hipótese de serem favoráveis as respostas obtidas, ou na de haver expirado o prazo sem que respondam aquelas autoridades — circunstância que se averbará no processo — publicar-se-á edital durante 30 dias consecutivos, no órgão oficial ou, à falta deste, no de maior publicidade do local, intimando os posseiros confinantes e a quem possa interessar o terreno, a reclamarem, dentro de 30 dias, contados da data da última publicação, o que for a bem dos seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos se não o fizerem no referido prazo.

§ 1.º A primeira publicação do edital far-se-á integralmente, com todos os dados técnicos e esclarecimentos necessários; as publicações posteriores referir-se-ão sumariamente àquela e mencionarão apenas o nome do pretendente e a situação do terreno.

§ 2.º O Serviço Regional mandará afixar o edital nos lugares de maior affluência da sede do município.

§ 3.º A Diretoria do Domínio da União custeará as despesas com o edital.

§ 4.º Anexados ao processo exemplares do jornal em que se fizeram a primeira e a última publicações, certificar-se-á a efetuação das demais e o cumprimento do disposto no § 2.º deste artigo.

§ 5.º Também se certificará no processo se houve, ou não, reclamação conseqüente ao edital.

Art. 14. Se houver reclamação contra o pedido do pretendente será desde logo examinada, apurando-se a liquidez e certeza do direito ao aforamento.

Art. 15. Se das razões alegadas e provas oferecidas não se conseguir verificar a quem cabe a preferência ao aforamento, efetuar-se-á concorrência pública, para adjudicação da mesma preferência.

Art. 16. As questões sobre propriedade, servidão e posse, ainda que resultantes da natureza do local, ou fundadas em concessões anteriores, são da competência exclusiva dos tribunais.

Art. 17. Deliberada a concessão, proceder-se-á à diligência no terreno, para efeito de medição, demarcação, confrontação e avaliação.

§ 1.º Dessa diligência, para a qual se convidará o pretendente, será incumbido um engenheiro dos Serviços Regionais, acompanhado dos auxiliares necessários.

§ 2.º O transporte do pessoal incumbido da diligência será custeado pela Diretoria do Domínio da União, e as diárias, calculadas na forma da legislação vigente, pelo interessado no aforamento, que depositará previamente a importância presumível.

Art. 18. Na avaliação, procurar-se-á fixar o valor real do terreno, levando-se em conta todos os elementos que possam contribuir para mais segura apreciação, tais como, características próprias, situação local, preço de venda dos terrenos vizinhos, pela área ou por metro de frente.

Parágrafo único. Deduzir-se-á do valor encontrado o preço de aterros e outras obras com que o pretendente haja beneficiado o terreno.

Art. 19. Feita a avaliação, calcular-se-á o foro anual, correspondente a 0,6%, do valor real do terreno, seja rural ou urbano.

Art. 20. De todos os trabalhos da avaliação será lavrado termo circunstanciado pelo engenheiro, que o assinará com o pretendente ou seu representante, concedendo-se-lhe, no mesmo instrumento, o prazo de 3 dias, para qualquer protesto ou impugnação.

Parágrafo único. O termo descreverá minuciosamente a situação do terreno, sua natureza, área, benfeitorias, confrontações, de tal modo que se possa em qualquer tempo identificar o imóvel.

Art. 21. Com o termo citado no artigo anterior, o engenheiro juntará ao processo o cálculo analítico da área do terreno, para levantamento da respectiva planta.

Parágrafo único. A planta ficará igualmente anexada ao processo, com duas cópias heliográficas.

Art. 22. A repartição verificará em seguida se se trata de terreno já cadastrado para o pagamento da taxa de ocupação, afim de cobrar as taxas e multas que forem devidas.

Art. 23. Compete aos chefes dos Serviços Regionais conceder os aforamentos, submetendo o seu despacho, com a minuta do termo, feita pelo procurador fiscal, à aprovação do diretor do Domínio.

Parágrafo único. Além dos elementos necessários à perfeita identificação do terreno, constará especificadamente do termo de aforamento:

1.º) a importância anual do foro, que deverá ser paga adeantadamente até 31 de março de cada ano, sob pena de multa equivalente a 20 % sobre o valor da dívida;

2.º) que o atraso no pagamento do foro durante 3 anos consecutivos importará na pena de comisso e imediata imissão de posse por parte da União;

3.º) que o terreno não pode ser vendido ou escambado sem prévia licença da Diretoria do Domínio da União, sob pena de comisso;

4.º) que, se a Fazenda Nacional não usar do direito de opção, cobrará o laudêmio de 5 % sobre o preço de transferência ou sobre o valor do terreno.

Art. 24. A escritura será assinada pelo chefe do Serviço Regional e pelo pretendente ao aforamento.

Art. 25. Registada a concessão pelo Tribunal de Contas, expedir-se-á carta de aforamento para entrega ao foreiro, feitas as anotações na Secção de Cadastro e a devida comunicação à repartição arrecadadora local.

Parágrafo único. Das cartas de aforamento expedidas os Serviços Regionais enviarão cópia autenticada à Diretoria do Domínio, com referência expressa ao número do processo de concessão.

Art. 26. As transferências de aforamento não se processarão sem que o interessado solicite prévia licença à Diretoria do Domínio, juntando ao pedido a carta de aforamento e prova de quitação dos foros e indicando o preço da transação.

§ 1.º Todas as transferências onerosas, quaisquer que sejam suas modalidades, estão sujeitas ao pagamento de laudêmio, que se efetuará mediante guia expedida após o deferimento do pedido de licença.

§ 2.º A Diretoria do Domínio terá o prazo de 30 dias para usar do direito de opção.

§ 3.º O laudêmio será cobrado de acordo com a avaliação oficial, se a União não quiser usar do direito de opção ou não concordar com o preço estipulado, ainda que a transferência se opere em virtude de decisão judicial.

Art. 27. Nas novações de aforamento, pleiteadas até 31 de dezembro do corrente ano, não se exigirá o comprovante do pagamento dos foros anteriores a 1933.

Art. 28. Na hipótese de comisso, o domínio pleno da União ficará consolidado por imediata imissão de posse, independentemente de ação judicial.

Art. 29. Verificado o comisso, se o interessado, após publicação de edital com o prazo de 30 dias, não satisfizer o débito, poderá a União proceder a novo aforamento, mediante concorrência pública, depois de avaliadas as benfeitorias, na forma do art. 6.º e seus parágrafos, do presente decreto-lei.

§ 1.º O preço obtido em concorrência pelas benfeitorias existentes no terreno será entregue ao foreiro incurso em comisso, deduzido o débito de foros e as despesas de avaliação e venda.

§ 2.º Se, intimado por edital, o foreiro assinar termo de reconhecimento do comisso e satisfizer o débito, ser-lhe-á concedido novo aforamento, de acordo com as disposições do presente decreto-lei.

Art. 30. Dos despachos proferidos pelo chefe do Serviço Regional cabe recurso, no prazo de 20 dias, contado da ciência do interessado, para o diretor do Domínio da União.

Parágrafo único. Em igual prazo, e pela mesma forma contado, poderá ser interposto recurso dos despachos do diretor do Domínio da União para o diretor geral da Fazenda Nacional.

Art. 31. A Diretoria do Domínio da União baixará instruções aos Serviços Regionais e mandará adotar os modelos dos atos necessários ao processo de aforamento.

Art. 32. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS

A. de Souza Costa

2.774, de 11-11-40 — Transfere gratuitamente à “Fundação Darcy Vargas” o domínio útil de terrenos acrescidos de marinha, situados na Capital Federal, pb. 13-11.

2.803, de 21-11-40 — Autoriza a alienação do direito preferencial ao aforamento de terrenos acrescidos de marinha, situados no Distrito Federal, dispõe sobre a aplicação do produto da alienação, e dá outras providências, pb. 23-11.

TRABALHO

DECRETO-LEI N. 2.162, DE 1-5-1940 — Institue o salário mínimo e dá outras providências, pb. 4-5.

2.308, de 13-6-40 — Dispõe sobre a duração do trabalho em quaisquer atividades privadas, salvo aquelas subordinadas a regime especial, declarado em lei, e dá outras providências, pb. 15-6.

2.851, de 10-12-40 — Modifica disposições do decreto-lei n. 1.237, de 2 de maio de 1939, que organiza a Justiça do Trabalho, pb. 11-12.

2.852, de 10-12-40 — Modifica a redação do decreto-lei n. 1.346, de 15 de julho de 1939, que reorganiza o Conselho Nacional do Trabalho, pb. 11-12.

DECRETO 6.596, de 12-12-40 — Aprova o Regulamento da Justiça do Trabalho, pb. 18-12.

6.597, de 13-12-40 — Aprova o novo Regulamento do Conselho Nacional do Trabalho, pb. 18-12.

II

Serviços Regionais

ORGÃOS DE EXECUÇÃO

Os Serviços Regionais desta Diretoria ainda não adquiriram a uniformidade desejada nos trabalhos que executam e no rendimento que apresentam.

Na maioria dos relatórios do ano passado, a nota predominante é a falta de pessoal técnico e material conveniente para desdobrarem as suas atividades.

Na medida do possível esta Diretoria tem atendido os reclamos que lhe parecem justos, distinguindo o verdadeiro interesse do serviço público.

Da exposição sucinta que se faz a seguir da situação de cada um deles será fácil descobrir onde se encontram os colaboradores eficientes desta Diretoria, aqueles que lograram a compreensão de que o serviço público exige no momento atual dedicação constante, esforço persistente, além do que cada um tem por obrigação, porque no cumprimento do dever, como já foi dito, não há merecimento.

As lacunas que existem nesse sector preocupam no momento esta Diretoria, que já tem neste ano elementos suficientes para dar-lhes a correção necessária.

a) SERVIÇO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

O Serviço Regional do Distrito Federal desempenha nesta Diretoria uma função relevante, pois que as questões do Domínio da União neste Distrito são as de maior vulto.

O ano passado sua atividade foi ainda cerceada por fatores diversos, principalmente falta de pessoal técnico, o que não impediu se apurassem resultados satisfatórios, como veremos adiante, na discriminação feita em capítulos.

A chefia do Serviço Regional do Distrito Federal foi exercida em 1940 pelo engenheiro Homero Duarte, que

substituiu o engenheiro Ari Azambuja, chamado a desempenhar importante comissão no Departamento Administrativo do Serviço Público.

Ao engenheiro Ari Azambuja cabe o reconhecimento desta Diretoria pela dedicação com que se desempenhou de suas funções.

O seu substituto merece igualmente o apreço da Diretoria pela segurança com que continuou a obra iniciada, eficientemente coadjuvado pelos seus auxiliares.

SECÇÃO DE ENGENHARIA E OBRAS

Esta Secção centraliza atribuições relativas ao estudo de todos os assuntos concernentes aos bens da União, instrução de processos de aforamento, de usucapião e de terras da Fazenda Nacional de Santa Cruz, de avaliações de imóveis, alugueis e obras de conservação e reparação em próprios nacionais, etc.

Não estando ainda devidamente lotada de pessoal técnico, com grande esforço dos seus funcionários está mantendo sem atraso o movimento de processos que implicam diretamente na arrecadação das rendas e atendendo os de natureza urgente, tais como os de que trata a circular da diretoria n. 23, de 11 de junho próximo passado.

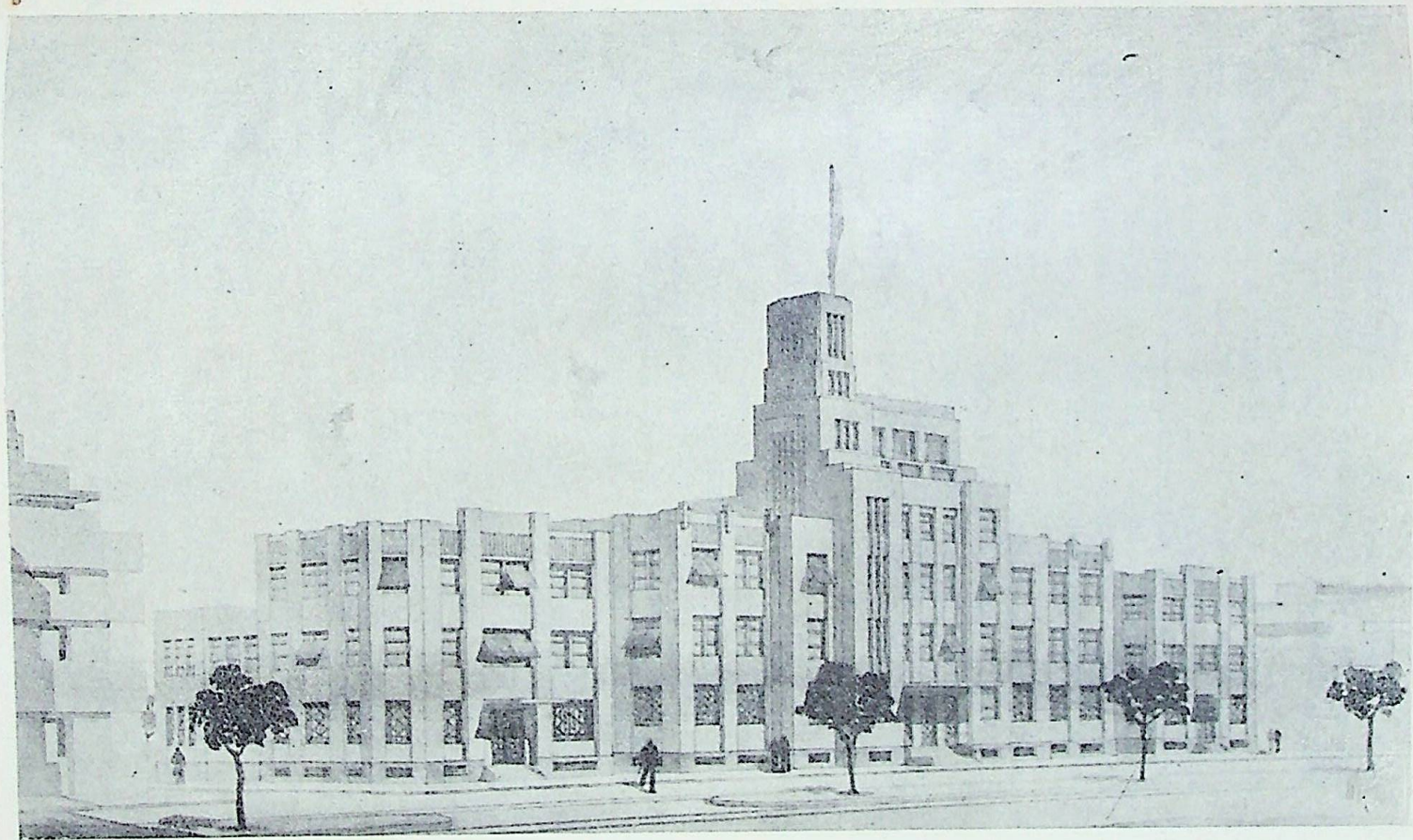
No período de janeiro a outubro, a Secção funcionou somente com três engenheiros, quando em 1939 dispunha de quatro. Depois desse período foram feitas algumas designações, mas a escassez de tempo não permitiu se obtivessem os resultados que devem ser esperados.

Quadro comparativo do movimento da Secção

	1939	1940
Processos distribuidos	3.893	5.031
Processos informados	3.760	4.482
Saldo	163	549
Offícios expedidos	771	930
Editais	92	32
Publicações	851	837

Como elemento subsidiário, para instrução de processos, foi organizado fichário com cerca de 3.000 fichas dos valores das últimas transações de imóveis realizadas no Distrito Federal, e bem assim um arquivo, com o respectivo índice, de 325 plantas de consulta, ainda não catalogadas.

Visando incentivar os trabalhos de registo, a Secção de Engenharia e Obras tomou a si durante o ano o encargo de



Alfândega do Rio de Janeiro
(Em construção)

preparar os processos de locação de imóveis da Baixada Fluminense; e conquanto tenha despendido esforço precioso no sentido de zelar por esses próprios nacionais, não conseguiu modificar o aspecto da questão.

É que os prédios, com raras exceções, em mau estado de conservação, desde que foram incorporados ao patrimônio da União, se encontram atualmente, uns em péssimo estado, outros em ruínas; e nessas condições só tem a preferência de inquilinos de modesta condição social, os quais frequentemente deixam de pagar os alugueis e, enquanto corre normalmente a ação de despejo, inócua nesses casos, o débito aumenta.

Afim de atenuar o inconveniente apontado, esta Diretoria adotou o critério de alugar esses imóveis exclusivamente a funcionários, mediante desconto em folha.

Entretanto, a medida radical e adequada seria a venda mediante consignação, aos serventuários da União, de qualquer categoria.

OBRAS.

Os trabalhos de obras, em geral, executados durante o ano de 1940, sob a orientação e fiscalização do engenheiro Aristides Figueiredo são os seguintes:

1. Diversas modificações nas dependências da Diretoria da Despesa, para dar outra disposição às Subdiretorias e à Secção Hollerith.

2. Nas dependências do Corpo da Guarda existentes no edificio anexo ao do Ministério da Fazenda — obras de reparos, conservação e pinturas, inclusive a instalação de campainhas para os diversos portões que dão entrada ao edificio do Ministério e da Recebedoria. Esses serviços foram executados mediante adiantamento.

3. No edificio da Caixa de Amortização, obras de reparos e instalação do forno de incineração de notas, fornecido pelo Arsenal de Marinha desta Capital. Esse forno foi levantado na área compreendida entre o edificio da Caixa e a Igreja da Cruz dos Militares. As despesas com esses serviços também foram pagas por meio de adiantamento.

4. Obras de reconstrução e reparos nos prédios ns. 6 e 8 da rua Francisco Belizário, em Santa Cruz. Esses prédios são destinados a morada dos funcionários da Superintendência da Fazenda de Santa Cruz. As obras importaram em 52:000\$0, e foram executadas pela Companhia de Construções Gerais, mediante concorrência administrativa.

dência da Fazenda de Santa Cruz. As obras importaram em 52:000\$0, e foram executadas pela Companhia de Construções Gerais, mediante concorrência administrativa.

5. *Obras da Ilha de Santa Bárbara* — As despesas com os melhoramentos da Ilha de Santa Bárbara foram, primeiramente, orçadas em 769:879\$0 e autorizadas por S. Ex. o Sr. Presidente da República, em 2 de junho de 1939. Como não houvesse tempo para a realização dessas obras, durante o ano de 1939, foi apenas assentado o motor Oto Diesel de 120 H.P. Em princípios de 1940 fez-se a revisão do orçamento que o elevou a 1.274:990\$0, em consequência de alteração de preços de materiais motivada pela situação anormal do mercado. O programa desses melhoramentos compreendia os seguintes serviços:

a) limpeza da ilha, com remoção de cascos velhos de lanchas, caldeiras antigas, socata, etc., que já se acha concluída;

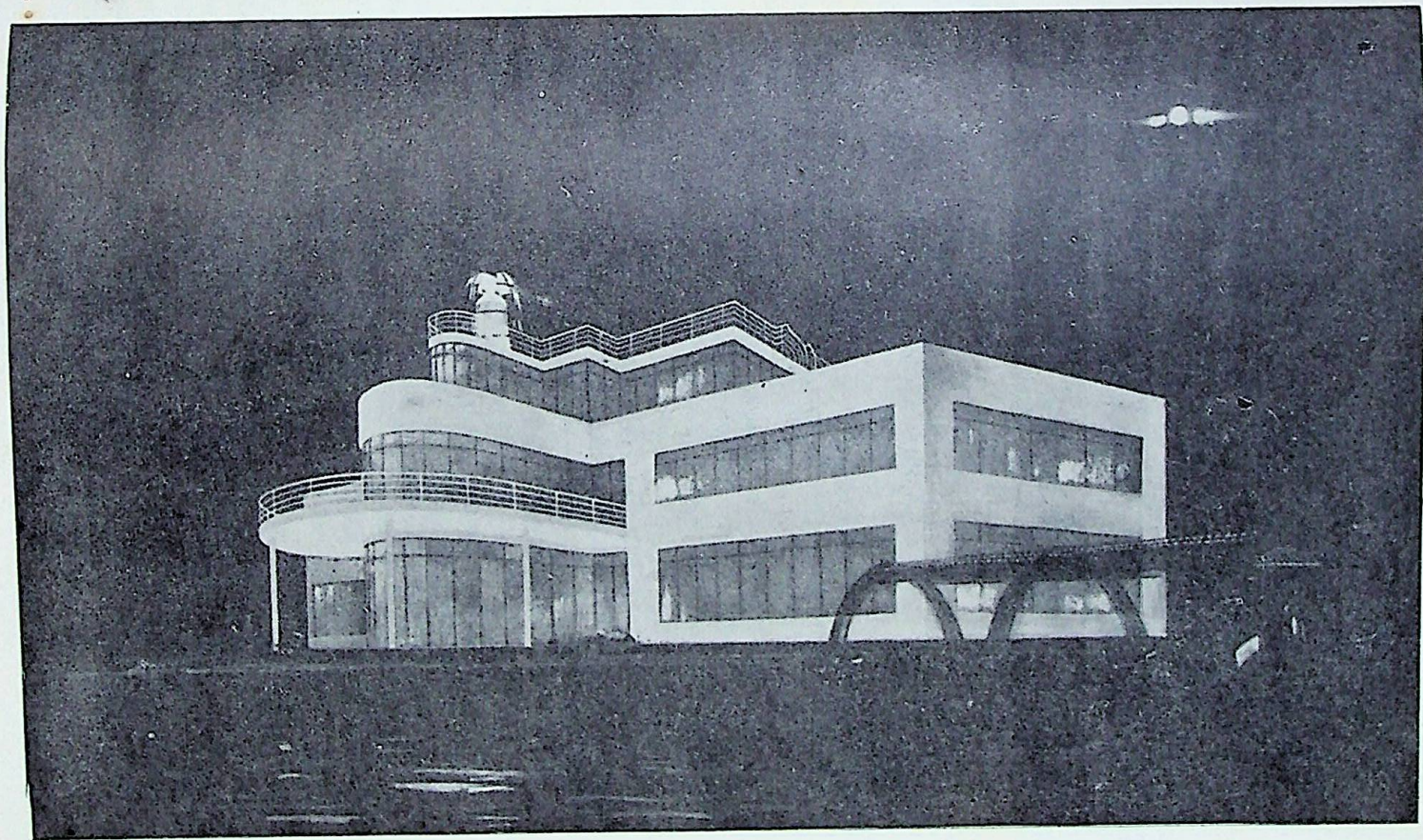
b) lançamento de um cabo telefônico e do tubo submarino destinado ao abastecimento d'água à ilha; serviços esses que, confiados à firma F. R. Moreira & Cia. pela importância de 45:000\$0, mediante concorrência administrativa, já se acham também concluídos;

c) fornecimento e assentamento de máquinas para as oficinas da Ilha, feitos pela firma Alnorma Soc. Máquinas Ltda., mediante concorrência administrativa, pela importância de 103:115\$0. Essas máquinas já se acham todas nas oficinas da ilha, faltando o assentamento de algumas delas, por depender da reforma do prédio onde as mesmas se acham funcionando;

d) instalação da rede de luz, força e água, que foi adjudicada à firma F. R. Moreira & Cia., pela importância de 147:750\$0, mediante concorrência administrativa e já se acha adeantada, apesar das dificuldades que tem surgido durante a sua execução;

e) construção do Posto Aduaneiro e da Vila Jardim, que deve ser iniciada dentro de poucos dias, pela Construtora Meridional S.A., a quem coube na concorrência realizada em outubro do ano passado executar esses serviços, pela importância de 768:000\$0.

6. Mudança da Diretoria do Imposto de Renda para o edifício "Novo Mundo", inclusive a execução de obras de adaptação e instalação das suas diversas secções. As despesas com esses serviços importaram em 120:000\$0.



Ponta Fiscal da Ilha de Santa Bárbara
(Em construção)

7. *Obras da Alfândega do Rio de Janeiro, Guardamoria e Laboratório de Análises* — Concluídas as fundações, foram iniciados a 3 de fevereiro de 1940, os trabalhos de concreto

4. Obras de reconstrução e reparos nos prédios ns. 6 e 8 da rua Francisco Belizário, em Santa Cruz. Esses prédios são destinados a morada dos funcionários da Superintendência armada, alvenaria, instalação de água, esgotos, luz e força desses edifícios, pela Companhia Construtora Baerlein, que apresentou a proposta mais vantajosa, isto é, de 1.978:000\$0 na concorrência pública realizada a 17 de julho de 1939. Esses serviços ficaram praticamente concluídos em 10 de dezembro de 1940.

Torna-se digna de mencionada a atuação esforçada do engenheiro Aristides Figueiredo, encarregado de todas as obras.

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Os trabalhos relativos à reorganização desse próprio nacional, iniciados em 1937, tem apresentado resultados compensadores.

A atual administração encontrou aforamentos em comissão, em proporções alarmantes, ocupações ilegais, os campos de pastagens mal aproveitados e outras irregularidades que acarretavam prejuízos consideráveis.

A renda do exercício de 1940 atingiu a 197:639\$2.

Essa importância é satisfatória em confronto com os resultados da arrecadação grupados de dez em dez anos, desde 1890 até 1939, como está exposto em anexo na parte relativa ao Serviço de Contabilidade.

As novas medidas adotadas, subordinando os campos de pastagens à administração da Superintendência, estabelecendo normas mais simples para mais rápido andamento dos processos, tornaram possível o aumento da arrecadação.

Examinando o ocorrido, nos últimos anos, com referência à renda, temos que, no exercício de 1936 foi apurada a importância de 48:751\$5; em 1937, 61:023\$0; em 1938, 131:325\$7 e no de 1939, embora sob a vigência do Decreto-lei n. 893, de 26-11-38, que perturbou, com as normas ali contidas, a marcha pre-estabelecida dos processos, havendo mesmo a paralização de muitos, de 115:336\$1. Já no exercício de 1940, normalizados os trabalhos, se bem que com grande atraso, pois 90 % dos casos não estão ainda solucionados, a renda alcançou 197:639\$2.

REGISTOS DE FOREIROS

A partir de abril de 1940, deu-se início à organização das fichas definitivas, modelo 150, tendo sido já elaborados 360 registros.

O livro de registo de foreiros, concernentes aos da Fazenda, contem 386 terrenos inscritos, julgados regulares os respectivos documentos pela Comissão Revisora.

DISCRIMINAÇÃO DE RENDA

No exercício passado a renda foi a seguinte, em confronto com a de 1939:

	1939	1940		Diferença
Foros.	30:138\$300	25:414\$900	—	4:723\$400
Aluguéis.	17:304\$100	15:362\$400	—	1:941\$700
Multas.	2:515\$100	2:054\$800	—	460\$300
Laudêmios.	11:434\$000	8:418\$000	—	3:016\$000
Pastagens.	52:748\$300	69:461\$300	+	16:713\$000
Diversos	1:196\$300	341\$400	—	854\$900
Domínio pleno	—	76:586\$400	+	76:586\$400
Total.	<u>115:336\$100</u>	<u>197:639\$200</u>	+	<u>82:303\$100</u>

Verifica-se aumento de 82:303\$100, em 1940. A queda de diversas rubricas explica-se pelo fato de o Decreto-lei n. 893 haver acabado com o regime enfiteutico para terrenos interiores.

CADASTRO

Os engenheiros designados para a Superintendência, em abril do ano passado, deram início ao levantamento cadastral do Curato de Santa Cruz:

Foram feitas diversas triangulações, para localização de várias propriedades limitrofes à Fazenda Nacional de Santa Cruz, atendendo-se solicitações da "Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras".

Procedeu-se a levantamento de plantas de terrenos rurais que abrange área de 34,5 alqueires geométricos, correspondentes a 1.669.800 metros quadrados.

No cadastro urbano, procedeu-se ao levantamento de oito quadras com a área de 120.000 metros quadrados.

CAMPOS DE PASTAGENS

Os campos de pastagens estão merecendo toda atenção desta Diretoria, pois representam boa fonte de renda.

No exercício de 1938, renderam a soma de 50:111\$2; no de 1939, 52:748\$3; em 1940, 69:461\$3.

Verifica-se, portanto, haver, no último exercício em relação ao de 1939, excesso de 16:713\$0, o que demonstra ser essa uma renda promissora, carecendo apenas de fiscalização rigorosa sobre entrada e saída de gado.

SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTO

Esta Secção centraliza atribuições importantes, diretamente articuladas com os outros órgãos do Serviço e ainda com a Divisão de Cadastro e Registo, Serviço de Contabilidade e Procuradoria.

Assim a amplitude dos seus serviços é consequência da produção do Serviço Regional e representa o índice da atividade da repartição.

Alem dos trabalhos urgentes de lavratura de termos do contrato, expedição de guias para recolhimento das rendas, foi incentivada a organização de fichas-registo, achando-se completo o registo dos terrenos da Urca, com 770 lotes aforados.

Os quadros anexos contem resumos do que se fez e a demonstração das rendas patrimoniais arrecadadas no Distrito Federal.

MOVIMENTO DA SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTO DO SERVIÇO REGIONAL DA DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO NO DISTRITO FEDERAL, EM 1940

Alvarás de licença.....	74
Cartas de aforamento.....	101
Termos de entrega.....	5
Termos de comisso.....	11
Termos de aforamento.....	12
Termos de transferência de aforamento..	9
Certidões.	50
Intimações diversas	200
Guias de recolhimento.....	900
Boletim modelos 124 e 125.....	28
Fichas modelo 150.....	372
Fichas diversas	500
Processos recebidos	1.321
Processos despachados	1.457

COMPARAÇÃO DE RENDA

	1939	1940
Foro.	295:368\$500	186:619\$200
Taxa de ocupação.	103:785\$400	49:631\$200
Laudêmios.	537:180\$500	1.131:032\$700
Renda de próprios nacionais, inclusive aluguéis e descontos em folha	2.954:150\$200	2.376:343\$300
Rendas extraordinárias, inclusive prestações de compra de imóveis, recolhimento ao Banco do Brasil para constituir fundos destinados à Cidade Universitária.	2.986:134\$300	1.555:019\$800
Total.	<u>6.876:618\$900</u>	<u>5.298:646\$200</u>

A diminuição de renda foi motivada pela paralisação de processos de terrenos de marinha que dependiam da Prefeitura, de menor vulto de vendas de próprios nacionais e de falta de pessoal.

No corrente ano, já foram removidas algumas das causas que provocaram o decréscimo.

SECÇÃO DE TOPOGRAFIA E DESENHO

Os trabalhos desta Secção sofreram durante o ano as conseqüências da falta de pessoal habilitado, o que foi em parte possível remediar, ainda em tempo, permitindo apresentar no encerramento do exercício 74 levantamentos, 74 plantas organizadas e 102 processos informados.

b) SERVIÇOS REGIONAIS NOS ESTADOS

AMAZONAS

Foi apreciável a atividade desenvolvida no ano findo pelo Serviço Regional desse Estado.

O aumento da RENDA ORDINÁRIA está-se acentuando aos poucos, tendo sido arrecadada em 1938 a importância de 2:760\$0, em 1939 a de 4:200\$0 e em 1940 a de 4:950\$0, não obstante os grandes embaraços com que luta o Serviço Regional, ainda desprovido do pessoal necessário para o desempenho regular de suas atribuições, compreendidas nos extensos limites do Estado do Amazonas e Território do Acre.

BAÍA

O Serviço Regional da Baía esteve grande parte do ano passado empenhado nos trabalhos preliminares da construção do prédio ali projetado para sede das repartições de Fazenda.

Em cumprimento à circular n. 10, de 1939, foram feitas 600 fichas do Registo modelo, 150 de terrenos e acresc.ilos de marinha, realizados levantamentos topográficos de 1.130.094^m2,75, desenhadas 192 plantas, copiadas 470 e expedidos 117 alvarás de licença e 35 títulos de aforamento.

A arrecadação das rendas patrimoniais no Estado atingiu 196:703\$7, superior à do exercício anterior, que foi de 168:154\$0.

Existem na Baía várias propriedades adjudicadas à Fazenda Nacional em virtude de executivos fiscais, tais como o "NÚCLEO COLONIAL RUI BARBOZA", em São Felix, as fazendas "ALTAIR" em Maraú, "ROSEIRA", em Boa Nova, "ALTO DA ESPADA", em Jaguaribe e os sítios "RIBEIRA D'ANTA", em Boa Nova e "LARANJEIRAS" em Canavieiras, que estão entregues aos coletores federais e a respeito das quais ainda não puderam ser tomadas providências por falta de pessoal.

Esta Diretoria espera este ano dar ao caso solução conveniente.

CEARÁ

O Serviço Regional do Ceará continuou em 1940 prejudicado pela falta de pessoal, não tendo apresentado trabalhos dignos de registo.

As rendas patrimoniais foram arrecadadas no total de 117:609\$6, inferior ao do ano passado.

GOIAZ

Durante o ano findo, o Serviço Regional de Goiaz apresentou um rendimento mínimo, tendo lavrado contrato para a locação do prédio em que funcionava, na antiga capital do Estado, o extinto 20.º Batalhão de Infantaria, e promovido o andamento dos processos relativos aos imóveis denominados "PETRÓPOLIS", Linha de Tiro de Guerra, em Anápolis, Posto de Monta, em Morrinhos, Fazenda Experimental de Criação, em Urutai, Linha de Tiro de Guerra, na cidade de Goiaz e dos terrenos devolutos existentes no Planalto Central, na zona delimitada pela Constituição Federal de

1891, os quais foram submetidos ao estudo da Procuradoria Fiscal no Estado e continuam em andamento.

Nada mais digno de registo foi assinalado no relatório apresentado pelo chefe do Serviço Regional.

MATO GROSSO

O Serviço Regional de Mato Grosso mostrou pouca eficiência em 1940, tendo apresentado arrecadação inferior à de 1939.

Foram realizadas na Alfândega de Corumbá obras de reconstrução da ponte de descarga e construção de um abrigo metálico para as embarcações da mesma repartição.

As medidas relativas ao aproveitamento das propriedades da União existentes no Estado, como "ACAMPAMENTO COUTO MAGALHÃES", fazenda "CAISSARA" e outras, vão sendo aplicadas com certa lentidão, em virtude da falta de elementos necessários para tais empreendimentos.

MINAS GERAIS

O Serviço Regional de Minas Gerais demonstrou em 1940 a mesma eficiência assinalada no exercício anterior, concorrendo com reais proveitos para a defesa e organização dos bens da União existentes naquele Estado.

Foram cadastrados, durante o ano, 35 imóveis e registados 36, sendo que a existência de 16 destes últimos não era anteriormente conhecida.

Lavraram-se 10 escrituras de aquisição de imóveis, tendo sido regularizada, em virtude de sentença judicial, a propriedade de 2 terrenos destinados à Estrada de Ferro Central do Brasil e providenciado o registo de 20 escrituras de imóveis federais.

O registo dos bens imóveis existentes no Estado elevou-se em 1940 à soma de rs. 1.055.406:846\$3, distribuída por 133 unidades, pertencentes ao Ministério da Guerra 47, ao da Viação 39, ao da Agricultura 28, ao da Fazenda 9, ao da Justiça 4, ao da Educação 4 e ao da Marinha 2.

Esse registo que, em 1938, alcançava apenas a importância de 126.573:950\$8, ainda está incompleto, empenhando-se o Serviço Regional em corrigir as suas falhas e dar-lhe o maior desenvolvimento possível.

As rendas patrimoniais ali arrecadadas montaram a 272:355\$0, arrecadação superior à de 1939 e correspondente apenas aos títulos orçamentários de renda dos próprios nacionais e quotas de arrendamento de estradas de ferro.

PARÁ

Os trabalhos com que o Serviço Regional do Pará se apresenta, findo o ano de 1940, são dignos de nota.

Com a colaboração dos coletores federais foram cadastradas 178 ocupações novas, trabalho interrompido com a expedição do decreto-lei n. 2.490, de 16 de agosto último.

O número total de cadastros de terrenos de marinha e outros no Estado é de 2.284, dos quais 2.129 sob o regime de ocupação, 154 sob o de aforamento e 1 sob o de arrendamento.

Foram concluídas obras no prédio em que funciona a Delegacia Fiscal, projetadas em 1939 e orçadas na importância de 46:245\$2.

O valor dos próprios nacionais registados nos livros do Serviço Regional monta a 28.493:931\$4, tendo sido feitas várias coreções e 45 fichas novas, no ano passado.

As rendas patrimoniais arrecadadas atingiram a importância de 117:394\$3, superior à arrecadação dos exercícios de 1938 e 1939, que foram, respectivamente, de 101:995\$3 e 92:289\$3.

PARAIBA

O Serviço Regional da Paraíba cumpriu satisfatoriamente sua tarefa em 1940.

As áreas dos terrenos cadastrados em ocupação e aforamento atingiram respectivamente 2.318.889^m2,2143 e..... 1.504.520^m2,1421.

Durante o ano verificaram-se 11 concessões de aforamento, 46 de ocupação e 19 de transferências.

Existem no Estado 86 aforamentos concedidos, 264 ocupações cadastradas e 34 prédios nacionais alugados, com a renda média, por unidade, de 43\$8.

As rendas patrimoniais atingiram a importância de 126:783\$4. Esse resultado é bem expressivo, quando comparado com o dos anos de 1938 — 61:316\$3 — e de 1939 — 81:077\$7.

Com esses resultados, o Serviço Regional da Paraíba mantém o elevado conceito assinalado em outras oportunidades.

PARANÁ

O Serviço Regional do Paraná apresenta-se na apuração dos resultados de 1940, com feição promissora.

Em abril do mesmo ano, assumiu a chefia do Serviço o engenheiro Gastão Fernandes da Câmara, que já se havia revelado administrador inteligente e ativo no Serviço Regional da Baía.

Com as providências tomadas por esta Diretoria e postas em execução pelo Serviço Regional, pôde este concluir vários trabalhos importantes, além de algumas iniciativas, abaixo resumidas.

As rendas patrimoniais em 1940 atingiram 23:026\$0, quando em 1939 não foram além de 14:462\$7.

Reincorporados ao patrimônio da União os terrenos de marinha da doação "Pardinho", em Paranaguá, foram seus ocupantes, proprietários das benfeitorias ou portadores de títulos expedidos pela Câmara Municipal, convidados a promover o aforamento dos respectivos lotes ocupados, dispensadas as taxas anteriores a 1940.

Já se acha devidamente levantada toda a zona de marinha da cidade de Paranaguá, no trecho mais povoado, isto é, das primeiras construções na margem do Itiberê, junto ao antigo Chafariz dos Jesuitas, até a foz desse rio na baía, em uma área aproximada de 300.000m²,00.

Também nas praias de Matinhos e Caiobá, do mesmo município, foram levantados 40.000m²,00 de terrenos de marinha.

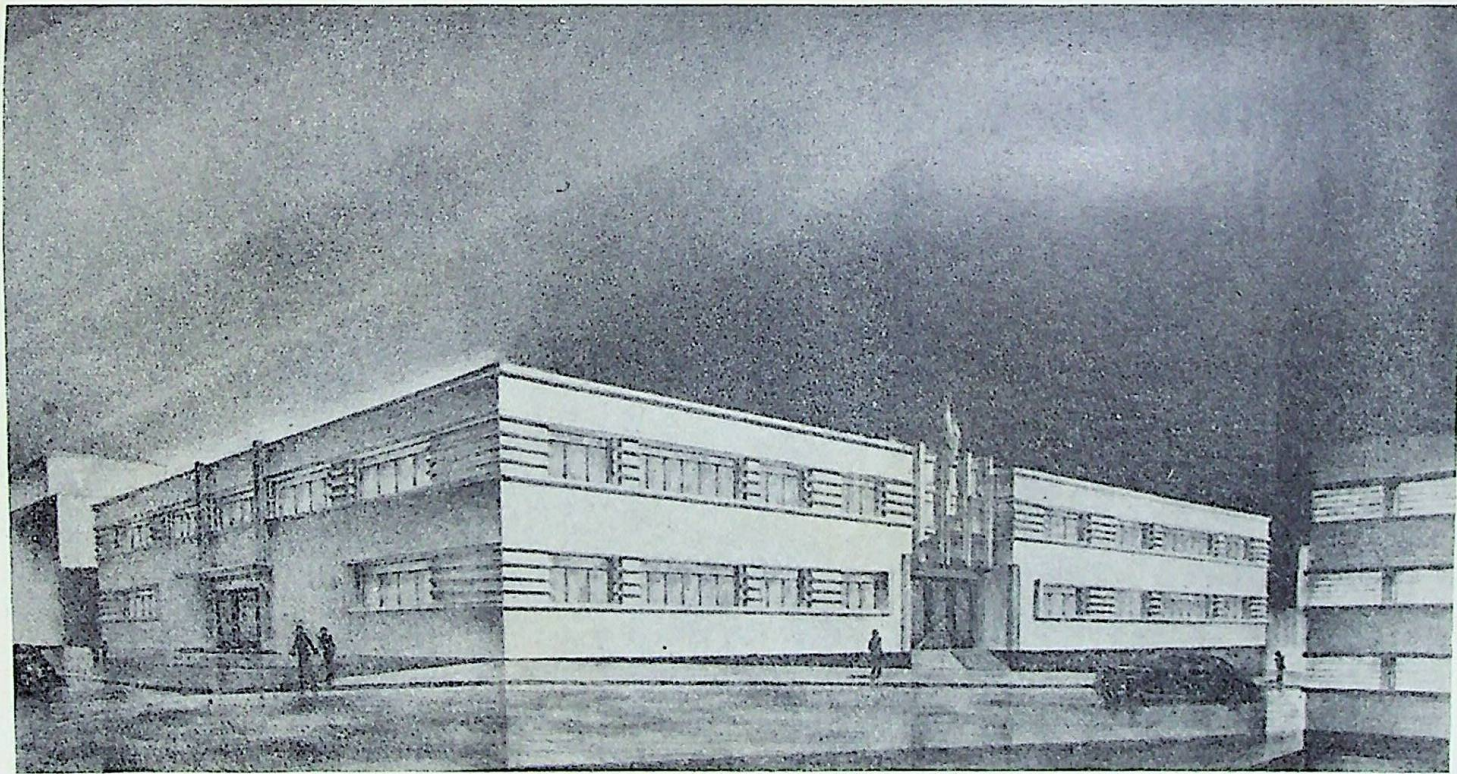
Tudo isso, entretanto, representa parcela insignificante do que resta por fazer nas inúmeras ilhas e imenso recôncavo da baía de Paranaguá.

Nenhum serviço havia sido iniciado em Antonina, para cadastro dos terrenos de marinha.

Com exceção de um título de aforamento, todos os demais existentes no Estado foram expedidos pela Câmara Municipal daquela cidade, no período de 1889 a 1893, isto é, na época em que ao poder municipal foi delegada competência para esse fim.

Tais contratos, porém, em sua quase totalidade, se acham em comisso com a circunstância de não ser possível a locação das áreas então aforadas, por falta absoluta de dados nos mesmos. Também é quasi impossível ser feita prova de sucessão dos primeiros foreiros aos atuais ocupantes.

Pondo de lado tão precária contribuição, procedeu o Serviço Regional ao levantamento topográfico de toda orla marítima urbana, num total de 84.000m²,00, e da rural numa



Prédio da Delegacia Fiscal no Paraná
(Inaugurado em 1940)

extensão de 500.000m²,00, dados com os quais se acha habilitado, no exercício corrente, a promover o aforamento das áreas ocupadas.

Mereceu especial atenção do Serviço o tombamento dos próprios nacionais existentes no Estado.

Trabalho por sua natureza moroso, dependendo da contribuição de outros Ministérios e dos Cartórios do interior, habitualmente falha, por deficiência das descrições dos imóveis nas escrituras, foi possível, entretanto, organizar 16 folhas de tomo completas e definitivas de próprios nacionais, situados nos municípios de Jacarezinho, Paranaguá, Curitiba, Castro, Lapa, Palmas e Ponta Grossa.

À Divisão de Cadastro e Registo foram enviadas 19 escrituras, devidamente transcritas nos Registos de Imóveis, acompanhadas de 16 plantas, representando área cadastrada de 70.991.689m²,56 de terrenos próprios nacionais.

Durante o ano findo foi ultimada a construção do prédio da Delegacia Fiscal, entregue pela firma Irmãos Thá, em 12 de abril. Custou o edifício 700:346\$4, tendo sido o terreno doado pelo Governo do Estado.

Foram também realizadas obras na Alfândega de Paranaguá, no valor de 137:000\$0, consistindo as mesmas em aumento e reparos gerais no edifício.

Além dos serviços de topografia já mencionados, foi organizado o projeto de mais de um andar para o edifício da Delegacia Fiscal e de uma casa forte para a mesma.

Foram desenhadas 75 plantas em tela, copiadas 225 e organizadas 64 folhas de cálculo.

Foram avaliados os bens do Lloyd Brasileiro, existentes no Estado.

Não foi simples essa tarefa, na parte referente aos bens imóveis. Faltavam as escrituras, as cartas de data, o conhecimento exato do que seriam as propriedades do Lloyd.

Depois de demoradas pesquisas, conseguiram-se em Antonina 3 escrituras de compras de terrenos e em Paranaguá 2 cartas de datas expedidas pela Câmara local.

Com esses elementos e com outros obtidos de confinantes foi possível finalmente organizar trabalho completo sobre o assunto, o qual foi enviado a esta Diretoria em 20 de dezembro de 1940.

Durante o ano findo, foram concedidos 10 aforamentos, expedidos 5 alvarás de licença e publicados 18 editais.

O Serviço Regional teve conhecimento de haver falecido, no município de Reserva, o proprietário Júlio Borges de Macedo, sem deixar herdeiros necessários. Entrando em

entendimento com o Prefeito local soube que o falecido deixara um bem imóvel a *Fazenda Marçal*, a qual deve passar à União, de acordo com o decreto-lei n. 1.907, de 26 de dezembro de 1939. Nesse sentido foram solicitadas por intermédio da Procuradoria Fiscal as necessárias providências, junto ao Juízo de Direito da Comarca, afim de ser dado cumprimento ao disposto na alínea II, do artigo 1.º, do decreto-lei n. 2.859, de 12 de dezembro de 1940. O assunto, entretanto, ainda não foi ultimado.

PERNAMBUCO

Foi de intensa atividade o ano de 1940 no Serviço Regional de Pernambuco.

Realizou-se o levantamento cadastral de Iguarassú, Itamaracá e Olinda, tendo sido iniciado o de Paulista e estando quase concluído o de Barreiros, além de outros trabalhos de natureza idêntica levados a efeito na capital, em Surubim, Itaparica e Barreiros.

O cadastro da freguesia de Santo Antônio, em Recife, que compreende parte das ruas da Detenção, Concórdia, Tobias Barreto, Ossos, praça Joaquim Nabuco e das Flores, provocou protesto do Convento do Carmo, que alega serem tais terrenos de seu domínio. Foram tomadas providências para a defesa da União, tendo o Serviço Regional assinalado na planta cadastral, como de marinha, os terrenos objeto da impugnação, fundado em aforamentos antigos e na situação topográfica constante das plantas de 1816 e 1848.

As medições de terrenos para efeito de aforamento e de desmembramentos elevaram-se a 15.540.022^m2,57, realizadas em Recife, Jaboatão, Olinda, Paulista, Goiana, Igaracú e Itamaracá.

Foram vistoriados, para efeito de consertos e cadastro, os próprios nacionais a cargo da Escola de Aprendizes Marinheiros, da Capitania dos Portos, Escola de Aprendizes Artífices, Inspetoria de Obras contra as Secas em Rio Branco, Campo de Irrigação do Icó, sede da Comissão de Estudos do Rio S. Francisco em Itaparica, fortes Montenegro e São Francisco em Olinda e Pau Amarelo, em Paulista.

O Serviço Regional prestou sua constante colaboração aos trabalhos empreendidos pelo Governo estadual na campanha contra os mucambos de Recife, comparecendo às reuniões semanais da Liga a que preside o Interventor Federal. Desse movimento de grande alcance social tem resultado a valorização dos bens patrimoniais da União, com

aterros e construções em grande área compreendida nos bairros de Santo Amaro, Boa Vista e Afogados.

As rendas apuradas em 1940 atingiram a importância de 989:457\$3.

Esta Diretoria consigna como ato de justiça seu louvor ao esforço e à grande dedicação demonstrados pelo Serviço Regional de Pernambuco, chefiado pelo engenheiro Fernando Cesar d'Andrada.

RIO DE JANEIRO

O Serviço Regional do Estado do Rio de Janeiro, confiado à esforçada direção do engenheiro Murilo Castelo Branco, desenvolveu apreciável atividade em 1940.

Em cumprimento à circular n. 10, de 1939, foram registrados naquele Serviço 800 terrenos de marinha, trabalho que requereu constantes investigações em processos e livros do arquivo desta Diretoria, onde eram processadas antigamente essas concessões.

Foram lavrados durante o ano 16 termos de aforamento e 14 de confissão de comisso.

Os trabalhos de registro dos próprios nacionais prosseguiram com proveito, não obstante as dificuldades encontradas pelo Serviço Regional nesse particular, para perfeita caracterização desses bens, alguns dos quais, como os situados na bacia do Xerem, de que a União está de posse há mais de 30 anos, não tem a sua situação legalizada.

Até o fim do anno passado foram registradas 172 propriedades, pertencentes ao patrimônio nacional.

Está o Serviço Regional empenhado em executar a planta cadastral dos terrenos de marinha de Niterói, tendo iniciado esse serviço em novembro e já conseguido locar 452 concessões.

Outro empreendimento importante, iniciado em 1940, consistiu nos estudos para determinação da linha de preamar médio de 1831, na vila de Atafona, no município de S. João da Barra, na foz do rio Paraiba. O caso envolve dificuldades de ordem técnica, bastando considerar que em 1831 Atafona era quasi inexistente, não se encontrando vestígios que possam servir de referências, notando-se contínuas modificações que se dão no litoral, em proporções invulgares.

A arrecadação de 1940, fiscalizada pelo Serviço Regional, alcançou a importância de 156:171\$9, inferior às possibilidades do Estado, porem justificadas pela deficiência de recursos, o que se espera evitar neste exercício.

RIO GRANDE DO NORTE

As rendas patrimoniais arrecadadas no Estado, em 1940, no total de 112:988\$6, estão assim distribuídas:

Foros	17:280\$7
Taxas de ocupação	56:331\$5
Laudêmos	32:406\$2
Aluguéis	6:915\$2
Renda extraordinária	55\$0

Esse resultado, embora corresponda mais ou menos ao do período anterior e supere de muito o de 1938, quando a arrecadação foi apenas de 47:805\$9, poderia ter ido além se a falta de material técnico e outras desvantagens tivessem podido ser remediadas o ano passado, o que se espera aconteça no corrente ano.

RIO GRANDE DO SUL

A contribuição trazida pelo Serviço Regional do Rio Grande do Sul, no ano passado, aos serviços desta Diretoria, é digna de mencionada, pelo seu valor e pelo que representa no interesse da administração pública.

Durante o último ano foram concedidos 197 ocupações de marinha, sendo 116 *ex-officio*.

Com os registos que foram cancelados, o total existente é de 761, correspondente à área de 12.948.479m²,65, no valor de 792:990\$8.

Só existem no Estado dois terrenos aforados, estando em andamento no Serviço Regional 22 petições de aforamento, 8 das quais posteriores ao decreto-lei n. 2.490, de 16 de agosto último.

O número de próprios nacionais arrolados no Serviço Regional era, em 31 de dezembro de 1940, de 196, com o valor de 114.821:091\$9.

As rendas arrecadadas no ano findo atingiram a importância de 631:616\$5.

SANTA CATARINA

O Serviço Regional de Santa Catarina está em fase de acentuada atividade, cujos primeiros resultados podem ser considerados auspiciosos.

Não obstante a deficiência de pessoal, fez, em 1940, 677 transcrições no modelo 150, de registo de terrenos e acresci-

dos de marinha, inscreveu 68 novos ocupantes de terrenos de marinha e arrecadou rendas no valor de 87:554\$2. Essa arrecadação, que em 1939 foi de 60:385\$7, é de esperar que aumente em maior proporção no corrente ano, quando o Serviço Regional poderá colher os proveitos de várias iniciativas tomadas em 1940, além de providências com que esta Diretoria espera secundar o interesse dos seus funcionários naquele Estado.

SÃO PAULO

A arrecadação das rendas patrimoniais em São Paulo, no ano passado, foi superior à do ano anterior, como se vê:

1939	281:695\$6
1940	352:806\$6

Existem no Estado, já cadastrados, 43 foreiros e 812 ocupantes de terrenos de marinha.

Durante o último ano foram concedidos 197 ocupações e 4 aforamentos, correspondendo, respectivamente, ao total de 945.145m² e de 235.957m²,57.

Concluíram-se os levantamentos cadastrais das faixas de marinha nas zonas urbanas de Santos, S. Vicente, S. Sebastião, Caraguatuba, Cananéia, Itanhaen, Iguape, praias de Guarujá, Pilangueiras e Enseada. Das cidades do litoral, ficam faltando Ubatuba e Formosa.

SERGIPE

O Serviço Regional apresentou em 1940 rendimento regular, tendo sido intensificada a cobrança da taxa de ocupação em atraso, com o que foi de algum modo compensado o decréscimo das rendas, em relação aos exercícios anteriores.

Não obstante a dedicação e esforço do Serviço Regional, já assinalados, em relatórios anteriores, não foi possível dar maior incremento aos trabalhos de fiscalização no interior do Estado, por falta de pessoal. O serviço, por parte das Coletorias federais, é muito deficiente, sendo quasi toda a renda proveniente da Capital, da Coletoria de S. Francisco e da Agência fiscal de S. Cristovão — que, no total de 108:917\$2, concorreram com 94:727\$3.

Os Serviços Regionais dos Estados de Espirito Santo, Alagoas e Piauí, apesar do conhecimento que teem dos termos do decreto n. 5.808, de 13 de junho de 1940, e das reiteradas recomendações desta Diretoria, constantes das circulares ns. 26, de 29 de junho, 32, de 21 de setembro, telegráfica n. 22, de 6 de dezembro do ano passado, não remeteram o relatório anual no prazo fixado no mencionado decreto.

Por não terem entrado no Protocolo desta Diretoria, até o dia 31 de janeiro último, os relatórios desses Serviços, incorreram os respectivos chefes nas penalidades cominadas no decreto citado, as quais lhes serão aplicadas, de acordo com o prescrito no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

ÍNDICE

	Páginas
Preâmbulo.	7
Divisão de Engenharia e Obras.	13
Anexos da D. E. O.	17
Divisão de Cadastro e Registo.	19
Anexos da D. C. R.	23
Serviço de Contabilidade.	29
Anexos do Serviço de Contabilidade.	41
Pessoal da Diretoria do Domínio da União.	61
Serviço de Almojarifado.	93
Serviço de Comunicações.	95
Atos da Diretoria do Domínio da União.	99
Biblioteca.	111
Defesa dos Bens da União — Procuradoria.	113
Ementas de pareceres proferidos pela Procuradoria do Domínio da União.	121
Índice alfabético e remissivo de decretos-leis e decretos baixados em 1940.	131
Decreto-lei n. 2.490 de 16-8-40.	162
Serviço Regional do Distrito Federal.	169
Serviços Regionais dos Estados.	176

